



CESP

**Companhia
Energética de
São Paulo**

PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA DE CERTIFICADOS A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA - CTEE'S 7ª EMISSÃO

R\$ 200.000.355,00

UNIBANCO

**Esta emissão faz parte do Projeto de Conclusão da Usina e Eclusa Porto Primavera,
atual Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta, estruturado pelo
Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.**

“O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos”.

“Esse prospecto foi preparado com base em informações prestadas pela companhia emissora, visando o atendimento dos padrões mínimos de informação estabelecidos para colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários definidos pelo Código de Auto-Regulação da ANBID para as Operações de Colocação e Distribuição Pública de Títulos e Valores Mobiliários no Brasil, o que não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, das instituições participantes e/ou dos títulos e valores mobiliários objeto da distribuição”.

A data deste Prospecto é março de 2001



Índice

I.	INTRODUÇÃO	1
II.	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	5
III.	FATORES DE RISCO	21
IV.	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	27
V.	CAPITALIZAÇÃO	31
VI.	ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO A RESPEITO DA CONDIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS OPERACIONAIS	35
VII.	A EMISSORA	41
VIII.	SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO	55
ANEXOS	ANEXO A – CONTRATO MERCANTIL	65
	ANEXO B – ATA DA RCA DA CESP DE 13/11/2000	83
	ANEXO C – ATA DA RCA DA CPFL DE 31/01/2001	87
	ANEXO D – ESTATUTO SOCIAL	91
	ANEXO E – INFORMAÇÕES ANUAIS - IAN	101
	ANEXO F – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS – DFP	141
	ANEXO G – INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR	209

I

INTRODUÇÃO

Visão Geral

A CESP é uma das maiores empresas geradoras de eletricidade no Brasil e está localizada no Estado de São Paulo, o mais desenvolvido e populoso do Brasil. O Estado de São Paulo consumiu 107.006 GWh, ou cerca de 30% da produção de eletricidade do país em 2000. A CESP opera seis importantes usinas hidrelétricas que em conjunto produziram 32.505 GWh de eletricidade em 2000. Estas usinas possuíam um total combinado de 51 unidades geradoras com uma capacidade instalada de 6.722 MW no ano passado, que aumentará para 7.730 MW após a conclusão da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta, conhecida como Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.

Privatização e Aliações Recentes

A natureza do setor elétrico brasileiro tem sido reestruturada pelo Governo Federal, de modo a aumentar a participação da iniciativa privada, permitir a participação de investimentos estrangeiros e criar condições para a criação de um cenário de concorrência no setor de eletricidade no Brasil. Além disso, com a criação de programas de privatização pelo Governo Federal e vários governos estaduais, inclusive o Governo do Estado de São Paulo, tem-se aumentado a participação da iniciativa privada em determinadas áreas do setor de eletricidade no Brasil.

Estratégia

A CESP está concentrada atualmente na construção da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta, que se espera ser finalizada dentro do cronograma proposto, bem como no aumento de sua eficiência operacional. Além disso, ciente da proximidade de sua privatização, a CESP está direcionando esforços na preparação da empresa para sua privatização.

Vendas de Eletricidade

Os principais compradores da energia gerada pela CESP são as seguintes empresas de distribuição: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL (“CPFL”), Elektro – Eletricidade e Serviços S.A. (“Elektro”), Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A. (“Eletropaulo”) e Bandeirante de Energia S.A. (“Bandeirante”).

A CESP possui também alguns clientes para os quais fornece energia elétrica, os principais são a Petrobrás S.A. e a Companhia Brasileira de Alumínio. A quantidade de KWh fornecida pela CESP para cada um desses clientes, em 1999 e 2000, encontra-se no quadro abaixo:

<u>CLIENTE</u>	<u>1999</u>	<u>2000</u>
CBA	1.828.170.712	2.037.592.887
PETROBRÁS	68.489.492	79.539.848
Outros	2.828.293	464.100
Total	1.899.488.497	2.117.598.835

A CESP espera aumentar substancialmente o número de clientes para os quais fornece energia elétrica tão logo o processo de privatização esteja completo.

II

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ nº 60.933.603/0001-78

Rua da Consolação nº 1.875 – São Paulo – SP

Venda Mercantil a Termo pela CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (“EMISSORA/VENDEDORA”), de 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) megawatt/hora de energia elétrica, Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, aplicável à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL, vigente na data da emissão, constante de Resolução expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), representados por 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) Certificados a Termo de Energia Elétrica - (“CTEE”), divididos em em 12 séries, sendo 101.225 (cento e um mil e duzentos e vinte e cinco) CTEE’s de cada série, de 1 (hum) megawatt/hora cada. O valor nominal unitário de cada CTEE é de R\$ 164,65 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) na data de emissão, ou seja, 01 de fevereiro de 2001. O valor total da emissão de CTEE’s é de R\$ 200.000.355,00 (duzentos milhões e trezentos e cinquenta e cinco reais) com subscrição e integralização à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. A distribuição primária dos CTEE’s será realizada através de leilão público na Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F, conforme deliberada pela Reunião do Conselho de Administração de 13 de novembro de 2000, publicada no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08 de dezembro de 2000, nos termos do CONTRATO MERCANTIL DE COMPRA E VENDA A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA – 7ª EMISSÃO DA CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (“CONTRATO MERCANTIL”).

Operação registrada na CVM em 02/03/2001, sob nº s:

CVM/SRE/CTEE/2001/001 para a 1ª série a CVM/SRE/CTEE/2001/012 para a 12ª série.

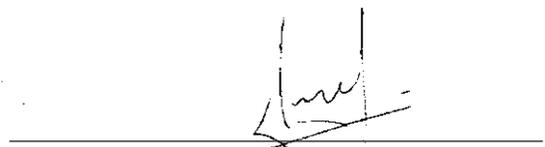
Códigos ISIN:

BRCEPCTE1P7 – 1ª série, BRCEPCTE1S1 – 4ª série, BRCEPCTE1V5 – 7ª série, BRCEPCTE1Y9 – 10ª série,
 BRCEPCTE1Q5 – 2ª série, BRCEPCTE1T9 – 5ª série, BRCEPCTE1W3 – 8ª série, BRCEPCTE1Z6 – 11ª série,
 BRCEPCTE1R3 – 3ª série, BRCEPCTE1U7 – 6ª série, BRCEPCTE1X1 – 9ª série, BRCEPCTE207 – 12ª série,

EMISSORA / VENDEDORA
 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

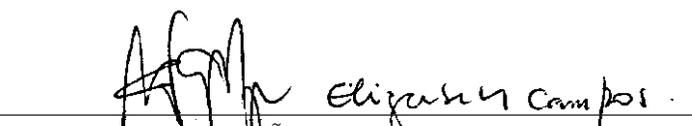


 Guilherme Augusto Cirne de Toledo
 Presidente



 Julio Cesar Lamounier Lapa
 Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

COORDENADOR



 UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 MARCIO GUEDES PEREIRA, JR. Elizabeth Gonçalves de Campos

I - DA DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA – CTEE’S

1. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Venda Mercantil a Termo de 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) megawatt/hora de energia elétrica, Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, aplicável à CPFL, vigente na data da emissão, constante de Resolução expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), representados por 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) Certificados a Termo de Energia Elétrica - (“CTEE”), sendo 101.225 (cento e um mil e duzentos e vinte e cinco) certificados de cada série, de 1 (hum) megawatt/hora cada.

- 1.1. A referida Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, utilizada para o fim de indexação da base de cálculo dos CTEE's, bem como para a remuneração dos citados valores mobiliários, vigente na DATA DE EMISSÃO (01/02/2001), é a constante da Resolução nº 88, de 06/04/2000, publicada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, fixada em R\$ 164,65 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) por 01 (hum) megawatt/hora.

2. DA DESTINAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A EMISSORA aprovou o projeto financeiro para viabilizar a conclusão da Usina e Eclusa Porto Primavera, atual Eng. Sérgio Motta, em consonância com as Leis Federais 8.987 e 9.074, que instituíram o regime para as concessões e permissões de serviços públicos de energia elétrica.

O projeto, aprovado à época pelo DNAEE, previa investimento da ordem de R\$ 1.580 milhões, base junho/96, sendo R\$ 1.165 milhões com recursos de terceiros, a serem viabilizados na forma de Certificados a Termo de Energia Elétrica (CTEE’s) e Debêntures, tendo a CESP emitido parte dos títulos. Com os recursos provenientes das emissões já efetuadas e o investimento realizado com recursos próprios da CESP, foi possível colocar em operação comercial as primeiras máquinas da referida usina, com acréscimo de 806,4MW à potência instalada do sistema.

A presente emissão de CTEE’s faz parte do projeto de conclusão do Complexo Gerador Porto Primavera, atual Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta e tem por objetivo único e exclusivo a obtenção de recursos que serão destinados ao pagamento de obras civis, fornecimento e montagem de bens referentes à construção da Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta, com o importante desafio de prosseguir no projeto que visa a implantação de 11 máquinas na primeira fase e 7 na segunda, em consonância com as diretrizes do comitê diretor do GCPS (que aprovou a motorização da usina em duas etapas) e com o parecer técnico do CTEE (Comitê Técnico de Estudos Energéticos), viabilizando a continuidade da montagem das máquinas previstas na primeira fase, bem como para se garantir a fabricação daquelas previstas na segunda fase.

O quadro abaixo apresenta o cronograma de desembolsos dos recursos da presente emissão:

PORTO PRIMAVERA – PREVISÃO DE DESEMBOLSO – 2001

**CONTRATO GIPA (EQUIPAMENTOS NACIONAIS)
CAMARGO CORREA E MEIO AMBIENTE**

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA 7ª EMISSÃO
DE CTEE'S PARA USINA ENG. SÉRGIO MOTTA**

FORNECEDOR	2001					
	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
ABB-G	5.770.839,67	690.362,79	690.362,79	1.136.926,37	1.155.526,75	9.444.018,37
ABB-O	7.777.758,60	3.905.231,39	3.171.919,34	1.917.530,07	1.955.219,84	18.727.659,24
SOMA ABB:	13.548.598,27	4.595.594,18	3.862.282,13	3.054.456,44	3.110.746,59	28.171.677,61
ALSTOM	16.966.365,67	6.164.568,61	6.664.568,61	5.230.806,16	5.329.828,07	40.356.137,12
BSA	-	-	-	-	-	-
CEGELEC	451.798,32	51.361,05	51.361,05	81.943,06	83.216,87	719.680,35
COEMSA	2.312.131,49	200.597,96	-	336.344,04	139.159,96	2.988.233,45
SADE	6.992.892,69	2.220.963,91	2.654.873,92	1.432.440,50	1.468.994,48	14.770.165,50
SCHNEIDER	1.007.993,60	174.731,29	174.731,29	271.826,80	275.871,03	1.905.154,01
OUTROS						
“- PEÇAS DE RESERVA	-	-	-	634.044,00	-	634.044,00
“- SUPERVISÃO DE						
MONTAGEM	-	-	-	804.310,00	804.310,00	1.608.620,00
“- IMPOSTOS	-	-	-	1.451.839,00	1.451.839,00	2.903.678,00
SOMA	-	-	-	2.890.193,00	2.256.149,00	5.146.342,00
TOTAL GIPA	41.279.780,04	13.407.817,00	13.407.817,00	13.298.010,00	12.663.966,00	94.057.390,04
CAMARGO						
CORRÊA (E)						
USINA	7.959.000,00	6.777.000,00	5.905.000,00	-	-	20.641.000,00
RESERVATÓRIO (1)	50.625.812,00	17.822.350,00	1.448.802,96	-	-	69.896.964,96
SOMA CAMARGO						
CORRÊA (E)	58.584.812,00	24.599.350,00	7.353.802,96	-	-	90.537.964,96
MEIO AMBIENTE	12.000.000,00	3.405.000,00	-	-	-	15.405.000,00
TOTAL CAMARGO						
CORRÊA (E+M)	70.584.812,00	28.004.350,00	7.353.802,96	-	-	105.942.964,96
TOTAL GERAL	111.864.592,04	41.412.167,00	20.761.619,96	13.298.010,00	12.663.966,00	200.000.355,00

Observações:

- do total para Camargo Correa (reservatório) em abril/2001 foi excluída a parcela de R\$ 15.487.897,04 para não exceder o montante total da emissão de R\$ 200.000.355,00.
- recursos esgotados em abril (Camargo Correa) e maio (GIPA), suficientes apenas para 47% das necessidades de recursos para 2001.

2.1. Para assegurar o objetivo acima, serão contratados, às expensas da **VENDEDORA, TRUSTEE e QUANTITY SURVEYOR**, cujos contratos estabelecerão, dentre outras, basicamente, as seguintes obrigações:

I - Ao “TRUSTEE”:

- Administrar e custodiar valores mobiliários (CTEE's) e/ou eventuais recursos financeiros destinados ao pagamento de obras civis, fornecimento e montagem de bens referentes à construção da Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta;
- Verificar, no momento de aceitar a função, os critérios de remuneração dos valores mobiliários (CTEE's), assim como a distribuição dos montantes desses papéis aos empreiteiros e fornecedores, previamente estimada pela **VENDEDORA** em virtude do cronograma físico da obra e respectiva responsabilidade individual dos contratados na sua consecução;
- Manter, junto ao Banco Itaú S.A., a conta-corrente de nº 01-112-7, agência 2001, em nome da **VENDEDORA**, para o fim único de proceder aos depósitos de recursos financeiros advindos da negociação dos CTEE's nos mercados primário e secundário.
- Efetuar mediante a entrega do referido valor mobiliário (CTEE), o pagamento de faturas emitidas por fornecedores e empreiteiros, desde que devidamente atestadas pela **VENDEDORA** e ratificada pelo “Quantity Surveyor”;
- Cumprir, em conseqüência, as diretrizes constantes do atestado liberatório expedido pela **VENDEDORA** e ratificado pelo “Quantity Surveyor”, notadamente quanto a prazo de pagamento, eventuais glosas, recolhimento de tributos, etc.;

- Atender, sempre que necessário, convocação da VENDEDORA, empreiteiros, fornecedores e do “Quantity Surveyor”, de modo a esclarecer e definir o correto e adequado pagamento das faturas relativas à execução das obras e serviços atinentes a Usina Eng. Sérgio Motta;
- Registrar os valores mobiliários (CTEE’s) sob sua custódia e acompanhar o P.U. (Preço Unitário Atualizado) dos CTEE’s, solicitando, sempre que necessário, subsídios junto ao Banco Liquidante, qual seja, o Banco Itaú S.A.;
- Elaborar relatórios mensais e anuais sobre os pagamentos realizados, respectivamente, até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao pagamento e 45 (quarenta e cinco) dias a contar do encerramento do exercício social da VENDEDORA, enviando-os a cada fornecedor, empreiteiro, “Quantity Surveyor” e à própria VENDEDORA;
- Empregar, no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma ter na administração de seus próprios bens;
- Renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

II - Ao “QUANTITY SURVEYOR”:

- Acompanhar o orçamento financeiro referente às obras em execução, assim como verificar o cumprimento do respectivo cronograma físico elaborado pela VENDEDORA, empreiteiros e prestadores de serviços de fornecimento e montagem de bens;
- Promover a organização técnico-operacional de forma a conduzir eficientemente os serviços de fiscalização do cronograma físico das obras e da aplicação dos recursos orçamentários vinculados para tal fim;
- Encaminhar ao “Trustee” os atestados liberatórios emitidos pela VENDEDORA e ratificados pelo próprio “Quantity Surveyor”, referentes aos serviços prestados pelos empreiteiros e fornecedores, relativos à execução de obras civis, fornecimento e montagem dos equipamentos eletro-mecânicos;
- Empregar, no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma ter na administração de seus próprios bens;
- Renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- Verificar, no momento de aceitar a função, os critérios e demais regras aplicáveis no faturamento de obras civis e prestação de serviços de fornecimento, montagem e supervisão de bens, constantes dos contratos celebrados entre a VENDEDORA, empreiteiros e fornecedores, assim como dos respectivos aditivos a tais contratos;
- Comparecer, sempre que convocado, em reuniões da VENDEDORA ou em reuniões convocadas por empreiteiros e fornecedores, com a finalidade de definir o correto e adequado faturamento e, conseqüente pagamento das faturas aos últimos designados;
- Elaborar relatório mensal sobre o cronograma executado das obras civis, entrega e montagem de equipamentos, bem como das faturas de serviços atestadas pela VENDEDORA e ratificadas pelo próprio “Quantity Surveyor”;
- Enviar até o 5º dia útil de cada mês, cópia do relatório de que trata o item anterior, à VENDEDORA, empreiteiros, fornecedores e ao “Trustee”;
- Notificar por escrito, em até 10 (dez) dias da ocorrência, a VENDEDORA, empreiteiros e fornecedores sobre o inadimplemento de quaisquer das obrigações contraídas em virtude da execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos;
- Solicitar à VENDEDORA a aplicação de penalidades contratuais, nos casos onde for constatado o não cumprimento dos cronogramas ou outras obrigações previstas nos contratos.

III - A ANUENTE:

- Viabilizar o resgate físico de CTEE’s, conforme disposto no item 9 e o Poder Liberatório de CTEE's, conforme disposto no item 12 abaixo.

3. CARACTERÍSTICAS, PREÇOS E CONDIÇÕES DOS CERTIFICADOS REPRESENTATIVOS DA VENDA MERCANTIL

- 3.1. Valor Total da Emissão: Montante em moeda corrente nacional equivalente 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) megawatt/hora e calculado de acordo com o item 7 abaixo.
- 3.2. Quantidade de Títulos: Serão emitidos 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) CTEE's, nominativos escriturais, divididos em 12 (doze) séries, sendo 101.225 (cento e um mil e duzentos e vinte e cinco) CTEE's de cada série.
- 3.3. Prazo de Carência: O prazo de carência de cada série de CTEE's será contado a partir da data de emissão, inclusive, e terá seu encerramento em 01/02/2003 para a 1ª (primeira série) e, assim sucessivamente, ou seja, no primeiro dia dos meses subsequentes para as demais séries, conforme tabela a seguir:

<u>Série</u>	<u>Prazo de Carência</u>	<u>Data de Encerramento da Carência</u>
1ª série	24 meses	01/02/2003
2ª série	25 meses	01/03/2003
3ª série	26 meses	01/04/2003
4ª série	27 meses	01/05/2003
5ª série	28 meses	01/06/2003
6ª série	29 meses	01/07/2003
7ª série	30 meses	01/08/2003
8ª série	31 meses	01/09/2003
9ª série	32 meses	01/10/2003
10ª série	33 meses	01/11/2003
11ª série	34 meses	01/12/2003
12ª série	35 meses	01/01/2004

- 3.4. Data de Emissão: 01 de fevereiro de 2001.
- 3.5. Valor nominal dos CTEE's: O valor nominal unitário de cada CTEE será de R\$ 164,65 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 1 megawatt/hora da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, aplicável à CPFL, na data de emissão (01/02/2001).
- 3.6. Séries e Vencimento Final: A presente emissão terá 12 séries, e cada série, respectivamente, terá vencimento mensal e sucessivo a partir de 01/03/2003 e nos mesmos dias dos meses subsequentes relacionados na tabela a seguir, observados os prazos de carência designados no subitem 3.3 acima:

<u>Série</u>	<u>Prazo de Vencimento</u>	<u>Data de Vencimento</u>
1ª série	25 meses	01/03/2003
2ª série	26 meses	01/04/2003
3ª série	27 meses	01/05/2003
4ª série	28 meses	01/06/2003
5ª série	29 meses	01/07/2003
6ª série	30 meses	01/08/2003
7ª série	31 meses	01/09/2003
8ª série	32 meses	01/10/2003
9ª série	33 meses	01/11/2003
10ª série	34 meses	01/12/2003
11ª série	35 meses	01/01/2004
12ª série	36 meses	01/02/2004

- 3.7. Ágio de colocação: A ser definido em Leilão Público a ser realizado na Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F.
- 3.8. Resgate Financeiro: Para o resgate financeiro dos CTEE's, a ser efetuado quando do vencimento final de cada série desta emissão, será adotado o maior valor apurado segundo os parâmetros estabelecidos no item 11 abaixo.
- 3.9. Resgate Físico: Os CTEE's poderão ser utilizados para pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica na forma e condições estabelecidas nos itens 9, 10 e 11 abaixo.
- 3.10. Prazo de Vencimento: As séries desta emissão terão vencimento mensal e sucessivo a partir de 01/03/2003 e nos mesmos dias dos meses subsequentes relacionados na tabela constante do subitem 3.6, observados os prazos de carência indicados no subitem 3.3 acima.
- 3.11. Registro e Custódia: Os CTEE's serão registrados na CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, cuja função é a liquidação financeira dos pagamentos previstos para a presente emissão de CTEE's no Contrato Mercantil, e custodiados no Banco Itaú S.A.

- 3.12. Preço Mínimo dos CTEE's: considera-se para efeito da presente emissão o preço mínimo dos Certificados a Termo de Energia Elétrica, o valor equivalente a 1 (hum) megawatt/hora da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, ou seja, R\$ 164,65 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco), constante da Resolução nº 88, de 06/04/2000, publicada pela ANEEL, atualizado pela maior variação apurada segundo os critérios dos parâmetros do item 11 abaixo, ou seja, desde a data de emissão até a data do Leilão Público que será realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F. O valor equivalente ao Preço Mínimo constará obrigatoriamente do Anúncio de Realização de Leilão dos CTEE's ("Leilão"), e será publicado no jornal "Gazeta Mercantil – Edição Nacional".
- 3.13. No caso de privatização da VENDEDORA, os direitos e obrigações decorrentes dos CTEE's, constantes do Contrato Mercantil, deverão constar do edital de venda, obrigando o futuro comprador a respeitar as condições ora pactuadas, independentemente do previsto no subitem 9.8 e subitem 12.1.
- 3.14. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao cumprimento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com o dia em que não houver expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo à obrigação a ser cumprida, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional.

4. DA CUSTÓDIA E NEGOCIAÇÃO

Os CTEE's representativos deste Contrato Mercantil serão obrigatoriamente custodiados e escriturados no BANCO ITAÚ S.A. e registrados na CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, cuja função é a liquidação financeira dos pagamentos previstos para a presente emissão de CTEE's, e serão colocados através de Leilão Público de distribuição primária, realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F e negociados posteriormente no mercado secundário de balcão organizado na CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos SOMA – Sociedade Operadora de Mercado de Ativos, sujeitando-se, então, a todas as regras e normas destes mercados.

5. DA COMPRA E VENDA

O comprador compra a termo e a VENDEDORA vende da mesma forma, 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) megawatt/hora de energia elétrica de baixa tensão, classificada pela ANEEL sob a categoria B-3 aplicável à CPFL, representados por 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) CTEE's, sendo 101.225 (cento e um mil e duzentos e vinte e cinco) certificados de cada série, que serão registrados junto à CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, de acordo com os regulamentos operacionais da CETIP, nos termos e condições estabelecidos no CONTRATO MERCANTIL.

6. DAS TRANSFERÊNCIAS

Ao Liquidante caberá a confirmação das transferências dos CTEE's, efetuadas para efeito de liquidação das contas por fornecimento de energia elétrica, conforme previsto nos itens 9 e 10 abaixo. Caberá também ao Liquidante atuar como Banco Liquidante da VENDEDORA junto à CETIP, nos termos dos regulamentos de operações do SNA - Sistema Nacional de Ativos daquela instituição.

7. DO VALOR TOTAL DA EMISSÃO

O valor total da emissão de CTEE's é de R\$ 200.000.355,00 (duzentos milhões e trezentos e cinquenta e cinco reais), na data de emissão, resultante da multiplicação da quantidade de 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) megawatt/hora pelo valor da Tarifa de Fornecimento, classe B-3 para 1 (hum) megawatt/hora, publicada na Resolução mais recente da ANEEL, aplicável à CPFL vigente na data da emissão.

8. DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

O preço de aquisição de cada CTEE será o valor nominal definido no subitem 3.5, atualizado pela maior variação apurada segundo os critérios dos parâmetros do item 11 abaixo, desde a data de emissão, ou seja, 01/02/2001 até a data do Leilão Público a ser realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F, acrescido de ágio, se houver, obtido no mencionado Leilão Público, com o qual a Vendedora e Compradores, desde já, manifestam sua irrestrita concordância.

- 8.1. Para efeito do cálculo do número de CTEE's a serem entregues a empreiteiros e fornecedores para o pagamento de obras civis, fornecimento, montagem e supervisão de bens referentes à construção da Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta, a VENDEDORA utilizará o maior valor do P.U. (Preço Unitário Atualizado) apurado segundo os parâmetros indicados no item 11.
- 8.2. O pagamento do preço de aquisição, feito pelos Compradores à Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, nos termos de seus regulamentos, acarreta o aperfeiçoamento do Contrato Mercantil, independente de qualquer outra formalidade, produzindo, a partir de então, todos os seus efeitos legais.
- 8.3. Caso os CTEE's leiloados pela VENDEDORA não sejam adquiridos por investidores, serão utilizados como forma de pagamento de serviço e obras constantes de faturas emitidas contra a VENDEDORA, sendo que a distribuição dos CTEE's no mercado primário encerrar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do deferimento do registro pela CVM.
- 8.4. Caso os CTEE's sejam adquiridos por valor superior ao preço mínimo definido no subitem 3.12, o valor apurado como diferença será revertido à VENDEDORA.

9. DAS CONDIÇÕES PARA O RESGATE FÍSICO PERANTE A CPFL

Os detentores de CTEE's, cada um representativo de 1 (hum) megawatt/hora, poderão optar pela utilização de seus títulos para o pagamento da parcela de consumo de energia elétrica expressa nas contas/faturas emitidas pela CPFL, devendo, necessariamente, comunicar sua intenção à VENDEDORA, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias antes do término da carência de cada série. A VENDEDORA, obrigatoriamente, comunicará ao BANCO ITAÚ S.A. e a CPFL.

- 9.1. A CPFL somente aceitará, mensalmente, a somatória dos resgates físicos dos CTEE's em montante limitado a 90% (noventa por cento) do valor mensal das faturas de suprimento de energia elétrica emitidas pela VENDEDORA, em decorrência do Contrato inicial firmado entre a VENDEDORA e a CPFL. Caso a VENDEDORA APURE que o total dos valores informados pelos adquirentes de CTEE's, com intenção de proceder ao resgate físico em determinado mês, é superior ao seu crédito em referido mês, a VENDEDORA se responsabilizará em definir e informar a todos os envolvidos nesse processo, o limite de CTEE's que cada titular poderá utilizar para pagamento das contas de consumo de energia, de forma a não ultrapassar, em hipótese alguma, o percentual de 90% da fatura de suprimento, conforme acima estabelecido. É de inteira e exclusiva responsabilidade da VENDEDORA responder pelo resgate dos títulos, após o limite de 90% da fatura mensal de suprimento acima referida ou na hipótese da VENDEDORA não possuir crédito junto à CPFL.
- 9.2. Na compensação dos valores devidos pela CPFL a VENDEDORA, ocorrendo o descasamento entre a quitação das contas de energia elétrica emitidas pela CPFL, através do resgate físico, e o vencimento da fatura de suprimento de energia devida pela CPFL à VENDEDORA, os valores dos CTEE's resgatados em tais condições, previstas neste item e nos itens 10 e 12, serão acrescidos de encargos calculados com base na variação do CDI + 2% (dois por cento) ao ano (pro-rata-temporis), a título de remuneração dos recursos disponibilizados.
- 9.3. O Resgate Físico poderá ser efetuado somente para pagamento da parcela de consumo de energia elétrica, expressa nas contas/faturas, impreterivelmente, entre o dia imediatamente subsequente ao dia de encerramento da respectiva carência, conforme assinalado no subitem 3.3, até a data de vencimento da respectiva série, conforme assinalado no subitem 3.6, ressalvada a hipótese prevista no subitem 12.1.
- 9.4. O resgate físico, previsto neste item, poderá ser efetivado apenas para o pagamento das parcelas de consumo expressas nas contas de energia elétrica emitidas pela CPFL, relativas a consumidores industriais, comerciais e rurais, exceto residenciais, ressalvada, ainda, a exceção prevista no item 10 abaixo. As demais parcelas que compõem a conta de energia deverão ser quitadas no mesmo ato, pelos meios costumeiramente aceitos pela CPFL.
- 9.5. O valor dos CTEE's dados em pagamento à parcela de consumo de energia elétrica expressa na conta será de valor igual ou inferior ao débito pelo consumo, de tal sorte que a CPFL nunca tenha que devolver numerário ao(s) titular(es) dos CTEE's. Os titulares de CTEE's deverão pagar o saldo das contas de energia elétrica nas formas usualmente aceitas pela CPFL. No caso da instituição financeira arrecadadora contratada pela CPFL ser titular de CTEE, esta somente poderá utilizar CTEE's de valor igual ou inferior ao montante do valor das parcelas de consumo expressa nas contas de energia elétrica da CPFL, sendo o valor repassado, de conformidade com o contrato de prestação de serviços em vigor entre a CPFL e a instituição financeira.

- 9.6. Os detentores de CTEE's que optarem pela utilização de seus títulos para pagamento referente a parcela de consumo expressa nas contas de fornecimento de energia elétrica, na forma deste item, deverão observar a quantidade de CTEE's necessária para compor o pagamento do valor correspondente da parcela de consumo expressa na conta de energia elétrica, antes de solicitar a retirada dos CTEE's do sistema CETIP, tendo em vista que a conta de consumo de energia elétrica deve ter sempre valor igual ou superior ao valor dos CTEE's entregues para quitação, já que a CPFL não irá devolver-lhe numerário referente à diferença entre o valor da conta de consumo e o valor dos CTEE's. Os detentores de CTEE's poderão utilizar-se do resgate financeiro no que se refere aos CTEE's não utilizados para pagamento de contas de consumo de energia elétrica (resgate físico), observando a data de vencimento de cada série, conforme subitem 3.6 acima.
- 9.7. Fica assegurado à CPFL o direito de ressarcir-se dos montantes referentes aos CTEE's objeto de resgate físico, mediante abatimento nas faturas de suprimento de energia elétrica devida pela CPFL à VENDEDORA, em decorrência do contrato de suprimento (contrato inicial) firmado entre a CPFL e a VENDEDORA. Ao dar cumprimento ao disposto no caput deste item, a VENDEDORA ao informar a CPFL sobre o resgate físico pretendido pelo COMPRADOR, informará também o valor do P.U. dos CTEE's.
- 9.8. Fica estabelecido que, na hipótese de ocorrer qualquer evento que resulte na inexistência de dívidas relativas ao suprimento de energia elétrica da VENDEDORA à CPFL, inviabilizando o ressarcimento previsto no subitem anterior, a CPFL, a seu exclusivo critério, poderá optar em, independentemente de ação judicial, considerar o presente contrato rescindido, desobrigando-se da aceitação dos CTEE's ou efetuar o ressarcimento previsto junto à qualquer companhia geradora, sucessora resultante de cisão, incorporação ou qualquer outro ato societário, incluindo-se, porém não se limitando, a eventual processo de privatização da VENDEDORA. Na conformidade do subitem 3.13, a VENDEDORA responsabilizar-se-á pela inclusão em edital de privatização a obrigação da(s) companhia(s) geradora(s) resultante(s) de sua reorganização ser(em) solidariamente responsável(is) pelo ressarcimento à CPFL de montantes objeto do resgate físico aqui previsto. A não observância do disposto neste subitem, implicará no pleno direito da CPFL em considerar o CONTRATO MERCANTIL rescindido.
- 9.9. O valor dos CTEE's aceitos para pagamento da parcela de consumo de energia elétrica, previsto neste item, dar-se-á pelo valor apurado mediante a multiplicação da quantidade de megawatt/hora (equivalente à quantidade de CTEE's) pelo valor da última Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, aplicável à CPFL, conforme Resolução da ANEEL ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento, vigente na data de pagamento da conta de energia elétrica, segundo a seguinte fórmula:
- $VP = Q \cdot Tp$**
- onde:*
- VP = valor de pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica;
- Q = quantidade de megawatt/hora (quantidade de Certificados a Termo de Energia Elétrica – CTEE's)
- Tp = valor da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, publicada na Resolução da ANEEL mais recente, aplicável à CPFL ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento vigente na data de pagamento da conta.
- 9.10. Os titulares de CTEE's que optarem pela utilização de seus títulos para pagamento referente a parcela de consumo expressa nas contas de fornecimento de energia elétrica, devem comunicar à VENDEDORA, sita na Capital do Estado de São Paulo à Rua da Consolação, 1875, 5º andar – Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, impreterivelmente até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo de carência de cada série, conforme assinalado no subitem 3.3. Caberá à VENDEDORA encaminhar comunicação ao Banco Itaú, com cópia à CPFL. Nesta oportunidade, conforme subitem 9.6, a VENDEDORA deverá informar à CPFL um valor estimado do P.U. a ser resgatado, de maneira a preservar o limite de 90% estipulado pela CPFL, conforme subitem 9.1.
- 9.11. A ausência de confirmação do resgate físico, até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo de carência de cada série, assinalada no caput deste item e no subitem 3.3, bem como a não utilização do resgate físico, até as datas de vencimento de cada série, e ainda o não cumprimento pelos titulares de CTEE's dos demais procedimentos previstos neste contrato, implicará, automaticamente na perda do direito ao resgate físico. Neste caso, o resgate dos CTEE's só poderá ser efetuado através do resgate financeiro, previsto no item 11 abaixo.

- 9.12. Os detentores dos CTEE's que optarem pela utilização de seus títulos para pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de fornecimento de energia elétrica, deverão, impreterivelmente até 3 (três) dias antes do vencimento de cada série, solicitar a operação de retirada, junto ao SNA - Sistema Nacional de Ativos da CETIP, sita na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar. Após, os interessados dirigir-se-ão ao BANCO ITAÚ S.A, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 185 – 3º andar, e este fornecerá a documentação necessária, contendo o nº de série e respectivo montante dos títulos, bem como P.U. atualizado, para que os detentores dos CTEE's possam tomar junto aos Bancos Arrecadadores as demais providências para finalizar o processo de resgate físico.
- 9.13. Os CTEE's recebidos da CPFL pela VENDEDORA, como forma de pagamento do Resgate Físico e/ou do Poder Liberatório, serão imediatamente cancelados.

10. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ARRECADADORAS

As instituições financeiras arrecadadoras de pagamento de contas de energia elétrica, inclusive residencial, poderão utilizar os CTEE's oriundos do Contrato Mercantil como forma de repasse à CPFL, dos valores decorrentes da quitação das parcelas de consumo expressa nas contas de energia elétrica, ficando certo que tais valores não serão acrescidos de remuneração no período compreendido entre a data de seu recebimento pelas instituições financeiras e a data em que ocorrer a entrega dos CTEE's à CPFL. O valor de cada CTEE, para efeito de quitação junto à CPFL, das contas recebidas pelas instituições financeiras, deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$$VPI = Q \cdot Tp$$

onde:

- VPI = Valor dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's para efeito de quitação, por instituição financeira, junto à CPFL, calculado de forma análoga ao item 9 acima.
- Q = quantidade de megawatt/hora (quantidade de Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's)
- Tp = valor da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, publicada na Resolução da ANEEL mais recente, aplicável à CPFL, ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento vigente na data de pagamento da conta de energia elétrica emitida pela CPFL.

11. DO RESGATE FINANCEIRO

Caso o comprador não utilize os CTEE's para pagamento de parcela de consumo expressa na conta de energia elétrica nos termos do item 9 acima, receberá na data do vencimento de cada série, o maior dos valores, apurados conforme os parâmetros abaixo:

1º PARÂMETRO

A- Juros correspondentes à variação acumulada de (fator multiplicador) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra-Grupo (Taxas DI), calculadas e divulgadas pela CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, capitalizada de um spread de 2% (dois por cento) ao ano, base 360 dias, incidentes sobre o valor nominal do CTEE, a partir da data de emissão, ou seja 01/02/2001, e pagos ao final de cada Período de Capitalização de cada série, ou seja nas datas de vencimento final de cada série, previstas no subitem 3.6, de acordo com a fórmula abaixo.

Define-se:

- Período de Vigência de Juros – espaço de tempo durante o qual permanece constante o critério de apuração dos juros definido pelo Conselho de Administração da VENDEDORA encerrando-se na data de vencimento final de cada série de CTEE's da presente emissão;
- Período de Capitalização – intervalo de tempo que inicia na data de emissão, ou seja, em 01/02/2001 e termina na data de vencimento final de cada série. Os juros correspondentes aos Períodos de Capitalização serão devidos na data de vencimento final de cada série;
- Subperíodo de Capitalização – prazos definidos de acordo com as Taxas DI apuradas, sendo que:
 - o primeiro Subperíodo de Capitalização inicia em 01/02/2001 e termina no prazo definido pela Taxa DI apurada naquela data;

- os Subperíodos de Capitalização seguintes são definidos apurando-se a Taxa DI no vencimento do subperíodo anterior, entendendo-se como o novo subperíodo em vigor o prazo desta taxa, sendo que o último Subperíodo de Capitalização terá seu vencimento na mesma data de vencimento do Período de Capitalização;
- as taxas dos subperíodos são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério pro rata temporis por dias úteis para Taxa DI e por dias corridos para o spread, se necessário, até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização.
- O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times \left\{ \text{Fator DI} \times \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{N}} \right]^{\frac{DV}{DC}} - 1 \right\}$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNe = valor nominal do CTEE no início do Período de Capitalização

FatorDI = produtório das Taxas DI Over com uso do Fator Multiplicador, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} \left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{\text{FM}}{100} \right)$$

onde:

n_{DI} = número total de Taxas DI Over;

TDI_k = Taxa DI Over, expressa ao dia;

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1, \text{ onde: } k = 1, 2, \dots, n$$

DI_k = Taxa DI Over divulgada pela CETIP;

FM = Fator Multiplicador aplicado sobre a taxa DI Over;

spread = *spread* ou sobretaxa, na forma percentual ao ano. Na hipótese de utilização somente de fator multiplicador, *spread* = 0;

n = número de dias corridos entre a data do próximo evento e a data do evento anterior;

N = número de dias corridos representativo da taxa, base 360 dias;

DV = número de dias corridos entre o último evento e a data atual;

DC = número de dias corridos entre o último e o próximo evento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no Contrato Mercantil, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida acrescida do Fator Multiplicador e spread, se houver, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da VENDEDORA quanto pelos detentores de CTEE's, quando da divulgação posterior da Taxa DI relativa à data de encerramento do último Subperíodo de Capitalização.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis após esta data, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal, a VENDEDORA ou o TRUSTEE deverá convocar Assembléia Geral de Detentores de CTEE's da presente emissão para definir, de comum acordo com a VENDEDORA, o parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no presente Contrato Mercantil, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida na data de encerramento do último Subperíodo de Capitalização, acrescida de um spread de 2% (dois por cento) ao ano, até a data da deliberação da Assembléia Geral de Detentores de CTEE's.

2º PARÂMETRO

B - Valor da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, aplicável à CPFL, vigente na data de vencimento dos CTEE's, conforme Resolução publicada pela ANEEL, ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento observados os termos dos subitens 1.1 e 1.2 acima.

12. DO PAGAMENTO FINAL

Os Compradores dos CTEE's, nas épocas próprias, deverão dirigir-se ao Banco Itaú, que é o Banco Liquidante da presente emissão, objetivando o recebimento dos valores que lhe são devidos.

12.1. Caso a VENDEDORA não resgate a totalidade ou parte dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's, na Data de Vencimento de cada série, os mesmos gozarão de poder liberatório, ou seja, os Detentores dos CTEE's poderão, a seu critério, utilizar-se dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's que detenham para pagamento e quitação de suas contas de fornecimento de energia elétrica da CPFL, até 01/04/2004, respeitando-se o limite estabelecido no item 9, sendo que o valor dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's para as finalidades aqui previstas será o maior dentre os valores obtidos até a data da efetiva utilização dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's com base nas formas de cálculo previstas no item 11, acrescido de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado, sendo 1,5% (um e meio por cento) para o detentor dos CTEE's, e 0,5% (meio por cento) para a CPFL, a ser compensado por ocasião do seu ressarcimento junto à VENDEDORA, nas datas de pagamento de suas faturas de suprimento de energia.

Para tanto, os titulares dos CTEE's deverão dirigir-se ao Banco Itaú S.A., com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 185 - 3º andar, e este fornecerá a documentação necessária, contendo o nº de série e respectivo montante dos títulos, bem como o P.U. atualizado para que os detentores dos CTEE's possam tomar junto aos Bancos Arrecadadores as demais providências para finalizar o processo de utilização do poder liberatório. Caberá ao Banco Itaú S.A., encaminhar cópias da documentação para a VENDEDORA e esta encaminhará cópia à CPFL.

12.2. Fica assegurado à CPFL o direito de ressarcir-se dos montantes referentes aos CTEE's objeto do poder liberatório, mediante abatimento nas faturas de suprimento de energia elétrica devida pela CPFL à VENDEDORA, em decorrência do contrato de suprimento (contrato inicial) firmado entre a CPFL e a VENDEDORA.

12.3. Em conformidade com o subitem 3.13 acima, a VENDEDORA responsabilizar-se-á pela inclusão em edital de privatização a obrigação da(s) companhia(s) geradora(s) resultante(s) de sua reorganização ser(em) solidariamente responsável(is) pelo ressarcimento à CPFL de montantes objeto da não observância do disposto neste item, implicará no pleno direito da CPFL em considerar o Contrato Mercantil rescindido.

12.4. Caso a VENDEDORA não resgate a totalidade ou parte dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's, na Data de Vencimento de cada série, a VENDEDORA compromete-se desde já, de forma irrevogável e irretratável, a garantir aos Detentores dos CTEE's a faculdade de, a seu critério, utilizar-se ainda, dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's que detenham para quitação de quaisquer débitos seus para com a VENDEDORA pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da Data de Vencimento, sendo que o valor dos CTEE's para as finalidades aqui previstas será o maior dentre os valores obtidos até a data da efetiva utilização dos CTEE's com base nas formas de cálculo previstas no item 11, (adicionando-se valores pro-rata-temporis se for o caso) acrescido de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado.

Para tanto, os titulares dos CTEE's deverão dirigir-se à VENDEDORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo à Rua da Consolação, 1875, na Capital do Estado de São Paulo, notadamente junto à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, para dar providências cabíveis.

12.5. Independentemente das faculdades previstas nos subitens 12.1 e 12.4, é facultado aos Compradores, a partir da Data de Vencimento de cada série, tomar quaisquer medidas cabíveis para o recebimento dos valores devidos pela VENDEDORA, aos detentores dos CTEE's, que se tornarão imediatamente exigíveis a partir daquela data.

13. VENCIMENTO ANTECIPADO

Os titulares dos CTEE's poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela VENDEDORA, do valor nominal dos CTEE's em circulação, atualizado de acordo com o critério estabelecido no item 11, acrescido da multa de 2% (dois por cento) estabelecida no item 12, calculado pró rata temporis por dias decorridos até a data do efetivo pagamento, mediante carta protocolada dirigida à VENDEDORA, assinada por titulares de CTEE's que representem 51% (cinquenta e um por cento) dos títulos em circulação, com 5 (cinco) dias de antecedência, na ocorrência dos seguintes eventos:

- (a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a VENDEDORA, cujo valor global ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela VENDEDORA ou se for cancelado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da sua ocorrência;
- (b) declaração de falência da VENDEDORA ou pedido de concordata preventiva formulado pela VENDEDORA, se cabível;
- (c) falta de cumprimento, pela VENDEDORA, de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO;
- (d) decisão(ões) judicial(ais) determinando o vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da VENDEDORA, de valor total superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (e) se a VENDEDORA dispor de seus ativos de forma a reduzir o seu Patrimônio Líquido em patamar inferior a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a não ser que comprove satisfatoriamente aos titulares de CTEE's sua capacidade financeira de fazer frente às obrigações, principais e acessórias, decorrentes deste CONTRATO e do CONTRATO da 5ª e 6ª emissões de CTEE's datado de 08/12/1998 e 10/07/2000;
- (f) futura(s) emissão(ões) em desacordo com o subitem 13.1, de quaisquer valores mobiliários que possa(m), comprovadamente com base em análise dos titulares dos CTEE's fundamentada nas demonstrações financeiras da VENDEDORA, prejudicar de forma substancial o direito dos titulares de CTEE's desta emissão, excetuadas futuras emissões para atender a conclusão da Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta previstas no projeto aprovado pela ANEEL, conforme Ofício nº 829/1998/ANEEL de 10 de setembro de 1998, em atendimento ao disposto na Portaria nº 408 de 02/05/1967.

13.1. A VENDEDORA, para a realização de emissões nos termos descritos na alínea (f) retro deverá convocar Assembléia Especial de Titulares de CTEE's, para deliberar a respeito da emissão pretendida e a substituição da ANUENTE da presente emissão, se for o caso.

13.2. A Assembléia Especial de Titulares de CTEE's de que trata o subitem 13.1, deverá ser convocada mediante edital publicado no jornal Gazeta Mercantil - Edição Nacional, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência de sua realização.

13.3. As deliberações da Assembléia Especial de Titulares de CTEE's de que trata o subitem 13.1 serão tomadas pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos titulares de CTEE's em circulação.

14. DAS RESPONSABILIDADES

As partes contratantes respondem, respectivamente:

14.1. A VENDEDORA, além do cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas no Contrato Mercantil, pelo pagamento de editais, assessoria jurídica, taxas, registros, contribuições e emolumentos incidentes na emissão e registros dos CTEE's junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, bem como perante a CETIP, Banco Depositário, Banco Liquidante e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A VENDEDORA deverá arcar ainda com todas as despesas decorrentes da contratação dos serviços de "Quantity Surveyor" e "Trustee" referidos no item 2.

14.2. O(s) Comprador(es) ou (s) detentor(es), pelo pagamento de tributos de natureza federal, estadual ou municipal bem como quaisquer contribuições fiscais e parafiscais incidentes sobre a transmissão e circulação da mercadoria objeto do Contrato Mercantil, bem como sobre o ganho de capital auferido pelo(s) mesmo(s).

- 14.3. O LIQUIDANTE, pelos recursos depositados pela VENDEDORA para transferência à CETIP, assim como pelo controle dos resgates e encaminhamento das informações pertinentes e necessárias à VENDEDORA.
- 14.4. O “TRUSTEE” terá as responsabilidades previstas no subitem 2.1 acima.
- 14.5. O “QUANTITY SURVEYOR” terá as responsabilidades previstas no subitem 2.2 acima.
- 14.6. A ANUENTE, pela plena concordância em aceitar os CTEE’s emitidos pela VENDEDORA como meio de pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica, nos termos dos itens 9 e 12, e demais disposições do CONTRATO MERCANTIL.

15. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Na Data de Vencimento de cada série dos Certificados do Contrato Mercantil, a VENDEDORA resgatará, obrigatoriamente, os CTEE’s, bem como o detentor do(s) referidos CTEE’s acatará o resgate, com base nas condições previstas nos itens 9, 11 e 12, se for o caso, através dos procedimentos operacionais estabelecidos pela CETIP.

16. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

As partes autorizam, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a negociação dos CTEE’s nos mercados de balcão organizado e na Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, com a conseqüente transferência, ao adquirente, de todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Mercantil. Os CTEE’s da presente emissão serão negociados no mercado secundário organizado através da CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de títulos, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 424 – 24º andar – São Paulo – SP. SOMA - Sociedade Operadora de Mercado de Ativos, localizada na Praça XV de Novembro, nº 20 - 4º andar - Rio de Janeiro – RJ.

II - DOS MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO DE CERTIFICADOS A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA – CTEE’S DA 7ª EMISSÃO DE CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

Observadas as condições previstas no CONTRATO DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO DE CERTIFICADOS A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA – CTEE’S DA 7ª EMISSÃO DE CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (“Contrato de Underwriting”), o COORDENADOR envidará os melhores esforços no sentido de colocar junto ao público os CTEE’s da presente emissão.

O valor de emissão dos CTEE’s que serão colocados em Regime de Melhores Esforços, será atualizado desde a data de emissão, ou seja, 01/02/2001 até a data do Leilão Público que será realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F.

1. Em conformidade com disposto no parágrafo terceiro do artigo 5º da Instrução CVM nº 267/97, os CTEE’s de cada uma das séries, a partir da 1ª série, somente poderão ser colocados após encerrada a colocação da série precedente.
2. A colocação dos CTEE’s será realizada por intermédio de Leilão na Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F, conforme condições expressas no anúncio de Leilão, onde os PARTICIPANTES poderão se fazer representar por corretoras de sua livre escolha.
3. Se ao final do Leilão mencionado no subitem anterior, os CTEE’s objeto dos melhores esforços, não tiverem sido totalmente adquiridos por investidores, a CESP colocará obrigatoriamente o saldo em Instituição Financeira por ela contratada para administração e custódia dos CTEE’s (TRUSTEE), na mesma data da realização do Leilão.
4. Os CTEE’s não adquiridos por investidores, serão utilizados como forma de pagamento de serviços e obras referentes a Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta, constantes de faturas emitidas contra a CESP.
5. A colocação dos CTEE’s da 7ª emissão da CESP, encerrar-se-á no prazo de 180 dias a contar do deferimento do Registro pela CVM, nos termos do Artigo 18 da Instrução CVM nº 267 de 01 de agosto de 1997.
6. O Leilão dos CTEE’s somente terá início após (i) a concessão do registro de distribuição pela CVM, (ii) a publicação em 2 (dois) dias consecutivos do Anúncio de Leilão, no jornal Gazeta Mercantil – edição nacional, (iii) a colocação do prospecto à disposição para entrega aos investidores, de acordo com os termos do artigo 17 da Instrução CVM nº 267/97.
7. Serão colocados à leilão 101.225 (cento e um mil e duzentos e vinte e cinco) CTEE’s da 1ª série. As Instituições Participantes estarão, automaticamente, adquirindo para cada CTEE da 1ª série, um CTEE de cada uma das 11 (onze) séries subseqüentes, ao mesmo preço unitário alcançado no Leilão dos CTEE’s da 1ª série.
8. A liquidação financeira da operação por parte das Instituições Participantes que vierem a adquirir os CTEE’s no Leilão dar-se-á no primeiro dia útil subseqüente à realização do Leilão, obedecendo-se as normas vigentes da BM&F.

III - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO LANÇAMENTO

<u>Espécie</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço da Emissão (R\$)</u>	<u>Montante (R\$)</u>
CTEE's (12 séries, 101.225 CTEE's cada)	1.214.700	164,65	200.000.355,00
		Custo Máximo da Distribuição:	200.000,40
		Montante Líquido p/ a Companhia:	199.800.354,60*

* na data de emissão

1. DEMONSTRATIVO DE CUSTO DA DISTRIBUIÇÃO**1.1. Comissionamento:**

Não será devida pela EMISSORA ao COORDENADOR, qualquer remuneração pela coordenação e colocação dos CTEE's da presente emissão, uma vez que a comissão porventura devida foi contemplada por ocasião da 5ª emissão de CTEE's da EMISSORA, registrada na CVM em 17/12/1998, sob nº s SEP/GER-2/CTEE-98/001 para a 1ª série a SEP/GER-2/CTEE-98/036 para a 36ª série, também relativa ao Projeto de Conclusão do Complexo Gerador Porto Primavera, atual Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta.

1.2. Despesas decorrentes do Registro: R\$ 200.000,40*

*101.225 x R\$ 164,65 = R\$ 16.666.696,25 cada série (0,1% = 16.666,70 x 12 = 200.000,40)

1.3. Custo Unitário do Lançamento:

<u>Preço por CTEE (R\$)</u>	<u>Custo por CTEE (R\$)</u>	<u>Montante Líquido (R\$)</u>
164,65	0,16	164,49

IV - RELACIONAMENTO DA EMISSORA COM O COORDENADOR DA DISTRIBUIÇÃO

O Unibanco mantém relacionamento comercial com a EMISSORA, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro. Em 04 de janeiro de 2001 o Coordenador não detinha créditos contra a EMISSORA.

V - BANCO DEPOSITÁRIO E LIQUIDANTE

BANCO ITAÚ S.A, com sede à Rua Boa Vista, 185, Estado de São Paulo - na cidade de São Paulo, detentor do CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

VI - “QUANTITY SURVEYOR”

PROJECTUS CONSULTORIA LTDA., com sede à Rua General Jardim, 770 – 4º Andar, Estado de São Paulo - na cidade de São Paulo, detentor(a) do CNPJ nº 64.098.932/0001-00.

VII - ANUENTE

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL, com sede à Rodovia Campinas Mogi-Mirim - km 2,5, nº 1755, Estado de São Paulo – na cidade de Campinas, inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.196/0001-88.

VIII - “TRUSTEE”

BANCO ITAÚ S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 185, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04.

IX - COORDENADOR DA OPERAÇÃO

UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Eusébio Matoso, 891, inscrito no CNPJ sob nº 33.700.340/0001-40.

X - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica através do Ofício nº 829/1998/ANEEL, datado de 10/09/1998, aprovou o Projeto de Conclusão da Usina e Eclusa Porto Primavera, atual Eng. Sérgio Motta, e aprovou a presente emissão através do Ofício nº 033/2001-SFF/ANEEL de 22/01/2001.

Quaisquer informações complementares sobre a EMISSORA e a distribuição em questão, bem como para a obtenção de exemplar do prospecto operacional, os interessados deverão dirigir-se ao COORDENADOR da distribuição ou à CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

“O REGISTRO DA PRESENTE EMISSÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO PROJETO, DA EMPRESA EMISSORA OU DA RENTABILIDADE E RISCO DO INVESTIMENTO REPRESENTADO PELOS CERTIFICADOS”.



FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão sobre investimento, os compradores em potencial dos CTEE'S devem ler cuidadosamente este Prospecto e levar em consideração, à luz de suas próprias circunstâncias financeiras e objetivos de investimento, todas as informações constantes deste documento.

Considerações sobre a CESP

Reestruturação do Setor de Energia Elétrica no Brasil

O Governo Federal realizou amplas reformas no setor de energia elétrica do Brasil nos últimos anos. Em termos gerais, essas medidas destinaram-se a colocar a autoridade normativa nas mãos de órgãos independentes, aumentando o papel da empresa privada, inclusive de investidores estrangeiros, na geração e distribuição de energia elétrica e aumentando a concorrência no setor. Essas atividades resultaram em profundas alterações no ambiente em que a CESP opera, tanto sob o ponto de vista da concorrência quanto do ponto de vista regulamentar. Desta forma, a CESP deve estabelecer seus planos de expansão e geração em sintonia com as determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, bem como os volumes que ela vende e as tarifas que ela cobra de todos os seus clientes também estão sujeitos à regulamentação do setor.

A ANEEL foi instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e regulamentada pelo Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, com a finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal, e o ONS, instituído pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, é uma associação civil, responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica nos sistemas interligados brasileiros, que tem como responsabilidade manter os ganhos sinérgicos resultantes da otimização da operação integrada dos sistemas de transmissão e geração de energia elétrica e viabilizar a expansão do sistema de transmissão.

Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta (a Usina de Porto Primavera)

A CESP está atualmente envolvida na construção da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta, que será a segunda maior usina hidrelétrica do Estado de São Paulo. Atualmente, a usina possui 8 unidades geradoras em operação, com uma capacidade instalada de 806,4 MW. Quando terminar a primeira fase da construção, a usina terá 11 unidades geradoras fornecendo uma capacidade instalada de 1.108,8 MW e uma Energia Assegurada de 940 MW e, após a conclusão da segunda fase, terá capacidade instalada total de 1.814 MW de potência final, representando uma energia assegurada de 1.017 MW, com 18 turbinas tipo KAPLAN, correspondendo a aproximadamente 23,5% de toda a potência da CESP. Sua construção teve início em 1980 e foi originalmente programada para estar concluída em 1986. Contudo, graves crises econômicas no Brasil, na década de 1980, provocaram declínios na demanda de energia do projeto e na disponibilidade de recursos necessários para a conclusão, causando atrasos substanciais na construção e excedentes de custos. O valor contábil da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta em 31 de dezembro de 2000 era de aproximadamente R\$ 12 bilhões e a CESP estima que a conclusão da primeira fase do projeto, prevista para ocorrer ainda neste exercício, exigirá um investimento adicional de aproximadamente R\$ 500 milhões. Nenhuma garantia pode ser dada de que a conclusão do projeto da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta ocorrerá conforme atualmente planejada, entretanto, a própria concessão da usina está vinculada à conclusão do empreendimento, conforme estabelecido no projeto financeiro aprovado pelo DNAEE (atualmente ANEEL).

A licença ambiental exigida pelo IBAMA para operar a Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta na cota 257m foi concedida em 1º de dezembro de 2000. Essa licença é válida pelo período de 1 ano, a partir da data de sua expedição, observadas as condicionantes nela discriminadas e os anexos constantes do processo, cujo cumprimento demandará algum tempo. O enchimento do reservatório na cota 257m está condicionado ainda, dentre outros fatores, ao término do período de piracema, que normalmente ocorre no final do mês de janeiro. Adicionalmente, para que o enchimento seja tecnicamente viável, é necessário que ele se dê durante o período de chuvas, que na região Sudeste usualmente compreende os meses de outubro a março. Considerando-se que o processo de enchimento pode durar até 45 dias, nenhuma garantia pode ser dada de que o enchimento ocorra ainda neste ano. Cumpre salientar ainda que, uma vez terminado o período de chuvas, só será possível o enchimento do lago após o término do período de piracema do ano seguinte.

Situação das Concessões da CESP

A CESP exerce suas atividades de geração de acordo com concessões conferidas pelo Governo Federal. Segundo novas leis brasileiras sobre concessões, todas as concessionárias de serviços de utilidade pública foram obrigadas a solicitar renovação de todas as suas concessões em vigor para impedir sua expiração de acordo com as novas leis. As concessões em vigor, referentes às usinas geradoras em operação, foram prorrogadas por um período de 20 anos a contar da data da expiração de cada concessão de geração. Concessões relativas a empreendimentos em construção puderam ser prorrogadas, após as concessionárias terem apresentado um plano definitivo para a conclusão do empreendimento, devendo no mínimo 1/3 do capital necessário advir de fontes particulares, não podendo esse período de prorrogação exceder 35 anos. Em 4 de julho de 1996, a CESP solicitou a prorrogação de todas as suas concessões e, em 8 de outubro de 1996, o Ministério de Minas e Energia aprovou preliminarmente a renovação das concessões da CESP, referentes às usinas geradoras existentes, pelos períodos acima descritos. Após a desestatização da CESP, será outorgada à mesma a concessão de Uso do Bem Público para geração de energia elétrica, através da assinatura do competente contrato de concessão, firmado junto à ANEEL, com vigência por 30 anos.

Reajustes e Revisão de Tarifas

A ANEEL estabeleceu preços e volumes de venda com relação aos Contratos Iniciais da CESP para os anos de 1999 a 2003. Tais preços somente poderão ser modificados mediante prévia autorização da ANEEL, no caso de ocorrerem fatos extraordinários que venham a impactar os custos da CESP. A partir de 2003, a energia alocada nos Contratos Iniciais será reduzida anualmente em 25% para livre negociação. A CESP poderá, então, vender a energia não alocada aos Contratos Iniciais a outras empresas de distribuição e consumidores livres e negociar livremente os preços para a energia assim fornecida.

Relacionamento da CESP com o Governo

Aproximadamente 60,5% das ações com direito a voto da CESP são detidas diretamente pelo Governo do Estado de São Paulo. Adicionais 13,5% das ações ordinárias são detidos indiretamente por meio de instituições majoritariamente ou de outra forma controladas pelo Governo do Estado de São Paulo. Conseqüentemente, o Governo do Estado de São Paulo tem poderes para controlar a eleição do Conselho de Administração da CESP e orientar futuras operações da CESP.

Privatização

A privatização do setor energético no Estado de São Paulo teve início em 5 de julho de 1996 com a promulgação, pelo Governo do Estado de São Paulo, da Lei Estadual nº 9.361. Essa Lei delineou um programa de privatizações, “Programa Estadual de Desestatização” que está sendo executado pelo Governo do Estado de São Paulo e permite a investidores privados participar como controladores das empresas do setor de energia elétrica no Estado de São Paulo. A Lei Estadual de Desestatização prevê, entre outras iniciativas, a desverticalização das operações da CESP e sua reorganização em empresas distintas, correspondentes às atividades de geração, transmissão e distribuição que eram anteriormente exercidas pela CESP, as quais, com exceção das operações de transmissão, seriam então vendidas a investidores privados.

Com a cisão da CESP, parte das operações de geração de energia elétrica foram alocadas para as Companhias de Geração de Energia Elétrica Tietê (“Tietê”) e Paranapanema (“Paranapanema”) e as operações de transmissão de energia elétrica foram transferidas para a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP. Em 28 de julho e em 27 de outubro de 1999, os controles das empresas Paranapanema e Tietê, respectivamente, foram adquiridos por investidores privados, através de leilões realizados na BOVESPA. Conforme exigido pela Lei Estadual, o Governo do Estado de São Paulo reterá sua participação controladora na CTEEP. Conforme acima explicado, a CESP continua a ser uma empresa controlada pelo Estado, mas o Governo do Estado de São Paulo já anunciou que espera vender em breve sua participação controladora na CESP a investidores privados.

O leilão de privatização da CESP havia sido marcado para 6 de dezembro de 2000. No entanto, referido leilão não se realizou e não há ainda uma data marcada para a realização do mesmo. A licença para operação da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta na cota 257m, de 1º de dezembro de 2000, foi disponibilizada para a CESP e para os potenciais investidores no dia 4 de dezembro de 2000, data que inviabilizou uma análise aprofundada da mesma, necessária à tomada de decisão dos potenciais investidores.

Litígios Significativos

A CESP é parte em várias ações que envolvem reivindicações substanciais. No Capítulo VII estão apresentados os principais litígios nos quais a CESP está envolvida. A CESP criou provisões no balanço patrimonial que ela acredita serem adequadas para cobrir potencialmente suas obrigações financeiras nessas ações judiciais, de forma que caso seja proferida uma sentença definitiva desfavorável à CESP em qualquer dessas ações, a CESP acredita que isso não prejudicará substancialmente os resultados de operações, os fluxos de caixa ou a liquidez da CESP.

Classificação dos CTEE's

Os CTEE's constituirão obrigações não garantidas da CESP e concorrerão pari passu em prioridade de pagamento com toda outra dívida não garantida, presente e futura, da CESP. Embora os CTEE's confirmem aos seus detentores uma reivindicação direta, mas não garantida, sobre os ativos e bens da CESP, os CTEE's serão subordinados à dívida garantida da CESP, na medida em que os ativos e bens garantirem essa dívida. Uma parte substancial dos bens e equipamentos da CESP está sujeita a gravames e outros direitos de garantia em favor de detentores de outra dívida que não os CTEE's e com relação a processos judiciais e administrativos.

Considerações Relativas ao Brasil

Efeitos da Instabilidade da Taxa de Câmbio

A moeda brasileira sofreu substanciais desvalorizações em relação ao dólar norte-americano no início de 1999, diante da adoção, pelo governo brasileiro, de uma nova política cambial, caracterizada pela livre flutuação da moeda brasileira. Os resultados financeiros da CESP podem ser afetados no caso de uma desvalorização da moeda mais significativa, principalmente porque uma parte das dívidas da CESP tem seu valor vinculado à cotação do dólar norte-americano enquanto sua receita é obtida em Real.

IV

DESTINAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A CESP aprovou o projeto financeiro para viabilizar a conclusão da Usina e Eclusa Porto Primavera, atual Eng. Sérgio Motta, em consonância com as Leis Federais nºs 8.987 e 9.074, que instituíram o regime para as concessões e permissões de serviços públicos de energia elétrica.

O projeto, aprovado à época pelo DNAEE, previa investimento da ordem de R\$ 1.580 milhões, base junho/96, sendo R\$ 1.165 milhões com recursos de terceiros, a serem viabilizados na forma de Certificados a Termo de Energia Elétrica (CTEE's) e Debêntures, tendo a CESP emitido parte dos títulos. Com os recursos provenientes das emissões já efetuadas e o investimento realizado com recursos próprios da CESP, foi possível colocar em operação comercial as primeiras máquinas da referida usina, com acréscimo de 806,4MW à potência instalada do sistema.

A presente emissão de CTEE's faz parte do projeto de conclusão do Complexo Gerador Porto Primavera, atual Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta e tem por objetivo único e exclusivo a obtenção de recursos que serão destinados ao pagamento de obras civis, fornecimento e montagem de bens referentes à construção da Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta, com o importante desafio de prosseguir no projeto que visa a implantação de 11 máquinas na primeira fase e 7 na segunda, em consonância com as diretrizes do comitê diretor do GCPS (que aprovou a motorização da usina em duas etapas) e com o parecer técnico do CTEE (Comitê Técnico de Estudos Energéticos), viabilizando a continuidade da montagem das máquinas previstas na primeira fase, bem como para se garantir a fabricação daquelas previstas na segunda fase.

O quadro abaixo apresenta o cronograma de desembolsos dos recursos da presente emissão:

PORTO PRIMAVERA - PREVISÃO DE DESEMBOLSO - 2001

CONTRATO GIPA (EQUIPAMENTOS NACIONAIS) E CAMARGO CORREA E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA 7ª EMISSÃO DE CTEE'S PARA USINA ENG. SÉRGIO MOTTA

FORNECEDOR	2001					
	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
ABB-G	5.770.839,67	690.362,79	690.362,79	1.136.926,37	1.155.526,75	9.444.018,37
ABB-O	7.777.758,60	3.905.231,39	3.171.919,34	1.917.530,07	1.955.219,84	18.727.659,24
SOMA ABB:	13.548.598,27	4.595.594,18	3.862.282,13	3.054.456,44	3.110.746,59	28.171.677,61
ALSTOM	16.966.365,67	6.164.568,61	6.664.568,61	5.230.806,16	5.329.828,07	40.356.137,12
BSA	-	-	-	-	-	-
CEGELEC	451.798,32	51.361,05	51.361,05	81.943,06	83.216,87	719.680,35
COEMSA	2.312.131,49	200.597,96	-	336.344,04	139.159,96	2.988.233,45
SADE	6.992.892,69	2.220.963,91	2.654.873,92	1.432.440,50	1.468.994,48	14.770.165,50
SCHNEIDER	1.007.993,60	174.731,29	174.731,29	271.826,80	275.871,03	1.905.154,01
OUTROS						
PEÇAS DE RESERVA	-	-	-	634.044,00	-	634.044,00
SUPERVISÃO DE						
MONTAGEM	-	-	-	804.310,00	804.310,00	1.608.620,00
IMPOSTOS	-	-	-	1.451.839,00	1.451.839,00	2.903.678,00
SOMA	-	-	-	2.890.193,00	2.256.149,00	5.146.342,00
TOTAL GIPA	41.279.780,04	13.407.817,00	13.407.817,00	13.298.010,00	12.663.966,00	94.057.390,04
CAMARGO CORRÊA (E)						
USINA	7.959.000,00	6.777.000,00	5.905.000,00	-	-	20.641.000,00
RESERVATÓRIO (1)	50.625.812,00	17.822.350,00	1.448.802,96	-	-	69.896.964,96
SOMA CAMARGO						
CORRÊA (E)	58.584.812,00	24.599.350,00	7.353.802,96	-	-	90.537.964,96
MEIO AMBIENTE	12.000.000,00	3.405.000,00	-	-	-	15.405.000,00
TOTAL CAMARGO						
CORRÊA (E+M)	70.584.812,00	28.004.350,00	7.353.802,96	-	-	105.942.964,96
TOTAL GERAL	111.864.592,04	41.412.167,00	20.761.619,96	13.298.010,00	12.663.966,00	200.000.355,00

Observações:

- do total para Camargo Correa (reservatório) em abril/2001 foi excluída a parcela de R\$ 15.487.897,04 para não exceder o montante total da emissão de R\$ 200.000.355,00.
- recursos esgotados em abril (Camargo Correa) e maio (GIPA), suficientes apenas para 47% das necessidades de recursos para 2001.

V

CAPITALIZAÇÃO

A tabela seguinte apresenta o endividamento de curto e longo prazos e a capitalização total da CESP em 30 de setembro de 2000. Essa tabela deverá ser lida em conjunto com as Demonstrações Financeiras Auditadas e suas respectivas notas explicativas contidas em outras seções do presente Prospecto.

<u>Em R\$ milhões</u>	<u>30 de setembro de 2000</u>
Dívidas de Curto Prazo	
Moeda Nacional	
CTEE's (Certificados a Termo de Energia Elétrica) ¹	181,0
Fundação CESP ¹	31,6
Instituições Financeiras (incluindo os encargos) ¹	24,3
Eletrobrás ¹	0,2
Renegociação: Fundação CESP e Eletrobrás ²	46,0
Total em Moeda Nacional no Curto Prazo	283,1
Moeda Estrangeira	
Instituições Financeiras (incluindo Banco do Brasil e encargos) ³	548,2
Bônus emitidos no mercado alemão (incluindo encargos) ³	931,6
Outros (Eletrobrás e CPFL) ³	23,1
Encargos dos <i>Medim Term Notes</i> ³	12,9
Total em Moeda Estrangeira no Curto Prazo	1.515,9
Total de Dívidas de Curto Prazo	1.799,0
Dívida de Longo Prazo	
Moeda Nacional	
CTEE's (Certificados a Termo de Energia Elétrica) ⁴	523,5
Fundação CESP ⁴	131,5
Instituições Financeiras ⁴	279,3
Eletrobrás ⁴	3,4
Renegociação: Fundação CESP e Eletrobrás ⁵	572,3
Total em Moeda Nacional no Longo Prazo	1.510,0
Moeda Estrangeira	
Instituições Financeiras (inclusive Banco do Brasil) ⁶	3.650,6
Medium Term Notes ⁶	553,1
Outros (Eletrobrás e CPFL) ⁶	181,3
Total em Moeda Estrangeira no Longo Prazo	4.385,0
Total de Dívidas de Longo Prazo	5.895,0
Total de Dívidas de Curto e Longo Prazos	7.694,0
Disponibilidades	(248,7)
Patrimônio Líquido	
Capital Realizado	2.655,4
Reservas de Capital	5.542,1
Reservas de Lucro	1.615,2
Lucros Acumulados	1.255,9
Total do Patrimônio Líquido	11.068,7
CAPITALIZAÇÃO TOTAL*	18.514,0

*Total das dívidas de curto e longo prazos e patrimônio, líquido das disponibilidades.

- Inclui *Empréstimos e Financiamentos* de curto prazo mais *Encargos Financeiros*, conforme apresentados na NOTA 11 – “Empréstimos e Financiamentos” do ITR de 30 de setembro de 2000.
- Saldo de curto prazo do passivo refinanciado com a Fundação CESP e com a Eletrobrás, conforme apresentado na NOTA 14 – “Valores a Pagar” do ITR de 30 de setembro de 2000.
- Inclui *Empréstimos e Financiamentos* de curto prazo mais *Encargos Financeiros*, conforme apresentados na NOTA 11 – “Empréstimos e Financiamentos” do ITR de 30 de setembro de 2000.
- Inclui *Empréstimos e Financiamentos* de longo prazo, conforme apresentados na NOTA 11 – “Empréstimos e Financiamentos” do ITR de 30 de setembro de 2000.
- Saldo de longo prazo do passivo refinanciado com a Fundação CESP e com a Eletrobrás, conforme apresentado na NOTA 14 – “Valores a Pagar” do ITR de 30 de setembro de 2000.
- Inclui *Empréstimos e Financiamentos* de longo prazo, conforme apresentados na NOTA 11 – “Empréstimos e Financiamentos” do ITR de 30 de setembro de 2000.

VI

ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO A RESPEITO DA CONDIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

Informações Financeiras Seleccionadas

O quadro a seguir apresenta um resumo das informações financeiras da CESP nas datas indicadas e deve ser lido em conjunto com as Demonstrações Financeiras e suas notas explicativas anexas a este Prospecto como Anexo F.

Em R\$ milhões	Primeiros Nove Meses findos em 30 de Setembro de		Anos findos em 31 de Dezembro de		
	2000	1999	1999	1998	1997
Demonstração de Resultados					
Faturamento líquido	969	1.914	2.193	3.915	3.829
Despesas com pessoal	(56)	(132)	(169)	(322)	(485)
Superávit/(Déficit) atuarial – Fundação CESP	(36)	-	54	(16)	(305)
Energia elétrica comprada ¹	(87)	(978)	(1.061)	(1.879)	(1.613)
Depreciação e amortização	(273)	(290)	(370)	(454)	(490)
Outras despesas ²	(100)	(151)	(204)	(316)	(346)
Resultado do serviço ³	416	362	444	928	590
EBITDA ⁴	725	652	760	1.398	1.385
Resultado Financeiro ⁵	(334)	(2.979)	(2.484)	(1.167)	(1.427)
Res. de Equivalência Patrimonial	-	(18)	-18	10	15
Resultado não operacional	(314)	1.853	2.088	1.245	2.367
Resultado antes dos impostos ⁶	(232)	(783)	29	1.017	812
Contribuição Social e Imposto de Renda	100	-	-	(155)	(294)
Lucro/(Prejuízo) líquido	(131)	(783)	29	861	1.252
Balanco Patrimonial					
Ativo circulante	1.270	1.765	1.784	1.774	1.872
Disponibilidades	249	839	557	505	937
Realizável a longo prazo	1.605	853	1.020	907	871
Ativo permanente	17.320	17.640	16.993	24.689	23.982
Total do ativo	20.195	20.258	19.797	27.370	26.724
Passivo Circulante	2.737	2.334	2.160	4.052	6.102
Dívida de curto prazo ⁷	1.799	1.177	995	1.240	3.331
Exigível a longo prazo	6.389	7.462	6.849	7.456	6.264
Dívida de longo prazo ⁸	5.895	7.318	6.676	6.974	5.663
Patrimônio líquido	11.069	10.462	10.788	15.861	14.359

Obs. (1): Algumas somas podem resultar em valores distintos aos apresentados como saldo em função do arredondamento de números.

Obs. (2): Algumas informações auditadas apresentadas são complementares às disponibilizadas nas Demonstrações Financeiras Padronizadas para os anos 1997, 1998 e 1999, quais sejam: (i) *Despesas com Pessoal*; (ii) *Saldo Atuarial com a Fundação Cesp*; (iii) *Energia Elétrica Comprada*; (iv) *Depreciação e Amortização*; e (v) *Outras Despesas*.

- Inclui as seguintes rubricas: (i) *Energia Elétrica Comprada Para Revenda*; (ii) *Energia Elétrica Comprada Para Repasse*; e (iii) *Encargos De Uso da Rede Elétrica*.
- Inclui as seguintes rubricas: (i) *Compensação Financeira Pela Utilização de Recursos Hídricos*; (ii) *Quota Para Conta Consumo de Combustível (CCC)*; (iii) *Materiais*; (iv) *Serviços de Terceiros*; e (v) *Outras Despesas Operacionais*.
- Equivalente à rubrica *Resultado Bruto*.
- Equivalente ao *Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro, dos Impostos, Depreciações e Amortizações e do Saldo Atuarial junto à Fundação CESP*.
- Inclui as seguintes rubricas: (i) *Receitas Financeiras*; (ii) *Despesas Financeiras*; e (iii) *Variações Monetárias e Cambiais Líquidas*. Exclui a rubrica *Juros sobre Capital Próprio*.
- Equivalente à rubrica *Resultado Antes Tributação/Participações*.
- Inclui as seguintes rubricas do passivo circulante: (i) *Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo* e (ii) *Valores a Pagar – Eletrobrás/ Furnas, Fundação Cesp e Fundação Cesp – Contrato Financeiro*.
- Inclui as seguintes rubricas do passivo exigível a longo prazo: (i) *Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo*; e (ii) *Dívidas com Pessoas Ligadas*.

Discussão da Administração e Análise da Situação Financeira e dos Resultados de Operações

Privatização, Cisão e Alienação de Ativos

Qualquer análise das demonstrações financeiras da CESP deve levar em consideração os vários eventos não recorrentes que afetaram os resultados da CESP nos últimos anos dificultando substancialmente as comparações entre os períodos. Esses eventos incluem a cisão parcial da CESP, a venda de controle e de participações em empresas importantes e certas alterações na regulamentação do setor de energia elétrica brasileiro, resumidos a seguir:

- Em 5 de novembro de 1997, a CESP vendeu 60,7% do total das ações ordinárias da sua controlada Cia. Paulista de Força e Luz (CPFL);
- Em 6 de janeiro de 1998, a CESP transferiu suas atividades de distribuição diretamente detidas a uma subsidiária então constituída, a Elektro - Eletricidade e Serviços S.A. (“Elektro”). Em 16 de julho de 1998, a CESP vendeu sua participação controladora (90% das ações ordinárias) na Elektro por R\$ 1,479 bilhão, cujo preço de compra foi integralmente pago em 23 de julho de 1998;

- Em 18 de fevereiro de 1999, a CESP vendeu suas ações preferenciais remanescentes na Elektro por R\$ 413 milhões, devidos em três parcelas. A primeira parcela, de R\$ 103 milhões, foi paga em março de 1999 e as duas parcelas remanescentes foram pagas em agosto de 1999;
- Em 26 de março de 1999, a CESP foi parcialmente cindida. Parte de seus ativos e obrigações foram transferidos para três novas empresas: a Cia. de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP”), que assumiu as atividades de transmissão da CESP; a Cia. de Geração de Energia Elétrica Tietê (“Tietê”) e a Cia. de Geração de Energia Elétrica Paranapanema (“Paranapanema”), tendo ambas assumido algumas atividades de geração da CESP. Em decorrência da cisão, a CESP tornou-se uma empresa envolvida exclusivamente nas atividades de geração de energia elétrica. O balanço patrimonial utilizado como base para a alocação de ativos e passivos da CESP foi aquele levantado em 31 de dezembro de 1998. As receitas e despesas relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 1999, entretanto, pertenceram exclusivamente à CESP. Após 31 de março de 1999, as demonstrações financeiras da CESP não mais refletiram quaisquer dados financeiros relativos às empresas cindidas, que passaram a operar comercialmente em 01 de abril de 1999;
- A Cia. de Transmissão de Energia Elétrica, permanece sob controle do governo do Estado de São Paulo. As empresas de geração – Cia. de Geração de Energia Elétrica Paranapanema e Tietê – foram privatizadas, respectivamente, em 28 de julho e 27 de outubro de 1999;
- Em 14 de abril de 1999, a CESP vendeu sua participação controladora (66,21% do capital votante) na Cia. de Gás de São Paulo (COMGÁS), a principal distribuidora de gás do Brasil, e que gerou um caixa de R\$ 1,6 bilhão para a CESP;
- Em 19 de novembro de 1999, a CESP vendeu sua participação remanescente na CPFL por um total de R\$ 302,0 milhões, pagáveis como segue: (i) 25% em 24 de novembro de 1999; (ii) 25% em 22 de maio de 2000; e (iii) 50% em 20 de novembro de 2000. Os segundo e terceiro pagamentos foram corrigidos pelo IGP-M e juros anuais à taxa de 12%. Na mesma data, a CESP vendeu uma série de debêntures permutáveis por ações da CPFL por um valor total de R\$ 164 milhões, recebidos como segue: (i) 40% em 24 de novembro de 1999; e (ii) 20% devidos em cada um dos dias 15 de dezembro de 1999, 15 de janeiro de 2000 e 15 de fevereiro de 2000. As debêntures foram emitidas pela CESP para financiar a Usina Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera);
- Historicamente, as empresas brasileiras de geração de energia elétrica eram obrigadas a comprar energia da Usina de ITAIPU - geradora de energia elétrica de propriedade dos governos brasileiro e paraguaio - e a repassar essa energia às empresas distribuidoras. A partir de 10 de junho de 1999, as empresas distribuidoras de energia elétrica passaram a adquirir energia diretamente de ITAIPU, liberando as empresas geradoras da obrigação de adquirir energia de ITAIPU. Como consequência desta alteração, a partir de 01 de julho de 1999, deixaram de contribuir para os resultados da CESP, a compra de energia de repasse e a correspondente venda dessa energia.

Comparação entre os primeiros nove meses findos em 30 de setembro de 2000 e os primeiros nove meses findos em 30 de setembro de 1999

Faturamento líquido. O faturamento líquido da CESP diminuiu de R\$ 1.914 milhões nos primeiros nove meses de 1999 para R\$ 969 milhões nos primeiros nove meses de 2000. As principais razões para esta redução de 49% foram a cisão da CESP ocorrida em março de 1999 e o fim das operações de compra e repasse da energia gerada em ITAIPU às empresas distribuidoras de energia elétrica.

Custos e despesas operacionais (antes do resultado financeiro). As despesas operacionais, antes do resultado financeiro, foram reduzidas de R\$ 1.551 milhões nos primeiros nove meses de 1999 para R\$ 553 milhões no mesmo período de 2000. As principais razões para a redução de 64% dos custos e despesas operacionais decorrem novamente da cisão da empresa e o fim das operações de repasse de energia gerada em ITAIPU. A CESP registrou custo com energia comprada para revenda e encargos de uso da rede elétrica de R\$ 87 milhões nos primeiros nove meses de 2000, comparados a R\$ 978 milhões no mesmo período de 1999.

Resultado do Serviço. A margem resultado do serviço/receita líquida, que saltou de 19% nos primeiros nove meses de 1999 para 43% no mesmo período de 2000, reflete o aumento do volume de energia vendido e reajustes tarifários. O preço médio praticado durante os primeiros nove meses de 2000, R\$ 45,15/MWh, situou-se 11,3% acima do preço praticado durante o mesmo período de 1999.

Resultado operacional antes do resultado financeiro, depreciações e amortizações e do saldo atuarial junto à Fundação CESP (EBITDA). O EBITDA da CESP apresentou um crescimento de 11%, de R\$ 652 milhões nos primeiros nove meses de 1999 para R\$ 725 milhões nos primeiros nove meses de 2000. A margem do EBITDA sobre a receita líquida, saltou de 34% nos primeiros nove meses de 1999 para 75% no mesmo período de 2000. Este crescimento resultou, essencialmente, do fim da atividade de repasse de energia gerada em ITAIPU às empresas distribuidoras, cuja margem de lucro era nula.

Receitas (despesas) financeiras líquidas. A CESP registrou despesas financeiras líquidas de R\$ 2.979 milhões nos primeiros nove meses de 1999 e despesas financeiras líquidas de R\$ 334 milhões no mesmo período de 2000. A principal razão para a melhora do resultado financeiro foi a contabilização de despesas com variações monetárias e cambiais líquidas de R\$ 2.582 milhões nos primeiros nove meses de 1999 comparados às despesas dessa mesma natureza de R\$ 90 milhões no mesmo período de 2000. Excluindo-se o efeito das variações monetárias e cambiais, as despesas financeiras líquidas apresentaram uma redução em 77%, de R\$ 398 milhões nos primeiros nove meses de 1999 para R\$ 91 milhões no mesmo período de 2000. O decréscimo decorreu, principalmente, dos menores juros incorridos sobre tributos e contribuições renegociados, além dos juros sobre o passivo com a Eletrobrás.

Resultado não operacional. O resultado não operacional da CESP consistiu numa receita líquida de R\$ 1.853 milhões nos primeiros nove meses de 1999 e numa despesa líquida de R\$ 117 milhões no mesmo período de 2000. O resultado dos primeiros nove meses de 1999 inclui o valor da alienação do controle acionário da CESP na COMGÁS, no montante de R\$ 1.410 milhões, além da venda das ações remanescentes da Elektro, no montante de R\$ 204 milhões, e a reversão de provisões e encargos e atualizações sobre COFINS. O resultado dos primeiros nove meses de 2000 reflete o reconhecimento de contingência de autuação do INSS sobre indenizações e imposto de renda sobre indenizações declarados à Secretaria da Receita Federal no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), além de provisão para contingências diversas.

Lucro líquido. A CESP registrou prejuízo líquido de R\$ 783 milhões nos primeiros nove meses de 1999 e de R\$ 131 milhões no mesmo período de 2000. O resultado líquido dos primeiros nove meses de 1999 foi fortemente onerado pelas despesas financeiras líquidas, destacadamente, pelas variações monetárias e cambiais decorrentes da desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano, ocorridas no 1º trimestre de 1999. Apesar do melhor resultado, em termos de EBITDA, a CESP registrou prejuízo líquido nos primeiros nove meses de 2000 como consequência do resultado financeiro e não operacional negativo.

Liquidez e Recursos de Capital

Em 30 de setembro de 2000, a CESP apresentava disponibilidades de R\$ 249 milhões, tendo gerado um EBITDA nos primeiros nove meses de 2000 de R\$ 725 milhões. Na mesma data, a dívida total da CESP era de R\$ 7.694 milhões, dos quais 23% encontravam-se alocados no curto prazo, e 77% eram expressos em moeda estrangeira.

Os quadros a seguir resumem a composição da dívida da CESP em 30 de setembro de 2000. Uma parcela substancial da dívida de longo prazo da CESP expressa em moeda estrangeira era devida ao Governo Federal ou a seus agentes e refere-se à assunção pelo Governo Federal de dívida externa da CESP em relação à reestruturação da dívida externa brasileira concluída em 15 de abril de 1994 (o “Plano Brady”). Essa dívida, que totaliza R\$ 2.294 milhões, tem vencimentos finais que variam de 2001 a 2024.

<u>Em R\$ milhões</u>	<u>Encargos</u>	<u>Curto Prazo</u>	<u>Longo Prazo</u>	<u>Total</u>
Moeda Estrangeira				
Instituições Financeiras ¹	85,6	329,7	2.510,2	2.925,5
Banco do Brasil S.A. ¹	0,6	131,1	1.114,7	1.246,4
Bônus emitidos no mercado alemão ¹	34,8	896,8	-	931,6
Medium Term Notes ¹	12,9	-	553,1	566,0
CPFL ¹	0,2	18,9	160,5	179,6
Eletrobrás ¹	0,7	3,3	20,8	24,8
Outras Instituições ¹	0,3	0,7	25,7	26,7
Total em Moeda Estrangeira	135,2	1.380,6	4.385,0	5.900,8
Moeda Nacional				
Certific. A Termo de Energia Elétrica ¹	-	181,0	523,5	704,5
Instituições Financeiras ¹	2,0	22,3	279,3	303,6
Eletrobrás ¹	-	0,2	3,4	3,6
Fundação CESP ¹	-	31,6	131,5	163,1
Renegociação: Fundação CESP ²	-	37,3	456,0	493,3
Renegociação: Eletrobrás ²	-	8,7	116,2	124,9
Total em Moeda Nacional	2,0	281,1	1.509,9	1.793,0
Total	137,2	1.661,7	5.894,9	7.693,8

1. Detalhados na NOTA 11 do ITR de 30 de setembro de 2000 “Empréstimos e Financiamentos”.

2. Detalhados na NOTA 14 do ITR de 30 de setembro de 2000 “Valores a Pagar”.

Investimentos

A CESP investiu R\$ 559 milhões nos primeiros nove meses de 2000, ante R\$ 576 milhões investidos no mesmo período de 1999. O investimento projetado para Porto Primavera contemplava recursos de cerca de R\$ 280 milhões, R\$ 251 milhões já investidos até novembro de 2000. Esse plano visava, entre outros, à conclusão de 5 unidades geradoras de Porto Primavera.

No exercício de 2000, foram concluídas 5 unidades geradoras, com subsequente entrada em operação comercial.

Eventos Subseqüentes

Ao longo do último trimestre de 2000, foram registrados os seguintes eventos relevantes: (i) desbloqueio de garantia em dinheiro referente à ação judicial cuja autora era a Queiroz Petro S.A., que resultou na liberação líquida para a CESP de R\$ 515 milhões de recursos, que estavam alocados no realizável a longo prazo na conta “Cauções e Depósitos Vinculados” e na conversão de R\$ 116 milhões em contas a receber, para recebimento junto ao Governo do Estado, em prazo de 10 anos; e (ii) recebimento de R\$ 103 milhões decorrentes da celebração de acordo com a Empresa Bandeirante de Energia S.A. datado de 31 de outubro de 2000, referentes à proporcionalidade do fornecimento de energia a clientes.

VII

A EMISSORA

Visão Geral

A CESP é uma das maiores empresas geradoras de eletricidade no Brasil. Suas usinas, localizadas no Estado de São Paulo, o estado mais desenvolvido e populoso do Brasil, possuem um total combinado de 51 unidades geradoras com uma capacidade instalada de 6.722 MW, em 31 de dezembro de 2000, que aumentará para 7.730 MW após a conclusão da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta.

Privatização e Alienações Recentes

Recentemente, a natureza do setor elétrico brasileiro tem sido reestruturada pelo Governo Federal, de modo a aumentar a participação da iniciativa privada, permitir a participação de investimentos estrangeiros e criar condições para a criação de um cenário de concorrência no setor de eletricidade no Brasil. Além disso, com a criação de programas de privatização pelo Governo Federal e vários governos estaduais, inclusive o Governo do Estado de São Paulo, tem-se aumentado a participação da iniciativa privada em determinadas áreas do setor de eletricidade no Brasil.

Em decorrência da privatização do setor de energia elétrica no Estado de São Paulo, que teve início em julho de 1996, as atividades de distribuição anteriormente detidas pela CESP, bem como algumas de suas atividades de geração de energia, foram privatizadas. A CESP alienou seus ativos de distribuição em quatro operações distintas: (i) em 1997, a CESP vendeu, em leilão, sua participação controladora na Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL (“CPFL”), uma subsidiária de distribuição de eletricidade, (ii) em 1998, os ativos de distribuição detidos diretamente pela CESP foram transferidos para uma nova subsidiária, a Elektro - Eletricidade e Serviços S.A. (“Elektro”), que foi posteriormente vendida, em leilão, pela CESP; e (iii) em 1999, a CESP vendeu o restante de sua participação na Elektro e o total de ações livres remanescentes da CESP, de emissão da CPFL.

Em 31 de março de 1999, por meio da cisão parcial da CESP, os ativos de transmissão e geração foram distribuídos como segue: (i) alguns dos ativos de geração da CESP foram transferidos para duas empresas então constituídas, a Tietê e a Paranapanema; (ii) os ativos de transmissão da CESP foram transferidos para outra empresa então constituída, a CTEEP e (iii) os ativos de geração remanescentes foram retidos pela CESP. Essa operação é designada neste documento a “Cisão”.

Em 14 de abril de 1999, a CESP vendeu sua participação controladora na Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, uma empresa distribuidora de gás.

Embora a CESP continue sendo uma empresa controlada pelo Estado, o Governo do Estado de São Paulo já anunciou que espera vender em breve sua participação controladora na CESP a investidores privados.

Estratégia

A CESP está concentrada atualmente na construção da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta, que se espera ser finalizada dentro do cronograma proposto, bem como no aumento de sua eficiência operacional. Além disso, ciente da proximidade de sua privatização, a CESP está direcionando esforços na preparação da empresa para sua privatização.

Vendas de Eletricidade

Atualmente, a CESP vende energia principalmente para quatro empresas de distribuição: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL (“CPFL”), Elektro – Eletricidade e Serviços S.A. (“Elektro”), Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A. (“Eletropaulo”) e Bandeirante de Energia S.A. (“Bandeirante”), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	<u>Metropolitana</u>	<u>CPFL</u>	<u>Bandeirante</u>	<u>Elektro</u>
Número de Clientes (milhões)	4,4	2,7	2,0	1,5
Consumo (GWh)	38.978	19.512	24.511	10.853
Fatía de Vendas da CESP	19.434	10.147	12.462	7.000
Controlada por	AES/ CSN/ EDF e Reliant	VBC	EDP e VBC	Enron

Durante o ano de 1999, a CESP celebrou novos contratos com a CPFL, Elektro, Metropolitana e Bandeirante (os “Contratos Iniciais”). A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (“ANEEL”), a principal autoridade normativa no Brasil relativamente ao setor de eletricidade, estabeleceu os preços e volumes de energia para as vendas nos termos dos Contratos Iniciais relativos aos anos 1999 a 2002. A partir de 2003, a energia alocada nos Contratos Iniciais será reduzida anualmente em 25% para livre negociação. A CESP poderá, então, vender a energia não alocada aos Contratos Iniciais a outras empresas de distribuição e outros consumidores e negociar livremente os preços para a energia assim fornecida. O quadro abaixo indica os índices e volumes de vendas nos Contratos Iniciais da CESP:

<u>Compradora</u>	<u>Volumes em (GWh)</u>	<u>Demanda (R\$ / KW)</u>	<u>Tarifa de Energia (R\$ / MWh)</u>
CPFL	5.947	3,19	41,29
EBE	6.553	3,39	43,93
Metropolitana	10.233	3,25	42,13
Elektro	5.402	2,72	35,17

A CESP possui também alguns clientes, para os quais fornece energia elétrica. Os principais clientes são atualmente a Petrobrás S.A. e a Companhia Brasileira de Alumínio. A quantidade de KWh fornecida pela CESP para cada um desses clientes, em 1999 e 2000, encontra-se no quadro abaixo:

<u>CLIENTE</u>	<u>1999</u>	<u>2000</u>
CBA	1.828.170.712	2.037.592.887
PETROBRÁS	68.489.492	79.539.848
Outros	2.828.293	464.100
Total	1.899.488.497	2.117.598.835

A CESP espera aumentar substancialmente o número de clientes livres para os quais fornece energia elétrica, tão logo o processo de privatização esteja completo.

Usinas Geradoras

O quadro a seguir fornece informações sobre usinas hidrelétricas da CESP em operação em 31 de dezembro de 2000, a energia assegurada em MW médios para este ano, bem como a eletricidade produzida por estas usinas em 1998, 1999 e 2000.

<u>Bacia/Usina</u>	<u>Capacidade Instalada em MWh</u>	<u>Energia Assegurada em MW Médios</u>	<u>Início de Operação</u>	<u>Eletricidade Produzida em MWh</u>		
				<u>Em 1998</u>	<u>Em 1999</u>	<u>Em 2000</u>
Bacia do Paraná						
Ilha Solteira	3.444	1.962	1973	15.934,6	15.247,7	16.368,9
Jupia	1.551	1.007	1969	9.391,0	9.269,3	10.048,9
Porto Primavera ¹	806	635	1999	-	1.383,4	3.029,1
Três Irmãos ²	808	-	1993	3.165,3	4.220,1	2.606,1
Bacia do Paraíba	-					
Jaguarí	28	9	1972	108,9	124,8	71,2
Paraibuna	85	43	1978	573,1	379,0	380,7
Total	6.722	3.656	-	29.172,9	30.624,3	32.504,9

1. Após a conclusão, a usina de Porto Primavera terá uma capacidade instalada de 1.814 MW. A energia assegurada em MW Médios refere-se a dezembro/2000.
2. A usina de Três Irmãos está localizada no Rio Tietê mas está integrada às usinas da Bacia do Rio Paraná para fins operacionais. Três Irmãos, Jupia e Porto Primavera estão vinculadas operacionalmente e, além disso, existe um canal interligando Três Irmãos e Ilha Solteira, portanto, a energia assegurada de Três Irmãos encontra-se junto com a de Ilha Solteira.

Expansão de Capacidade e Projetos em Construção

O Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão dos Sistemas Elétricos – Ciclo 2000, o comitê executivo da Eletrobrás que tinha autoridade para coordenar a expansão dos sistemas de energia elétrica do Brasil, segundo o modelo normativo anterior, projetou um crescimento anual médio da demanda de energia elétrica na Região Sudeste/Centro-Oeste de 3,9% a.a. em seu Plano de Expansão de 10 anos (2001-2010) e de aproximadamente 5,9% do Brasil, para um crescimento do PIB de 4,7% durante esse período. Isso significa que se espera que a demanda cresça nessa região a uma taxa maior do que a capacidade geradora. Com a Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta, um grande projeto hidrelétrico localizado no Rio Paraná, a CESP espera aumentar substancialmente sua capacidade geradora.

Operações com Partes Relacionadas

As operações que a CESP realiza com seus acionistas, controladores e demais partes relacionadas são, em sua maior parte, relativas à prestação de serviços profissionais, técnicos e de consultoria, não envolvendo valores substanciais. Os contratos mais relevantes celebrados entre a CESP e seus acionistas, controladores e demais partes relacionadas são os de natureza financeira.

Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta

A Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta será a segunda maior usina hidrelétrica do Estado de São Paulo, sendo a primeira a usina de Ilha Solteira. Atualmente, a Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta possui 8 unidades geradoras em operação, com uma capacidade instalada de 806,4 MW. Quando terminar a primeira fase da construção, a usina terá 11 unidades geradoras fornecendo uma capacidade instalada de 1.108,8 MW e uma Energia Assegurada de 940 MW. Após a conclusão da segunda fase, a Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta deverá ter uma capacidade instalada total de 1.814 MW de potência final, representando uma energia assegurada de 1.017 MW, com 18 turbinas tipo KAPLAN, correspondendo a aproximadamente 23,5% de toda a potência instalada da CESP.

A construção da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta teve início em 1980 e foi originalmente programada para estar concluída em 1986. Contudo, graves crises econômicas no Brasil, na década de 1980, provocaram declínios na demanda de energia do projeto e na disponibilidade de recursos necessários para a conclusão, causando atrasos substanciais na construção e excedentes de custos.

As 3 primeiras unidades geradoras entraram em operação no primeiro trimestre de 1999. As unidades 4 e 5 começaram a gerar comercialmente no primeiro semestre de 2000 e as unidades 6 a 8 no segundo semestre do ano passado. Juntas, as oito unidades acrescentaram 806,4 MW de potência nominal ao sistema interligado Sul/Sudeste/Centro-Oeste.

A licença ambiental exigida pelo IBAMA para operar a Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta na cota 257m foi concedida em 1º de dezembro de 2000. Essa licença é válida pelo período de 1 ano, a partir da data de sua expedição, observadas as condicionantes nela discriminadas e os anexos constantes do processo, cujo cumprimento demandará algum tempo. O enchimento do reservatório na cota 257m está condicionado ainda, dentre outros fatores, ao término do período de piracema, que normalmente ocorre no final do mês de janeiro. Adicionalmente, para que o enchimento seja tecnicamente viável, é necessário que ele se dê durante o período de chuvas, que na região Sudeste usualmente compreende os meses de outubro a março. Considerando-se que o processo de enchimento pode durar até 45 dias, nenhuma garantia pode ser dada de que o enchimento ocorra ainda neste ano. Cumpre salientar ainda que uma vez terminado o período de chuvas, só será possível o enchimento do lago após o término do período de piracema do ano seguinte.

O valor contábil da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta em 31 de dezembro de 2000 era de aproximadamente R\$ 13,1 bilhões e a CESP estima que a conclusão da primeira fase do projeto, prevista para ocorrer ainda neste exercício, exigirá um investimento adicional de aproximadamente R\$ 500 milhões e que a conclusão total do projeto exigirá aproximadamente R\$ 2,1 bilhões. Para financiar a construção da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta, a CESP elaborou um projeto financeiro onde, além de recursos próprios, tem utilizado o produto obtido com a emissão de CTEE's e Debêntures. Até 31 de dezembro de 2000, a CESP já tinha emitido R\$ 686 milhões em CTEE's e R\$ 170 milhões em Debêntures. Nenhuma garantia pode ser dada de que a conclusão do projeto da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta ocorrerá conforme atualmente planejada, entretanto, a própria concessão da usina está vinculada à conclusão do empreendimento, conforme estabelecido no projeto financeiro aprovado pelo DNAEE (atualmente ANEEL). Entretanto, o ritmo das obras está em conformidade com o atual cronograma de construção.

Questões Ambientais

As atividades de construção e geração da CESP estão sujeitas à ampla legislação federal promulgada em 1981 sobre a preservação do meio ambiente. A CESP possui uma área responsável pelo desenvolvimento de estudos e programas de impactos ambientais desde 1973. Embora várias das usinas geradoras da CESP estivessem operando antes da promulgação das leis ambientais, a CESP acredita que está cumprindo substancialmente toda a legislação aplicável.

De acordo com normas publicadas em 1987, o procedimento seguido pela CESP para construir novas usinas hidrelétricas exige vários trabalhos de proteção ambiental. Em primeiro lugar, os estudos de impactos ambientais são elaborados por especialistas externos que fazem recomendações sobre como minimizar o impacto sobre o meio ambiente. O estudo é então apresentado aos órgãos ambientais competentes dando início ao processo de licenciamento ambiental, que é dividido em três fases, que inclui uma licença prévia, que define a viabilidade ambiental do empreendimento, uma licença para concluir e, por fim, uma licença para operar o projeto.

Os custos dos programas de proteção ambiental da CESP são substanciais. Esses custos, juntamente com os de desapropriação, de um modo geral, variam de 5 a 10% dos custos de todo o projeto. Esses custos estão incluídos no orçamento de dispêndios de capital da CESP.

É de aproximadamente R\$ 130 milhões o custo estimado dos programas ambientais para concluir o projeto da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta, incluídos os valores destinados às reservas para proteção ambiental.

Alguns outros programas ambientais são desenvolvidos pela CESP, além dos previstos na Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta. Dentre eles destacamos o reflorestamento ciliar e o manejo pesqueiro. Em 2000 foram produzidas quase 4 milhões de mudas de 70 espécies nativas diferentes, além de cerca de 3,5 milhões de alevinos que reflorestaram e repovoaram os reservatórios da CESP.

Processo de Desapropriação

Embora a CESP receba concessões do Governo Federal para construir projetos hidrelétricos, ela não recebe a propriedade do terreno referente aos projetos. As áreas necessárias para a implantação de projetos da CESP são desapropriadas de acordo com a legislação específica. A CESP de um modo geral negocia com as comunidades e os proprietários individuais que ocupam o terreno a ser afetado por inundações. A política de indenização amigável da CESP resultou na liquidação de questões sobre desapropriação. Existem, ainda, alguns processos em fase de execução que importam em aproximadamente em R\$ 63 milhões, tendo como base 31 de dezembro de 2000.

Empregados

Em 31 de dezembro de 2000, a CESP empregava 1.522 pessoas, em comparação a 1.596 empregados em 31 de dezembro de 1999. Essa redução foi basicamente devida às aposentadorias, mas é também resultado da implementação de medidas de redução de custos e melhoria da eficiência.

Praticamente todos os empregados da CESP estão cobertos por acordos coletivos com sindicatos. Esses contratos são renegociados anualmente. Os contratos atuais entraram em vigor em 1º de junho de 2000 e expiram em 31 de maio de 2003. A CESP considera muito bom o seu relacionamento com seus empregados. Nos últimos 10 anos as operações da CESP não foram afetadas por quaisquer greves e, conseqüentemente, o trabalho não foi interrompido.

A CESP tomou várias iniciativas para conceder benefícios a seus empregados, o mais significativo dos quais é a Fundação CESP, que é a responsável pelo gerenciamento de um fundo de pensões de benefícios e contribuições definidos, de forma a garantir suplementação de aposentadoria aos benefícios concedidos pelo Governo Federal, bem como, o gerenciamento de um plano de saúde que proporciona aos empregados ativos e aposentados mais tranqüilidade e melhor qualidade de vida. A CESP equacionou um déficit técnico atuarial que tinha com a Fundação CESP até 30 de novembro de 1997, para pagamento em 20 anos, através da celebração de um contrato que prevê que os déficits e/ou superávits anuais do plano, após aquela data são reconhecidos pela CESP no montante da dívida, implicando em aumentos ou diminuição das parcelas vincendas no ano seguinte.

Litígios

Obrigações Trabalhistas

A CESP enfrentou três ações judiciais significativas propostas por sindicatos, que questionam a interpretação de um acordo judicial celebrado em 1992, com o fim de rescindir obrigações trabalhistas da CESP que resultaram de planos econômicos implementados pelo Governo Federal no passado. A primeira dessas ações judiciais encontra-se ainda no início. Quanto à segunda ação judicial, uma sentença foi proferida favoravelmente à CESP e o sindicato não recorreu. Na terceira, uma sentença desfavorável à CESP foi proferida, mas a CESP recorreu. A administração da CESP não pode prever neste momento o resultado final desses processos, mas os valores estimados destas ações são respectivamente, R\$ 2,5 milhões, R\$ 2,8 milhões e R\$ 323 mil. O valor envolvido em todas as ações trabalhistas é de R\$ 203 milhões – base 31 de dezembro de 2000. A CESP tem provisionado o montante de R\$ 19,2 milhões e depósitos judiciais no montante de R\$ 3,0 milhões para fazer frente a eventuais perdas.

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS

A CESP aderiu ao REFIS em 28 de abril de 2000, tendo declarado todos os seus débitos de tributos e contribuições sociais à Secretaria da Receita Federal – SRF e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 30 de junho do mesmo ano, débitos estes já parcelados, além de novas contingências que foram reconhecidas pela Companhia. As condições mais vantajosas para amortização da dívida, dentre elas o alongamento do prazo de pagamento e a mudança de indexador (SELIC para TJLP), foram fatores determinantes para a adesão ao Programa. A dívida vem sendo amortizada à razão de 1,2% sobre o faturamento, aproximadamente R\$ 1,4 milhão/mês.

O montante da dívida em 30 de setembro de 2000 era de R\$ 447 milhões. Em 28 de dezembro de 2000, a CESP decidiu pela retificação da declaração do REFIS, tendo incluído créditos fiscais próprios da ordem de R\$ 180 milhões, para amortização de juros e multas, reduzindo, desta forma, o montante devido para R\$ 267 milhões, sendo o prazo final de liquidação o ano 2016.

Litígios Tributários

A CESP é parte em 182 ações judiciais que envolvem questões tributárias, no valor global de R\$ 36,2 milhões em 31 de dezembro de 2000. Com relação a essas questões, a CESP acredita que esse valor será suficiente para cobrir quaisquer valores que ela possa ser obrigada a pagar.

De acordo com as condições estabelecidas na Medida Provisória nº 1858-8/99, a CESP, em junho de 1999, propôs acordos junto à Procuradoria da Fazenda Nacional para a conversão em renda à União de valores bloqueados por conta de ações relacionadas ao COFINS e PIS/PASEP não recolhidos até aquela data, mormente quanto a constitucionalidade das contribuições. A partir de julho de 1999 a CESP passou a recolher normalmente as contribuições ao PIS à alíquota de 0,65% sobre todas as suas receitas.

Com relação ao COFINS, a CESP passou a recolher 3% sobre o faturamento, a partir de julho de 1999, porém, continua questionando a constitucionalidade da inclusão na base de cálculo das receitas financeiras e receitas não operacionais, tendo obtido liminar da 16ª Vara Federal de São Paulo, com sentença favorável ao recolhimento, conforme definido pela Lei Complementar 70/91, ou seja, somente sobre o faturamento. A CESP vem provisionando estes valores (não recolhidos) acrescidos dos encargos moratórios aplicáveis, contingência essa que atinge R\$ 30,2 milhões até 30 de setembro de 2000.

RGR

A CESP, representada pelo Sindicato da Indústria de Energia Elétrica do Estado de São Paulo, discute, por meio de ação judicial, a constitucionalidade da cobrança da Reserva Global de Reversão (RGR). O valor envolvido na presente ação é de R\$ 28,3 milhões em 31 de dezembro de 2000. A ação está respaldada em pareceres de cinco juristas renomados em face da ausência de qualquer precedente jurisprudencial sobre a matéria. O Sindicato está propondo acordo com a Procuradoria da Fazenda Nacional.

Portarias DNAEE nº 38 e 45

A CESP está envolvida em 270 ações propostas principalmente por consumidores industriais, objetivando a restituição dos valores que entendem haverem pago a maior título de tarifa de energia elétrica durante o ano de 1986, em virtude da majoração de tarifas promovida pelas Portarias nºs 38, de 28 de fevereiro de 1986, e 45, de 4 de março de 1986, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE. A Portaria nº 38 elevou em 30% a tarifa de energia elétrica e, posteriormente, a Portaria nº 45 reduziu esse percentual para 20%. O valor agregado envolvido, atualizado até 31 de dezembro de 2000, é de R\$ 26,0 milhões.

Notificações/ processos com relação ao INSS

O Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS lavrou contra a CESP as NFLDs de nºs 32.676.921-8 e 32.676.922-6 objetivando a cobrança de contribuições previdenciárias supostamente devidas sobre pagamentos efetuados pela Empresa a seus empregados, no período de fevereiro de 1991 a maio de 1998, a título de prêmio aposentadoria. A CESP alega que tal cobrança é indevida, porque o prêmio aposentadoria somente foi pago aos empregados que aderiram ao Programa de Demissão Incentivada, o qual é revestido de caráter indenizatório e, portanto, não deve estar sujeito a incidência de contribuições previdenciárias. A Câmara Superior de Recursos Fiscais decidiu favoravelmente à CESP, mais o INSS suscitou Avocatória Ministerial, com intuito de reformar tais decisões. Avocatória está pendente de apreciação pelo Ministério da Previdência e Assistência Social. O valor envolvido é de R\$ 38.387.608,43 e R\$ 10.909.949,80, respectivamente.

Ação de indenização da Construções e Comércio Camargo Correa S.A.

No ano de 2000 foi ajuizada contra a CESP ação promovida pela Construções e Comércio Camargo Correa S.A. com o objetivo de indenização por perdas e danos pela ociosidade de equipamentos e mão-de-obra na Usina Eng. Sérgio Motta, cujo valor envolvido é de R\$ 252.283.347,00.

Ações populares

A CESP responde hoje por 15 ações populares que foram ajuizadas, em sua grande maioria, visando a anulação de contratos ou protocolos de intenções firmados pela CESP, destacando-se a ação popular que visa a declaração de nulidade do contrato firmado entre o Consórcio Paulipetro e a PETROBRÁS.

Ação movida perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Grande – MS (Processo 95.0004007-7) relacionada à alteração do represamento do Rio Paraná cujo valor envolvido é de R\$ 134,7 milhões. A CESP entende que tal ação tem remotas chances de ser ganha pelo autor, tendo em vista que a CESP indenizou o Estado do Mato Grosso do Sul por força das consequências que o funcionamento da Usina Eng. Sérgio Motta traria a alguns municípios daquele Estado.

Processos Judiciais questionando a cisão e a privatização da CESP e ações civis públicas mais relevantes

Foram propostas 4 (quatro) ações contra a CESP, tanto no Estado do Mato Grosso do Sul, quanto no Estado de São Paulo, reivindicando a paralização do processo de privatização, e outras, questionando a cisão da CESP. Três liminares desfavoráveis à CESP, suspendendo a privatização, foram concedidas, mas a CESP acredita que as chances de êxito nessas ações bem como em todas as outras ações que questionam qualquer procedimento relativo ao processo de privatização ou de cisão são grandes. Somente no caso da ação de Campo Grande é que houve a cassação da liminar, em 5 de janeiro de 2001, sendo certo que, diante da decisão do TRF da 3ª Região, que cassou a liminar, está sendo preparado pedido de reconsideração nos demais casos.

Existe Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Mato Grosso do Sul contra a CESP (Processo nº 96.0010622-3, 2ª Vara da Fazenda Pública, na Comarca de Campo Grande), que também se relaciona com a decisão proferida pelo TRF da 3ª Região, que cassou a liminar nos autos do processo em Campo Grande (nº 2000.60.00.7507-2), acima citado.

Tal Ação Civil Pública tem por objeto a perda de áreas produtivas dos Municípios e Estado Sul Matogrossense, com a formação do reservatório na cota 257m. Referida ação tem cunho sócio-econômico e requer como compensação, adjudicação da metade das turbinas para o Estado do Mato Grosso do Sul, razão pela qual foi atribuída à causa, pelo Ministério Público do Mato Grosso do Sul, o valor de R\$ 3.681.379.441,83. O Departamento Jurídico da CESP entende tratar-se de ação de conteúdo absurdo e de perda remota. A razão do valor elevado deve-se ao fato de que à época (1996), o valor principal do empreendimento mais juros estava na ordem de 6 bilhões de reais. Após 4 anos de trâmite, o processo ainda se encontra em fase de contestação.

No TRF da 3ª Região, onde foi cassada a liminar concedida na ação cautelar acima citada (nº 2000.60.00.7507-2), promovida pelos Ministério Público Federal e Estadual, na Comarca de Campo Grande, que suspendeu o leilão de privatização, o fechamento das comportas da UHE Porto Primavera e a Licença de Operação, a fundamentação da decisão baseou-se em três vertentes: (i) não houve o leilão por não ter se habilitado nenhum interessado, portanto, a liminar perdeu a sua eficácia, por inexistência de objeto; (ii) a importância da UHE Porto Primavera para o sistema energético nacional, ou seja, se não se iniciar a geração na cota 257m, poderia haver o comprometimento de todo o setor energético nacional; e (iii) a Licença de Operação é ato típico do Poder Executivo, no caso, o IBAMA, não podendo o Poder Judiciário entrar na esfera de discricionariedade técnica do órgão competente.

A CESP entende que a prova de que a mesma está cumprindo todos os programas ambientais, sócio-econômicos e Termos de Ajustamentos de Condutas, celebrados com os Ministérios Públicos Estaduais e Federal, bem como com os Municípios impactados, no que diz respeito às obras mitigatórias e compensatórias – ao contrário do afirmado na ação que tramita na 2ª Vara de Campo Grande – é o fato da obtenção da Licença de Operação para operar na cota 257m.

A CESP entende que a decisão proferida pelo TRF da 3ª Região, servirá de suporte para a defesa da ação promovida pelo Ministério Público do Mato Grosso do Sul contra a CESP (Processo nº 96.0010622-3, 2ª Vara da Fazenda Pública, na Comarca de Campo Grande).

Litígios Ambientais

A promotoria pública dos Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo, em conjunto com vários municípios, propuseram diversas ações civis públicas contra a CESP, reivindicando indenização e compensação (realização de obras de construção) em razão de alegação de dano ambiental com relação ao projeto da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta. Sentenças desfavoráveis à CESP foram proferidas nessas ações, mas a CESP fez acordos judiciais em cada uma delas, pelos quais a CESP obriga-se a pagar indenizações e a realizar obras de construção. Os Termos de Ajustamento (09 em Mato Grosso do Sul e 01 em São Paulo) foram orçados em aproximadamente R\$ 400 milhões, sendo que até o presente momento, a CESP já cumpriu 80% dos acordos.

Duas ações foram propostas contra a CESP em 1991 e 1992 pela Promotoria Pública do Estado de São Paulo em relação ao projeto Três Irmãos. Essas ações reivindicam o cumprimento de obrigações de fazer com relação a sistemas de águas e esgotos em um município do Estado de São Paulo. Sentenças desfavoráveis à CESP foram proferidas nessas ações, mas a CESP fez acordos judiciais no valor global de aproximadamente R\$ 13 milhões em outubro de 1999, sendo que 50% já foram cumpridos.

Outros Litígios

Até onde a CESP tem conhecimento, a não ser as questões acima analisadas, a CESP não está envolvida em qualquer litígio ou processo de arbitragem ou administrativo em relação a reivindicações ou valores que sejam substanciais no contexto da emissão dos CTEE's, nem até onde a CESP tem conhecimento, após razoáveis indagações, em quaisquer litígios ou processos de arbitragem ou administrativos envolvendo a CESP, pendentes ou ameaçados. A CESP, contudo, é parte em certas ações judiciais e processos administrativos em vários tribunais e órgãos governamentais, resultantes no curso normal dos negócios envolvendo certas questões ambientais, de desapropriação, trabalhistas e outras. A CESP acredita que o efeito final desses processos não prejudicará substancialmente sua situação financeira ou os resultados de suas operações.

Marcas e Patentes

As marcas e patentes registradas em nome da CESP estão relacionadas abaixo:

Marcas

CESP - CIA. ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

Processo INPI nº 790.009.374 - Marca Mista

Registrada na classe 37 - (35/40)

Validade até 2002, quando deverá ser feita a prorrogação

AGÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE ENERGIA (I)

Processo INPI nº 812.156.129 - Marca Mista

Registrada na classe 37 (05/40)

Validade até 2002, quando deverá ser feita a prorrogação

AGÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE ENERGIA (II)

Processo INPI nº 812.156.137 - Marca Mista

Registrada na classe 37 (35/41/44)

Validade até 2007, quando deverá ser feita a prorrogação

AGÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE ENERGIA (III)

Processo INPI nº 812.156.188 - Marca Mista

Registrada na classe 37 (05/40)

Validade até 2007, quando deverá ser feita a prorrogação

AGÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE ENERGIA (IV)

Processo INPI nº 812.156.153 - Marca Mista

Registrada na classe 37 (35/41/44)

Validade até 23 de maio de 2009, quando deverá ser feita a prorrogação

Patentes

DISPOSITIVO PARA AUXÍLIO NA ESCALADA DE ESTRUTURA DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Processo INPI nº 9.806.332-4

Situação atual: Aguardando patente

PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PÓRTICOS DE SUBESTAÇÕES

Processo INPI nº 9.803.097-3

Situação atual: Aguardando patente

Seguros

A CESP acredita que sua cobertura de seguros está de acordo com os padrões brasileiros do setor.

Informações sobre os Valores Mobiliários Emitidos

Nos últimos anos a CESP acessou o mercado de capitais nacional e estrangeiro com o objetivo de captar recursos, por meio da distribuição pública de debêntures, CTEE's e outros títulos.

A CESP efetuou 7 lançamentos de debêntures no mercado. A 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 7ª emissões foram devidamente liquidadas, junto aos portadores dos títulos, em seus respectivos vencimentos. A 4ª emissão ainda está em vigor, tendo sido alocada para a Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, quando da cisão parcial da CESP em 1999 e seu vencimento ocorrerá em setembro de 2001.

Quanto aos Certificados a Termo de Energia Elétrica – CTEE's emitidos pela CESP, informamos que foram realizadas 6 emissões. As 4 primeiras emissões já venceram e foram liquidadas. A 5ª emissão, efetivada em dezembro de 1998, teve o vencimento de suas nove primeiras séries, mensal e sucessivo, a partir de 1º de junho de 2000 e no mesmo dia dos meses subseqüentes, sendo que a liquidação final ocorrerá em 1 de maio de 2003. A 6ª emissão foi efetivada em 1º de setembro de 2000 e até a presente data não teve o vencimento de nenhuma de suas séries. A liquidação final ocorrerá em 1º de setembro de 2003.

Todas as obrigações inerentes às emissões de títulos acima foram cumpridas pela CESP, de acordo com o estabelecido nas respectivas Escrituras de Emissão e Contratos Mercantis.

A Emissão Pública de Debêntures de 1996

Em março de 1996 a CESP emitiu 260.000 Debêntures para subscrição pública, no valor total de R\$ 260.000.000,00, todas simples, da espécie subordinada, valor unitário de R\$ 1.000,00, em doze séries, com vencimento de 1º de dezembro de 1997 até 1º de setembro de 2000, quando foram liquidadas.

A Emissão de Bonds de 1996

Em maio de 1996 a CESP emitiu Deutsche Mark Bearer Bonds no mercado externo, no valor total de DM 1.075.000.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil. Tais títulos têm direito a rendimento de 9,25% ao ano e sua data de vencimento é 10 de maio de 2001.

A Emissão de Bonds de 1997

Em junho de 1997 a CESP emitiu Bônus no mercado norte-americano, no valor total de US\$ 300 milhões, sem garantia, com 10 anos de prazo total e "put" em 2002. Tais títulos têm direito ao recebimento de 9,125% ao ano e seu vencimento final é em 2007.

A Emissão de CTEE's de 1998

Em dezembro de 1998 a CESP emitiu 2.415.312 Certificados a Termo de Energia Elétrica para distribuição pública, no valor total de R\$ 314.014.713,12, com vencimento em 1º de maio de 2003. Os CTEE's emitidos têm direito a uma remuneração de ANBID + 2% ao ano.

A Emissão de Euro-Commercial Papers de 1999

Em dezembro de 1999 a CESP emitiu Euro-Commercial Papers no mercado externo, no valor total de US\$ 71.500.000,00, com vencimento em 4 de dezembro de 2000. Os Euro-Commercial Papers emitidos têm direito a uma remuneração de 13,25% ao ano. Este passivo foi liquidado em dezembro de 2000.

A Emissão de CTEE's de 2000

Em setembro de 2000 a CESP emitiu 2.417.160 Certificados a Termo de Energia Elétrica para distribuição pública, no valor total de R\$ 372.000.924,00, com vencimento em 1º de setembro de 2003. Os CTEE's emitidos têm direito a uma remuneração de CDI + 2% ao ano.

Administração da CESP

A CESP é administrada por seu Conselho de Administração, que atualmente consiste de 16 membros, e por sua Diretoria, que atualmente é de 6 membros (cada um deles, um Diretor). Certas atividades da administração estão sujeitas à análise pelo Conselho Fiscal da CESP.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da CESP geralmente se reúne duas vezes por mês. Ele é responsável por estabelecer as políticas comerciais gerais da CESP e por eleger os Diretores e supervisionar a administração da CESP. Certos assuntos, inclusive a compra, alienação ou caução de ativos e a emissão de garantias envolvendo valores superiores a 2% do capital integralizado da CESP, exigem a aprovação do Conselho de Administração, da mesma forma que os orçamentos anual e plurianual da CESP.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pelos detentores das ações ordinárias da CESP, para mandatos de três anos, podendo ser reeleitos. Um membro é escolhido pela Eletrobrás e outro pelos empregados para representá-los. Os mandatos dos membros atuais (com exceção do representante dos empregados da CESP, cujo mandato expira na data da eleição do membro substituído) expiram em 26 de abril de 2002.

O Estatuto Social dispõe que o Conselho de Administração consiste de até 16 membros, que atualmente são os seguintes:

<u>Nome</u>	<u>Eleição em</u>	<u>Curriculum resumido</u>
Mauro Guilherme Jardim Arce	27/04/1999	Presidente do Conselho. Secretário de Energia do Estado de São Paulo.
Ruy Martins Altenfelder Silva	27/04/1999	Vice-Presidente do Conselho. Diretor do Instituto de Desenvolvimento e Organização do Trabalho e do Instituto Roberto Simonsen. Ex-Vice-Presidente da Federação da Indústria e do Comércio do Estado de São Paulo.
Carlos Pedro Jens	27/04/1999	Diretor da Pereira Construções e Incorporadora.
Dalmo do Valle Nogueira Filho	27/04/1999	Secretário Adjunto da Administração Estratégica do Estado de São Paulo. Professor da Fundação Getúlio Vargas.
Fernando Carvalho Braga	15/12/1999	Secretário Executivo do Programa Estadual de Privatização do Governo do Estado de São Paulo.
Gustavo de Sá e Silva	27/04/1999	Membro do Conselho Consultivo de São Paulo para Administração Estratégica.
Lívio Antonio Giosa	29/11/1999	Membro do Conselho Nacional de Defesa Ambiental, do Conselho do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento do Cidadão e do Conselho Consultivo da Associação Comercial do Estado de São Paulo.
Lúcia Maria Dal Medico	27/04/1999	Assistente do Governador do Estado de São Paulo.
Luiz de Freitas Bueno	27/04/1999	Ex-Professor de Ciência Econômica na Universidade de São Paulo.
Marcos Arbaitman	27/04/1999	Presidente da Maringá Passagens e Turismo Ltda.
Miguel Carlos Fontoura da Silva Kozma	27/04/1999	Secretário Adjunto de Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo.
Nelson Vieira Barreira	27/04/1999	Presidente da Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica - ABCE e Diretor da Companhia Paulista de Energia.
Norberto de Franco Medeiros	27/04/1999	Presidente do Comitê Brasileiro do Conselho Mundial da Energia.
Sílvio Aleixo	29/11/1999	Assistente do Secretário de Energia do Estado de São Paulo.
Xisto Vieira Filho	08/05/2000	Diretor de Engenharia da ELETROBRÁS e Diretor Geral do CEPTEL – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica.
Francisco Wagner Monteiro (1)	07/08/2000	Empregado da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista desde 1985.

1. representante dos empregados no Conselho com mandato até 06/08/2001.

Diretores

A CESP possui atualmente seis Diretores, embora o estatuto social da CESP estipule a possibilidade de até sete Diretores. Os Diretores atuam em mandatos de três anos. Além da administração do dia-a-dia da CESP, as responsabilidades dos Diretores incluem o estabelecimento de certas políticas e normas da CESP e a apresentação, ao Conselho de Administração, de propostas de alterações societárias que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração. Os mandatos de todos os atuais Diretores expiram em 1 de junho de 2002. Os atuais Diretores da CESP são os seguintes:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Eleito em</u>	<u>Curriculum resumido</u>
Guilherme Augusto Cirne de Toledo	Presidente e Diretor-Presidente	31/05/1999	Ex-Diretor Financeiro da BOMBRIL S.A.
Julio Cesar Lamounier Lapa	Diretor-Financeiro e Diretor de Relações com Investidores	18/10/1999	Ex-Diretor Presidente da COMGÁS; empregado da CESP desde 1995.
Vicente K. Okazaki	Diretor-Administrativo	18/10/1999	Ex-Diretor Presidente da EPTE; empregado da CESP desde 1976.
Iramir Barba Pacheco	Diretor de Planejamento, Engenharia e Construção	18/10/1999	Ex-Assistente do Diretor de Planejamento, Engenharia e Construção; empregado da CESP desde 1973.
Silvio Roberto Areco Gomes	Diretor de Geração e Transmissão	18/10/1999	Ex-Consultor Executivo da SEMOG Assessoria e Consultoria Ltda.; empregado da CESP desde 1968.
Daniel Salati Marcondes	Diretor de Meio Ambiente	31/05/1999	Ex-Professor de Ciências Agrícolas na UNESP.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da CESP, que geralmente se reúne uma vez por mês, consiste de cinco membros efetivos e cinco suplentes, eleitos pelos acionistas na assembléia geral ordinária por mandatos de um ano. Um deles é eleito pelos detentores de ações preferenciais da CESP. Os membros do Conselho Fiscal podem ser reeleitos em seus cargos. A responsabilidade básica do Conselho Fiscal, que é independente da administração e dos auditores externos nomeados pelo Conselho de Administração, é analisar as demonstrações financeiras da CESP e informar os acionistas sobre as mesmas. O Conselho Fiscal é também encarregado de emitir relatórios especiais sobre propostas de alteração na capitalização, orçamentos societários, propostas de distribuições de dividendos e reorganizações societárias. O Conselho Fiscal tem a responsabilidade geral por supervisionar as atividades de administração e informar os acionistas sobre as mesmas. Os atuais membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, cujos mandatos expiram em 30 de abril de 2001, são os seguintes:

<u>Efetivos</u>	<u>Suplentes</u>
Antônio Vaz Serralha	Celina Maria de Macedo Brinckman
Fernando Jannotti Moreira	Maria de Fátima Alves Ferreira
Ilberto Rodrigues dos Santos	Maria Helena B.M. Sterchele
José Antonio Xavier	Tzung Shei Eu
Paulo Roberto de Holanda Sales	Waltermir Cruz Munhoz

Acionistas

Em 26 de março de 1999, o capital integralizado da CESP foi reduzido para R\$ 2.655.433.454,45, em função da cisão da CESP. O capital social autorizado da CESP é representado por 101.653.774.620 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 52.663.112.580 são ações ordinárias e 48.990.662.040 são ações preferenciais. Em 31 de março de 2000, a posição acionária da CESP, representando as ações emitidas e em circulação, é composta de 48.541.651.560 ações ordinárias e 45.156.610.230 ações preferenciais. O quadro a seguir apresenta as informações sobre a propriedade das ações ordinárias e preferenciais da CESP em 31 de dezembro de 2000:

Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Fazenda do Estado de São Paulo	29.377.530.680	60,5203	6.321.277.080	13,9986	35.698.807.760	38,0998
Nossa Caixa Nosso Banco S.A.	5.136.117.240	10,5808	7.686.364.200	17,0216	12.822.481.440	13,6849
Cia do Metrop. de São Paulo	1.323.626.737	2,7268	-	-	1.323.626.737	1,4126
Desenv. Rodov. S.A. - Dersa	74.335.200	0,1531	-	-	74.335.200	0,0793
Cia. San. Básico SP - Sabesp	6.690.510	0,0138	-	-	6.690.510	0,0071
Dep. Águas Energia Elétrica - Dae	1.907.190	0,0039	-	-	1.907.190	0,0020
S U B T O T A L	35.920.207.557	73,9987	14.007.641.280	31,0202	49.927.848.837	53,2857
Banco Est. S.Paulo S.A. - Banespa	6.123.202.980	12,6143	13.016.787.244	28,8259	19.139.990.224	20,4273
Cent. El. Bras. S.A. - Eletrobrás	37.633.530	0,0775	6.664.526.897	14,7587	6.702.160.427	7,1529
Cypress Corporation	707.824.140	1,4582	119.000.000	0,2635	826.824.140	0,8824
The GMO Emerging Markets Fund	392.900.000	0,8094	291.826.000	0,6463	684.726.000	0,7308
Caixa Prev. Func. Bco do Brasil	296.439.000	0,6107	260.960.000	0,5779	557.399.000	0,5949
Fundos dos Econ. Feder. FUNCEF	-	0,0000	474.544.015	1,0509	474.544.015	0,5065
Outros	5.063.444.353	10,4312	10.321.324.794	22,8566	15.384.769.147	16,4195
Sub-total	12.621.444.003	26,0013	31.148.968.950	68,9798	43.770.412.953	46,7143
T O T A L	48.541.651.560	100,0000	45.156.610.230	100,0000	93.698.261.790	100,0000

Em 31 de dezembro de 2000, aproximadamente 2,5% do total das ações da CESP eram detidas por investidores estrangeiros. O número de ações com direito a voto não detidas direta ou indiretamente pelo Governo do Estado de São Paulo corresponde a aproximadamente 26% do capital ordinário e 13,5% do capital social da CESP.

VIII

SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

O Governo Federal realizou amplas reformas no setor de energia elétrica do Brasil nos últimos anos. Em termos gerais, essas medidas destinaram-se a colocar a autoridade normativa nas mãos de órgãos independentes, aumentando o papel da empresa privada (inclusive de investidores estrangeiros) na geração e distribuição de energia elétrica e aumentando a concorrência no setor. Essas atividades resultaram em profundas alterações no ambiente em que a CESP opera, tanto sob o ponto de vista da concorrência quanto do ponto de vista regulamentar. Não é possível prever o impacto global que essas alterações terão sobre a CESP e os resultados de suas operações.

Órgãos Normativos

A Nova Estrutura do Setor Elétrico

O Novo Modelo

O processo de reestruturação do setor elétrico brasileiro tem como pontos principais a desverticalização das empresas, a implantação de um modelo comercial competitivo, a garantia do livre acesso à rede e a redução do papel do Estado nas funções empresariais no setor, o que vem ocorrendo com a privatização das empresas existentes e a licitação da expansão. Também faz parte do novo modelo a instituição de entidades especializadas para executar as funções de regulação, planejamento da expansão, operação e financiamento do setor.

ANEEL

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL foi instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e regulamentada pelo decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, com a finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal, sob a forma de autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede e foro no Distrito Federal e prazo de duração indeterminado.

Cabe à ANEEL promover a articulação com os Estados e o Distrito Federal, para o aproveitamento energético dos cursos de água e a compatibilização com a política nacional de recursos hídricos.

Dentre as competências da ANEEL, destacam-se (i) implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos, expedindo os atos regulamentares necessários ao cumprimento das normas estabelecidas para o setor; (ii) promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; (iii) celebrar e gerenciar os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, expedir as autorizações, bem como fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões e a prestação dos serviços de energia elétrica; (iv) dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores; (v) fixar os critérios para cálculo do preço de transporte de energia e arbitrar seus valores nos casos de negociação frustrada entre os agentes envolvidos; e (vi) zelar pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, monitorando e acompanhando as práticas de mercado dos agentes do setor de energia elétrica.

ONS

O Operador Nacional do Sistema Elétrico foi criado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, e teve seu funcionamento autorizado pela Resolução nº 351 da Agência Nacional de Energia Elétrica, de 11 de novembro de 1998. Como entidade privada, o ONS é uma associação civil, cujos integrantes são as empresas de geração, transmissão, distribuição, importadores e exportadores de energia elétrica, e consumidores livres, tendo o Ministério de Minas e Energia como membro participante, com poder de veto em questões que conflitem com as diretrizes e políticas governamentais para o setor. O ONS é o órgão responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica nos sistemas interligados brasileiros, que tem como responsabilidade manter os ganhos sinérgicos resultantes da otimização da operação integrada dos sistemas de transmissão e geração de energia elétrica e viabilizar a expansão do sistema de transmissão a mínimo custo.

MAE

A Lei nº 9.648/98 instituiu o Mercado Atacadista de Energia - MAE, no âmbito do qual as transações de compra e venda de energia elétrica, nos sistemas elétricos interligados, serão realizadas, através de Acordo de Mercado, ou seja, por contratos registrados no MAE e lastreados por energia assegurada de usinas próprias a ser firmado entre os interessados. São agentes do setor de energia elétrica participantes do MAE: (i) os concessionários ou autorizados de geração de energia elétrica que possuam central geradora com capacidade instalada igual ou superior a 50 MW; (ii) os concessionários, permissionários ou autorizados que exercem a atividade de comercialização de energia elétrica, cujo volume comercializado seja igual ou superior a 300 GWh/ano, referido ao ano anterior; (iii) os importadores ou exportadores de energia elétrica com carga igual ou superior a 50 MW.

É no MAE que os Agentes Comercializadores irão atuar na intermediação entre os consumidores livres e os geradores. Esses agentes, autorizados pela ANEEL a fecharem contratos de compra e venda de energia no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE), representam papel importante na implantação da efetiva competição do setor elétrico, o que resultará em melhores condições de serviço e preço ao consumidor.

ASMAE

A ASMAE é a Administradora de Serviços do Mercado Atacadista de Energia Elétrica. É uma sociedade civil do direito privado, criada e mantida pelos membros do MAE. A ASMAE tem por missão prover todo o suporte administrativo, jurídico e técnico necessário às atividades do Mercado Atacadista de Energia Elétrica. Sua responsabilidade é operar o mercado e dentre suas atividades estão o estabelecimento do preço da energia no MAE, a contabilização e liquidação das diferenças apuradas entre o contratado e o verificado, o gerenciamento da medição, a definição dos procedimentos de mercado e o desenvolvimento e implantação das Regras de Mercado.

Compete à ASMAE: (i) definir o preço do Mercado Atacadista de Energia Elétrica; (ii) contabilizar e liquidar as diferenças entre o contratado e o verificado; (iii) gerenciar a medição comercial; (iv) prover o suporte de informações para os agentes em relação às Regras de Mercado e outros assuntos de interesse dos participantes do MAE; (v) gerenciar as Regras de Mercado e procedimentos do MAE; (vi) gerenciar os canais de comunicação com os agentes (call center e portal de informações em ambiente de rede); e, (vii) treinar e capacitar os Agentes do Mercado nos temas referentes aos sistemas que controlam a comercialização de Energia Elétrica.

Tarifa

Até o início de 1993, dois princípios importantes dominavam o processo de fixação de tarifas no Brasil: os princípios de que (i) aos serviços públicos de eletricidade deveria ser assegurada uma tarifa real anual de retorno entre 10% e 12% (o “Retorno Garantido”) sobre ativos relacionados ao serviço incluído na tarifa básica e (ii) as tarifas cobradas de cada classe de cliente de energia elétrica deveriam ser uniformes em todo o Brasil, não obstante os altos custos de distribuição para áreas remotas do país. Em casos nos quais as tarifas fixadas pelo Governo Federal resultavam em retornos abaixo de 10% ou acima de 12%, as deficiências ou os excedentes eram creditados ou debitados na CRC de cada empresa (a “CRC”).

De um modo geral, até 1975, as tarifas foram fixadas em níveis que permitiam o Retorno Garantido às empresas do setor. De 1975 até o início de 1993, entretanto, as tarifas foram fixadas em níveis que quase em todos os casos não permitiam que os serviços públicos de energia elétrica alcançassem o Retorno Garantido, porque o Governo Federal procurou utilizar tarifas mais baixas para combater a inflação. Os efeitos práticos dessa fixação de tarifas e sistema de remuneração foram flutuações significativas em termos reais no nível de tarifas durante o período e um aumento substancial nos saldos da CRC da maioria dos serviços públicos.

Alterações em leis em 1993 aboliram o conceito de Retorno Garantido e a exigência de que as tarifas de energia elétrica fossem uniformes em todo o Brasil. Ao contrário, cada serviço público teria que propor uma estrutura tarifária baseada em suas circunstâncias específicas para aprovação pelas autoridades normativas federais. A tarifa proposta devia ser calculada levando em consideração o nível de remuneração desejado pelas concessionárias bem como, entre outras coisas, dispêndios operacionais, inclusive custos de pessoal, custos da energia elétrica comprada de outras concessionárias, certos custos de construção, encargos de depreciação e amortização, impostos com exceção dos impostos de renda e outras despesas. Essa legislação aboliu as CRC e permitiu às concessionárias com saldos positivos na CRC, compensar esses saldos contra obrigações dessas concessionárias para com o Governo Federal, instituições financeiras federais e outras concessionárias do setor de energia elétrica. Com essas reformas normativas, as autoridades conferiram ao serviço público de energia elétrica aumentos de taxas reais significativos e estabeleceram um mecanismo de reajustes automáticos nas tarifas, de modo a levar em conta a inflação.

O Plano Real introduzido em 1994, pelo Governo Federal, suspendeu o processo de reajustes automáticos. Ao invés disso, as tarifas foram congeladas e quaisquer aumentos exigiam a aprovação do Ministro da Fazenda. A autorização para fixar tarifas passou atualmente para a ANEEL.

Em agosto de 1998, a ANEEL emitiu novas normas regulamentando as tarifas de distribuição. A ANEEL tem poderes para reajustar e rever tarifas em resposta a alterações nos custos de compra de energia e condições de mercado. Ao reajustar tarifas de distribuição, a ANEEL considera o seguinte: (i) custos da energia elétrica comprada para revenda, segundo os Contratos Iniciais e de Itaipu; (ii) custos da energia elétrica comprada nos termos de contratos livremente negociados; (iii) custos da energia elétrica comprada no mercado à vista onde a energia que não é contratada segundo o sistema de Contratos Iniciais e a energia excedente serão compradas e vendidas; e (iv) certas outras despesas relativas a sistemas de transmissão e distribuição. Cada contrato de concessão de empresa distribuidora também prevê um reajuste anual de tarifas com base em certos encargos regulamentares, custos de energia elétrica comprada para revenda, custos relativos à utilização de recursos hidrelétricos e custos de transmissão. As tarifas são também revistas a cada quatro anos de acordo com um fator de produtividade.

A ANEEL tem também emitido normas tarifárias que regulamentam o acesso ao sistema de transmissão e estabelecem tarifas de transmissão. As tarifas a serem pagas por empresas distribuidoras para utilização do sistema interligado serão revistas anualmente devido à alteração da topologia do sistema e acerto da inflação. Os encargos relativos à utilização da rede de transmissão são apresentados pelo ONS e homologados pela ANEEL. Os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão, que fazem parte da rede básica (a “Rede Básica”), segundo critérios estabelecidos pela ANEEL, devem transferir o controle operacional de suas instalações ao ONS, em troca do recebimento de pagamentos regulamentados vinculados à disponibilidade. Os usuários da rede, inclusive empresas geradoras, empresas distribuidoras e grandes clientes, devem assinar contratos com o ONS e as transmissões locais que lhes confirmam o direito de utilizar a Rede Básica em troca do pagamento de tarifas publicadas. As outras partes da rede de transmissão, que não fazem parte da Rede Básica, serão colocadas à disposição diretamente aos usuários interessados, mediante o pagamento de taxas especificadas. As empresas geradoras pagarão encargos de transmissão com base na capacidade instalada. Os encargos de empréstimo e uso de rede de transmissão que não estiver integrada à Rede Básica serão determinados com base na utilização máxima durante períodos de pico de uso do sistema de transmissão.

Em junho de 1999, a ANEEL fixou o valor mensal de R\$ 2.821/MW como a tarifa para utilização da Rede Básica, a ser aplicada aos contratos entre a ONS e as empresas distribuidoras. A ANEEL também fixou o valor de R\$ 1.550,80/MW como a tarifa para o transporte de energia de Itaipu, a ser paga pelas empresas distribuidoras que utilizam energia de Itaipu.

Em outubro de 1999, a ANEEL emitiu 3 resoluções básicas disciplinando e estabelecendo tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão para novos agentes e período posterior à vigência dos contratos iniciais.

As tarifas que as empresas de serviços públicos de energia elétrica pagam para comprar a eletricidade gerada por Itaipu são estabelecidas de acordo com um tratado entre o Brasil e o Paraguai e são expressas em dólares norte-americanos, atualmente cotada a US\$ 18,65. Conseqüentemente, as tarifas de Itaipu sobem ou descem independentemente das tarifas estabelecidas pelas autoridades normativas federais para vendas por empresas de serviços públicos de energia elétrica. A venda de energia gerada por Itaipu comprada para repasse não gera qualquer margem porque a tarifa para essas vendas é igual à tarifa paga pela empresa de serviços públicos acrescida dos impostos de venda, sem margem para a empresa de serviços públicos.

Concorrência

Num esforço para promover aumento na concorrência, em julho de 2000, a ANEEL revogou a Resolução nº 094, de 30 de março de 1998, através da Resolução nº 278, de 19 de julho de 2000, estabelecendo limites à concentração de certos serviços e atividades dentro do setor de energia elétrica: (i) um agente econômico não poderá deter participação na capacidade instalada do sistema elétrico nacional superior a 20% (vinte por cento); (ii) um agente econômico não poderá deter participação na capacidade instalada do sistema elétrico das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste superior a 25% (vinte e cinco por cento); (iii) um agente econômico não poderá deter participação na capacidade instalada do sistema elétrico das regiões Norte e Nordeste superior a 35% (trinta e cinco por cento). Ainda, (iv) um agente econômico não poderá deter participação na energia distribuída do sistema elétrico das regiões Norte e Nordeste superior a 35% (trinta e cinco por cento); (v) um agente econômico não poderá deter participação na energia distribuída do sistema elétrico nacional superior a 20% (vinte por cento); (vi) um agente econômico não poderá deter participação na energia distribuída no sistema elétrico das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste superior a 25% (vinte e cinco por cento). Adicionalmente, (vii) um agente

econômico não poderá deter participação na comercialização final do sistema elétrico nacional superior a 20% (vinte por cento); (viii) um agente econômico não poderá deter participação na comercialização intermediária do sistema elétrico nacional superior a 20% (vinte por cento); e (ix) um mesmo agente econômico não poderá ter a soma aritmética de seus percentuais de participação nas comercializações final e intermediária do sistema elétrico nacional superior a 25% (vinte e cinco por cento).

Será admitida participação superior aos limites estabelecidos (a) nos itens (i) a (iii), quando corresponder à potência instalada em uma única usina de geração de energia elétrica; e (b) nos itens (iv) a (vi), quando decorrer somente de crescimento do montante de energia distribuída a taxas superiores às médias nacional ou regional.

O agente econômico que não se enquadre nos limites estabelecidos acima não poderá adquirir novas participações em controles societários ou ativos de empresas do setor de energia elétrica que venham a ampliar seus percentuais de participação na capacidade instalada, energia distribuída, comercialização final e comercialização intermediária.

Em maio de 1998, o Governo Federal criou o “Mercado Atacadista de Energia” que será instituído por meio de um contrato padrão que deverá ser assinado por participantes do mercado. Os termos desse contrato foram aprovados pela ANEEL em janeiro de 1999. As seguintes entidades são obrigadas a participar do Mercado Atacadista de Energia: (i) empresas geradoras com capacidade instalada de 50 MW ou mais, (ii) empresas distribuidoras e varejistas com vendas anuais de 300 GWh/ano ou mais e (iii) empresas que importam ou exportam 50 MW ou mais de energia elétrica. Às outras empresas geradoras, distribuidoras e importadoras/ exportadoras é permitido participar do mercado voluntariamente.

Durante um período de transição (1998-2005), as compras e vendas de energia no Mercado Atacadista de Energia ocorrerão de acordo com os Contratos Iniciais que especificam preços e volumes contratuais da energia garantida aprovados pela ANEEL para toda a sua vigência e substituem o sistema anterior de contratos de fornecimento. O objetivo do período de transição é permitir a introdução gradual da concorrência no setor e proteger os participantes do mercado contra a exposição a preços à vista potencialmente voláteis. A ANEEL estabeleceu as quantidades e os preços a serem fornecidos segundo os Contratos Iniciais em 1999, 2000 e 2001. As quantidades e os preços a serem fornecidos em 2002 serão iguais aos valores fornecidos em 2001. De 2003 a 2005, a energia elétrica a ser alocada aos Contratos Iniciais será reduzida a cada ano em 25% da energia alocada para 2002. Empresas geradoras e empresas distribuidoras estarão livres para negociar novos contratos a preços de mercado para substituir os volumes não contratados. A energia que não for contratada segundo o sistema de Contratos Iniciais e a energia excedente serão vendidas como energia secundária. As normas do Mercado Atacadista de Energia não se aplicam à eletricidade gerada por Itaipu. A energia de Itaipu será objeto de contratos específicos com concessionárias.

Para estimular a participação privada no setor de eletricidade, novas normas dispõem sobre a criação de “agentes comercializadores”. Varejistas autorizados do mercado livre podem incluir empresas geradoras que desejam vender energia diretamente a clientes finais, concessionárias de distribuição e varejo que atuam fora de suas áreas de concessão e varejistas independentes ou corretores.

Concessões

A Constituição Brasileira estabelece que o desenvolvimento, uso e venda de energia elétrica pode ser assumido diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio de concessões e autorizações. Empresas ou consórcios que desejem construir ou operar uma instalação de geração, transmissão ou distribuição no Brasil são obrigadas a solicitar uma concessão à ANEEL. A legislação brasileira exige que uma concessão de serviços de utilidade pública seja precedida de um processo de licitação. A ANEEL determina o lance vencedor com base na tarifa de serviços públicos mais baixa oferecida, no maior pagamento ao Governo Federal em contraprestação ao recebimento da concessão ou numa combinação de ambos os critérios.

As concessionárias não podem transferir, vender ou ceder certos ativos sem o prévio consentimento, por escrito, da ANEEL. A compra e venda de energia por “agentes comercializadores”, a importação e exportação de energia e o comércio da energia excedente por empresas que produzem sua própria energia, estão sujeitos à aprovação prévia da ANEEL. Cisões, consolidações, incorporações e reorganizações de concessionárias exigem a aprovação prévia da ANEEL.

O desenvolvimento de usinas hidrelétricas por Produtores de Energia Independentes - PEI (“PEI”) ou por uma empresa que produz sua própria energia exige uma concessão somente se o projeto tiver um excedente de 1 MW de capacidade instalada no caso de um PEI, ou 10 MW no caso de uma empresa que produz sua própria energia. Procedimentos simplificados se aplicam a todos os outros casos, inclusive a usinas termoeletricas.

Desde 1995, participações controladoras em empresas distribuidoras e geradoras anteriormente detidas pelo Governo Federal por meio da Eletrobrás, e em empresas distribuidoras controladas pelo Estado, vêm sendo vendidas a investidores privados. Certos governos estaduais também venderam participações minoritárias em empresas distribuidoras importantes no mesmo período.

Papel do Setor Privado

Várias alterações legislativas e constitucionais efetuadas em 1995 deram origem a modificações substanciais no perfil normativo que rege o setor brasileiro de energia elétrica. A Constituição Federal Brasileira foi alterada de modo a permitir que qualquer empresa brasileira se torne uma concessionária no setor de energia elétrica (independentemente da nacionalidade dos acionistas da empresa). Uma nova lei federal sobre concessões públicas (no setor de energia elétrica e em outros) obrigou à renovação da maioria das concessões em vigor e exigiu que a outorga de novas concessões para serviços de utilidade pública fosse precedida de um processo de licitação. Nova legislação federal relativa especificamente ao setor de energia elétrica abriu o setor permitindo que PEIs gerassem e vendessem energia elétrica por sua própria conta a certas categorias de clientes, permitindo a certos clientes comprar energia elétrica de qualquer fornecedor de energia e exigindo que aos fornecedores e grandes consumidores fosse concedido amplo acesso (a uma taxa) a sistemas de distribuição e transmissão de concessionárias que estão incluídas na Rede Básica.

Privatização

Desde 1995, várias empresas federais e estaduais de serviços públicos de energia elétrica foram privatizadas. O Governo Federal alienou sua participação controladora indireta em:

- ESCELSA, empresa de distribuição de energia para o estado do Espírito Santo (1995).
- LIGHT, uma das empresas de distribuição de energia do estado do Rio de Janeiro (1996).
- Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - Gerasul, empresa de geração constituída dos ativos de geração das Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, subsidiária da Eletrobrás (1998).

Privatizações de empresas de serviços públicos de eletricidade também ocorreram em nível estadual:

- O estado do Rio de Janeiro vendeu seu controle acionário na Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, uma empresa de distribuição (1996).
- O estado da Bahia vendeu sua participação minoritária na COELBA (uma empresa de distribuição) para um consórcio de investidores estratégicos (1997).
- O estado do Rio Grande do Sul vendeu sua participação indireta em duas empresas de distribuição (1997).
- O estado de Mato Grosso do Sul e a Eletrobrás venderam sua participação majoritária na ENERSUL (a empresa de distribuição do estado) (1997).

As privatizações de empresas do setor energético no Estado de São Paulo:

- **Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.** A CESP, a Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, a Nossa Caixa Nosso Banco e o Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA venderam suas participações majoritárias na CPFL em 1997.
- **Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A. e na Empresa Bandeirante de Energia S.A.** O estado de São Paulo vendeu seu controle acionário nas duas companhias em 1998.
- **ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.** A CESP alienou 90% das ações com direito a voto de sua subsidiária Elektro em 1998;
- **ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.** A CESP vendeu, em 18 de fevereiro de 1999, 10% das ações ordinárias e 98,6% das ações preferenciais remanescentes da ELEKTRO.
- **Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS. A.** CESP alienou 61,89% do capital social da COMGÁS, através do leilão ocorrido em 14 de abril de 1999 na BOVESPA.
- **Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.** A CESP vendeu 1,18% das ações ordinárias e 38,70% das ações preferenciais que ainda possuía no capital social da CPFL, através de operação de block trade efetuada na BOVESPA em 19 de novembro de 1999.
- **Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê.** O Estado de São Paulo vendeu sua participação controladora na Tietê, uma empresa geradora de eletricidade (1999); e
- **Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema.** O Estado de São Paulo vendeu sua participação controladora na Paranapanema, uma empresa geradora de eletricidade (1999).

Encargos Regulamentares

As empresas de energia elétrica são compensadas por certos ativos utilizados em relação a uma concessão se a concessão é revogada ou não é renovada. Em 1971, o Congresso Nacional criou um fundo de reserva destinado a prover recursos para essa compensação (o “Fundo de RGR”). Em fevereiro de 1999, a ANEEL revisou a cobrança da taxa de RGR que exigia que empresas de energia elétrica do setor público fizessem contribuições mensais para o fundo de RGR a uma taxa anual igual a 2,5% dos ativos em serviço, não superior a 3% do total de receitas operacionais em qualquer exercício. Nos últimos anos, praticamente nenhuma concessão foi revogada ou deixou de ser renovada, e o Fundo de RGR foi utilizado principalmente para financiar projetos de geração e distribuição. O Fundo de RGR está programado para ser cancelado até 2002.

O Governo Federal cobrou uma taxa de PIE semelhante à taxa cobrada de empresas geradoras do setor público com relação ao Fundo de RGR. Os PIEs são obrigados a efetuar contribuições para o Fundo de Uso de Bem Público (o “Fundo de UBP”) durante cinco anos, a contar da data em que eles recebem suas concessões. A Eletrobrás receberá os pagamentos do Fundo de UBP até 31 de dezembro de 2002. Todos os pagamentos subsequentes para o Fundo de UBP serão efetuados diretamente ao Governo Federal.

As empresas distribuidoras são obrigadas a contribuir para a Conta de Consumo de Combustível (“CCC”). A CCC foi criada em 1973 para gerar reservas para cobrir custos com combustível fóssil em usinas de energia térmica na hipótese de ausência de chuvas que exigiria um aumento no uso de usinas térmicas. As usinas de energia térmica possuem custos operacionais marginais mais altos do que as usinas hidrelétricas. Cada empresa de energia elétrica é obrigada a contribuir anualmente para a CCC. As contribuições anuais são calculadas com base em estimativas do custo do combustível necessário para as usinas de energia térmica no ano seguinte. A Eletrobrás administra a CCC. A CCC, por sua vez, reembolsa às empresas de energia elétrica uma parte substancial dos custos de combustível de suas usinas de energia térmica.

Em fevereiro de 1998, o Governo Federal dispôs sobre a eliminação gradual da CCC. Subsídios oriundos da CCC serão descontinuados durante um período de três anos a partir de 2003, em relação a usinas de energia térmica construídas antes de fevereiro de 1998. As usinas de energia térmica construídas após essa data não terão direito a subsídios oriundos da CCC. A proteção contra risco hidrológico de hidrogeradoras administradas de forma centralizada é atualmente fornecida por meio de um Mecanismo de Realocação de Energia (o “MRE”). O MRE garantirá que, sob condições operacionais normais, as hidrogeradoras receberão a receita associada ao seu direito a energia garantida por meio de alocação daquelas que possuem superávit àquelas que possuem déficit.

Todas as empresas de serviços públicos hidrelétricos no Brasil são obrigadas a pagar taxas a estados e municípios brasileiros pelo uso de recursos hidrológicos. Esses valores se baseiam no volume de energia gerada por cada empresa de serviços públicos e são pagos aos estados e municípios em que a usina ou o reservatório da usina está localizado.

Capacidade Garantida e Energia Assegurada

A energia elétrica no Brasil é gerada basicamente por instalações hidrelétricas. A interação de chuvas e fluxos de água significa que certas instalações hidrelétricas no sistema podem estar situadas, para gerar energia de forma eficiente em qualquer momento específico, melhor do que outras. A fim de otimizar a geração de eletricidade em todo o sistema, o Governo Federal aloca a cada usina dentro do sistema a capacidade geradora (“Capacidade Geradora” dessa usina) que, segundo um modelo estatístico baseado nos níveis médios de água em cada reservatório de usina durante um período de vários anos, deve resultar na produção de energia elétrica mais eficiente e passível de manutenção no sistema como um todo. O Governo Federal, por meio da ANEEL, estabelece o volume de energia assegurada a ser vendido por cada usina em intervalos regulares em resposta às condições atuais. A alocação de energia secundária a partir de janeiro de 2001 deverá seguir procedimentos das Regras do MAE, ou seja, será rateado entre todos os Geradores proporcionalmente às respectivas energias asseguradas.

Regulamentos Ambientais

A Constituição Brasileira confere tanto ao Governo Federal quanto aos governos estaduais poderes para promulgar leis destinadas a proteger o meio-ambiente e para emitir regulamentos segundo essas leis. Enquanto o Governo Federal detém poderes para promulgar regulamentos ambientais, os governos estaduais detêm poderes para promulgar regulamentos ambientais mais severos. Conseqüentemente, a maioria dos regulamentos ambientais no Brasil foi promulgada em nível estadual e municipal e não em nível do Governo Federal. Uma empresa que violar leis ambientais aplicáveis poderá ficar sujeita a multas substanciais e restrições em relação a outras atividades permissíveis.

ANEXOS

ANEXO A

CONTRATO MERCANTIL

“CONTRATO MERCANTIL DE COMPRA E VENDA A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA - 7ª EMISSÃO”**10 JAN. 2001****MICROFILMAGEM
793753****VENDEDORA:**

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 59.851, de 23 de dezembro de 1966, com sede à Rua da Consolação nº 1.875, São Paulo, Capital, detentora do CNPJ nº 60.933.603/0001-78, expedido pelo Ministério da Fazenda, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada **VENDEDORA**.

COMPRADOR:

Todo aquele que adquirir **CERTIFICADO(S) A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA (“CTEE”)**, seja através de Leilão Público de distribuição primária, realizado no pregão da **Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F**, seja através de negociação posterior no mercado secundário de balcão organizado, CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos.

LIQUIDANTE:

BANCO ITAÚ S.A., com sede à Rua Boa Vista nº 185, Estado de São Paulo - na Cidade de São Paulo, detentor do CNPJ nº 60.701.190/0001-04, expedido pelo Ministério da Fazenda, com seu Estatuto Social, neste ato representado por seus diretores abaixo assinados, doravante denominado **LIQUIDANTE**.

“TRUSTEE”:

BANCO ITAÚ S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista nº 185, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, expedido pelo Ministério da Fazenda, com seu Estatuto Social, neste ato representado por seus diretores abaixo assinados, doravante denominado **“TRUSTEE”**.

“QUANTITY SURVEYOR”:

PROJECTUS CONSULTORIA LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Jardim nº 770 - 4º andar - Vila Buarque, detentor(a) do CNPJ nº 64.098.932/0001-00, expedido pelo Ministério da Fazenda, com seu Contrato Social, neste ato representada por seus diretores abaixo assinados, doravante denominada **“QUANTITY SURVEYOR”**.

ANUENTE:

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, com sede à Rodovia Campinas Mogi Mirim - km 2,5 nº 1.755, Estado de São Paulo - na Cidade de Campinas, inscrita no CNPJ sob nº 33.050.196/0001-88, neste ato representada legalmente pelos abaixo assinados, comparecendo neste **CONTRATO MERCANTIL** na qualidade de **ANUENTE**.

Tendo em vista as premissas básicas previstas neste contrato, a **VENDEDORA**, o **Liquidante**, o **“Quantity Surveyor”**, o **“Trustee”** e a **Anuente** se obrigam, perante os Compradores, por intermédio de seus legítimos e competentes representantes legais, mediante as cláusulas e condições do presente **CONTRATO MERCANTIL DE COMPRA E VENDA A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA**, que têm por certo e ajustado, conforme as Cláusulas a seguir.

**OBJETO
Cláusula Primeira**

Venda Mercantil a Termo de 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos megawatt/hora de energia elétrica, Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, aplicável à CPFL, vigente na data da emissão, constante de Resolução expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), representados por 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze, mil e setecentos) Certificados a Termo de Energia Elétrica - (“CTEE”), sendo 101.225 (cento e um mil duzentos e vinte e cinco) certificados de cada série, de 1 (hum) megawatt/hora cada.

Parágrafo Único: A referida Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, utilizada para o fim de indexação da base de cálculo dos CTEE's, bem como para a remuneração dos citados valores mobiliários, vigente na DATA DE EMISSÃO (01/02/2001), é a constante da Resolução nº 88, de 06/04/2000, publicada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, fixada em R\$ 164,65 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) por 1 (hum) megawatt/hora.

10 JAN. 2001

MICROFILMAGEM
793753

DA DESTINAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Cláusula Segunda

A presente venda a termo de energia elétrica tem por objetivo único e exclusivo a obtenção de recursos com vistas ao custeio de obras civis, fornecimento, montagem e supervisão de equipamentos para geração de energia elétrica da **Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta**.

Parágrafo Único: Para assegurar o objetivo acima, serão contratados, às expensas da **VENDEDORA, TRUSTEE e QUANTITY SURVEYOR**, cujos contratos estabelecerão, dentre outras, basicamente, as seguintes obrigações:

I - Ao “TRUSTEE”:

- Administrar e custodiar valores mobiliários (CTEE’s) e/ou eventuais recursos financeiros destinados ao pagamento de obras civis, fornecimento e montagem de bens referentes à construção da Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta;
- Verificar, no momento de aceitar a função, os critérios de remuneração dos valores mobiliários (CTEE’s), assim como a distribuição dos montantes desses papéis aos empreiteiros e fornecedores, previamente estimada pela VENDEDORA, em virtude do cronograma físico da obra e respectiva responsabilidade individual dos contratados na sua consecução;
- Manter, junto ao Banco Itaú S.A., a conta corrente de nº 01-112-7, agência 2001, em nome da VENDEDORA, para o fim único de proceder aos depósitos de recursos financeiros advindos da negociação dos CTEE’s nos mercados primário e secundário.
- Efetuar, mediante a entrega do referido valor mobiliário (CTEE), o pagamento de faturas emitidas por fornecedores e empreiteiros, desde que devidamente atestadas pela VENDEDORA e ratificada pelo “Quantity Surveyor”;
- Cumprir, em consequência, as diretrizes constantes do atestado liberatório expedido pela VENDEDORA e ratificado pelo “Quantity Surveyor”, notadamente quanto a prazo de pagamento, eventuais glosas, recolhimento de tributos, etc.;
- Atender, sempre que necessário, convocação da VENDEDORA, empreiteiros, fornecedores e do “Quantity Surveyor”, de modo a esclarecer e definir o correto e adequado pagamento das faturas relativas à execução das obras e serviços atinentes à Usina Eng. Sérgio Motta;
- Registrar os valores mobiliários (CTEE’s) sob sua custódia e acompanhar o P.U. (Preço Unitário Atualizado) dos CTEE’s, solicitando, sempre que necessário, subsídios junto ao Banco Liquidante, qual seja, o Banco Itaú S.A.;
- Elaborar relatórios mensais e anuais sobre os pagamentos realizados, respectivamente, até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao pagamento e 45 (quarenta e cinco) dias a contar do encerramento do exercício social da VENDEDORA, enviando-os a cada fornecedor, empreiteiro, “Quantity Surveyor” e à própria VENDEDORA;
- Empregar, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma ter na administração de seus próprios bens;
- Renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

II - Ao “QUANTITY SURVEYOR”:

- Acompanhar o orçamento financeiro referente às obras em execução, assim como verificar o cumprimento do respectivo cronograma físico elaborado pela VENDEDORA, empreiteiros e prestadores de serviços de fornecimento e montagem de bens;
- Promover a organização técnico-operacional de forma a conduzir eficientemente os serviços de fiscalização do cronograma físico das obras e da aplicação dos recursos orçamentários vinculados para tal fim;
- Encaminhar ao “Trustee” os atestados liberatórios emitidos pela VENDEDORA e ratificados pelo próprio “Quantity Surveyor”, referentes aos serviços prestados pelos empreiteiros e fornecedores, relativos à execução de obras civis, fornecimento e montagem dos equipamentos eletro-mecânicos;

10 JAN. 2001

MICROFILMAGEM

793753

- Empregar, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma administrar de seus próprios bens;
- Renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer modalidade de inaptidão;
- Verificar, no momento de aceitar a função, os critérios e demais regras aplicáveis no faturamento de obras civis e prestação de serviços de fornecimento, montagem e supervisão de bens, constantes dos contratos celebrados entre a VENDEDORA, empreiteiros e fornecedores, assim como dos respectivos aditivos a tais contratos;
- Comparecer, sempre que convocado, em reuniões da VENDEDORA ou em reuniões convocadas por empreiteiros e fornecedores, com a finalidade de definir o correto e adequado faturamento e, conseqüente pagamento das faturas aos últimos designados;
- Elaborar relatório mensal sobre o cronograma executado das obras civis, entrega e montagem de equipamentos, bem como das faturas de serviços atestadas pela VENDEDORA e ratificadas pelo próprio "Quantity Surveyor";
- Enviar até o 5º dia útil de cada mês, cópia do relatório de que trata o item anterior, à VENDEDORA, empreiteiros, fornecedores e ao "Trustee";
- Notificar por escrito, em até 10 (dez) dias da ocorrência, a VENDEDORA, empreiteiros e fornecedores sobre o inadimplemento de quaisquer das obrigações contraídas, em virtude da execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos;
- Solicitar à VENDEDORA a aplicação de penalidades contratuais, nos casos onde for constatado o não cumprimento dos cronogramas ou outras obrigações previstas nos contratos.

III - A ANUENTE:

- Viabilizar o resgate físico de CTEE's, conforme disposto na Cláusula Nona e o Poder Liberatório de CTEE's, conforme disposto na Cláusula Doze deste contrato.

CARACTERÍSTICAS, PREÇOS E CONDIÇÕES DOS CERTIFICADOS REPRESENTATIVOS DA VENDA MERCANTIL

Cláusula Terceira

- A) Valor Total da Emissão: Montante em moeda corrente nacional equivalente a 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) megawatt/hora e calculado de acordo com a Cláusula Sétima do presente contrato.
- B) Quantidade de Títulos: Serão emitidos 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) CTEE's, nominativos escriturais, divididos em 12 (doze) séries, sendo 101.225 (cento e um mil duzentos e vinte e cinco) CTEE's de cada série.
- C) Prazo de Carência: O prazo de carência de cada série de CTEE's será contado a partir da data de emissão, inclusive, e terá seu encerramento em 01/02/2003 para a 1ª (primeira série) e, assim sucessivamente, ou seja, no primeiro dia dos meses subseqüentes para as demais séries, conforme tabela a seguir:

<u>Série</u>	<u>Prazo de Carência</u>	<u>Data de Encerramento da Carência</u>
1ª série	24 meses	01/02/2003
2ª série	25 meses	01/03/2003
3ª série	26 meses	01/04/2003
4ª série	27 meses	01/05/2003
5ª série	28 meses	01/06/2003
6ª série	29 meses	01/07/2003
7ª série	30 meses	01/08/2003
8ª série	31 meses	01/09/2003
9ª série	32 meses	01/10/2003
10ª série	33 meses	01/11/2003
11ª série	34 meses	01/12/2003
12ª série	35 meses	01/01/2004

10 JAN. 2001

MICROFILMAGEM
793753

- D) Data de Emissão: 01 de fevereiro de 2001.
- E) Valor nominal dos CTEE's: O valor nominal unitário de cada CTEE será de R\$ 164,65 (cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 1 megawatt/hora da Tarifa de Fornecimento Classe B-3, aplicável à CPFL, na data de emissão (01/02/2001).
- F) Séries e Vencimento Final: A presente emissão terá 12 séries, e cada série, respectivamente, terá vencimento mensal e sucessivo a partir de 01/03/2003 e nos mesmos dias dos meses subsequentes relacionados na tabela a seguir, observados os prazos de carência designados na alínea "C" acima:

<u>Série</u>	<u>Prazo de Vencimento</u>	<u>Data de Vencimento</u>
1ª série	25 meses	01/03/2003
2ª série	26 meses	01/04/2003
3ª série	27 meses	01/05/2003
4ª série	28 meses	01/06/2003
5ª série	29 meses	01/07/2003
6ª série	30 meses	01/08/2003
7ª série	31 meses	01/09/2003
8ª série	32 meses	01/10/2003
9ª série	33 meses	01/11/2003
10ª série	34 meses	01/12/2003
11ª série	35 meses	01/01/2004
12ª série	36 meses	01/02/2004

- G) Ágio de colocação: A ser definido em Leilão Público a ser realizado na Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F.
- H) Resgate Financeiro: Para o resgate financeiro dos CTEE's, a ser efetuado quando do vencimento final de cada série desta emissão, será adotado o maior valor apurado segundo os parâmetros estabelecidos na Cláusula Onze deste Contrato.
- I) Resgate Físico: Os CTEE's poderão ser utilizados para pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Nona, Dez e Onze deste Contrato.
- J) Prazo de Vencimento: As séries desta emissão terão vencimento mensal e sucessivo a partir de 01/03/2003 e nos mesmos dias dos meses subsequentes relacionados na tabela constante da alínea "F" desta Cláusula, observados os prazos de carência indicados na alínea "C" acima.
- K) Registro e Custódia: Os CTEE's serão registrados na CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, cuja função é a liquidação financeira dos pagamentos previstos para a presente emissão de CTEE's neste Contrato Mercantil, e custodiados no Banco Itaú S.A.
- L) Preço Mínimo dos CTEE's: Considera-se para efeito da presente emissão o preço mínimo dos Certificados a Termo de Energia Elétrica, o valor equivalente a 1 (hum) megawatt/hora da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, ou seja, R\$ 164,65 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), constante da Resolução nº 88, de 06/04/2000, publicada pela ANEEL, atualizado pela maior variação apurada segundo os critérios dos parâmetros da Cláusula Onze deste Contrato, ou seja, desde a data de emissão até a data do Leilão Público que será realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F. O valor equivalente ao Preço Mínimo constará obrigatoriamente do Anúncio de Início de Distribuição Pública dos CTEE's ("Leilão"), e será publicado no jornal "Gazeta Mercantil - Edição Nacional".
- M) No caso de privatização da VENDEDORA, os direitos e obrigações decorrentes dos CTEE's, constantes do presente contrato, deverão constar do edital de venda, obrigando o futuro comprador a respeitar as condições ora pactuadas, independentemente do previsto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona e Parágrafo Primeiro da Cláusula Doze.
- N) Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao cumprimento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com o dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo à obrigação a ser cumprida, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional.

10 JAN. 2001

MICROFILMAGEM
793753

DA CUSTÓDIA E NEGOCIAÇÃO

Cláusula Quarta

Os CTEE's representativos deste Contrato Mercantil serão obrigatoriamente custodiados e escriturados no BANCO ITAÚ S.A. e registrados na CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, cuja função é a liquidação financeira dos pagamentos previstos para a presente emissão de CTEE's, e serão colocados através de Leilão Público de distribuição primária realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F e negociados posteriormente no mercado secundário de balcão organizado na CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, sujeitando-se, então, a todas as regras e normas destes mercados.

DA COMPRA E VENDA

Cláusula Quinta

O comprador compra a termo e a VENDEDORA vende da mesma forma, 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) megawatt/hora de energia elétrica de baixa tensão, classificada pela ANEEL sob a categoria B-3 aplicável à CPFL, representados por 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) CTEE's, sendo 101.225 (cento e um mil duzentos e vinte e cinco) certificados de cada série, que serão registrados junto à CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, de acordo com os regulamentos operacionais da CETIP, nos termos e condições estabelecidos neste contrato.

DAS TRANSFERÊNCIAS

Cláusula Sexta

Ao Liquidante caberá a confirmação das transferências dos CTEE's, efetuadas para efeito de liquidação das contas por fornecimento de energia elétrica, conforme previsto nas Cláusulas Nona e Dez deste Contrato. Caberá também ao Liquidante atuar como Banco Liquidante da VENDEDORA junto à CETIP, nos termos dos regulamentos de operações do SNA - Sistema Nacional de Ativos daquela instituição.

DO VALOR TOTAL DA EMISSÃO

Cláusula Sétima

O valor total da emissão de CTEE's é de R\$ 200.000.355,00 (duzentos milhões e trezentos e cinquenta e cinco reais), na data de emissão, resultante da multiplicação da quantidade de 1.214.700 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e setecentos) megawatt/hora pelo valor da Tarifa de Fornecimento, classe B-3 para 1 (hum) megawatt/hora, publicada na Resolução mais recente da ANEEL, aplicável à CPFL vigente na data da emissão.

DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

Cláusula Oitava

O preço de aquisição de cada CTEE será o valor nominal definido na alínea "E" da Cláusula Terceira, atualizado pela maior variação apurada segundo os critérios dos parâmetros da Cláusula Onze deste Contrato, desde a data de emissão, ou seja, 01/02/2001 até a data do Leilão Público a ser realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, acrescido de ágio, se houver, obtido no mencionado Leilão Público, com o qual a Vendedora e Compradores, desde já, manifestam sua irrestrita concordância.

Parágrafo Primeiro: Para efeito do cálculo do número de CTEE's a serem entregues a empreiteiros e fornecedores para o pagamento de obras civis, fornecimento, montagem e supervisão de bens referentes à construção da Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta, a VENDEDORA utilizará o maior valor do P.U. (Preço Unitário Atualizado) apurado segundo os parâmetros indicados na Cláusula Onze.

Parágrafo Segundo: O pagamento do preço de aquisição, feito pelos Compradores à Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, nos termos de seus regulamentos, acarreta o aperfeiçoamento deste Contrato, independente de qualquer outra formalidade, produzindo, a partir de então, todos os seus efeitos legais.

Parágrafo Terceiro: Caso os CTEE's leiloados pela VENDEDORA não sejam adquiridos por investidor, serão utilizados como forma de pagamento de serviço e obras constantes de faturas emitidas contra a VENDEDORA, sendo que a distribuição dos CTEE's no mercado primário encerrar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do deferimento do registro pela CVM.

Parágrafo Quarto: Caso os CTEE's sejam adquiridos por valor superior ao preço mínimo definido na alínea "L" da Cláusula Terceira, o valor apurado como diferença será revertido à VENDEDORA.

DAS CONDIÇÕES PARA O RESGATE FÍSICO PERANTE À CPFL Cláusula Nona

Os detentores de CTEE's, cada um representativo de 1 (hum) megawatt/hora da Tarifa de Fornecimento classe B-3 da CPFL ou de empresa(s) de distribuição sucessora(s) nos termos da Lei Estadual nº 9.361/96, poderão optar pela utilização de seus títulos para o pagamento da parcela de consumo de energia elétrica expressa nas contas/faturas emitidas pela CPFL, devendo, necessariamente, comunicar sua intenção, à VENDEDORA, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias antes do término da carência de cada série. A VENDEDORA, obrigatoriamente, comunicará ao BANCO ITAÚ S.A. e à CPFL.

Parágrafo Primeiro: A CPFL somente aceitará, mensalmente, o somatório dos resgates físicos dos CTEE's em montante limitado a 90% (noventa por cento) do valor mensal das faturas de suprimento de energia elétrica emitidas pela VENDEDORA, em decorrência do Contrato inicial firmado entre a VENDEDORA e a CPFL. Caso a VENDEDORA APURE que o total dos valores informados pelos adquirentes de CTEE's, com intenção de proceder ao resgate físico em determinado mês, é superior ao seu crédito em referido mês, a VENDEDORA se responsabilizará em definir e informar a todos os envolvidos nesse processo, o limite de CTEE's que cada titular poderá utilizar para pagamento das contas de consumo de energia, de forma a não ultrapassar, em hipótese alguma, o percentual de 90% da fatura de suprimento, conforme acima estabelecido. É de inteira e exclusiva responsabilidade da VENDEDORA responder pelo resgate dos títulos, após o limite de 90% da fatura mensal de suprimento acima referida ou na hipótese da VENDEDORA não possuir crédito junto à CPFL.

Parágrafo Segundo: Na compensação dos valores devidos pela CPFL à VENDEDORA, ocorrendo o descasamento entre a quitação das contas de energia elétrica emitidas pela CPFL, através do resgate físico, e o vencimento da fatura de suprimento de energia devida pela CPFL à VENDEDORA, os valores dos CTEE's resgatados em tais condições, previstas nesta Cláusula e nas Cláusulas Dez e Doze, serão acrescidos de encargos calculados com base na variação do CDI + 2% (dois por cento) ao ano (pro rata temporis), a título de remuneração dos recursos disponibilizados.

Parágrafo Terceiro: O Resgate Físico poderá ser efetuado somente para pagamento da parcela de consumo de energia elétrica, expressa nas contas/faturas, impreterivelmente, entre o dia imediatamente subsequente ao dia de encerramento da respectiva carência, conforme assinalado na alínea "C" da Cláusula Terceira, até a data de vencimento da respectiva série, conforme assinalado na alínea "F" da Cláusula Terceira, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula Doze, parágrafo primeiro.

Parágrafo Quarto: O Resgate Físico, previsto nesta cláusula, poderá ser efetivado apenas para o pagamento das parcelas de consumo expressas nas contas de energia elétrica emitidas pela CPFL, relativas aos consumidores industriais, comerciais e rurais, exceto residenciais, ressalvada, ainda, a exceção prevista na Cláusula Dez abaixo. As demais parcelas que compõem a conta de energia deverão ser quitadas no mesmo ato, pelos meios costumeiramente aceitos pela CPFL.

Parágrafo Quinto: O valor dos CTEE's dados em pagamento à parcela de consumo de energia elétrica expressa na conta será de valor igual ou inferior ao débito pelo consumo, de tal sorte que a CPFL nunca tenha que devolver numerário ao(s) titular(es) dos CTEE's. Os titulares de CTEE's deverão pagar o saldo das contas de energia elétrica nas formas usualmente aceitas pela CPFL. No caso da instituição financeira arrecadadora contratada pela CPFL ser titular de CTEE, esta somente poderá utilizar CTEE's de valor igual ou inferior ao montante do valor das parcelas de consumo expressa nas contas de energia elétrica da CPFL, sendo o valor repassado, em conformidade com o contrato de prestação de serviços em vigor entre a CPFL e a instituição financeira.

Parágrafo Sexto: Os detentores de CTEE's que optarem pela utilização de seus títulos para pagamento referente à parcela de consumo expressa nas contas de fornecimento de energia elétrica, na forma desta Cláusula Nona, deverão observar a quantidade de CTEE's necessária para compor o pagamento do valor correspondente da parcela de consumo expressa na conta de energia elétrica, antes de solicitar a retirada dos CTEE's do sistema CETIP, tendo em vista que a conta de consumo de energia elétrica deve ter sempre valor igual ou superior ao valor dos CTEE's entregues para quitação, já que a CPFL não irá devolver-lhe numerário referente à diferença entre o valor da conta de consumo e o valor dos CTEE's. Os detentores de CTEE's não poderão utilizar-se do resgate financeiro no que se refere aos

CTEE's não utilizados para pagamento de contas de consumo de energia elétrica (resgate físico), observando a data de vencimento de cada série, conforme alínea "F" da Cláusula Terceira deste Contrato.

Parágrafo Sétimo: Fica assegurado à CPFL o direito de ressarcir-se dos montantes referentes aos CTEE's objeto de resgate físico, mediante abatimento nas faturas de suprimento de energia elétrica devidas pela CPFL à VENDEDORA, em decorrência do contrato de suprimento (contrato inicial) firmado entre a CPFL e a VENDEDORA. Ao dar cumprimento ao disposto no "caput" desta Cláusula, a VENDEDORA ao informar a CPFL sobre o resgate físico pretendido pelo COMPRADOR, informará também o valor do P.U. dos CTEE's.

Parágrafo Oitavo: Fica estabelecido que, na hipótese de ocorrer qualquer evento que resulte na inexistência de dívidas relativas ao suprimento de energia elétrica da VENDEDORA à CPFL, inviabilizando o ressarcimento previsto no parágrafo anterior, a CPFL, a seu exclusivo critério, poderá optar, independentemente de ação judicial, por considerar o presente contrato rescindido, desobrigando-se da aceitação dos CTEE's ou efetuar o ressarcimento previsto junto a qualquer companhia geradora, sucessora resultante de cisão, incorporação ou qualquer outro ato societário, incluindo-se, porém não se limitando, a eventual processo de privatização da VENDEDORA. Na conformidade da letra "M", da Cláusula Terceira, a VENDEDORA responsabilizar-se-á pela inclusão em edital de privatização a obrigação da(s) companhia(s) geradora(s) resultante(s) de sua reorganização ser(em) solidariamente responsável(is) pelo ressarcimento à CPFL de montantes objeto do resgate físico aqui previsto. A não observância do disposto neste parágrafo, implicará no pleno direito da CPFL em considerar este contrato rescindido.

Parágrafo Nono: O valor dos CTEE's aceitos para pagamento da parcela de consumo de energia elétrica, previsto nesta Cláusula, dar-se-á pelo valor apurado mediante a multiplicação da quantidade de megawatt/hora (equivalente à quantidade de CTEE's) pelo valor da última Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, aplicável à CPFL, conforme Resolução da ANEEL ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento, vigente na data de pagamento da conta de energia elétrica, segundo a seguinte fórmula:

$$VP = Q \cdot Tp$$

onde:

VP = valor de pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica;

Q = quantidade de megawatt/hora (quantidade de Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's);

Tp = valor da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, publicada na Resolução da ANEEL mais recente, aplicável à CPFL ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento vigente na data de pagamento da conta.

Parágrafo Dez: Os titulares de CTEE's que optarem pela utilização de seus títulos para pagamento referente à parcela de consumo expressa nas contas de fornecimento de energia elétrica, devem comunicar à VENDEDORA, sita na Capital do Estado de São Paulo à Rua da Consolação nº 1.875, 5º andar - Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, impreterivelmente até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo de carência de cada série, conforme assinalado na Cláusula Terceira, alínea "C". Caberá à VENDEDORA encaminhar comunicação ao Banco Itaú, com cópia à CPFL. Nesta oportunidade, conforme Parágrafo Sexto, desta Cláusula, a VENDEDORA deverá informar à CPFL um valor estimado do P.U. a ser resgatado, de maneira a preservar o limite de 90% estipulado pela CPFL, conforme o Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Parágrafo Onze: A ausência de confirmação do resgate físico, até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo de carência de cada série, assinalada no caput desta Cláusula e na Cláusula Terceira, na alínea "C", bem como a não utilização do resgate físico, até as datas de vencimento de cada série, e ainda o não cumprimento pelos titulares de CTEE's, dos demais procedimentos previstos neste contrato, implicará, automaticamente na perda do direito ao resgate físico. Neste caso, o resgate dos CTEE's só poderá ser efetuado através do resgate financeiro, previsto na Cláusula Onze abaixo.

Parágrafo Doze: Os detentores dos CTEE's que optarem pela utilização de seus títulos para pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de fornecimento de energia elétrica, deverão, impreterivelmente até 3 (três) dias antes do vencimento de cada série, solicitar a operação de retirada, junto ao SNA - Sistema Nacional de Ativos da CETIP, sita na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Libero Badaró nº 425, 24º andar. Após, os interessados dirigir-se-ão ao BANCO ITAÚ S.A, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista nº 185 - 3º andar, e este fornecerá a documentação necessária, contendo o nº de série e respectivo montante dos títulos, bem como P.U. atualizado, para que os detentores dos CTEE's possam tomar junto aos Bancos Arrecadadores as demais providências para finalizar o processo de resgate físico.

Parágrafo Treze: Os CTEE's recebidos da CPFL pela VENDEDORA, como forma de pagamento do Resgate Físico e/ou do Poder Liberatório, serão imediatamente cancelados.

10 JAN. 2001

MICROFILMAGEM
793753

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ARRECADADORAS

Cláusula Dez

As instituições financeiras arrecadoras de pagamento de contas de energia elétrica, inclusive residencial, poderão utilizar os CTEE's oriundos deste contrato como forma de repasse à CPFL, dos valores decorrentes da quitação das parcelas de consumo expressa nas contas de energia elétrica, ficando certo que tais valores não serão acrescidos de remuneração no período compreendido entre a data de seu recebimento pelas instituições financeiras e a data em que ocorrer a entrega dos CTEE's à CPFL. O valor de cada CTEE, para efeito de quitação junto à CPFL, das contas recebidas pelas instituições financeiras, deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$$VPI = Q \cdot Tp$$

onde:

VPI = Valor dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's para efeito de quitação, por instituição financeira, junto à CPFL, calculado de forma análoga à Cláusula Nona acima;

Q = quantidade de megawatt/hora (quantidade de Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's);

Tp = valor da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, publicada na Resolução da ANEEL mais recente, aplicável à CPFL, ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento vigente na data de pagamento da conta de energia elétrica emitida pela CPFL.

DO RESGATE FINANCEIRO

Cláusula Onze

Caso o comprador não utilize os CTEE's para pagamento de parcela de consumo expressa na conta de energia elétrica nos termos da Cláusula Nona supra, receberá na data do vencimento de cada série, o maior dos valores, apurados conforme os parâmetros abaixo:

1º PARÂMETRO

A - Juros correspondentes à variação acumulada de (fator multiplicador) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia Extragrupo (Taxas DI), calculadas e divulgadas pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, capitalizada de um spread de 2% (dois por cento) ao ano, base 360 dias, incidentes sobre o valor nominal do CTEE, a partir da data de emissão, ou seja 01/02/2001, e pagos ao final de cada Período de Capitalização de cada série, ou seja nas datas de vencimento final de cada série, previstas na alínea "F" da Cláusula Terceira, de acordo com a fórmula abaixo.

Define-se:

- Período de Vigência de Juros - espaço de tempo durante o qual permanece constante o critério de apuração dos juros definido pelo Conselho de Administração da VENDEDORA encerrando-se na data de vencimento final de cada série de CTEE's da presente emissão;
- Período de Capitalização - intervalo de tempo que inicia na data de emissão, ou seja, em 01/02/2001 e termina na data de vencimento final de cada série. Os juros correspondentes aos Períodos de Capitalização serão devidos na data de vencimento final de cada série;
- Subperíodo de Capitalização - prazos definidos de acordo com as Taxas DI apuradas, sendo que:
 - o primeiro Subperíodo de Capitalização inicia em 01/02/2001 e termina no prazo definido pela Taxa DI apurada naquela data;
 - os Subperíodos de Capitalização seguintes são definidos apurando-se a Taxa DI no vencimento do subperíodo anterior, entendendo-se como o novo subperíodo em vigor o prazo desta taxa, sendo que o último Subperíodo de Capitalização terá seu vencimento na mesma data de vencimento do Período de Capitalização;

10 JAN. 2001

MICROFILMAGEM
793753

- as taxas dos subperíodos são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério "pro tempore" por dias úteis para Taxa DI e por dias corridos para o spread, se necessário, até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização.
- O cálculo dos juros obedecerá a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times \left\{ \text{Fator DI} \times \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{N}} \right]^{\frac{DV}{DC}} - 1 \right\}$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

Vne = valor nominal do CTEE no início do Período de Capitalização;

FatorDI = produtório das Taxas DI Over com uso do Fator Multiplicador, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} \left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{\text{FM}}{100} \right)$$

onde:

 n_{DI} = número total de Taxas DI Over; TDI_k = Taxa DI Over, expressa ao dia;

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1, \text{ onde: } k = 1, 2, \dots, n$$

 DI_k = Taxa DI Over divulgada pela CETIP;

FM = Fator Multiplicador aplicado sobre a taxa DI Over;

spread = spread ou sobretaxa, na forma percentual ao ano. Na hipótese de utilização somente de fator multiplicador, spread = 0;

n = número de dias corridos entre a data do próximo evento e a data do evento anterior;

N = número de dias corridos representativo da taxa, base 360 dias;

DV = número de dias corridos entre o último evento e a data atual;

DC = número de dias corridos entre o último e o próximo evento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista neste Contrato Mercantil, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida acrescida do Fator Multiplicador e spread, se houver, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da VENDEDORA quanto pelos detentores de CTEE's, quando da divulgação posterior da Taxa DI relativa à data de encerramento do último Subperíodo de Capitalização.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis após esta data, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal a VENDEDORA ou o TRUSTEE deverá convocar

Assembléa Geral de Detentores de CTEE's da presente emissão para definir, de comum acordo, o parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no presente Contrato Mercantil, a mesma taxa diária produzida pela Taxa DI conhecida na data de encerramento do último Subperíodo de Capitalização, acrescida de um spread de 2% (dois por cento) ao ano, até a data da deliberação da Assembléa Geral de Detentores de CTEE's.

2º PARÂMETRO

- B) Valor da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, aplicável à CPFL, vigente na data de vencimento dos CTEE's, conforme Resolução publicada pela ANEEL, ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento, observados os termos dos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Primeira do presente Contrato.

DO PAGAMENTO FINAL

Cláusula Doze

Os Compradores dos CTEE's, nas épocas próprias, deverão dirigir-se ao Banco Itaú, que é o Banco Liquidante da presente emissão, objetivando o recebimento dos valores que lhe são devidos.

Parágrafo Primeiro: Caso a VENDEDORA não resgate a totalidade ou parte dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's, na Data de Vencimento de cada série, os mesmos gozarão de poder liberatório, ou seja, os Detentores dos CTEE's poderão, a seu critério, utilizar-se dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's que detenham para pagamento e quitação de suas contas de fornecimento de energia elétrica da CPFL, até 01/04/2004, respeitando-se o limite estabelecido na Cláusula Nona, sendo que o valor dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's para as finalidades aqui previstas será o maior dentre os valores obtidos até a data da efetiva utilização dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's com base nas formas de cálculo previstas na Cláusula Onze, acrescido de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado, sendo 1,5% (um e meio por cento) para o detentor dos CTEE's, e 0,5% (meio por cento) para a CPFL, a ser compensado por ocasião do seu ressarcimento junto à VENDEDORA, nas datas de pagamento de suas faturas de suprimento de energia.

Para tanto, os titulares dos CTEE's deverão dirigir-se ao Banco Itaú S.A., com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista nº 185 - 3º andar, e este fornecerá a documentação necessária, contendo o nº de série e respectivo montante dos títulos, bem como o P. U. atualizado para que os detentores dos CTEE's possam tomar junto aos Bancos Arrecadadores as demais providências para finalizar o processo de utilização do poder liberatório. Caberá ao Banco Itaú S.A. encaminhar cópias da documentação para a VENDEDORA e esta encaminhará cópia à CPFL.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado à CPFL o direito de ressarcir-se dos montantes referentes aos CTEE's objeto do poder liberatório, mediante abatimento nas faturas de suprimento de energia elétrica devida pela CPFL à VENDEDORA, em decorrência do contrato de suprimento (contrato inicial) firmado entre a CPFL e a VENDEDORA.

Parágrafo Terceiro: Em conformidade com a letra "M", da Cláusula Terceira, a VENDEDORA responsabilizar-se-á pela inclusão em edital de privatização a obrigação da(s) companhia(s) geradora(s) resultante(s) de sua reorganização ser(em) solidariamente responsável(is) pelo ressarcimento à CPFL de montantes objeto do poder liberatório previsto nesta Cláusula. A não observância do disposto neste parágrafo, implicará no pleno direito da CPFL em considerar este contrato rescindido.

Parágrafo Quarto: Caso a VENDEDORA não resgate a totalidade ou parte dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's na Data de Vencimento de cada série, a VENDEDORA compromete-se desde já, de forma irrevogável e irretroatável, a garantir aos Detentores dos CTEE's a faculdade de, a seu critério, utilizar-se ainda, dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's que detenham para quitação de quaisquer débitos seus para com a VENDEDORA pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da Data de Vencimento, sendo que o valor dos CTEE's para as finalidades aqui previstas será o maior dentre os valores obtidos até a data da efetiva utilização dos CTEE's com base nas formas de cálculo previstas na Cláusula Onze, (adicionando-se valores pro rata temporis se for o caso) acrescido de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado.

Para tanto, os titulares dos CTEE's deverão dirigir-se à VENDEDORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo à Rua da Consolação nº 1.875, na Capital do Estado de São Paulo, notadamente junto à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, para dar providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: Independentemente das faculdades previstas nos Parágrafos Primeiro e Quarto a ser facultado aos Compradores, a partir da Data de Vencimento de cada série, tomar quaisquer medidas cabíveis para o recebimento dos valores devidos pela VENDEDORA, aos detentores dos CTEE's, que se tomarão imediatamente exigíveis a partir daquela data.

10 JAN 2001

MICROFILMAGEM
793753

VENCIMENTO ANTECIPADO Cláusula Treze

Os titulares dos CTEE's poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela VENDEDORA, do valor nominal dos CTEE's em circulação, atualizado de acordo com o critério estabelecido na Cláusula Onze, acrescido da multa de 2% (dois por cento) estabelecida na Cláusula Doze deste CONTRATO, calculado pró rata temporis por dias decorridos até a data do efetivo pagamento, mediante carta protocolada dirigida à VENDEDORA, assinada por titulares de CTEE's que representem 51% (cinquenta e um por cento) dos títulos em circulação, com 5 (cinco) dias de antecedência, na ocorrência dos seguintes eventos:

- protesto legítimo e reiterado de títulos contra a VENDEDORA, cujo valor global ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela VENDEDORA ou se for cancelado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da sua ocorrência;
- declaração de falência da VENDEDORA ou pedido de concordata preventiva formulado pela VENDEDORA, se cabível;
- falta de cumprimento, pela VENDEDORA, de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO;
- decisão(ões) judicial(ais) determinando o vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da VENDEDORA, de valor total superior a 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- se a VENDEDORA dispor de seus ativos de forma a reduzir o seu Patrimônio Líquido em patamar inferior a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a não ser que comprove satisfatoriamente aos titulares de CTEE's sua capacidade financeira de fazer frente às obrigações, principais e acessórias, decorrentes deste CONTRATO e do CONTRATO da 5ª e 6ª emissões de CTEE's datados de 08/12/1998 e 10/07/2000;
- futura(s) emissão(ões) em desacordo com o parágrafo primeiro desta cláusula, de quaisquer valores mobiliários que possa(m), comprovadamente com base em análise dos titulares dos CTEE's fundamentada nas demonstrações financeiras da VENDEDORA, prejudicar de forma substancial o direito dos titulares de CTEE's desta emissão, excetuadas futuras emissões para atender à conclusão da Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta previstas no projeto aprovado pela ANEEL, conforme Ofício nº 829/1998/ANEEL de 10 de setembro de 1998, em atendimento ao disposto na Portaria nº 408 de 02/05/1967.

Parágrafo Primeiro: A VENDEDORA, para a realização de emissões nos termos descritos na alínea (f) retro deverá convocar Assembléia Especial de Titulares de CTEE's, para deliberar a respeito da emissão pretendida e a substituição da ANUENTE da presente emissão, se for o caso.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Especial de Titulares de CTEE's de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula, deverá ser convocada mediante edital publicado no jornal Gazeta Mercantil - Edição Nacional, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência de sua realização.

Parágrafo Terceiro: As deliberações da Assembléia Especial de Titulares de CTEE's de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula serão tomadas pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos titulares de CTEE's em circulação.

DAS RESPONSABILIDADES Cláusula Quatorze

As partes contratantes respondem, respectivamente:

- A VENDEDORA, além do cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas neste Contrato, pelo pagamento de editais, assessoria jurídica, taxas, registros, contribuições e emolumentos incidentes na emissão e registros dos CTEE's junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, bem como perante à CETIP, Banco Depositário, Banco Liquidante e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A VENDEDORA deverá arcar ainda com todas as despesas decorrentes da contratação dos serviços de "Quantity Surveyor" e "Trustee" referidos na Cláusula Segunda.

10 JAN. 2001

MICROFILMAGEM
793753

- II) O(s) Comprador(es) ou detentor(es), pelo pagamento de tributos de natureza federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer contribuições fiscais e parafiscais incidentes sobre a transmissão e circulação da mercadoria objeto deste contrato a termo, bem como sobre o ganho de capital auferido pelo(s) mesm(o)s.
- III) O LIQUIDANTE, pelos recursos depositados pela VENDEDORA para transferência à CETIP, assim como pelo controle dos resgates e encaminhamento das informações pertinentes e necessárias à VENDEDORA.
- IV) O “TRUSTEE” terá as responsabilidades previstas no item I da Cláusula Segunda deste CONTRATO.
- V) O “QUANTITY SURVEYOR” terá as responsabilidades previstas no item II da Cláusula Segunda deste CONTRATO.
- VI) A ANUENTE, pela plena concordância em aceitar os CTEE's emitidos pela VENDEDORA como meio de pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica, nos termos das Cláusulas Nona e Doze, e demais disposições deste Contrato.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA Cláusula Quinze

Na Data de Vencimento de cada série dos Certificados deste Contrato Mercantil, a VENDEDORA resgatará, obrigatoriamente, os CTEE's, bem como o detentor do(s) referido(s) CTEE's acatará o resgate, com base nas condições previstas nas Cláusulas Nona, Onze e Doze, se for o caso, através dos procedimentos operacionais estabelecidos pela CETIP.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES Cláusula Dezesseis

As partes autorizam, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a negociação dos CTEE's nos mercados de balcão organizado, na Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, com a conseqüente transferência, ao adquirente, de todos os direitos e obrigações oriundos deste Contrato Mercantil. Os CTEE's da presente emissão serão negociados no mercado secundário organizado através da CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, localizada na Rua Libero Badaró nº 424 - 24º andar - São Paulo - SP.

DAS DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA Cláusula Dezesete

Correrá por conta exclusiva do comprador toda e qualquer despesa oriunda do processo de transferência de seus direitos a terceiros, previsto na Cláusula Dezesseis supra.

DAS MODIFICAÇÕES Cláusula Dezoito

O presente Contrato Mercantil é irretratável e irrevogável, obrigando todas as partes signatárias do presente, bem como a seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Único: Qualquer modificação no presente contrato somente será válida se realizada por escrito e com a concordância de todas as partes que assinam o presente.

DO REGISTRO Cláusula Dezenove

O presente Contrato Mercantil será registrado no competente Cartório de Títulos e Documentos nos termos da Lei nº 6.015, de 31/12/73. Uma cópia do mesmo será entregue a todo comprador, a qual será obrigatoriamente entregue livre de qualquer ônus, pela instituição que efetuar a compra no mercado primário junto à Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, ou no mercado secundário de balcão organizado através da CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, ou ainda, o Fornecedor e o Empreiteiro que receber o título do "Trustee".

1ª Oficial de Reg. de TR, e Documentos e Civil do Poder Judiciário de Capital DA. 1978 A. MICROFILMAGEM - OFICIAL

10 JAN. 2001

MICROFILMAGEM
793753

O FORO
Cláusula Vinte

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Contrato Mercantil."

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 7 (sete) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de janeiro de 2001.

Pela VENDEDORA



CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
Júlio Cesar L. Lapa
Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores

Pela ANUENTE:

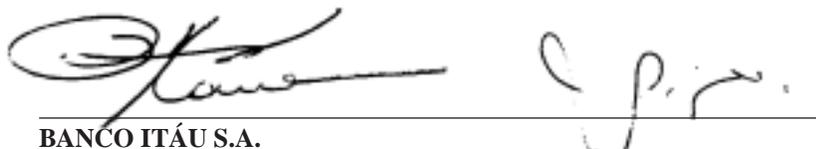


COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

WILSON P. FERREIRA JR.
Diretor - Presidente

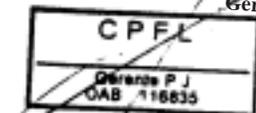
OSWALDO BENEDITO FELTRIN
Diretor Comercial

Pela INSTITUIÇÃO LIQUIDANTE:



BANCO ITÁU S.A.

Ivonete Ramos de Moura-28370/A
Gerente Comercial

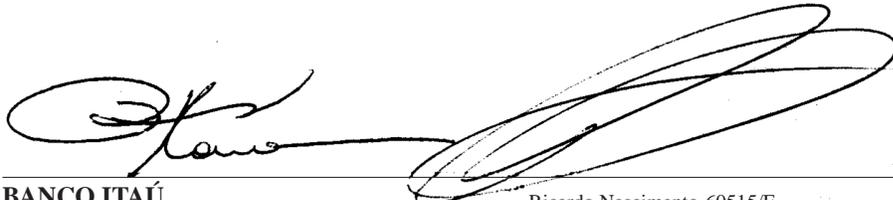


Maria Nunes Pires-28336/A
Gerente de Conta Supervisor



Esta página é parte integrante do Contrato Mercantil de Compra e Venda a Termos de Energia Elétrica - 7ª Emissão da CESP - Cia. Energética de São Paulo, de 03 de janeiro de 2001.

Pelo "TRUSTEE":



BANCO ITAÚ
Ivonete Ramos de Moura-28370/A
Gerente Comercial

Ricardo Nascimento-60515/E
Gerente Comercial

Pelo "QUANTITY SURVEYOR":

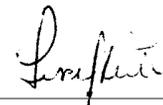


PROJECTUS CONSULTORIA LTDA.
Márcio Vaz Ferreira Ramos

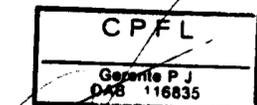
TESTEMUNHAS:

1. 

Reinaldo Vinha
CPF: 087.004.038-30 - RG: 16.548.251
Rua da Consolação, 1875 - S. Paulo

2. 

Terezinha de Fátima Leite
CPF: 816.461.518-87 - RG: 9.415.488
Rua da Consolação, 1875 - S. Paulo



7º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Augusta, 1825 - São Paulo - SP - Tel.: 285-2177
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado
em MICROFILME Sob nº..... 793753.....

São Paulo, **10** de **JAN** de 2001

[Handwritten Signature]
.....
Oficial Bel. **JOSÉ ANTONIO MICHALUAT**
Selos e Taxas recolhidos por guia

7º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCTOS. DA CAPITAL
Total pago...R\$ 30.900,41
Este valor inclui 27% devidos
ao Estado, 20% a carteira de
Previdência do IPESP e 5%
Reg. Civil recolhidos por guia.

ANEXO B

ATA DA RCA DA CESP DE 13/11/2000

EXTRATO DA ATA DA QUADRINGÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2000, às 09:00 horas, por convocação do Sr. Presidente do Conselho de Administração, em caráter ordinário, na forma do disposto no Artigo 18 do Estatuto Social, na sala de reuniões situada na Rua Bela Cintra, 847 – 14º andar, São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CESP – Companhia Energética de São Paulo, senhores abaixo nomeados e assinados. Cumpridas as formalidades legais..., o Sr. Presidente do Conselho de Administração, Mauro Guilherme Jardim Arce, deu início aos trabalhos, justificando a ausência dos Conselheiros Carlos Pedro Jens, Gustavo de Sá e Silva, Marcos Arbaitman, Nelson Vieira Barreira e Norberto de Franco Medeiros A seguir, passou o Sr. Presidente do Conselho de Administração ao item III da pauta, “Projeto Porto Primavera – 7ª Emissão de CTEE’s R\$ 200.000.355,00”, solicitando a presença do Presidente da CESP, Guilherme Augusto Cime de Toledo, e do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Julio Cesar Lamounier Lapa, que apresentaram a matéria com base na Resolução de Diretoria nº 723/09/1068ª, de 09/11/00, e na Proposta ao Conselho de Administração, a seguir transcrita: **“PROPOSTA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Dando prosseguimento à missão desta Companhia em captar recursos para a conclusão da Usina Eng. Sérgio Motta, em consonância com as diretrizes do Comitê Diretor do GCPS e do Comitê Técnico de Estudos Energéticos, conforme previamente aprovado por esse Conselho em 28/04/98 e 28/02/2000, a CESP pretende efetuar uma nova emissão de títulos no mercado de capitais. Em 09/11/2000 a Diretoria Colegiada autorizou a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores a conceder mandato ao Unibanco, para iniciar tratativas na CVM, nos termos da Instrução nº 267, de 01/08/97, visando o lançamento de CTEE’s e tomar as providências necessárias para a contratação do Custodiante (Trustee), Agente Fiscalizador (Quantity Surveyor), Assessoria Jurídica, Banco Depositário e Liquidante, para esta operação, nas seguintes condições:**

- Valor : R\$ 200.000.355,00;
- Forma de Colocação : R\$ 200.000.355,00 mediante leilão público na BM&F, com integralização a vista em moeda corrente nacional. Não será admitido deságio no leilão.
- Data de Emissão : 01/02/2001
- Prazo : 36 (trinta e seis) meses, sendo 24 (vinte e quatro) meses de carência;
- Séries : 1.214.700 títulos divididos em 12 (doze) séries de 101.225 cada.
- Forma de Pagamento : Mensal, sucessiva e consecutiva.
- Base de Cálculo : Os CTEE’s serão expressos em quantidade de megawatt/hora e indexados pela Tarifa de Fornecimento classe B-3 da CPFL.
- Valor Unitário : 1 megawatt/hora da Tarifa B-3 aplicável à CPFL, equivalente a R\$ 164,65 ou a vigente na data de emissão.
- Remuneração :
 - a) Resgate Físico: Variação da Tarifa de Fornecimento B-3, de 1 (hum) megawatt/hora, da CPFL ou de empresas de distribuição sucessoras nos termos da Lei Estadual nº 9.361/96.
 - b) Resgate Financeiro: O maior valor dentre:
Variação CDI + 2% a.a.;
Variação da Tarifa de Fornecimento classe B-3, de 1 megawatt/hora, nos termos assinalados.
- Das Garantias e do Poder Liberatório : A partir da data de vencimento de cada série, caso a CESP não efetue o pagamento na totalidade ou parte das parcelas, as mesmas gozarão de poder liberatório para pagamento e quitação de contas de fornecimento de energia elétrica da CPFL, mantendo-se as curvas de resgate financeiro originais, bem como multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado da dívida.
Os títulos recebidos pela CPFL, como pagamento de conta de fornecimento de energia elétrica, poderão ser utilizados para quitação das suas contas de suprimento junto à CESP. O referido papel, se vencido e não pago, total ou parcialmente, gozará, ainda, de poder liberatório para quitação de quaisquer créditos contra a CESP, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

- Demais condições constarão obrigatoriamente do Contrato Mercantil.
- Custos : Serão de responsabilidade da CESP todos os custos referentes às emissões, tais como: publicação de avisos, atas e anúncios, registros na CVM e na BM&F, Junta Comercial, confecção de prospectos, cartórios, CETIP, Assessoria Jurídica, Agente Fiscalizador (Quantity Surveyor), Custodiante (Trustee), Banco Depositário e Liquidante.

Estes custos estão em torno de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme abaixo discriminado:

Despesas imediatas: R\$ 840,0 mil (no lançamento).

Custos mensais: R\$ 36,5 mil durante a vigência dos CTEE's (36 meses).

Isto posto, a Diretoria Plena submete à aprovação do Conselho de Administração, de acordo com o item VII do Artigo 17 do Estatuto Social, o lançamento de CTEE's – Certificados a Termos de Energia Elétrica, no valor de R\$ 200.000.355,00. São Paulo, 9 de novembro de 2000. Guilherme Augusto Cime de Toledo, Presidente.".....

Prestados todos os esclarecimentos, o Sr. Presidente do Conselho de Administração colocou a matéria em votação, resultando aprovada por unanimidade.

Esta ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Mauro Guilherme Jardim Arce – Presidente, Ruy Martins Altenfelder Silva, Dalmo do Valle Nogueira Filho, Fernando Carvalho Braga, Francisco Wagner Monteiro, Livio Antonio Giosa, Lucia Maria Dal Medico, Luiz de Freitas Bueno, Miguel Carlos Fontoura da Silva Kozma, Sílvio Aleixo e Xisto Vieira Filho.

Declaro que o presente trecho da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 13/11/2000 confere com o original transcrito em livro próprio.

São Paulo, 13 de novembro de 2000.

Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente do Conselho de Administração

Ligia Ourives da Cruz Ferreira
Secretária Executiva do Conselho de Administração

ANEXO C

ATA DA RCA DA CPFL DE 31/01/2001

**EXTRATO DA ATA DA 284ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2001.**

DATA, HORA E LOCAL: 31 de janeiro de 2001, às 14:00 horas, na sala de Reuniões do Conselho de Administração, na sede da Companhia situada na Rodovia Campinas - Mogi Mirim, Km 2,5, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** A maioria dos membros do Conselho de Administração. **PRESIDENTE:** Carlos Ermírio de Moraes. **SECRETÁRIO:** Renato de Lima Junior. **PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES: I) aprovaram**, por unanimidade a Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2000; **II) aprovaram**, por unanimidade, o 2º aditivo ao contrato celebrado pela CPFL com Azevedo Sodré Advogados, conforme Resolução de Diretoria RD nº 99.004, de 19/01/1999, para acrescer R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao valor contratado, passando o novo valor global da contratação para R\$ 2.305.000,00 (dois milhões, trezentos e cinco mil reais); **III) aprovaram**, por unanimidade, a participação da Companhia como anuente no contrato Mercantil de Compra e Venda a Termo de Energia Elétrica - 7ª edição, com a conseqüente emissão de Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's, que a Companhia Energética de São Paulo - CESP pretende promover no mês de fevereiro de 2001 através de leilão público de distribuição primária, a ser realizado em pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, no montante de R\$ 200.000.355,00 (duzentos milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), na data base de 01/02/2001; **IV) aprovaram**, por unanimidade, a alteração da Política de Aplicações Financeiras, no seu item 4.6 para que passe a ter a seguinte redação: "A critério do Departamento Financeiro, o limite operacional dos 5 bancos de maior rentabilidade acumulada, medida nos últimos 12 meses, poderá atingir 30% do volume total de caixa aplicado, limitado à 30% do Patrimônio Líquido respectivo", com a finalidade de proporcionar à Companhia maior concentração de recursos, nos bancos com melhor rentabilidade; **V) autorizaram**, por unanimidade, a manutenção do contrato celebrado com a Andersen Consulting, para o desempenho das atividades de auditoria independente até decisão posterior deste Conselho. Na seqüência, o Diretor-Presidente da companhia, Sr. Wilson Pinto Ferreira Júnior, fez apresentação acerca dos seguintes temas: **(1)** Cotação de honorários praticados por empresas de auditoria independente; **(2)** Resultados operacionais do mês de dezembro de 2000, com destaque para os seguintes tópicos a) conclusão e energização da obra de instalação de disjuntores com proteção na subestação (138 kV) em Mirassol, b) crédito, em 08/01/2001, de R\$ 882.529,10 (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos) referente à variação do CDI inferior à variação do IGPM + 8% ao ano decorrente da operação de SWAP, efetuada com a Previ, Bradesco, Banco Boa Vista e Banco Bandeirante para garantir a emissão de debêntures da Bandeirante Energia S.A.; c) a recomendação da CPFL para certificação ISO internacional pelo BVQI - Bureau Veritas Quality International para os processos de Operação do Sistema Elétrico de Transmissão em Campinas, Ribeirão Preto e Bauru, Serviço de Teleatendimento para consumidores de energia elétrica e Faturamento de energia elétrica todos para ISO 9002 e d) recuperação de R\$ 3,7 milhões com a Prefeitura Municipal de Campinas, referente ao encontro de contas com débitos de IPTU; **(3)** Destaques do ano 2000; **(4)** Metas 2001; **(5)** Acompanhamento das ações do "Plano Millennium"; **(6)** perspectivas do suprimento de energia elétrica. **ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Secretário da Mesa e pelos Conselheiros presentes. Carlos Ermírio de Moraes – Presidente, Raphael Antonio Nogueira de Freitas, José Said de Brito, Roger Agnelli, Vicente Andreu Guillo, Antonio Audelino Correa Filho, Luiz Maurício Leuzinger, Valeria Maria de Paula Rezende, Francisco Caprino Neto, Carlos Henrique Flory, José Ferdinando Ducca e Renato de Lima Júnior – Secretário. Declaro que o presente é extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 31/01/2001 e confere com o texto original transcrito em livro próprio. Campinas, 31 de janeiro de 2001. **Renato de Lima Junior - Secretário.**

ANEXO D

ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 1º) A CESP - Companhia Energética de São Paulo reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º) Constitui objeto da sociedade:

- I) estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento, distribuição e comércio de energia, principalmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, mormente as renováveis;
- II) estudo, planejamento, projeto, construção e operação de barragens de acumulação e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas;
- III) participação nos empreendimentos que tenham por finalidade a indústria e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacione com esse objeto;
- IV) estudo, projeto, execução de planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, principalmente as renováveis, diretamente ou em cooperação com outras entidades;
- V) estudo, elaboração, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico em regiões de interesse da sociedade, seja diretamente ou em colaboração com outros órgãos estatais ou particulares, bem como o fornecimento de informações e assistência para auxílio da iniciativa privada ou estatal, que visem a implantação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais naquelas regiões, para o cumprimento de sua função social em benefício da comunidade;
- VI) estudo, projeto, execução de florestamento e reflorestamento de árvores, comercialização e industrialização de árvores, de madeiras e subprodutos decorrentes dessas atividades;
- VII) pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, principalmente energéticos;
- VIII) participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 3º) A sociedade, com duração por tempo indeterminado, sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional, a critério da Diretoria, e no exterior, por proposta da Diretoria e deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 4º) O capital social autorizado é representado por 101.653.774.620 (cento e um bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, setecentas e setenta e quatro mil seiscentas e vinte) ações, sendo 52.663.112.580 (cinquenta e dois bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, cento e doze mil quinhentas e oitenta) ações ordinárias e 48.990.662.040 (quarenta e oito bilhões, novecentos e noventa milhões, seiscentas e sessenta e duas mil e quarenta) ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º) O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 2.655.433.454,45, (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) dividido em 93.698.261.790 (noventa e três bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, duzentas e sessenta e uma mil setecentas e noventa) ações, sendo 48.541.651.560 (quarenta e oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentas e cinquenta e uma mil quinhentas e sessenta) ordinárias e 45.156.610.230 (quarenta e cinco bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, seiscentas e dez mil duzentas e trinta) preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 2º) A sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, está autorizada a aumentar o capital social até o limite referido no “caput” deste artigo, emitindo as ações correspondentes a cada espécie, respeitada a proporção das ações existentes.

Parágrafo 3º) Na emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, será fixado:

- a) quantidade, espécies e classe de ações;
- b) preço da emissão;
- c) demais condições de subscrição e integralização em virtude de exigências da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Parágrafo 4º) O disposto no parágrafo 2º deste artigo não se aplica na hipótese de aumento de capital mediante integralização de bens, que dependerá de aprovação de Assembléia Geral, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Parágrafo 5º) A sociedade também poderá emitir bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º) Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações nas condições fixadas ficarão de pleno direito constituídos em mora e sujeitos ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, segundo índice a ser definido pelo Conselho de Administração, e multa de 10% (dez por cento), calculados sobre os valores em atraso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo 7º) Por deliberação do Conselho de Administração, a sociedade poderá adquirir ações de sua própria emissão para fins de cancelamento ou manutenção em tesouraria, determinar sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Artigo 5º) As ações preferenciais terão as seguintes características:

- I) a prioridade de reembolso no capital, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade;
- II) dividendo prioritário, não cumulativo, de 10% (dez por cento) ao ano;
- III) direito de indicar um membro do Conselho Fiscal, e respectivo suplente, e um do Conselho Consultivo, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado;
- IV) direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias;
- V) não terão direito a voto e serão irrogáveis.

Artigo 6º) Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Artigo 7º) Os acionistas, observadas as disposições legais, poderão:

- I) converter ações da espécie ordinária em preferencial ou vice-versa, desde que integralizadas. As conversões serão realizadas em épocas a serem determinadas pela Diretoria, em períodos não inferiores a 15 (quinze) dias consecutivos, obedecidas as seguintes condições:
 - a) os acionistas deverão, para a utilização do benefício, ter gozado de todos os direitos referentes às ações possuídas e apresentar, no ato da conversão, os documentos de identidade;
 - b) em cada período de conversão de espécies, o acionista poderá formular pedidos de conversão de até 3% (três por cento) do capital social e o montante dos pedidos formulados não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do capital social.
- II) a companhia poderá autorizar a instituição depositária encarregada do registro das ações escriturais a cobrar do acionista, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais.

Artigo 8º) Em caso de aumento de capital social, aos acionistas se confere o direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número das ações possuídas, observado o disposto no Artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos casos de aumento de capital efetuados para cumprir os Artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 1.497, de 20/12/76, e Artigo 6º da Lei nº 4.364, de 22/07/64, na redação dada pelo Artigo 2º da Lei nº 5.875, de 11/05/73, Artigo 18 da Lei nº 4.156, de 28/11/62, na redação dada pela Lei nº 4.676, de 16/06/65, bem como nos casos de aumento de capital dentro do limite autorizado, segundo as hipóteses previstas nos incisos I e II do Artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

Artigo 9º) São órgãos da sociedade:

- I) a Assembléia Geral;
- II) o Conselho de Administração;
- III) a Diretoria;
- IV) o Conselho Técnico Operacional;
- V) o Conselho Consultivo;
- VI) o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 10) A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de:

- a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal;
- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- d) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
- e) eleger, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração;
- f) fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e da Diretoria.

Artigo 11) A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas, na forma da lei.

Parágrafo único - Dentro do limite do capital autorizado, a Assembléia Geral pode aprovar a outorga de opção de compra de ações, na forma da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Artigo 12) As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13) O Conselho de Administração será constituído de 16 (dezesseis) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º) O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por este.

Parágrafo 2º) Os honorários e demais vantagens dos membros do Conselho de Administração serão fixados pela Assembléia Geral.

Parágrafo 3º) Os membros do Conselho de Administração, ao início e término do mandato, apresentarão obrigatoriamente declaração de bens, registrada em livro próprio.

Artigo 14) O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 15) Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

Artigo 16) Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, no Conselho de Administração, o Presidente do Conselho poderá preenchê-la “ad referendum” da Assembléia Geral, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Parágrafo 1º) O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

Parágrafo 2º) No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha seu novo titular, exercendo o substituto, o mandato pelo prazo restante.

Artigo 17) Compete ao Conselho de Administração:

- I) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- II) eleger e destituir a Diretoria da sociedade, fixando as atribuições dos seus membros;
- III) eleger o Conselho Consultivo, fixando-lhes as atribuições;
- IV) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- V) convocar a Assembléia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgado conveniente;
- VI) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- VII) deliberar sobre as recomendações da Diretoria quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, Certificados a Termo de Energia Elétrica, constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social atualizado pelos índices da correção monetária até o último dia do mês anterior;
- VIII) aprovar, por proposta da Diretoria, os planos e os orçamentos anuais e plurianuais econômico-financeiros e de execução de obras;
- IX) escolher e destituir auditores independentes;
- X) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;
- XI) submeter à Assembléia Geral proposta de reforma de Estatuto Social e de aumento de capital além do limite autorizado;
- XII) deliberar sobre aumento de capital, emissão, compra e cancelamento de ações, em conformidade com os parágrafos 2º, 5º, 6º e 7º do Artigo 4º deste Estatuto.

Artigo 18) O Conselho de Administração reunir-se-á quando convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria dos seus membros.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente, além do voto próprio, o de qualidade.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Artigo 19) A Diretoria compor-se-á de até 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Presidente e os demais Diretores, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com as atribuições por este fixadas.

Parágrafo Único - Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral.

Artigo 20) O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 21) Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria, devendo cada membro, antes de entrar em exercício, apresentar por escrito, ao início e ao término da gestão, declaração de bens pessoais, registrada em livro próprio.

Artigo 22) Ocorrendo vaga na Diretoria, a qualquer título, excetuada a de Presidente da sociedade, será por este indicado, “ad referendum” do Conselho de Administração, o substituto, que exercerá o mandato pelo tempo restante do substituído.

Artigo 23) Compete à Diretoria:

- I) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade;
- II) aprovar o regimento interno e os regulamentos da sociedade;
- III) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da Administração, que devam por este ser apreciadas;
- IV) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento do capital e de reforma do estatuto social;
- V) recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, Certificados a Termo de Energia Elétrica, constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social atualizado pelos índices da correção monetária até o último dia do mês anterior, e deliberar quando a operação for inferior a esse limite;
- VI) apresentar ao Conselho de Administração os planos e orçamentos anuais e plurianuais econômico-financeiros e de execução de obras.

Artigo 24) A Diretoria reunir-se-á por convocação do Presidente da sociedade, com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º) As decisões da Diretoria tomar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes, tendo o Presidente da sociedade, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo 2º) Caberá a qualquer membro da Diretoria, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo 3º) Os documentos que envolvam responsabilidade financeira da sociedade ou exonerem terceiros de responsabilidade conterão a assinatura de 2 (dois) membros da Diretoria, de 1 (um) membro e de 1 (um) procurador, ou de 2 (dois) procuradores com poderes especiais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria.

Parágrafo 4º) Poderá a Diretoria constituir também um ou mais procuradores, “ad judicium”, ou para o fim especial de: endossar cheques para depósito em conta-corrente bancária da sociedade; emitir ordens de pagamento, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria; assinar contratos de trabalho e receber, em nome da sociedade, citações, notificações e intimações.

Artigo 25) Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto, as atribuições que lhes serão fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 26) Compete ao Presidente da sociedade:

- I) superintender todos os negócios e a política geral da sociedade;
- II) convocar e presidir os trabalhos da Diretoria;
- III) convocar e presidir as reuniões do Conselho Técnico Operacional e do Conselho Consultivo, devendo representá-los perante o Conselho de Administração;
- IV) conceder licença aos membros da Diretoria e indicar-lhes substitutos, na forma do Artigo 22;
- V) criar e extinguir cargos ou funções, fixando-lhes a remuneração.

Artigo 27) Compete ao Diretor-Financeiro substituir o Presidente em seus impedimentos temporários e licenças.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO TÉCNICO OPERACIONAL

Artigo 28) O Conselho Técnico Operacional constituir-se-á da Diretoria, dos Presidentes ou Vice-Presidentes das subsidiárias, controladas e coligadas.

Parágrafo Único - A participação no Conselho Técnico Operacional será sem ônus para a sociedade.

Artigo 29) O Conselho Técnico Operacional reunir-se-á sempre que o Presidente da sociedade convocar.

Artigo 30) O Conselho Técnico Operacional constitui o instrumento formal de veiculação e debates das políticas e diretrizes da sociedade.

SEÇÃO V - DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 31) O Conselho Consultivo constituir-se-á de membros escolhidos anualmente pelo Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, dentre representantes indicados pelas entidades com as quais a sociedade mantém convênio para pesquisa e estudo de assuntos relacionados com seu objeto social.

Parágrafo 1º) O número de membros, as atribuições e os honorários do Conselho Consultivo serão fixados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º) O Conselho Consultivo será presidido pelo Presidente da sociedade e reunir-se-á sempre que este o convocar.

SEÇÃO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32) O Conselho Fiscal, obedecidas as disposições legais, compor-se-á de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, com mandato de 1 (um) ano, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º) Os honorários dos membros do Conselho Fiscal fixar-se-ão pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º) Os membros do Conselho Fiscal deverão, ao início e término do mandato, apresentar declaração de bens, que será registrada em livro próprio.

Parágrafo 3º) Um dos membros do Conselho Fiscal e respectivo suplente serão eleitos pelos titulares das ações ordinárias minoritárias e outro pelos titulares de ações preferenciais.

Artigo 33) Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, convocar-se-á o respectivo suplente.

Artigo 34) As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei, e seu funcionamento será permanente.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 35) O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. A 30 de junho e no encerramento do exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade e serão elaboradas as demonstrações de lucros e prejuízos acumulados, resultado do exercício e origens e aplicação dos recursos.

Parágrafo 1º) A distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano far-se-á semestralmente.

Parágrafo 2º) Caberá à Assembléia Geral deliberar, até 31 de outubro de cada ano, sobre a distribuição de dividendos baseados nos lucros apurados no balanço semestral de 30 de junho.

Parágrafo 3º) Antes da distribuição dos dividendos serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 36) Os juros sobre investimentos realizados com capital próprio, contados na forma dos parágrafos 2º e 4º do Artigo 159 do Decreto Federal nº 41.019, de 26/02/57, com a complementação introduzida pelo Decreto nº 54.938, de 04/11/64, serão acrescidos ao custo das obras e anualmente transferidos para conta especial de reserva e posterior transformação em capital, na forma do Artigo 38.

Artigo 37) Após a dedução para a reserva legal e aquela prevista no artigo anterior, os lucros líquidos distribuir-se-ão na seguinte ordem:

- I) dividendo de 10% (dez por cento) ao ano às ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital próprio em reais a esta espécie de ações;
- II) dividendos até 10% (dez por cento) ao ano às ações ordinárias, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital próprio em reais a esta espécie de ações;
- III) até 20% (vinte por cento) do saldo à disposição da Assembléia, para reinversão na expansão das atividades previstas no Artigo 2º, até o limite de 10% (dez por cento) do capital social;
- IV) distribuição do saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, em igualdade de condições.

Parágrafo 1º) Os dividendos serão calculados com base no capital integralizado.

Parágrafo 2º) O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar.

Artigo 38) A capitalização de lucros em suspenso, reservas, correção monetária de qualquer modalidade ou, ainda, a capitalização de fundos de qualquer natureza beneficiará o capital subscrito, com ou sem modificações do número de ações.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO

Artigo 39) A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40) A sociedade contribuirá para um fundo de Assistência Social aos seus empregados, mediante subvenção anual fixada pela Assembléia Geral Ordinária, por proposta da Diretoria.

Parágrafo Único - A aplicação do fundo a que se refere este artigo ficará a cargo da Fundação CESP.

Artigo 41) A sociedade será regulada pelo presente Estatuto e, para todos os fins e efeitos de direito, observará e adotará, no que lhe for aplicável, as disposições da legislação do Estado de São Paulo, relativa às entidades por ele controladas.

Artigo 42) A sociedade terá, na sua direção, um representante dos seus empregados.

Artigo 43) O representante, empregado da empresa, será indicado ao órgão competente por um Conselho de Representantes eleito pelos empregados.

Parágrafo 1º) O Conselho de Representantes será integrado exclusivamente por empregados da sociedade.

Parágrafo 2º) A composição e as atribuições do Conselho de Representantes serão definidas em regulamento próprio.

O presente Estatuto Social, originariamente aprovado na AGE de 27/10/1977 (Ata arquivada na JUCESP sob nº 695.553/77 em reunião de 08/11/1977) foi consolidado através da AGE de 16/09/1994 (Ata arquivada na JUCESP sob nº 143.095/94-8 em reunião de 27/09/1994).

Alterações:

- AGE de 29/12/1994, arquivada na JUCESP sob nº 6.105/95-6, 11/01/1995.
- AGOE de 28/04/1995, arquivada na JUCESP sob nº 83.245/95-9, 26/05/1995.
- AGOE de 26/04/1996, arquivada na JUCESP sob nº 70.159/96-8, 15/05/1996.
- AGOE de 25/04/1997, arquivada na JUCESP sob nº 74.936/97-9, 26/05/1997.
- AGE de 10/12/1997, arquivada na JUCESP sob nº 208.082/97-9, 26/12/1997.
- AGOE de 28/04/1998, arquivada na JUCESP sob nº 71.372/98-2, 19/05/1998.
- AGE de 23/07/1998, arquivada na JUCESP sob nº 118.440/98-6, 04/08/1998.
- AGE de 26/03/1999, arquivada na JUCESP sob nº 101.241/99-9, 24/04/1999.

ANEXO E

INFORMAÇÕES ANUAIS – IAN



O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES, RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - CIA. ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL CESP - CIA. ENERGÉTICA DE SÃO PAULO		5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR CESP - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S.A.
6 - NIRE 35300011996		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO) RUA DA CONSOLAÇÃO Nº 1.875							2 - BAIRRO OU DISTRITO CONSOLAÇÃO		
3 - CEP 01301-100		4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO					5 - UF SP		
6 - DDD 11	7 - TELEFONE 234-6211	8 - TELEFONE 234-6314	9 - TELEFONE 234-6015	10 - TELEX 1134420	11 - DDD 11	12 - FAX 258-2445	13 - FAX 234-6004	14 - FAX 234-6028	
15 - E-MAIL inform@cesp.com.br									

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

1 - NOME VALMIR ALVES GOMES						2 - CARGO GERENTE DIV. DE RELAÇÕES C/ MERCADO		
3 - ENDEREÇO COMPLETO RUA DA CONSOLAÇÃO Nº 1.875					4 - BAIRRO OU DISTRITO CONSOLAÇÃO		5 - CEP 01301-100	
6 - MUNICÍPIO SÃO PAULO		7 - UF SP	8 - DDD 11	9 - TELEFONE 234-6160	10 - TELEFONE 234-6182	11 - TELEFONE 234-6038	12 - TELEX 1134420	
13 - DDD 11	14 - FAX 234-6028	15 - FAX 234-6066	16 - FAX 258-2445		17 - E-MAIL fin01@dialdata.com.br			

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

18 - ITEM	19 - MUNICÍPIO	20 - UF	21 - DDD	22 - TELEFONE	23 - TELEFONE	18 - ITEM	19 - MUNICÍPIO	20 - UF	21 - DDD	22 - TELEFONE	23 - TELEFONE
01	SÃO PAULO	SP	11	237-5151	237-5731	03	RIO DE JANEIRO	RJ	21	276-2439	276-2458
02	BELO HORIZONTE	MG	31	249-3524	249-3534	04	BRASÍLIA	DF	61	217-5138	322-2075

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME JULIO CESAR LAMOUNIER LAPA					2 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO) RUA DA CONSOLAÇÃO Nº 1.875 - 5º ANDAR			
3 - BAIRRO OU DISTRITO CONSOLAÇÃO			4 - CEP 01301-100	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			6 - UF SP	
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 234-6015	9 - TELEFONE 234-6589	10 - TELEFONE 234-6659	11 - TELEX 1134420	12 - DDD 11	13 - FAX 234-6066		
14 - FAX 258-2445		15 - FAX 238-6028	16 - E-MAIL finance@cesp.com.br					

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/1999		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/1999		3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2000	
4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2000		5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ARTHUR ANDERSEN		6 - CÓDIGO CVM 00283-6	
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO TAIKI HIRASHIMA				8 - CPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 007.568.818-20	

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO [] [1] BVBAAL [] [2] BVES [] [3] BVMESB [] [4] BVPP [] [5] BVPR [] [6] BVRG [X] [7] BVRJ [X] [8] BVSP [] [9] BVST					2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO BOLSA	
3 - TIPO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL		4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1990200 - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE		5 - ATIVIDADE PRINCIPAL GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO ESTATAL					
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA. [X] [1] AÇÕES [] [2] AÇÕES RESGATÁVEIS [X] [3] DEBÊNTURES SIMPLES [] [4] DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES [] [5] PARTES BENEFICIÁRIAS [] [6] BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO					

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs. 24/03/2000		2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 05/05/2000	
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 12/04/2000		4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 23/03/2000	

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF	1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	GAZETA MERCANTIL	SP	03	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SP	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO

1 - DATA 29/05/2000	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

2.1 – COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

<u>Item</u>	<u>Nome do Administrador / CPF</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Prazo do Mandato</u>	<u>Código Tipo do Administrador*</u>	<u>Função</u>
01	Mauro Guilherme Jardim Arce / 107.894.648-53	27/04/1999	3 Anos	2	Presidente do Conselho de Administração
02	Ruy Martins Altenfelder Silva / 028.677.108-04	27/04/1999	3 Anos	2	Vice-Presidente do Conselho
03	Carlos Pedro Jens 003.300.198-72	27/04/1999	3 Anos	2	Conselheiro
04	Dalmo do Valle Nogueira Filho / 429.377.288-04	27/04/1999	3 Anos	2	Conselheiro
05	Gustavo de Sá e Silva 003.325.008-10	27/04/1999	3 Anos	2	Conselheiro
06	Lucia Maria Dal Medico 518.720.648-68	27/04/1999	3 Anos	2	Conselheiro
07	Fernando Carvalho Braga 538.987.458-72	15/12/1999	3 Anos	2	Conselheiro
08	Luiz de Freitas Bueno 005.065.408-04	27/04/1999	3 Anos	2	Conselheiro
09	Marcos Arbatman 030.039.228-15	27/04/1999	3 Anos	2	Conselheiro
10	Miguel Carlos Fontoura da Silva Kozma 007.192.428-00	27/04/1999	3 Anos	2	Conselheiro
11	Nelson Vieira Barreira 006.760.638-53	27/04/1999	3 Anos	2	Conselheiro
12	Norberto de Franco Medeiros 005.463.997-20	27/04/1999	3 Anos	2	Conselheiro
13	Maurício Namur Muscat 004.227.328-50	17/02/1998	1 Ano	2	Conselheiro
14	Livio Antonio Giosa 406.388.478-34	29/11/1999	3 Anos	2	Conselheiro
15	Carlos Alberto de Carvalho Afonso / 220.254.487-91	27/04/1999	3 Anos	2	Conselheiro
16	Silvio Aleixo 711.695.478-34	29/11/1999	3 Anos	2	Conselheiro
17	Guilherme Augusto Cirne de Toledo / 450.145.238-20	26/01/1998	02/06/1999	1	Presidente
18	Iramir Barba Pacheco 511.914.748-87	18/10/1999	01/06/2002	1	Diretor de Planej., Eng ^a e Construção
19	Silvio Roberto Areco Gomes 045.378.158-68	18/10/1999	01/06/2002	1	Diretor de Geração e Transmissão
20	Julio Cesar Lamounier Lapa 955.978.678-49	18/10/1999	01/06/2002	1	Diretor Financ. e Rel. c/ Investidores
21	Daniel Antonio Salati Marcondes / 149.980.178-53	03/06/1996	02/06/1999	1	Diretor de Meio Ambiente
22	Vicente Kazuhiro Okazaki 107.245.408-49	18/10/1999	01/06/2002	1	Diretor-Administrativo

* Código: 1 – Pertence Apenas à Diretoria;
2 – Pertence Apenas ao Conselho de Administração;
3 – Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração.

2.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURO GUILHERME JARDIM ARCE – Engenheiro Eletricista, formado pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie (1964) e Mestre em “Power Engineering” pela Rensselaer Polytechnic Institute-Troy-NY-USA (1969). Iniciou suas atividades profissionais em 1964 nas Indústrias Villares S.A. como engenheiro, passando em 1967 para a CESP como Engenheiro Assistente, galgando postos como chefia de Seção, Setor, Gerente de Departamento e, em 1983, Assistente de Diretoria e em 1995 assumiu o cargo de Diretor de Geração e Transmissão e de Representante da CESP no Comitê Executivo do Grupo Coordenador para Operação Interligada (GCOI). Exerceu outras atividades, tais como: Professor da Escola de Engenharia e Faculdade de Tecnologia da Universidade Mackenzie (1972/79), Presidente da Associação dos Engenheiros da CESP (1973/79), Tesoureiro do Comitê Nacional Brasileiro da CIGRE (1980/83), Membro do Comitê Internacional da CIGRE “Overvoltages and Insulation” (1975/83). Atual Secretário de Energia do Estado de São Paulo.

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1963, possuindo extensão em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Atuou como jornalista especializado em Direito (1957/76), ex-membro do Gabinete do Secretário de Justiça do Estado de São Paulo (1965-66). Ex-Diretor da S/A Moinho Santista Indústrias Gerais (1974/91) e Conselheiro da Fundação Moinho Santista, Diretor Financeiro da FIESP/CIESP (1992/95), Diretor do Instituto de Desenvolvimento e Organização do Trabalho e do Instituto Roberto Simonsen.

Demais Conselheiros

CARLOS PEDRO JENS – Formado em Engenharia Civil pela Universidade Mackenzie em 1964, com pós-graduação em Administração de Empresas pela Escola Superior de Administração de Negócios – ESAN em 1968, possuindo outros cursos de especialização.

Iniciou profissionalmente como Engenheiro na Prefeitura Municipal de Osasco (1965/67), foi Diretor Técnico da ETESCO S.A. (1967/82), professor da FAAP na cadeira de Saneamento (1976/80), Diretor Técnico da I.V.G. Construtora Ltda. (1970/85), Consultor da IESA – Internacional de Engenharia S.A. (1983/85), Diretor de Planejamento do BNH – Banco Nacional da Habitação (1985/86), Diretor de Engenharia da ELETROPAULO (1987/1988) e Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia na CETESB (1991/93). Possui trabalhos publicados sobre Saneamento, bem como palestras proferidas sobre o tema.

DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO – Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo – USP em 1967, com pós-graduação em Direito Econômico Internacional e Direito dos Contratos Internacionais – DEA pela Universidade de Paris – Nanterre (1986) em Sociologia do Desenvolvimento – DESS – “Institut d’Étude du Developpement Économique et Social” da Universidade de Paris (1971) e em Administração Pública – “Institut International d’Administration Publique”, de Paris (1970).

Iniciou suas atividades profissionais como advogado e consultor. Foi Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia de São Paulo (mar/75 – fev/76) e Coordenador do Centro de Estudos Internacionais da Fundação Getúlio Vargas.

Professor de várias disciplinas da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica do Estado de São Paulo.

GUSTAVO DE SÁ E SILVA – Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo da Fundação Armando Álvares Penteado (1952), Mestre em Administração de Empresas pela Michigan State University (1956), ITP (International Teachers Program) pela Graduate School of Business Administration da Harvard University (1956).

Professor Titular Fundador (1954-1994) e ex-Diretor (1965-1967, 1968-1970, jun/dez/1975 e 1976-1980) da Escola de Administração de Empresas da FGV, Diretor-Presidente da PRODESP (1970 – 1971)

Diretor-Financeiro do Grupo Pão de Açúcar (1971-1976).

Diretor-Presidente do IECD – Instituto de Estudos e Coletas de Dados do então Grupo LTB – Listas Telefônicas Brasileiras (1975-1977).

Vice-presidente de Administração e Finanças da Swift-Armour do Brasil (1977-1981).

Diretor-Presidente da MPC – Marketing, Pesquisa, Comunicação S/C Ltda. (1981-1984).

Diretor Econômico-Financeiro (1983) e Presidente (1984-1987) do BADESP e Membro do Conselho Orientador da UGE – Unidade de Gestão Estratégica do Governo do Estado de São Paulo em 1995.

LUCIA MARIA DAL MEDICO – 1963-1971 – exerceu funções de natureza administrativa em empresas privadas.

1971-1977 – Cia. do Metropolitano de São Paulo – METRÔ - Coordenadora Administrativa da Gerência de Operações e Coordenadora da Área de Atendimento ao Usuário.

1977-1985 – Ductor Implantação de Projetos S/A - Consultoria em Projetos e Gerente de Recursos Humanos.

1986-1989 – S/A O Estado de São Paulo - Gerente de Projetos Especiais na área comercial do jornal.

1989-1994 – empresária, atuando no ramo de consultoria em Organização Empresarial e Recursos Humanos

1995 – até o presente, Assessora Especial do Governador de São Paulo.

FERNANDO CARVALHO BRAGA – Formado em Economia pela Universidade Mackenzie, possui cursos de Mercados Futuros pela Pace University (New York) e Informática pela Fundação Getúlio Vargas. Atuou profissionalmente como Operador de Open Market, Gerente de Departamento Técnico e Diretor Administrativo e Financeiro em diversas Corretoras e Distribuidoras de Valores. Exerce funções tais como: Secretário Executivo do PED, Assessor Especial de Privatizações da Secretaria de Economia e Planejamento, Diretor da CPA, Consultor Técnico da Fundação SEADE. Atua ainda como conselheiro nas seguintes empresas: Nossa Caixa – Nosso Banco, Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado, CERET, Drogasil, CPA, Associação Obra do Berço, Sociedade Harmonia de Tênis.

LUIZ DE FREITAS BUENO – Engenheiro Eletricista, formado pela Escola de Engenharia Mackenzie em 1946, pós-graduado em Estatística Econômica pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo, em 1947, Doutorado em Ciências Econômicas, bem como, Livre Docente pela Universidade do Rio Grande do Sul, em 1957, ainda Professor Catedrático de Estatística Econômica e de Econometria da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativa da USP, em 1959 e Professor Emérito da FEA/USP-1989. Dedicou suas atividades profissionais, basicamente, no âmbito do ensino, desde 1937, na área de ciências exatas, realizando, também, diversas palestras, seminários, conferências e cursos de aperfeiçoamento entre outras atividades, participou de inúmeras comissões, foi diretor em diversas instituições, superintendente, representante do governo de São Paulo e 1º Vice-presidente de Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguai. Exerceu a Presidência da PRODESP por dois períodos (1972/75 e 1979/83), foi Membro do Conselho Federal de Educação, de 1971 a 1976, com inúmeros trabalhos, artigos e livros publicados desde 1943.

MARCOS ARBAITMAN – Bacharel em Direito pela Universidade Mackenzie com diversos cursos nas áreas de marketing, vendas, direito, administração e turismo no Brasil e exterior. Diretor-presidente da Maringá Passagens e Turismo Ltda., destacam-se entre os cargos ocupados: Presidente do Grupo de Trabalho para a elaboração de programa de Governo na área de turismo, Diretor da Associação dos Agentes de Viagens (ABAV), Vice-presidente da ADVB – Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil. Presidente do Grupo de Assessoria e Participação na Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo e Presidente da Associação Brasileira “A Hebraica”, de São Paulo.

MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOZMA – Engenheiro Agrônomo pela Universidade do Rio Grande do Sul, em 1964, tendo realizado viagens de estudo por diversos países. Iniciou sua carreira profissional em 1965 como Engenheiro Agrônomo na COMEPA-SP, Companhia Melhoramentos de Paraibuna, tendo ascendido à posição de Chefe do Setor de Avaliações e, posteriormente, Chefe do Departamento de Aquisição de Imóveis da mesma empresa (1965/66). Na CESP atuou como Chefe do Setor de Cadastro e Avaliações (1967/76), Gerente do Departamento de Avaliações e Cadastro (1977/83), Diretor Administrativo (1983/85) e Vice-presidente Executivo (1984/85). Foi Secretário de Estado da Secretaria Executiva de Assuntos Fundiários do Estado de São Paulo (1986/87) e Diretor da PARCON – Participações, Representações, Consultoria e Comércio Ltda. (1992/94). Participou de diversos seminários e congressos de âmbito nacional e internacional, relativos ao meio ambiente, avaliações, eficácia empresarial e outros. Possui diversos trabalhos publicados versando sobre os temas citados, bem como estudos e projetos afetos.

NELSON VIEIRA BARREIRA – Engenheiro Industrial pela Universidade Mackenzie, Economista pela Faculdade de Economia São Luiz e pós-graduado em Administração pela FEA-USP.

Participou em diversas atividades como coordenador, Membro Convidado, Diretor Tesoureiro, Delegado em Comissões, Associações, Missões e Conferências voltadas basicamente ao Setor de Energia Elétrica, destacando-se entre elas, a de Presidente da Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica, Diretor da FIESP/CIESP e do Sindicato da Indústria de Energia Elétrica do Estado de São Paulo.

NORBERTO DE FRANCO MEDEIROS – Formado em Engenharia Elétrica pela ENE.U Brasil com pós-graduação em Engenharia Econômica (ENE-U Brasil), Project Evaluation AID, General P. Evaluation-World Bank Washington e Escola Superior de Guerra.

Como principais atividades profissionais, além de consultorias diversas e Conselheiro de Administração, foi Engenheiro do BNDES, Coordenador do IEPA no Setor de Energia, Diretor Econômico-Financeiro da ELETROBRÁS, Diretor de Finanças da LIGHT, Secretário de Estado de Minas e Energia do Rio de Janeiro, Diretor Financeiro de Furnas, Diretor de Gestão Empresarial da NUCLEN, Diretor Financeiro de FURNAS e Presidente do Conselho de Administração da LIGHT.

MAURÍCIO NAMUR MUSCAT – Formado em Engenharia Mecânica pela Escola Politécnica da USP em 1978, com especialização em Engenharia Nuclear – Convênio POLI/CNEN. Iniciou suas atividades na ELETROPAULO em 1979, na área de geração (hidráulica e térmica) e sistema hidráulico, englobando Usinas e Estações. Desempenhou cargo de Gerente da Divisão de Engenharia Térmica (87/91), Conselheiro da Associação dos Engenheiros da ELETROPAULO (85/87), Diretor Secretário da AEE (91/93), Conselheiro do CREA/SP (88/92), Representante dos empregados no Conselho de Administração das Energéticas de São Paulo (1994) e diretor do Clube de Investimentos dos Empregados da ELETROPAULO – INVESTELETRO.

LÍVIO ANTONIO GIOSA – Administrador de Empresas com especialização em “Business Administration” pela New York University. Fundou e Preside o CENAM – Centro Nacional de Modernização; fundou e é o Coordenador Geral do MOVA BRASIL (Movimento de Valorização do Administrador); é Coordenador do PNBE – Pensamento Nacional das Bases Empresariais; Secretário do Conselho do ADVB – Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil; Vice-presidente da ANEFAC – Associação Nacional de Executivos, Finanças, Administração e Contabilidade; Professor dos cursos de graduação, especialização e pós-graduação da UNIP, FMU, FAAP e USP; Professor convidado da New York University e University of Central Florida dos EUA e Universidade de Belgrano na Argentina e Membro do Conselho Nacional de Defesa Ambiental – CNDA, do Conselho do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Cidadania e do Conselho Consultivo da ACSP – Associação Comercial do Estado de São Paulo.

Foi membro do Conselho Fiscal da EMTU (1988); Diretor de Administração da ELETROPAULO (1989/91); Vice-presidente do Conselho de Administração da PRODESP (1991/94) e Coordenador da Secretaria Nacional de Turismo e Serviços do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo – MICT (1993), além de ter atuado em diversos cargos de direção em empresas privadas nacionais e multinacionais.

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO AFONSO – Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal Fluminense – RJ, pós-graduado em Desenvolvimento Econômico e Demografia do Centro Latino Americano – OLADE.

Na Eletrobrás – Chefe Departamento de Mercado, Chefe Departamento de Estudos Econômicos e de Mercado, Coordenador de Programa Operacional Região Sul, Coordenador de Comitê Técnico de Estudos de Mercado do Grupo Coordenador do Planejamento dos Sistemas Elétricos da Diretoria de Planejamento e Engenharia, Coordenador do Comitê de Operações Norte/Nordeste e Assistente da Área de Privatização e Novos Negócios da Diretoria de Gestão Corporativa e Financeira.

SÍLVIO ALEIXO – Formado em Engenharia de Operação em Eletrotécnica pela Universidade Mackenzie em 1980, em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia de São Paulo em 1982 e Pós-graduado em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pela USP/FGV (1995/6).

Engenheiro Especialista na CESP - Companhia Energética de São Paulo, é funcionário desde 1977. Atuou como Chefe do Setor de Normas e Especificações do Departamento de Engenharia (1993/1995), Assistente da Diretoria de Distribuição de Energia Elétrica (1995/1997), respondeu em 1998 pela mesma Diretoria, é Assessor da Secretaria de Estado de Energia.

DIRETORIA EM 31/12/1999

PRESIDENTE

Guilherme Augusto Cirne de Toledo – Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 1970, com pós-graduação em Administração e Finanças (1979) pela mesma Fundação e Mestre em Administração – Universidade de São Paulo (1982). Ainda, é qualificado nas áreas de Controladoria, Finanças e Administração, em Reestruturação de Empresas (como executivo ou consultor) e Fusões/Aquisições e Engenharia Financeira e Societária. Iniciou suas atividades profissionais em 1971, como Analista de Projetos, posteriormente, Analista de Investimentos, passando de Gerente de Underwriting, de Planejamento e de Controle a Diretor-Corporativo de Controle, Novos Negócios, Finanças e Controle da Área Internacional e ocupou o cargo de Diretor-Financeiro e de Relações com o Mercado na CESP.

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Julio Cesar Lamounier Lapa – Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica/USP com pós-graduação em Administração de Empresas pela FGV, além de diversos cursos de especialização na Área de Administração Financeira. Tem ampla experiência em funções de comando em instituições públicas e privadas. Pela diversidade e amplitude dos trabalhos desenvolvidos ao longo da carreira profissional adquiriu conhecimentos específicos, além de visão abrangente do mundo dos negócios e do processo de decisão em época de finanças globais, destacando-se, ainda, a experiência no comando de companhias emissoras de títulos da dívida nacional e internacional, na reestruturação financeira e patrimonial de empresa de grande porte, bem como no saneamento e no processo de privatização de estatais.

Atuação Profissional: Engenheiro de Petróleo Trainee da PETROBRÁS S.A., em 1981; Engenheiro Residente e Gerente Regional da Construtora Mello de Azevedo S.A., de 1982 a 1983; Gerente Regional da Construtora Metrôpole Ltda., de 1983 a 1984; Gerente de Mesa de Operações com ouro e Operador de Metais da Comind Metais Ltda., de 1984 a 1986; Gerente-Técnico, Gerente de Mesa de Operações e Analista de Investimentos do Banco HKB S.A., de 1986 a 1991; Gerente de Corporate Banking, Gerente Regional de Câmbio, incluindo trade finance, de 1991 a 1995; Gerente-Financeiro e Assistente da Diretoria Financeira da CESP, de 1995 a 1998 e Diretor-Presidente da COMGÁS, de março/98 a junho/99.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Iramir Barba Pacheco – Engenheiro Civil, formado pela Escola de Engenharia de São Carlos/USP em 1972, fez diversos cursos de pós-graduação na Área de Mecânica de Rocha, Fundações e Mecânica de Solos na Escola Politécnica/USP, de 1973 a 1978, além do Curso de Construction Administration, organizado pela JICA – Japan International Cooperation Agency no Japão, em 1980. De 1972 a 1973 atuou como estagiário e engenheiro júnior na LIGHT. Iniciou suas atividades na CESP em 1973, tendo ocupado os seguintes cargos: Engenheiro Civil Júnior, de 1973 a 1975; Engenheiro Civil Sênior, de 1975 a 1979; Chefe do Setor de Projetos Geotécnicos, de 1979 a 1991; Gerente da Divisão de Geotecnia, de 1991 a 1996; Gerente do Departamento de Projetos e Tecnologia, de março/96 a abril/97 e Assistente da Diretoria de Planejamento, Engenharia e Construção, a partir de maio de 1997. Atuou, ainda, como Professor e Assistente da Cadeira de Mecânica dos Solos e Fundações, pela OMEC – Faculdade de Engenharia Civil de Mogi das Cruzes de 1974 a 1977.

DIRETOR DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

Sílvia Roberto Areco Gomes – Formado em Engenharia Elétrica e Mecânica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá em 1967. Realizou diversos cursos de especialização, tais como: “Power System Engineering Course” e “EHV Transmission Line Design Course” na GE – New York, USA em 1970; “Curso Especial de Administração para Desenvolvimento de Executivos do Setor Elétrico Brasileiro” na FGV em 1977 e “Protection Course” na Clark Chapman and Reyrolle Parsons, na Inglaterra em 1978. Ingressou na CESP em janeiro de 1968, onde exerceu diversos cargos, dentre os quais destacamos: Engenheiro Júnior, Engenheiro Sênior, Chefe da Seção de Coordenação da Proteção, Chefe do Setor de Análise do Sistema, Chefe do Departamento de Estudos e Análise da Operação, Gerente da Divisão de Implantação de Sistemas de Supervisão, Responsável pela missão técnica da CESP sediada em Paris, onde participou do desenvolvimento do SSCH, Gerente do Grupo de Implantação do SSCH e Gerente da Coordenadoria do Sistema de Supervisão. Atuou também como Consultor Executivo: na TECEX-AP Engenharia Consultiva S/C., de julho/94 a fevereiro/97, na SEMOG Assessoria e Consultoria Ltda., a partir de março de 1996 e como Diretor-Financeiro da VLSW Traser Comercial Ltda. a partir de janeiro de 1996.

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

Daniel Antonio Salati Marcondes – Engenheiro Agrônomo pela Escola de Agricultura “Luiz de Queiróz” – ESALQ-USP em 1966, com diversificação em Silvicultura, fez mestrado na área de Fitotecnia e Doutorado em Ciências pela Universidade Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP. Atuou como Professor de Cursos de Pós-Graduação, de Energia, de Horticultura, de Agricultura e de Defesa Fitossanitária na F.C.A.- UNESP-Botucatu e como orientador de teses de Mestrado e Doutorado na USP e UNESP. É consultor do CNPq.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Vicente Kazuhiro Okazaki – Administrador de Empresas formado pelas Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU em 1976, com pós-graduação em Finanças pela FEA/USP em 1978. Atuou na área de medicamentos de 1961 a 1971. De 1970 a 1971 foi Assistente do Departamento Financeiro e Assessor do Diretor Financeiro e do Presidente das Indústrias Nissei S.A. De 1971 a 1974 exerceu atividades de Gerente Regional a Chefe da Assessoria de Sistemas e Métodos da Continental S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos. Foi Gerente Administrativo e Financeiro da Indústria de Móveis e Arrendamento Ltda., de 1974 a 1976. Iniciou sua carreira na CESP em 1976, onde exerceu entre outros, os cargos de: Assessor para Assuntos de Análise Financeira e Mercado de Capitais, Gerente da Divisão de Administração Orçamentária, Gerente do Departamento de Orçamento, Gerente do Departamento de Captação de Recursos, Assessor da Presidência e da Diretoria Financeira e Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência. Atuou ainda como Diretor-Financeiro e de Relações com o Mercado, na EPTE, a partir de julho de 1998, onde também respondeu pela Presidência de março a outubro de 1999. Realizou diversos cursos no país e no exterior, relacionados à administração financeira, de empresas, de pessoal, informática, marketing e desenvolvimento de executivos, além de planejamento energético e legislação societária, em Instituições como FEA/USP, ABRAPP, ELETROBRÁS, SESC/SENAC, ADVB, IBM, IDORT e Fundação Chistiano Otoni, no país, além dos cursos de “The International Industrial Finance” em Tokyo/1970, “La Direction des Entreprises Publiques” no Institut Français de Gestion em Paris/1982 e “The Japanese Economy and Industry” em Tokyo/1983.

3.1 – EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Evento-Base	Data do Evento	Pessoas Físicas e Jurídicas	Investidores Institucionais	Acordo de Acionistas	Ações Preferenciais com Direito a Voto	
					Sim / Não	Tipo
AGO/E	25/04/2000	14.329	414	Não	Não	–

3.2 – POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

Item	Nome / Razão Social CPF / CNPJ Nacionalidade / UF	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total de Ações		Composição Capital Social	Part. no Acordo de Acionistas	Controlador
		(Mil)	%	(Mil)	%	(Mil)	%			
01	Fazenda do Estado de São Paulo 46.377.222-0001/29 Brasileira/SP	29.377.531	60,52	6.321.277	14,00	35.698.808	38,10	31/03/2000	Sim	
02	Banco do Estado de São Paulo 61.411.633-0001/87 Brasileira/SP	6.123.203	12,61	13.016.787	28,83	19.139.990	20,43	31/03/2000	Sim	
03	Nossa Caixa Nosso Banco S.A. 43.073.394-0001/10 Brasileira/SP	5.136.117	10,58	7.686.364	17,02	12.822.481	13,68	31/03/2000	Sim	
98	Outros	7.904.801	16,29	18.132.182	40,15	26.036.983	27,79			
99	Total	48.541.652	100,00	45.156.610	100,00	93.698.262	100,00			

3.3 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Item	Controladora / Investidora	Data de Composição do Capital Social
01	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	31/03/2000

3.3 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

<u>Item</u>	<u>Controladora / Investidora</u>							<u>Data de Composição do Capital Social</u>
02	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO							31/03/2000
<u>Item</u>	<u>Nome/Razão Social CPF / CNPJ</u>	<u>Ações Ordinárias / Cotas</u>		<u>Ações Preferenciais</u>		<u>Ações Cotas / Total</u>		<u>Composição do Capital Social</u>
	<u>Nacionalidade / UF</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	
0201	União							
	Brasileira/DF	12.480.000.000	66,67	-	-	12.480.000.000	33,33	31/03/2000
0202	CABESP							
	Brasileira/SP	2.902.311.201	15,50	-	-	2.902.311.201	7,75	31/03/2000
0203	Empregados	258.521.259	1,38	623.361.606	3,33	881.882.865	2,36	31/03/2000
0204	Banesprev	727.800.000	3,89	29.400.000	0,16	757.200.000	2,02	31/03/2000
0205	Demais Acionistas	2.351.367.540	12,56	18.067.238.394	96,51	20.418.605.934	54,54	31/03/2000
0299	Total	18.720.000.000	100,00	18.720.000.000	100,00	37.440.000.000	100,00	

3.3 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

<u>Item</u>	<u>Controladora / Investidora</u>							<u>Data de Composição do Capital Social</u>
0201	UNIÃO							31/03/2000

3.3 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

<u>Item</u>	<u>Controladora / Investidora</u>							<u>Data de Composição do Capital Social</u>
0202	CABESP							31/03/2000

3.3 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

<u>Item</u>	<u>Controladora / Investidora</u>							<u>Data de Composição do Capital Social</u>
0203	EMPREGADOS							31/03/2000

3.3 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

<u>Item</u>	<u>Controladora / Investidora</u>							<u>Data de Composição do Capital Social</u>
0204	BANESPREV							31/03/2000

3.3 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

<u>Item</u>	<u>Controladora / Investidora</u>							<u>Data de Composição do Capital Social</u>
0205	DEMAIS ACIONISTAS							31/03/2000

3.3 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

<u>Item</u>	<u>Controladora / Investidora</u>							<u>Data de Composição do Capital Social</u>
03	NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.							31/03/2000

Item	Nome/Razão Social CPF / CNPJ Nacionalidade / UF	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferenciais		Ações Cotas / Total		Composição do Capital Social
		(Unidades)	%	(Unidades)	%	(Unidades)	%	
0301	Fazenda do Estado de São Paulo 46.377.222-0001/29 Brasileira/SP	35.678.562	99,99	-	-	35.678.562	99,99	31/03/2000
0302	Demais Acionistas	17	0,01	-	-	17	0,01	31/03/2000
0399	Total	35.678.579	100,00	-	-	35.678.579	100,00	

3.3 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Item	Controladora / Investidora	Data de Composição do Capital Social
0301	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	31/03/2000

3.3 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Item	Controladora / Investidora	Data de Composição do Capital Social
0302	DEMAIS ACIONISTAS	31/03/2000

4.1 – COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1) Data da Última Alteração: 31/03/2000

Item	Espécie das Ações	Nominativa ou Escritural	Valor Nominal (Reais)	Quantidade de Ações (Mil)	Subscrito (Reais Mil)	Integralizado (Reais Mil)
01	Ordinárias	Escritural	-	48.541.652	1.375.683	1.375.683
02	Preferenciais	Escritural	-	45.156.610	1.279.750	1.279.750
99	Totais			93.698.262	2.655.433	2.655.433

4.2 – CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

Item	Data da Alteração	Valor do Capital Social (Reais Mil)	Valor da Alteração (Reais Mil)	Origem da Alteração	Quantidade de Ações Emitidas (Mil)	Preço da Ação na Emissão (Reais)
01	26/04/1996	3.116.833	571.559	Correção Monetária	-	-
02	25/04/1997	3.117.433	600	Correção Monetária	-	-
03	31/03/1999	2.655.433	(462.000)	Cisão parcial	-	-

4.4 – CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

Quantidade (Mil)	Valor (Reais Mil)	Data da Autorização
101.653.775	2.880.894	31/03/1999

4.5 – COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

Item	Espécie	Classe	Quantidade de Ações Autorizadas à Emissão (Mil)
01	Ordinárias	-	52.663.113
02	Preferenciais	-	48.990.662

5.2 – PARTES BENEFICIÁRIAS, BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO OU OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

Item	Valor Mobiliário	Data da Deliberação	Deliberação Evento	Data da Emissão	Quantidade em Circulação (Mil)	Valor Nominal (Reais Mil)	Vencimento	Convertível/ Exercível
01	Cert. Termo Energia Elétrica	23/07/1998	AGE	01/05/1998	2.415.312	130,01	01/05/2003	Não

6.1 – PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

Item	Provento	Aprovação da Distribuição Evento	Data da Aprovação Distribuição	Término Exercício Social	Lucro ou Prejuízo Líquido no Período (Reais Mil)	Valor do Provento por Ação	Espécie das Ações	Classe das Ações	Montante do Provento (Reais Mil)	Data de Início de Pagamento
01	Juros sobre o Capital Próprio	AGE	10/12/1997	31/12/1997	1.251.513	0,0039142330	Ordinária	-	190.003	13/02/1998
02	Juros sobre o Capital Próprio	AGE	10/12/1997	31/12/1997	1.251.513	0,0039142330	Preferencial	-	176.754	13/02/1998
03	Juros sobre o Capital Próprio	RCA	24/08/1998	31/12/1998	861.372	0,0033270980	Ordinária	-	161.503	30/04/1999
04	Juros sobre o Capital Próprio	RCA	24/08/1998	31/12/1998	861.372	0,0033270980	Preferencial	-	150.240	30/04/1999
05	Dividendo	AGO/E	27/04/1999	31/12/1998	861.372	0,0005871350	Ordinária	-	28.501	25/06/1999
06	Dividendo	AGO/E	27/04/1999	31/12/1999	861.372	0,0005871350	Preferencial	-	26.513	25/06/1999

6.3 – DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

Item	Espécie da Ação	Classe da Ação	% do Capital Social	% Tipo Dividendo Fixo	% Tipo Dividendo Mínimo	% Tipo Dividendo Cumulativo	Base de Cálculo	Prev. Reembolso de Capital	Prêmio	Direito a Voto
01	Ordinária	-	51,80	10,00	-	-	Baseado no Capital Social	Sim	Não	Sim
02	Preferencial	-	48,20	10,00	-	-	Baseado no Capital Social	Sim	Não	Não

6.4 – MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

Data da Última Modificação do Estatuto	Dividendo Obrigatório (% do Lucro)
26/03/1999	10,00

7.1 – REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

Participação dos Administradores no Lucro	Valor da Remuneração Global dos Administradores (Reais Mil)	Periodicidade
Não	32	Mensal

7.2 – PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

Item	Descrição das Participações e Contribuições	Valor do Último Exercício 31/12/1999 (Reais Mil)	Valor do Penúltimo Exercício 31/12/1998 (Reais Mil)	Valor do Antepenúltimo Exercício 31/12/1997 (Reais Mil)
06	Contribuições Fdo. Previdência	11.689	21.646	42.946
08	Lucro Líquido no Exercício	29.199	861.372	1.251.513

8.1 – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

01	Item	02
02	Nº Ordem	5ª
03	Nº Registro na CVM	SEP/GER/DEB-96/008 a 019
04	Data do Registro CVM	29/02/1996
05	Série Emitida	12
06	Tipo de Emissão	Simplex
07	Natureza da Emissão	Pública
08	Data da Emissão	01/09/1995
09	Data de Vencimento	01/09/2000
10	Espécie da Debênture	Subordinada
11	Condição de Remuneração Vigente	IGP-M + 6% a.a.
12	Prêmio/Deságio	
13	Valor Nominal (Reais)	1.000,00
14	Montante Emitido (Reais Mil)	260.000
15	Q. Títulos Emitidos (Unidade)	260.000
16	Título Circulação (Unidade)	30.676
17	Título Tesouraria (Unidade)	12.654
18	Título Resgatado (Unidade)	216.670
22	Data do Próximo Evento	01/06/2000

9.1 – BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A Companhia surgiu da necessidade de unificar um trabalho feito por onze empresas. Esta fusão por parte do governo visou, além de estabelecer uma só política na área energética, criar uma infra-estrutura capaz de atender à crescente demanda da região sudeste e que possibilitasse a obtenção de financiamento na área, inclusive de órgãos do exterior.

Em 21/07/1966, por força do Decreto 46.495, o Governo do Estado nomeou uma comissão para estudar a unificação das Empresas Hidrelétricas do Estado de São Paulo, nas quais o Estado fosse acionista majoritário.

Posteriormente, após a realização de uma Assembléia para votação dos laudos de avaliação e constituição da CESP em 05/12/66, o Governador do Estado, através do Decreto nº 47.322, de 06 do mesmo mês, ratificava os Estatutos da Companhia.

Em 23/12/1966, pelo Decreto-Lei Federal nº 59.851, foi concedida a autorização à CESP para o seu funcionamento como empresa de Energia Elétrica, sendo que um mês e meio depois, o Exmo. Sr. Presidente da República através do Decreto nº 60.077, transferiu à CESP todos os bens, instalações, concessões e autorizações das Empresas fusionadas. Este último diploma deu a esta Companhia a legalidade da unificação levada a efeito em dezembro de 1966.

Finalmente, pelo Decreto Estadual nº 47.689, de 30/01/1967, o Senhor Governador do Estado ratificou à CESP todas as autorizações que possuíam as empresas fusionadas, bem como todos os avais, garantias e cartas de fiança concedidos às mesmas pelo Governo do Estado.

Portanto, constituída em 05/12/66 e com a abertura do capital social ocorrendo em 27/12/1971, a CESP é originária da fusão das seguintes empresas:

1. Usinas Elétricas do Paranapanema S.A. - USELPA
2. Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo - CHERP
3. Centrais Elétricas de Urubupungá S.A. - CELUSA
4. Bandeirantes de Eletricidade S.A. - BELSA
5. Companhia Melhoramento de Paraibuna - COMEPA
6. Companhia Luz e Força de Tatuí
7. Empresa Luz e Força Elétrica de Tietê S.A.
8. Empresa Força e Luz de Mogi-Mirim S.A.
9. S.A. Central Elétrica de Rio Claro
10. Empresa Melhoramento de Mogi-Guaçu S.A.
11. Companhia Luz e Força de Jacutinga

Em 16 de julho de 1975, mediante celebração de acordo com a ELETROBRÁS, adquiriu o controle acionário da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Com o advento da crise do petróleo e com a perspectiva da plena utilização dos potenciais hidráulicos na área do Estado, a Empresa teve seus objetivos sociais ampliados em 27/10/1977 passando a denominar-se CESP - Companhia Energética de São Paulo e estendendo o âmbito de seus estudos para outras áreas energéticas.

Na AGE realizada em 31/10/84, foi aprovada a inclusão, no Estatuto Social, de um item referente à atividade de Florestamento e Reflorestamento.

Na AGE realizada em 14/02/85, a CESP foi autorizada a assumir o controle acionário da COMGÁS, com uma participação de 51% do capital votante. Este evento foi precedido de intensos entendimentos e estudos mantidos entre o Governo do Estado, Prefeitura do Município de São Paulo, PETROBRÁS e COMGÁS, culminando com a estadualização desta última numa Companhia de Gás do Estado de São Paulo, associada à CESP.

Nas AGO/E realizadas em 30/04/85, foi incluída no Estatuto Social desta Companhia a atividade de mineração.

Na AGE de 23/01/87, procedeu-se a alteração estatutária de forma a permitir que a CESP pudesse, também, realizar a prestação de serviços, direta ou indiretamente, relacionadas com a indústria e comércio de energia, principalmente a elétrica, podendo, inclusive, por proposta da Diretoria e deliberação do Conselho, abrir ou extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representação no exterior.

Após a cisão parcial da CESP passou a constituir objeto da Companhia o mencionado no artigo 2º do Estatuto Social, descrito no quadro 18.01.

Para dar suporte às Usinas em Operação, representando 49,3% da produção de energia do Estado, às Subestações, aos escritórios espalhados pelo Estado de São Paulo, bem como aos escritórios que compõem a Administração-Sede, a CESP conta com 1.596 empregados entre efetivos e contratados (posição em dez/1999).

9.2 – CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO

A empresa remanescente da cisão ocorrida na CESP - Cia. Energética de São Paulo, em 26/03/99, na qualidade de concessionária, atua na área de geração de energia elétrica. A energia produzida pelas usinas que compõem o parque gerador da empresa é vendida para Concessionárias Distribuidoras e Grandes Consumidores.

Esta comercialização é feita através dos chamados “contratos iniciais”, cujas tarifas são fixadas pelo Poder Concedente - ANEEL, com as Distribuidoras e através de contratos específicos com os Grandes Consumidores.

A partir de 2003 os “contratos iniciais” serão liberados à razão de 25% ao ano, liberação esta que deverá ser coberta por “contratos bilaterais” onde as tarifas serão ajustadas entre as partes.

A Resolução Aneel nº 264, de 13/08/98, estabelece as condições para contratação de energia elétrica por Consumidores Livres. São considerados Consumidores Livres, respeitados os contratos de fornecimento vigentes, aqueles que têm atualmente: (i) um consumo mínimo de 10 MW em tensão igual ou superior a 69 kV; (ii) consumidores ligados após 08/07/95, em cuja unidade consumidora a demanda contratada totalize no mínimo 3 MW, atendidos em qualquer tensão; (iii) consumidores ligados antes de 08/07/95, em cuja unidade consumidora a demanda contratada totalize no mínimo 3 MW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV, podendo optar, a partir de 08 de julho de 2000, por ser consumidores livres.

Esta Resolução deve proporcionar aos grandes consumidores a oportunidade de contratar com as geradoras ou distribuidoras à sua escolha, nas condições especificadas em legislação própria, com tarifas livremente negociadas.

UTILIZAÇÃO/CONCESSÃO

As unidades geradoras desta empresa são todas da modalidade hidrelétrica, conforme abaixo relacionadas:

<u>Usinas</u>	<u>Ano de Conclusão</u>	<u>Quantidade de turbinas</u>	<u>Capacidade Instalada (MW)</u>	<u>Energia Assegurada - 1999 (MW médios)</u>
Ilha Solteira/Três Irmãos	1978/1999	20/5	3.444/808	1.962
Jupiá	1974	14	1.551	1.007
Eng. Sérgio Motta*	2004	18	1.814	287
Jaguari	1973	2	28	9
Paraibuna	1978	2	85	43
Total		61	7.730	3.308

(*) - Potência instalada ao término da construção previstas para o ano 2004;
- Das 3 turbinas em operação em 31/12/99, a primeira foi implantada em Janeiro/99.

As concessões destas usinas foram outorgadas pelo DNAEE e por sua sucessora ANEEL em diversas datas. Quando ocorrer a privatização da CESP - Cia. Energética de São Paulo, todas as concessões serão renovadas, com prazo de 30 anos, renováveis ao término deste.

CONTROLE DE TARIFAS

Os contratos iniciais foram desdobrados dos contratos de suprimento da CESP antes da cisão para cada empresa cindida, sendo que para a CESP - Cia. Energética de São Paulo (remanescente), a Resolução ANEEL nº 141, de 09/06/99, estabeleceu os montantes de demanda e energia para cada contrato inicial.

As tarifas para os contratos iniciais foram definidas pela ANEEL, através do Anexo III da Resolução nº 143 de 09/06/99. São elas:

<u>Vendedora</u>	<u>Compradora</u>	<u>Tarifa de Demanda (R\$/KW)</u>	<u>Tarifa de Energia (R\$/MWh)</u>
CESP	CPFL	2,75	35,58
	EBE	2,83	36,66
	METROPOLITANA	2,83	36,66
	ELEKTRO	2,34	30,30

MONOPÓLIO

O serviço público de energia elétrica é monopólio da União, representada pela ANEEL, que delega através de concessões a exploração dos serviços por empresas concessionárias.

O novo modelo do setor elétrico, além da segregação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, prevê a passagem gradativa de um mercado cativo para um mercado competitivo, que será gerenciado pelo Acordo de Mercado pactuado entre os membros do MAE - Mercado Atacadista de Energia.

CONCORRÊNCIA

Quando começarem a ser firmados os contratos bilaterais das energias liberadas, a partir de 2003, nos Contratos Iniciais (Res. 450, de 29/12/98), estabelecer-se-á o ambiente competitivo, através da livre concorrência entre os agentes do setor elétrico brasileiro, conforme previsto no novo modelo. Em 2006, a comercialização de energia elétrica estará totalmente livre, exceto as tarifas para os consumidores cativos das empresas de distribuição de energia elétrica, que permanecerão sob controle e fixação da ANEEL.

MATÉRIA-PRIMA

Em função de seu produto ser essencialmente gerado por Usinas Hidrelétricas, a CESP - Cia. Energética de São Paulo não possui custo de matéria-prima, sendo o seu custo composto de gastos operacionais, pessoal, material e serviços de terceiros para manutenção e administração das instalações e cobertura dos custos de capital.

Face às características de seus produtos e do processo de licitação vigente, a Companhia se abastece junto a uma gama significativa de setores industriais, não se verificando a predominância de qualquer fornecedor de produtos e serviços. Assim, mantém, individualmente, ou através de consórcios, contratos de consultoria, construções e de fornecimento de equipamentos.

DEPENDÊNCIA DE TECNOLOGIA

A CESP - Cia. Energética de São Paulo tem a necessidade de manter seu corpo técnico em permanente atualização tecnológica, quer pela necessidade de manutenção de suas instalações geradoras, quer pelo aprimoramento decorrente das inovações no ambiente competitivo, que exige o acompanhamento das atividades nacionais e mundiais de Pesquisa e Desenvolvimento de novas tecnologias e equipamentos.

9.3 – PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

A demanda maior de energia ocorre normalmente no período de maio a setembro, quando as indústrias estão operando em pleno vapor para atender à produção agrícola.

10.1 – PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

Item	Principais Produtos e/ou Serviços	% Receita Líquida
01	Energia Elétrica	99,99
02	Fontes Alternativas	0,01

10.2 – MATÉRIAS-PRIMAS E FORNECEDORES

Item	Matéria-Prima	Im- por- tação	Valor da Importação (Reais Mil)	Disponível Mercado Local	Disponível Mercado Externo	Nome do Fornecedor	Tipo de Fornecedor	% de Fornecimento sobre o Total das Compras da Cia.
01	Água	Não	-	Não	Não	vide quadro 9.02 - Matéria-Prima	Não Ligado	0,01

10.3 – CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Item	Item	Nome do Produto / Nome do Cliente	% de Participação do Cliente na Receita Líquida
001		Energia Elétrica	
001	001	Eletropaulo Metropolitana	34,00
001	002	Bandeirante Energia S.A.	21,00
001	003	Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL	17,00
001	004	ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.	17,00
001	005	Outros	11,00

11.1 – PROCESSO DE PRODUÇÃO

A CESP produz energia elétrica a partir de aproveitamento hidrelétrico, ou seja, a energia cinética ou potencial da água dos rios e represas é transformada em energia mecânica e, finalmente, em energia elétrica. Esta transformação é feita utilizando-se, basicamente, uma turbina hidráulica que transforma a energia hidráulica em energia mecânica e de um gerador que transforma a energia mecânica em energia elétrica.

A potência elétrica obtida é proporcional à vazão que passa pela turbina, bem como, à altura da queda de cada aproveitamento.

As usinas atuais pertencentes à CESP estão divididas, quanto à forma de operação, em Usinas fio d'água, as quais possuem reservatórios que regularizam o rio de forma diária ou semanal e Usinas com acumulação as quais possuem reservatórios com volume suficiente para regularização anual ou plurianual do rio.

A tecnologia usada é a construção de reservatório que, além do armazenamento da água, aumenta a altura da queda de casas de força onde são instaladas turbinas de reação tipo “Francis” ou “Kaplan”, conforme a altura da queda e de subestações elevadoras de tensão.

A produção de energia durante o ano de 1999 foi de 30.624,3 GWh das usinas da Cesp após a cisão, representando um aumento de 5,4% em relação à geração do ano anterior.

Tal produção é oriunda das seguintes usinas:

UHE	Nº de Grupos	Potência	Energia	Produção	(%)
		Instalada MW	Assegurada MW Médio (1)	MWh	
Ilha Solteira	20	3.444	1.962	15.247,71	49,79
Jupia	14	1.551	1.007	9.269,29	30,27
Três Irmãos	5	808	-	4.220,10	13,78
Eng. Sérgio Motta	3	302	287	1.383,36	4,51
Jaguari	2	28	09	124,82	0,41
Paraibuna	2	85	43	379,02	1,24
TOTAL	46	6.218	3.308	30.624,30	100,00

(1) A Energia Assegurada de Três Irmãos está incluída na de Ilha Solteira

As reservas do sistema CESP, em 31/12/99 apresentavam os seguintes percentuais de armazenamento em relação à sua capacidade total:

Reservatórios Aproveitamento	Nível (m)	Volume Útil (%)
Três Irmãos	323,54	9,84
Ilha Solteira	323,39	7,13
* Engº Sérgio Motta (P. Primavera)	-	-
* Jupia	-	-
Jaguari	610,17	27,30
Paraibuna	703,84	40,48

(*) Estas usinas geram energia com o denominado fio d'água, ou seja, o sistema que não necessita de acumulação de água.

EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

<u>Ano</u>	<u>GWh</u>	
1970	6.047,7	
1971	9.169,7	
1972	10.018,5	
1973	11.960,8	
1974	15.975,3	
1975	20.584,6	
1976	23.804,4	
1977	26.318,4	
1978	30.811,2	
1979	35.457,6	
1980	38.412,2	
1981	36.582,5	
1982	41.970,7	
1983	42.574,0	
1984	43.347,9	
1985	47.409,1	
1986	41.360,3	
1987	43.878,9	
1988	46.435,5	
1989	45.240,9	
1990	41.631,5	
1991	48.551,1	
1992	49.657,3	
1993	51.995,9	
1994	49.801,6	Pós Cisão (*)
1995	53.194,9	
1996	51.718,2	
1997	56.844,4	29.853,70
1998	57.368,9	29.063,90
1999	-	30.624,30

(*) Foi realizada uma distribuição da produção de energia elétrica referente aos exercícios 1997 e 1998, de modo a permitir a comparação da produção pós cisão.

BALANÇO ENERGÉTICO - GWh

	<u>1997</u>	<u>1998</u>	<u>1999</u>
A – Energia Requerida			
Produção Própria	56.244,46	57.368,99	34.832,42
Energia Adquirida	44.294,17	44.062,04	19.189,03
TOTAL A	100.538,63	101.431,03	54.021,45
B – Destinação de Energia			
ELETROPAULO	63.573,62	-	-
METROPOLITANA	-	38.978,46	19.434,38
BANDEIRANTE	-	24.510,88	12.462,21
CPFL	18.696,46	19.512,12	10.147,15
ELEKTRO	-	-	6.999,84
FURNAS	859,06	419,16	-
CEMIG	4,15	20,10	13,90
COPEL	2,28	4,63	93,35
ELETROSUL	6,71	21,62	-
Outros (*)	(172,33)	(712,44)	36,02
Outras Concessionárias	3.919,50	4.607,43	1.895,42
Fornec. Distribuição	10.187,04	10.852,58	-
Consumo Próprio	108,02	138,82	120,96
Grandes Consumidores	-	-	1.899,49
TOTAL B	97.184,51	98.353,35	53.102,72
Perdas em GWh	3.354,12	3.077,68	918,73
Perdas (%)	3,34	3,03	3,00

(*) Valor líquido entre o desvio e a compensação de desvio.

A EXISTÊNCIA DE SEGUROS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS ETC.

A política de seguros seguida pela Companhia, além das atividades rotineiras de contratação e administração de apólice envolve, sobretudo, o exame, a análise e toda a problemática de riscos inerentes às suas atividades dentro de critérios de mensuração que basicamente se norteiam na potencialidade desses riscos, visando sempre proporcionar coberturas técnicas e economicamente adequadas.

TECNOLOGIA UTILIZADA – NACIONAL OU ESTRANGEIRA

A tecnologia utilizada é plenamente conhecida.

Observa-se, entretanto, a partir da década de 70, com o desenvolvimento da indústria de base e de experiência acumulada pelas empresas projetistas e de construção civil, a crescente e acentuada nacionalização dos fornecimentos que atingem índices sempre superiores a 70% e em determinados projetos de até 95%.

Os riscos inerentes à produção e transmissão, no caso da Companhia, se apresentam sob duas características que são o “defeito” e a “falha”. O primeiro não interfere no processo de produção, cabendo apenas a manutenção do sistema de proceder ao conserto ou a substituição de peça ou equipamento. Já a ocorrência do segundo, a falha, causa a interrupção de energia interferindo na produção.

Assim, os serviços de manutenção do sistema, compatíveis aos riscos, operam de forma:

- 1. Preventiva:** com o objetivo de sanar e minimizar a ocorrência de defeitos e falhas.
- 2. Corretiva:** visa corrigir a falha, sendo esta, sempre de caráter emergencial, pois há interrupção no fornecimento de energia.

A manutenção preventiva, em maior ou menor intensidade, acontece durante o ano inteiro, dependendo naturalmente das condições que se apresentam.

O fenômeno de maior demanda ocorre normalmente das 17 às 23 horas, bem como no período de maio a setembro, período de maior produção industrial e agrícola.

Para a perfeita coordenação, os serviços de manutenção operam de forma integrada com a área que se denomina Centro de Operação do Sistema, cujas funções sintetizam a preocupação da Companhia em melhorar seu sistema elétrico, minimizar as perdas e reduzir o tempo de interrupções no fornecimento de energia, sendo que desse Centro provêm as liberações para se efetuar o serviço de manutenção e conserto.

Todo esse complexo conta, também, com um sistema interligado de telecomunicações que liga o Centro de Operação do Sistema (COS) com todas as usinas, subestações e escritório central, processando e facilitando a transmissão de informações sobre o estado do sistema, bem como do sistema hidrometeorológico.

Afora estas particularidades, ressaltamos que a Companhia, de forma mais ampla, está constantemente voltada para outros riscos.

Assim, em paralelo à sua determinação no sentido de obter recursos para evitar atraso de obras programadas, empenha-se no aprimoramento da confiabilidade do sistema, mantém sistema de operação de emergência capaz de ser acionado e operar instantaneamente diante da perspectiva iminente de qualquer situação excepcional, mantém intensivo programa de treinamento de operadores, eletricitistas, mecânicos, técnicos, engenheiros e executivos em operações de reservatórios etc.

11.2 – PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO

Face à alienação do negócio “Distribuição de Energia”, através da privatização da Elektro em 16/07/98, a CESP passou a comercializar energia elétrica através do suprimento a concessionárias, sendo seus principais clientes:

- Eletropaulo – Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A.
- Bandeirante Energia S.A.
- Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL
- Elektro – Eletricidade e Serviços S.A.

Para uma melhor compreensão do processo de geração de energia até o consumidor final, comentamos o que segue:

Quando sai do gerador, a eletricidade segue para uma subestação, que é um conjunto de equipamentos (transformadores, pára-raios, chaves etc.) conectados por fios. Nesta subestação a eletricidade está concentrada em grande quantidade e a sua tensão é extremamente alta. Através de linhas de transmissão, que é um conjunto de torres interligadas por fios, a eletricidade é conduzida para os centros consumidores, passando por diversas subestações, onde a tensão vai sendo rebaixada, por meio de transformadores, e sendo dividida para diversos pontos consumidores. Chegando nas cidades, após passar pela última subestação, a eletricidade ainda passa por transformadores, fixados em postes, que fazem o rebaixamento final adequando a tensão para que ela possa ser consumida em 110 e 220 volts (unidade de medida de tensão). Assim a eletricidade, após percorrer um longo caminho, chega à tomada pronta para o consumo.

MERCADOS

Os quadros a seguir abrangendo número de clientes, energia consumida (MWh) e valores (R\$), focalizam a receita bruta sobre a energia elétrica e representam por classe de consumo, o que significa o mercado atendido pela CESP. Valores de 1998, na forma da Legislação societária.

Fornecimento: número de clientes e energia consumida por classe de consumo atendidos pela própria CESP.

Suprimento: energia fornecida a outras concessionárias distribuidoras de energia.

CLASSE DE CONSUMO	Nº de Consumidores		
	1997	1998	1999
Fornecimento			
Residencial	1.226.594	-	-
Industrial	24.080	3	3
Com.Serv.e Outras Ativ.	106.634	3	-
Rural	85.745	-	-
Poder Público	11.682	-	-
Iluminação Pública	1.372	-	-
Serviço Público	1.581	1	-
Consumo Próprio	586	1	1
Total	1.458.276	8	4

CLASSE DE CONSUMO	R\$ Mil		
	1997	1998	1999(*)
Fornecimento			
Residencial	403.189	191.140	-
Industrial	352.532	170.224	84.382
Com.Serv.e Outras Ativ.	127.929	62.016	38
Rural	53.130	22.503	-
Poder Público	23.928	10.320	-
Iluminação Pública	31.763	13.468	-
Serviço Público	44.768	21.266	1.575
ICMS	(184.718)	(88.288)	-
Outras Classes	-	-	-
Fornecimento Líquido	852.521	402.649	-
Total	3.154.683	3.731.208	85.995

(*) A Cesp não mais fornece energia aos consumidores finais

CLASSE DE CONSUMO	MWh		
	1997	1998	1999
Fornecimento			
Residencial	2.620.940	1.194.834	-
Industrial	4.729.123	2.499.964	1.897.518
Com.Serv.e Outras Ativ.	891.499	424.234	239
Rural	656.506	263.643	-
Poder Público	181.367	75.703	-
Iluminação Pública	367.857	152.752	-
Serviço Público	676.572	311.714	1.731
Total	10.123.864	4.922.844	1.899.489

OBS.: Consumo próprio ano de 1999 = 120.962 MWh

Os dados referentes a 1998 levam em consideração a "distribuição de energia", até 31/05/98, em virtude da privatização da subsidiária criada pela CESP para distribuir energia.

Suprimento: Os dados referentes ao suprimento de energia encontram-se no Item 11.01, Processo de Produção, Subitem B – Destinação de Energia.

EXPORTAÇÃO

Não se aplica à Companhia.

11.3 – POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A CESP foi autorizada a funcionar sob o regime de concessão de serviços públicos de energia elétrica pelo Decreto-Lei nº 59.851, de 23/12/1966.

13.1 – PROPRIEDADES RELEVANTES

Item	Tipo de Propriedade / Endereço / Município / UF	Área Total (Mil M ²)	Área Construída (Mil M ²)	Idade (Anos)	Se- gu- ro	Hi- po- teca	Aluga- da de Terc.	Data do Contrato	Término Locação	Observação
01	UHE Sergio Motta (Porto Primavera) Teodoro Sampaio/Baitaporã Rosana/SP	0,001	0,001	4	Sim	Não	Não	-	-	-
02	UHE Ilha Solteira Ilha Solteira/Selvíria	0,001	0,001	26	Sim	Não	Não	-	-	-
03	UHE Engº Souza Dias (Jupia) Castilho	0,001	0,001	30	Sim	Não	Não	-	-	-
04	Reservatórios, Barragens e Adutoras/Diversos/Diversos/SP	0,001	0,001	-	Sim	Não	Não	-	-	-
05	Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	0,001	0,001	-	Sim	Não	Não	-	-	-
06	Diversos/Diversos/SP Máquinas e Equipamentos Diversos/Diversos/SP	0,001	0,001	-	Sim	Não	Não	-	-	-

14.2 – INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Tendo em vista a transferência do acervo líquido e das atividades de distribuição à Elektro em 06/01/98 e a transferência das atividades de transmissão, bem como de parte da geração, em 26 de março de 1999, às empresas resultantes da cisão da CESP, as receitas e os custos das atividades operacionais em 1998 e 1999 não podem ser comparadas.

A venda de energia às empresas distribuidoras atingiu, em 1999, o valor de R\$ 2.246 milhões, sendo que desse montante, R\$ 1.551 milhões refere-se à geração própria da Companhia.

Durante o exercício de 1999, a CESP alienou sua participação no controle acionário da COMGÁS, o saldo de ações que detinha da ELEKTRO e parte do saldo que lhe pertencia de ações emitidas pela CPFL, resultando no ingresso de Receita não operacional da ordem de R\$ 1.821,6 milhões.

REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL

O governo brasileiro realizou reformas abrangentes no setor de energia elétrica no Brasil durante os últimos anos. Em termos gerais, essas medidas têm como objetivo principal colocar o poder regulador nas mãos de órgãos independentes, ampliando o papel de empreendimentos privados (inclusive investidores estrangeiros) na geração e distribuição de energia, aumentando a concorrência do setor. Esses desenvolvimentos resultaram em mudanças profundas no ambiente competitivo e regulador em que a Empresa opera.

Órgãos Reguladores

A indústria de energia elétrica no Brasil foi compreensivamente regulamentada pelo Ministério das Minas e Energia (“MME”), através do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (“DNAEE”). O DNAEE tinha o poder de outorgar concessões para a geração, transmissão e distribuição de eletricidade e desempenhou um papel importante no processo de fixação de tarifas. O principal poder regulador para o setor foi agora transferido para um órgão mais independente, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, criada através do Decreto nº 2.335 de 06/10/98.

A ANEEL tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, de acordo com a legislação e em conformidade com as diretrizes e as políticas do governo federal.

Anteriormente, a construção de novas instalações e o nível de produção permitiam que as instalações existentes estivessem sujeitas à regulamentação de dois comitês coordenados pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, que incluíam representantes de cada uma das maiores empresas concessionárias, inclusive a CESP. Esses comitês eram responsáveis pela elaboração e planos de revisão periódicos estabelecendo o número, localização, capacidade de geração e programas de construção de usinas de energia elétrica a serem construídas em cada região. Contratos de suprimento entre as empresas de eletricidade dentro de uma região foram baseados em um programa de distribuição estabelecido pelos comitês.

Em agosto de 1997, foi criado o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE. O CNPE fornece consultoria ao Presidente da República na formulação da política de energia a fim de (i) promover o uso adequado dos recursos energéticos brasileiros; (ii) garantir o fornecimento de energia a áreas remotas do país; e (iii) estabelecer regras regulamentando o uso de gás natural, álcool, carvão e energia termonuclear.

Em novembro de 1998, o Operador Nacional do Sistema (“ONS”) foi autorizado a coordenar as atividades dos sistemas de geração e transmissão no Brasil. O ONS é uma entidade sem fins lucrativos de propriedade das indústrias de energia participantes e está sujeito à supervisão da ANEEL. O ONS assumirá gradualmente as responsabilidades dos comitês que anteriormente regularam os níveis de construção e produção. As principais responsabilidades do ONS incluem o planejamento operacional de geração e otimização do uso dos sistemas de eletricidade interligados e interligações internacionais.

Tarifas

Até o início de 1993, dois princípios importantes dominaram o processo de fixação de tarifas no Brasil: (i) de que as empresas de eletricidade deveriam ter garantidas uma taxa anual de retorno entre 10% e 12% (“Retorno Garantido”) sobre ativos voltados ao serviço público de energia elétrica; (ii) de que as tarifas cobradas de cada classe de consumidor de eletricidade seria uniforme em todo o Brasil, não obstante os altos custos de distribuição para áreas remotas do país. Nos casos onde as tarifas determinadas pelo Governo Federal resultassem em retornos inferiores a 10% ou acima de 12%, as deficiências ou excessos eram creditados ou debitados em uma Conta de Resultados a Compensar (“Conta CRC”) de cada empresa.

Em geral, até 1975, as tarifas eram fixadas em patamares que proporcionaram o Retorno Garantido para empresas do setor. A partir de 1975, no entanto, as tarifas foram fixadas em patamares que, em quase todos os casos, não permitiam que as empresas de eletricidade atingissem o Retorno Garantido, porque o Governo Federal procurou utilizar tarifas menores como forma de combater a inflação. Os efeitos práticos desse sistema de fixação de tarifas e compensação foram as flutuações significativas em termos reais do nível de tarifas durante o período e o aumento substancial dos saldos da Conta CRC da maioria das empresas de utilidades.

Mudanças legislativas realizadas em 1993, aboliram o conceito de Retorno Garantido e a exigência de uniformidade com relação às tarifas de eletricidade nas diferentes regiões do Brasil. Em vez disso, cada empresa de serviço público deveria propor uma estrutura de tarifa com base em suas circunstâncias particulares para aprovação das autoridades reguladoras. A tarifa proposta deveria ser calculada levando-se em consideração o nível de remuneração desejado pela concessionária, assim como, entre outras coisas, despesas operacionais, inclusive custos de pessoal, custos de eletricidade comprada de outras empresas concessionárias, certos custos de construção, encargos de depreciação e amortização, impostos, exceto imposto de renda e demais encargos.

A Lei nº 8.631, de 04/03/93, aboliu as Contas CRC e permitiu que as concessionárias com saldos positivos da Conta CRC compensassem tais saldos por obrigações dessas concessionárias com o Governo Federal, instituições federais financeiras e outras concessionárias no setor de energia elétrica. Juntamente com essas reformas regulamentares, as autoridades concederam às empresas de serviço público de energia elétrica aumentos reais de tarifa significativos e estabeleceu um mecanismo para reajustes automáticos nas tarifas para compensar a inflação.

Em meados de 1994, no entanto, o Governo Federal introduziu o Plano Real, que suspendeu o processo de reajuste automático. As tarifas foram congeladas e quaisquer aumentos exigiam a aprovação do Ministério da Fazenda. Atualmente, a competência para o reajuste de tarifas passou a ser da ANEEL, mediante requisição dos agentes. A ANEEL também promulgou regulamentos que disciplinam o acesso ao sistema de transmissão e estabelece tarifas de transmissão.

Usuários da rede, inclusive empresas de geração, empresas de distribuição e grandes consumidores, deverão assinar contratos com o ONS para regular o acesso da Rede Básica em contrapartida pelo pagamento de tarifas publicadas. As outras partes da rede de transmissão, que não fazem parte da Rede Básica, estarão disponíveis diretamente aos usuários interessados mediante o pagamento de tarifas específicas. As empresas de geração pagarão encargos de transmissão com base na capacidade instalada. Os encargos relativos à carga e ao uso de redes de transmissão que não estejam integrados na Rede Básica serão determinados com base no uso máximo durante períodos de pico do uso do sistema de transmissão.

A Resolução nº 142, de 09/06/99, da ANEEL estabeleceu o valor mensal de R\$ 2.821,00/MW como a tarifa para uso da Rede Básica a ser aplicada a contratos celebrados entre o ONS e as empresas de distribuição. A ANEEL também estabeleceu o valor de R\$ 1.550,80/MW como tarifa para o transporte de energia de Itaipu, a ser pago por empresas de distribuição pela utilização da energia gerada por Itaipu. As tarifas pagas pelas concessionárias de energia pela compra de eletricidade gerada por Itaipu são estabelecidas de acordo com o tratado assinado entre Brasil e Paraguai e são denominadas em dólares norte-americanos. Conseqüentemente, as tarifas de Itaipu aumentam ou diminuem independentemente das tarifas estabelecidas pelas autoridades reguladoras federais para vendas pelas concessionárias de energia. O repasse da energia gerada por Itaipu, efetuado pela CESP até Junho/99, não gerava qualquer margem de lucro porque a tarifa para tais vendas era igual à tarifa paga pelas concessionárias de energia, mais tributos sobre vendas, sem qualquer margem para a empresa. A partir de Junho/99, a energia de Itaipu passou a ser contratada diretamente pelas distribuidoras.

Concorrência

Em um esforço para promover o aumento da concorrência, a ANEEL, através da Resolução nº 94 de 30/03/98, anunciou limites de determinados serviços e atividades dentro do setor de energia elétrica. Sob tais limites: (i) nenhuma empresa de geração pode possuir mais de 20% da capacidade instalada do Brasil e se for agente do sistema interligado não poderá deter mais de 25% da capacidade instalada da região sul/sudeste/centro-oeste, ou 35% da capacidade instalada da região norte/nordeste; (ii) nenhuma empresa de distribuição poderá ser responsável por mais de 20% do mercado de distribuição do Brasil e se for agente do sistema interligado não poderá deter mais de 25% do mercado do sul/sudeste/centro-oeste ou 35% do mercado do norte/nordeste; (iii) nenhuma empresa com capacidade de geração e distribuição poderá ser responsável por mais de 30% da capacidade instalada do Brasil e mais de 30% do mercado de distribuição do Brasil; e (iv) nenhum distribuidor poderá comprar de uma empresa de geração afiliada, ou gerar mais de 30% das necessidades totais de energia de seus consumidores.

As empresas de geração e distribuição sujeitas aos limites acima são empresas ou consórcios que detenham concessões, permissões ou autorizações, conforme o caso, para gerar ou distribuir energia ou agentes que detenham ações do grupo controlador da empresa de geração e distribuição. No caso de um agente, o cálculo de tais limites baseia-se no número de ações ordinárias da empresa de sua propriedade. No caso de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o cálculo baseia-se na participação do agente no capital da empresa.

A empresa que adquire ações de empresa de geração e distribuição em decorrência da privatização de uma empresa de energia elétrica estadual ou federal não estará sujeita aos limites acima durante o período de 24 meses imediatamente subsequentes à data de assinatura do contrato de concessão. Ao final desse período, o Governo Federal, por meio de um leilão, venderá a parcela de ações que excederem os limites e indenizará o titular das ações em 90% do valor líquido da venda.

Em consonância com o disposto na nº Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e no Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, o Governo Federal criou o Mercado Atacadista de Energia Elétrica (“MAE”), que foi instituído por meio de um contrato de forma padrão assinado pelos participantes no mercado. Os termos desse contrato foram aprovados pela ANEEL, através da Resolução nº 018, de 28/01/99. As entidades a seguir deverão participar do MAE: (i) as empresas de geração com capacidade instalada de 50 MW ou mais; (ii) empresas de comercialização de energia elétrica com vendas anuais de 300 GWh/ano ou mais; e (iii) empresas que importam ou exportam 50 MW ou mais de eletricidade. Consumidores livres e outras empresas de geração, distribuição e importação/exportação poderão participar voluntariamente do mercado.

Durante um período de transição (1998-2005), as compras e vendas de energia no MAE ocorrerão de acordo com contratos (“Contratos Iniciais”) que especificarão os preços e volumes aprovados pela ANEEL pelo seu período de duração e substituirão o sistema anterior de contratos de suprimento. A finalidade do período de transição é o de permitir a introdução gradual da concorrência no setor e proteger os participantes do mercado contra a exposição a preços à vista potencialmente voláteis. A ANEEL determinou as quantidades e preços a serem fornecidos em Contratos Iniciais em 1999, 2000 e 2001. As quantidades e preços a serem fornecidos em 2002 serão iguais às quantias fornecidas em 2001.

A partir de 2003 e até 2005, a eletricidade a ser comprometida em Contratos Iniciais será reduzida a cada ano em 25% da energia comprometida para 2002. As empresas de geração e distribuição serão livres para negociar novos contratos a preço de mercado para substituir volumes não contratados. A energia que não for contratada sob o sistema de Contratos Iniciais e o excedente de energia serão negociados como energia secundária. As regras do MAE não serão aplicáveis à eletricidade gerada por Itaipu. A energia de Itaipu estará sujeita a contratos específicos com as concessionárias.

Para estimular a participação privada no setor de energia elétrica, a ANEEL, através da Resolução nº 265 de 13/08/98, estabeleceu condições para o exercício da atividade de comercialização de energia elétrica, onde a pessoa jurídica especialmente constituída para exercer a atividade de comercialização de energia elétrica poderá obter autorização, desde que atendidos os requisitos do artigo 2º, § 1º: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) idoneidade econômico-financeira. A pessoa jurídica autorizada pela ANEEL receberá a denominação de “agente comercializador”. Agentes comercializadores podem incluir empresas de geração que desejam vender energia diretamente aos consumidores finais, concessionárias de distribuição e varejo que atuam fora de suas áreas de concessão e comercializadores independentes ou agentes.

Concessões

A constituição brasileira prevê que o desenvolvimento, uso e venda de eletricidade poderá ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou, indiretamente, por meio do fornecimento de concessões e autorizações. As empresas ou consórcios que pretendam construir ou operar uma instalação de geração, transmissão ou distribuição no Brasil deverão solicitar uma concessão da ANEEL. A legislação do Brasil exige que o fornecimento de qualquer concessão seja precedido de um processo de licitação. A ANEEL determina o lance vencedor baseado na tarifa de serviço público mais baixa oferecida, no pagamento mais alto ao Governo Federal em contrapartida ao recebimento da concessão, ou em uma combinação de ambos os critérios.

As concessionárias não podem transferir, vender ou ceder certos ativos antes do consentimento por escrito da ANEEL. A compra e venda de energia pelos agentes comercializadores, a importação e exportação de energia e o comércio de energia excedente pelos auto-produtores estão sujeitos à aprovação prévia da ANEEL. As cisões, consolidações, incorporações e reorganizações de concessionárias exigem a aprovação prévia da ANEEL.

O desenvolvimento de usinas hidrelétricas por um Produtor Independente de Energia – PIE (“PIE”), ou um auto-produtor, exige uma concessão ou autorização, se o projeto exceder 1 MW de capacidade instalada, no caso de um PIE, ou 10 MW, no caso de um auto-produtor. Procedimentos simplificados aplicam-se a todos os demais casos, inclusive usinas termelétricas.

Desde 1995, o controle acionário de empresas de distribuição e geração, anteriormente de propriedade do Governo Federal, através da Eletrobrás, e em empresas de distribuição estaduais, foram vendidas a investidores do setor privado. Certos governos estaduais também venderam participações minoritárias em grandes empresas de distribuição no mesmo período. (Veja “Privatização”)

Mudanças Regulamentares

As concessionárias de energia são indenizadas por certos investimentos em ativos vinculados à concessão, se a concessão for revogada ou não for renovada. Em 1971, o Congresso brasileiro criou um fundo reservado com a finalidade de prover recursos para tal compensação (“Fundo RGR”). Em fevereiro de 1999, a ANEEL revisou a avaliação da taxa RGR exigindo que as empresas de eletricidade do setor público efetuassem o pagamento de contribuições mensais ao Fundo RGR à taxa anual igual a 2,5% dos ativos em serviço, não superior a 3% do total de receitas operacionais em qualquer ano. No presente, virtualmente nenhuma concessão foi revogada ou deixou de ser renovada e o Fundo RGR tem sido utilizado principalmente para financiar projetos de geração e de distribuição. A extinção do Fundo RGR está programada para 2002.

O Governo Federal impôs uma taxa sobre PIEs semelhante àquela imposta às empresas de geração do setor público em correlação com o Fundo RGR. Os PIEs deverão efetuar o pagamento de contribuições para Fundo de Uso de Bem Público (“Fundo UBP”) por cinco anos, a partir da data em que receberam suas concessões. A Eletrobrás receberá os pagamentos do Fundo UBP até 31 de dezembro de 2002. Todos os pagamentos subsequentes serão destinados diretamente ao Governo Federal.

As empresas de distribuição deverão contribuir para a Conta de Consumo de Combustível - CCC. A CCC foi criada em 1973 para gerar reservas financeiras para cobrir custos de combustível em usinas termelétricas na hipótese de estiagem que exigiria o aumento no uso de usinas termelétricas. As usinas termelétricas possuem custos operacionais marginais mais altos do que usinas hidrelétricas. Cada empresa de eletricidade deverá efetuar o

pagamento de uma contribuição anual para a CCC. As contribuições anuais são calculadas com base nas estimativas do custo do combustível necessário à operação das usinas termelétricas para o ano seguinte, e administradas pela Eletrobrás que reembolsa às empresas de eletricidade uma parte substancial dos custos de combustível de suas usinas termelétricas.

Em fevereiro de 1998, o Governo Federal determinou a eliminação gradual da CCC. Os subsídios da CCC serão extintos durante um período de três anos a partir de 2003 para usinas termelétricas construídas antes de fevereiro de 1998. As usinas termelétricas construídas após essa data não terão direito a subsídios da CCC.

A proteção contra risco hidrológico para hidrogeradores centrais é agora fornecida através de um Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”). O MRE garantirá que, sob condições operacionais normais, os hidrogeradores recebam a receita associada ao direito garantido de energia ao distribuir a geração daqueles em superávit para aqueles em déficit.

Todas as empresas hidrelétricas no Brasil deverão pagar taxas aos estados e municípios brasileiros pelo uso dos recursos hídricos. Tais importâncias baseiam-se na quantidade de energia gerada por cada empresa de serviço público e são pagas aos estados e municípios onde a usina ou represa da usina está localizada.

Capacidade Garantida e Energia Assegurada

A energia elétrica no Brasil é gerada principalmente pelas instalações hidrelétricas. A interação da chuva e fluxos de água significa que certas instalações hidrelétricas no sistema podem estar melhor situadas para gerar energia eficientemente, a qualquer momento, do que outras instalações. A fim de otimizar a geração de eletricidade em todo o sistema, o Governo Federal atribui a cada usina dentro do sistema, a capacidade geradora (a “Capacidade Garantida” de tal usina) que, sob um modelo estatístico com base na média dos níveis de água em cada represa da usina durante um período de muitos anos, resultará na produção de eletricidade mais eficiente e sustentável no sistema como um todo. O Governo Federal, através da ANEEL, restabelece o valor atual de energia assegurada a ser vendida por cada usina a intervalos regulares em resposta às condições então vigentes. Qualquer superávit efetivamente gerado, referido como “energia secundária”, pode ser vendido por tal concessionária para outros.

Papel do Setor Privado

Em 1995, diversas iniciativas previstas na legislação e na constituição deram início a mudanças significativas na estrutura reguladora que regia o setor de energia elétrica no Brasil. A Constituição Federal do Brasil foi alterada para permitir qualquer empresa brasileira de se tornar uma concessionária no setor de eletricidade (independentemente da nacionalidade dos acionistas da empresa). Uma nova lei federal sobre concessões de serviço público (nos setores de eletricidade e outros setores) exigiu a renovação da maioria das concessões existentes e que o fornecimento de novas concessões para serviços de utilidade pública sejam precedidos do processo de licitação. A nova legislação federal relativa especificamente ao setor de eletricidade abriu o setor, permitindo que PIEs gerem e vendam eletricidade por sua própria conta a certas categorias de consumidores, permitindo que certos consumidores comprem eletricidade de qualquer fornecedor de energia e que fornecedores e grandes consumidores obtenham acesso amplo (em troca de uma taxa) aos sistemas de distribuição e transmissão de concessionárias que estão incluídas na Rede Básica.

Mercado de Negociação nas Bolsas de Valores Brasileiras

Dentre as nove bolsas de valores brasileiras, a Bolsa de Valores de São Paulo e a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro são as mais importantes. Durante 1999, a Bolsa de Valores de São Paulo movimentou aproximadamente 95% do valor negociado de valores mobiliários nas bolsas de valores brasileiras e volume idêntico de ações desta Companhia.

Nos Estados Unidos, as Ações Preferenciais CESP são negociadas na forma de ADRs CESP (cada um deles representando 300 Ações Preferenciais CESP) emitidos pelo Depositário dos ADRs CESP, nos termos do Contrato de Depósito, entre a CESP, o Depositário dos ADRs CESP e os titulares e usufrutuários registrados de tempos em tempos. Desde fevereiro de 1994, os ADRs CESP têm sido negociados nos Estados Unidos, no mercado de balcão e os preços das corretoras para os ADRs CESP têm sido cotados nos “pink sheets” do National Quotations Bureau Inc. (publicação diária da Agência Nacional de Cotações).

Temos, ainda, em aberto um programa de American Depositary Receipts, nos EUA, para negociação de ações ordinárias na proporção de 3.000 ações ordinárias para cada ADR, criado a partir da cisão parcial da CESP.

14.3 – OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

PRIVATIZAÇÕES

Desde 1995, um grande número de empresas de serviços públicos de energia federal e estadual foi privatizado. O Governo Federal promoveu a venda de seu controle acionário indireto nas seguintes companhias:

- ESCELSA, empresa de distribuição de energia para o estado do Espírito Santo (1995).
- LIGHT, uma das empresas de distribuição de energia do estado do Rio de Janeiro (1996).
- Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – Gerasul, empresa de geração constituída dos ativos de geração das Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. – Eletrosul, subsidiária da Eletrobrás (1998).

As privatizações de empresas de serviço público de eletricidade também ocorreram em nível estadual:

O estado do Rio de Janeiro vendeu seu controle acionário na Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro – CERJ, uma empresa de distribuição (1996).

- O estado de Minas Gerais vendeu sua participação minoritária na CEMIG (uma empresa de distribuição) para um consórcio de investidores estratégicos (1997).
- O estado da Bahia vendeu sua participação minoritária na COELBA (uma empresa de distribuição) para um consórcio de investidores estratégicos (1997).
- O estado do Rio Grande do Sul vendeu sua participação indireta em duas empresas de distribuição (1997).
- O estado de Mato Grosso do Sul e a Eletrobrás venderam suas participações majoritárias na ENERSUL (a empresa de distribuição do estado) (1997).

A privatização no Estado de São Paulo

Com a publicação da Lei Estadual nº 9.361, de 05 de Julho de 1996, que criou o Programa Estadual de Desestatização – PED, órgão responsável por recomendar ao Governador do Estado as linhas gerais do processo de Desestatização, iniciou-se o processo de privatização do setor elétrico paulista.

- A CESP, a Companhia Paulista de Administração de Ativos – CPA, a Nossa Caixa Nosso Banco e o Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA venderam sua participação majoritária na Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, em 1997.
- O estado de São Paulo vendeu seu controle acionário na Eletropaulo Metropolitana – Eletricidade de São Paulo S.A. e na Bandeirante Energia S.A., companhias de distribuição de energia elétrica, em 1998, oriundas da cisão da Eletropaulo.
- A CESP vendeu, em 16/07/98, o controle acionário da Elektro.
- A CESP vendeu, em 18/02/99, 10% das ações ordinárias e 98,6% das ações preferenciais que ainda possuía no capital social da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.
- A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou a Proposta de Emenda Constitucional que extinguiu o monopólio estatal, na distribuição de gás no Estado. A CESP, possuía 61,89% do capital total da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, e promoveu a alienação de sua participação no capital dessa sociedade, através do leilão ocorrido em 14/04/1999, na BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo.
- O estado de São Paulo e as empresas controladas pelo Estado venderam o controle acionário da Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema em 28/07/99.
- O estado de São Paulo e as empresas controladas pelo Estado venderam o controle acionário da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê em 27/10/99.
- A CESP alienou 1,18% das ações ordinárias e 38,70% das ações preferenciais que ainda possuía no capital social da CPFL, através de operação de “block trade” realizada na BOVESPA em 19/11/99.

Cisão Parcial da CESP

Em 19/01/99, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização – PED – órgão responsável por recomendar ao Governador do Estado as linhas gerais do processo de desestatização, recomendou a cisão parcial da CESP com versão de parcelas de seu patrimônio para três novas sociedades: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema e Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê. O Governador do Estado acatou tal recomendação, aprovando a cisão parcial da CESP.

Em 04/02/99, a Assembléia Geral de Constituição da Sociedade por Ações, aprovou a constituição da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê e Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema, conforme recomendação do PED e aprovação do governador do Estado. Na mesma data foram eleitos os Conselhos de Administração e Fiscal, bem como a Diretoria de cada Empresa.

Foi transferido para a Transmissão o patrimônio da CESP relacionado às operações de transmissão de energia elétrica, exceto a subestação e linha da Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera). A Companhia Tietê incorporou o patrimônio da CESP relacionado à geração de energia elétrica abrangendo as Usinas e Eclusas da Bacia do Rio Tietê (exceto a de Três Irmãos), as Usinas Armando de Salles Oliveira, Caconde, Euclides da Cunha e Água Vermelha, além das Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs de Mogi-Guaçu e Corumbataí. Para a Companhia Paranapanema foram vertidos os ativos relacionados às operações de geração de energia elétrica nas Usinas da Bacia do Rio Paranapanema. Permanecem na CESP, os ativos de geração abrangendo as Usinas de Ilha Solteira, Jupiaí, Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera), Três Irmãos, Jaguari e Paraibuna.

Assim, a administração da CESP e das sociedades para as quais foram vertidas as parcelas cindidas do patrimônio da CESP, discutiram os termos da cisão, que resultou na assinatura em 23/03/99 da Justificativa de Cisão Parcial da CESP, bem como do Protocolo de Cisão Parcial entre a CESP – Companhia Energética de São Paulo e as empresas incorporadoras.

Em 26/03/99, a AGE da CESP aprovou a cisão com seus efeitos a partir de 31/03/99, ficando o capital social representado da seguinte forma:

a) CESP – Companhia Energética de São Paulo - antes da cisão:

- (i) Capital Social: R\$ 3.117.433.454,45
- (ii) Total de Ações: 93.698.261.790
- (iii) Ações Ordinárias: 48.541.651.560
- (iv) Ações Preferenciais: 45.156.610.230

b) Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista:

- (i) Capital Social: R\$ 242.001.000,00
- (ii) Total de Ações: 93.698.261.790
- (iii) Ações Ordinárias: 48.541.651.560
- (iv) Ações Preferenciais: 45.156.610.230

c) Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê:

- (v) Capital Social: R\$ 100.001.000,00
- (vi) Total de Ações: 93.698.261.790
- (vii) Ações Ordinárias: 48.541.651.560
- (viii) Ações Preferenciais: 45.156.610.230

d) Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema:

- (ix) Capital Social: R\$ 120.001.000,00
- (x) Total de Ações: 93.698.261.790
- (xi) Ações Ordinárias: 48.541.651.560
- (xii) Ações Preferenciais: 45.156.610.230

e) CESP – Companhia Energética de São Paulo - após a cisão:

- (xiii) Capital Social: R\$ 2.655.433.454,45
- (xiv) Total de Ações: 93.698.261.790
- (xv) Ações Ordinárias: 48.541.651.560
- (xvi) Ações Preferenciais: 45.156.610.230

Alienação das Ações das Companhias Resultantes da Cisão Parcial da CESP

PARANAPANEMA

Em 28 de julho de 1999, o Estado de São Paulo e empresas controladas pelo Estado venderam, em leilão realizado na Bovespa, 38,66% do capital total da Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema, sendo 36,92% em ações ordinárias, correspondentes a 71,27% do capital com direito a voto e 1,74% em ações preferenciais. No leilão, o lote único de ações, com preço mínimo fixado em R\$ 651.465.111,33, foi arrematado por R\$ 1.239.160.556,60, ao qual se somaram ao preço adicional a importância de R\$ 21.058.684,33 relativo ao deságio de 50% sobre o valor total da Oferta aos Empregados, de 5% do capital social, pela Duke Energia do Sudeste Ltda.

TIETÊ

Em 27 de outubro de 1999, o Estado de São Paulo e empresas controladas pelo Estado venderam, em leilão realizado na Bovespa, 38,66% do capital total da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, sendo 31,92% em ações ordinárias, correspondentes a 71,27% do capital com direito a voto e 6,74% em ações preferenciais. No leilão, o lote único de ações, com preço mínimo fixado em R\$ 721.756.675,07, foi arrematado por R\$ 938.066.281,00, ao qual se somaram ao preço adicional a importância de R\$ 23.330.867,18 relativo ao deságio de 50% sobre o valor total da Oferta aos Empregados, de 5% do capital social, pela AES Gerasul Empreendimentos Ltda.

Companhia de Transmissão

No âmbito do Estado de São Paulo, o Programa Estadual de Desestatização optou por manter a atividade de transmissão de energia elétrica sob controle do Estado.

Objetivando uma maior flexibilidade operacional do Sistema Elétrico de Transmissão do Estado de São Paulo, a CESP, através da AGE realizada em 25/03/99, aprovou a aquisição de 49% das ações ordinárias da EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S/A, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo e da Companhia Paulista de Administração de Ativos – CPA e as transferiu à CTEEP, na época da cisão.

REGULAMENTAÇÕES SOBRE MEIO AMBIENTE

A Constituição brasileira confere poderes tanto ao Governo Federal quanto aos governos estaduais para promulgar leis com o objetivo de proteger o meio ambiente e aprovar regulamentações de acordo com essas leis. Embora o Governo Federal tenha o poder de promulgar regulamentos sobre o meio ambiente, os governos estaduais têm o poder de promulgar regulamentações mais severas sobre meio ambiente.

Portanto, a maioria das regulamentações sobre meio ambiente no Brasil foram promulgadas em nível estadual e municipal, em vez de em nível federal. Uma entidade que viole leis aplicáveis sobre meio ambiente pode estar sujeita a multas substanciais e restrições a atividades de outra forma permitidas.

UHE Eng. Sérgio Motta

1. Programa Físico-Biótico

- **Controle de Fontes de Poluição**

Estabelecer um banco de dados da bacia de contribuição direta que contenha as informações provenientes do monitoramento de outros programas, tais como: monitoramento das características limnológicas e da qualidade da água superficial, controle de erosão e assoreamento, controle sanitário, monitoramento do nível freático e da qualidade da água subterrânea, monitoramento sedimentológico, além de dados obtidos no programa de gerenciamento da qualidade da água da CETESB, dados sobre as atividades industriais e controle de poluição existentes nos órgãos ambientais de São Paulo e Mato Grosso do Sul e dados sobre saneamento básico da Sabesp, Sanesul e prefeituras.

- **Controle de Erosão e Assoreamento**

Controlar e prevenir a erosão da bacia hidrográfica contribuinte do reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta;

Desenvolver programa educativo de conservação dos recursos naturais nos municípios da área de influência do reservatório;

Disseminar conhecimento sobre a legislação de uso do solo e de preservação ambiental;

Executar, junto com os agricultores, projetos integrados de recuperação e conservação de solo;

Desenvolver programa de fomento florestal, de modo a proteger o solo e recompor a vegetação ciliar nas áreas mais críticas da região.

- **Proteção das Encostas Marginais**

Promover ações visando a proteção, contenção, conservação das encostas marginais afetadas ou sujeitas a problemas de estabilidade;

Evitar degradação das áreas marginais, que coloquem em risco propriedades públicas e privadas, inclusive industriais.

- **Mitigação dos Impactos da Elevação do Nível Freático**

Avaliar os efeitos advindos do enchimento do reservatório com a elevação do lençol freático, quantificando os impactos ocasionados por essa elevação e propor a adoção de medidas, preventivas ou corretivas, para minimização desses impactos.

- **Recuperação de Áreas Degradadas**

Reintegrar áreas à paisagem da região;

Minimizar processos erosivos e assoreamento;

Recuperar a flora;

Conservar, proteger e sustentar a fauna regional.

- **Pesquisa Científica do Meio Físico**

Os objetivos desse programa, definidos no Estudo de Impacto Ambiental, colocam-se no âmbito de um trabalho de pesquisa científica, contrariando, portanto, o caráter de mitigação de impactos ambientais causados pelo empreendimento.

Em discussões já realizadas com os órgãos ambientais houve consenso quanto à improcedência da implantação deste programa e, por essa razão, solicitamos seu cancelamento. Salientamos, contudo, que parte dos objetivos propostos foram desenvolvidos no programa de memória regional, como por exemplo a documentação fotográfica do rio Paraná e seu entorno.

- **Desmatamento da Bacia de Inundação**

Contribuir para a melhoria da qualidade da água do reservatório;

Promover a valorização cênica do reservatório;

Garantir a segurança da navegação.

- **Reflorestamento**

Implantar faixas reflorestadas que sirvam de abrigo, alimentação de corredores de dispersão para fauna;

Favorecer a regeneração vegetal;

Minimizar processos erosivos e assoreamento.

Banco Ativo de Germoplasma

Assegurar a conservação genética, “ ex-situ”, de espécies arbóreas das regiões do oeste do Estado de São Paulo e sul do Estado de Mato Grosso do Sul;

Possibilitar a produção de sementes de boa qualidade, genética e fisiológica, das espécies coletadas;

Assegurar a utilização dessas espécies nos plantios de restauração das matas ciliares nessas regiões;

Possibilitar estudos básicos de ecologia, silvicultura, genética e reprodução dessas espécies.

• Pesquisa e Manejo de Flora e Fauna

Documentar a flora e a fauna;

Obter subsídios para o manejo das espécies atingidas e de unidades de conservação;

Aumentar o conhecimento científico sobre os ambientes, antes e após a formação do reservatório;

Desenvolver projetos de reprodução “in-situ” e “ex-situ”;

Verificar translocações viáveis;

Obter uma coleção sinóptica regional;

Obter material zoológico para instituições de pesquisa;

Enviar animais a zoológicos para programas de reprodução em cativeiro;

Conscientizar a comunidade da necessidade da proteção ambiental.

• Implantação de Unidades de Conservação

Proteger os ecossistemas típicos da região;

Preservar a fauna, principalmente, as espécies ameaçadas de extinção;

Manter a diversidade genética;

Propiciar pesquisa científica, educação ambiental e recreação.

• Salvaguarda da População contra Acidentes com Animais Peçonhentos

Estabelecer ações preventivas para salvaguardar a população contra possíveis acidentes com animais peçonhentos, durante o enchimento do reservatório.

• Conservação da Ictiofauna

Implantar equipamentos de transposição, escada e elevador para peixes na barragem;

Preservar áreas de interesse à reprodução e procriação das espécies;

Criar, se necessário, facilidades que permitam garantir a reprodução das espécies migratórias.

2. Programas Sócio-Econômicos**• Reinscrição Produtiva do Setor de Extração de Areia e Cascalho**

Manter em funcionamento as atividades de extração de areia e cascalho realizadas no âmbito regional;

Garantir a oferta dessas matérias-primas em quantidade e qualidade suficientes para satisfazer as demandas da construção civil na região.

• Reinscrição Produtiva do Setor Cerâmico-Oleiro

Garantir a permanência da atividade ceramista;

Manter o nível de emprego e a melhoria da qualidade da produção cerâmica.

• Readequação da Atividade Pesqueira

Garantir ao atual pescador profissional a oportunidade de continuar exercendo sua atividade;

Divulgar novas oportunidades de negócios.

- **Reposição e Ampliação dos Equipamentos de Lazer**

Manter e ampliar as áreas de lazer;

Promover a justa reposição dos equipamentos públicos de lazer;

Criar novos atrativos turísticos na região.

- **Remanejamento da População Atingida**

Garantir às famílias residentes ou que exploram áreas diretamente afetadas, soluções socialmente justas e economicamente viáveis, atendendo aos seus anseios e expectativas;

Promover a justa indenização por perda de patrimônio, em decorrência da necessidade de áreas para a implantação do empreendimento;

Possibilitar a continuidade das atividades produtivas de pequenos produtores rurais, cujo patrimônio ou vínculo com a terra não possibilitam ressarcimento suficiente para a sua auto-reinserção na economia da região;

Assegurar a reposição da moradia às famílias urbanas, cuja relação de posse com a habitação atual não possibilita ressarcimento suficiente para a auto-relocação nos núcleos afetados ou em outros.

- **Resgate Arqueológico**

Resgatar informações sobre as populações que ocuparam a região onde está localizado o empreendimento e reconstituir, cronologicamente, o processo de ocupação da área por diversas culturas.

- **Resgate e Valorização da Memória Regional**

Resgatar, preservar e valorizar a memória regional;

Preservar o conhecimento informal sobre o meio natural;

Preservar traços da identidade histórico-cultural regional.

- **Limpeza do Reservatório**

Realizar a limpeza da área que será ocupada pelo reservatório;

Preservar a qualidade da água eliminando os obstáculos que possam interferir no uso previsto do corpo de água, como navegação, pesca e lazer.

- **Educação Ambiental**

Informar a população, direta e indiretamente afetada pela UHE Eng. Sérgio Motta, sobre o empreendimento e seus impactos no meio físico, biótico e sócio-econômico, contribuindo assim, para a viabilização dos programas ambientais;

Estimular, promover e formar multiplicadores, visando a garantir a conservação dos recursos naturais.

- **Saúde Pública**

Promover a manutenção das condições sanitárias e epidemiológicas da região, face às alterações ambientais desencadeadas pela implantação do empreendimento e formação do reservatório;

Atendimento médico-sanitário à população vinculada às obras;

Atender à legislação prevista para o Serviço de Medicina Assistencial e Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514, de 22/12/77.

- **Recomposição da Infra-estrutura de Saneamento Básico**

Realocar o sistema de captação de água para abastecimento domiciliar e rede coletora de esgoto afetados pela formação do reservatório nos municípios de Panorama e Presidente Epitácio.

- **Recomposição e Melhoria da Infra-estrutura Viária e de Transportes**

Recompor a infra-estrutura de transportes, na área diretamente afetada pela formação do reservatório e fortalecer o uso do sistema hidroviário.

- **Realocação do Grupo Indígena Ofayé-Xavante**

Transferir a comunidade indígena, das margens do rio Verde, para a área contígua à área reconhecida pela Funai, no córrego dos Sete.

- **Aquisição de Áreas**

Adquirir as áreas necessárias à implantação do reservatório e obras complementares.

3. Sistema de Monitoramento

Os programas de monitoramento visam acompanhar e registrar as mudanças das condições ambientais, provocadas pela implantação do empreendimento e, também, pela execução dos programas de mitigação dos impactos físico-bióticos e sócio-econômicos.

- **Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais**

Realizar o acompanhamento das áreas consideradas instáveis, ou potencialmente instáveis, definidas na fase de diagnóstico, avaliando o grau de evolução dos processos responsáveis pela instabilidade das encostas.

- **Monitoramento do Nível Freático e da Qualidade da Água Subterrânea**

Avaliar o comportamento do nível da superfície peizométrica do sistema aquífero livre, em função do enchimento do reservatório, para identificação dos impactos decorrentes e definição das medidas preventivas e corretivas a serem adotadas;

Avaliar a qualidade das águas subterrâneas, após o enchimento do reservatório.

- **Monitoramento do Clima Local**

Monitorar os principais parâmetros meteorológicos para detectar a magnitude e intensidade das modificações específicas, ocorridas no clima local, em decorrência da formação do reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta.

- **Monitoramento Sismológico**

Definir o nível de atividade sísmica natural na área de influência do reservatório e, após seu enchimento, compará-lo com o nível de atividade sísmica registrada e interpretada, até o final do segundo ano pós-enchimento, o que indicará se houve ou não impacto do reservatório no meio físico, sua grandeza e as providências necessárias.

- **Monitoramento dos Níveis D'água**

Estabelecer com maior precisão a extensão das superfícies inundadas, em função das vazões afluentes e do nível d'água na barragem;

Acompanhar a variabilidade dos níveis d'água à jusante da usina, devido à sua operação.

- **Controle de Erosão e Assoreamento**

A primeira campanha deverá ser feita dois anos após o enchimento do reservatório na cota 257/259 m, e as demais, a cada cinco anos, conforme previsto no EIA.

- **Monitoramento Sedimentológico**

Avaliar os aportes e descargas sólidas no reservatório, provenientes da Área de Influência Regional, que corresponde à bacia de contribuição do rio Paraná, entre Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera) e Jupia.

- **Monitoramento das Características Limnológicas e da Qualidade da Água Superficial**

Acompanhar as alterações nas características da água, estimar a carga de poluentes e acompanhar a evolução temporal dos elementos poluidores, por meio de um banco de dados;

Caracterizar as variações espaciais e sazonais, identificar áreas de poluição e informar os órgãos competentes sobre os problemas detectados;

Subsidiar as atividades de uso múltiplo, de controle e planejamento da área de influência;

Subsidiar os estudos de macrófitas e de ictiofauna;

Contribuir para a melhoria da qualidade da água e garantir a manutenção da biota aquática.

- **Monitoramento da Ictiofauna e dos Recursos Pesqueiros**

Fornecer subsídios e definir critérios para o manejo dos recursos pesqueiros do reservatório;

Acompanhar a evolução e o desenvolvimento dos estoques pesqueiros;

Garantir a manutenção da ictiofauna.

- **Monitoramento de Macrófitas Aquáticas**

Caracterizar a composição das comunidades de macrófitas aquáticas presentes nas áreas do reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta e avaliar as áreas de cobertura das principais espécies;

Acompanhar, por meio de fotografias aéreas, imagens de satélite, sobrevôos e vistorias com barcos, os locais de dispersão e as variações das populações de macrófitas aquáticas, que ocorrerão nos períodos pré e pós formação do reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta;

Desenvolver estudos específicos, visando acompanhar a taxa de crescimento das principais espécies de macrófitas aquáticas na área de estudo;

Fornecer subsídios para ações de controle, caso necessárias.

- **Monitoramento e Avaliação do Programa de Remanejamento de Populações**

Acompanhar e avaliar as condições de vida das famílias reassentadas, bem como daquelas que participaram de programas de auto-realocação.

- **Monitoramento do Remanejamento da Comunidade Ofayé-Xavante**

O monitoramento do remanejamento da comunidade Ofayé-Xavante, em virtude das características da comunidade, será feito por técnicos da coordenação Geral de Projetos Especiais da FUNAI, conforme convênio firmado entre a CESP e esse órgão, em abril de 1994.

II. UHE Três Irmãos

1. Programas Sócio-Econômicos

- **Reassentamento de Pequenos Produtores Rurais**

Minimizar o impacto do enchimento do reservatório sobre famílias de produtores rurais que não detenham a posse legal da terra.

2. Implantação do Complexo Hortifrutigranjeiro

Reorganizar as atividades hortícola e granjeira de Pereira Barreto.

- **Controle Sanitário**

Identificar, monitorar e controlar os focos de endemias provenientes das áreas de inundação, no período anterior e posterior ao enchimento do reservatório. O mesmo é composto de dois subprogramas – entomológico e malacológico, sendo seus trabalhos desenvolvidos pela SUCEN em parceria com a CESP.

- **Programa de Recreação e Lazer**

Implantar áreas de lazer, propiciando o acesso público ao reservatório, nos municípios de Pereira Barreto e Araçatuba, ressarcindo-o pela perda de áreas informalmente utilizadas para atividades recreativas.

3. Programas do Meio Biológico

- **Unidade de Conservação de Flora e Fauna**

Criar em área de propriedades particulares, seis unidades de conservação de fauna e flora em áreas florestadas e três em áreas úmidas nos varjões do Ribeirão dos Patos, a jusante da UHE Promissão; varjão próximo ao viveiro de Jupia, de propriedade da CESP e varjões do rio Aguapé, na bacia da UHE Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera).

- **Reflorestamento Ciliar e Recomposição de Matas Nativas**

Reconstituir a estrutura e a composição originais da mata ciliar, resguardando-se a diversidade de espécies, bem como a representatividade genética das populações ao redor do reservatório e dos cursos d'água contribuintes do mesmo.

- **Manejo da Fauna Ameaçada de Extinção**

Levantamento populacional, elaboração e implantação do plano de manejo, captura e realocação e monitoramento dos indivíduos realocados.

- **Conservação da Ictiofauna e Manejo Pesqueiro**

- **Subprograma de Ictiologia e Dinâmica Populacional**

Avaliar as alterações produzidas nas comunidades de peixes e subsidiar a aplicação de medidas mitigadoras para proteção e conservação da ictiofauna e manutenção da produção pesqueira.

- **Subprograma de Caracterização de Áreas de Reprodução de Peixes em Tributários**

Identificar e caracterizar as áreas potenciais e efetivas de reprodução (lagoas e alagadiços marginais) determinando as características ambientais e biológicas desses ecossistemas; identificar as espécies que utilizam estes ambientes como área de reprodução, sobretudo as espécies autóctones de piracema e propor medidas de proteção às áreas selecionadas.

- **Subprograma de levantamento da produção pesqueira**

Conhecer a produção total e por espécie do reservatório, bem como sua evolução; subsidiar os subprogramas de limnologia e ictiologia e estabelecer um relacionamento de cooperação entre o pescador profissional e a CESP.

- **Repovoamento**

Introdução de alevinos de espécies autóctones de piracema, em pontos de soltura ao longo do reservatório e de seus tributários.

Os demais programas previstos no Estudo de Impacto Ambiental já foram concluídos. São eles:

- Recuperação de áreas degradadas;
- Monitoramento hidrogeológico;
- Desmatamento e limpeza da bacia de inundação;
- Monitoramento do ambiente aquático;
- Resgate e realocação da fauna;
- Indenização de terras e benfeitorias;
- Saneamento;
- Realocação de sepulturas;
- Reassentamento da população urbana;
- Desinfecção de fossas e currais;
- Manutenção da atividade minerária;
- Realocação da infra-estrutura;
- Conservação e salvamento de bens culturais;
- Salvaguarda da população;
- Informação e educação ambiental.

14.5 – PROJETOS DE INVESTIMENTO

CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS

USINA E ECLUSAS TRÊS IRMÃOS

A) CARACTERÍSTICAS

1. Localização: No Rio Tietê, cerca de 20 km de sua confluência com o Rio Paraná.
2. Objetivo: Geração de energia elétrica e navegação fluvial.
3. Executores:

Projeto Básico:	PROMON
Projeto Executivo:	PROMON
Obras Cíveis:	ANDRADE GUTIERREZ
Montagem Eletromecânica:	
- Vertedouro	BAREFAME
- Usina	TENENGE
Fornecedores de Equipamentos:	CITI - Consórcio Industrial Três Irmãos

4. Comprimento Total da Barragem:	3.170 m
5. Volume Acumulado no Reservatório:	14.200 x (10) ⁶ (m) ³
6. Bacia Hidrográfica:	70.600 (km) ²
7. Área a Desapropriar:	670 km ²
8. Área de Inundação:	617 km ²
9. Potência Máxima Prevista:	08 unidades de 161,50 MW totalizando 1.292 MW
10. Potência Instalada:	05 unidades de 161,50 MW totalizando 807,50 MW

B) VOLUMES PRINCIPAIS DA USINA

	<u>Previsto</u>	<u>(%) Realizado até 31/12/98</u>	<u>(%) Realizado até 31/12/99</u>
1. Ensecadeira:	1.075.367 m ³	100	100
2. Escavações:	5.498.031 m ³	100	100
3. Obras de Terra:	10.887.665 m ³	100	100
4. Concreto:	1.488.813 m ³	100	100
5. Montagem Eletromecânica:	32.803 t	74	75

C) ECLUSA TRÊS IRMÃOS

1. Tipo:	Tietê
2. Comprimento útil:	140 m
3. Largura:	12,10 m
4. Lâmina D'Água Mínima:	4 m
5. Capacidade de Tráfego:	26.000.000 t/ano
6. Desnível Total:	49 m
7. Nível D'Água Mínimo para:	
- Navegação Montante - Jusante	323 m277 m.

D) CANAL DE INTERLIGAÇÃO DAS ECLUSAS

1. Extensão:	1.000 m
2. Largura:	70 m
3. Nível Máximo:	305,20 m
4. Níveis Operativos:	303,70 a 304,50 m
5. Volume D'Água Acumulado no Lago Intermediário:	210.000 m ³

E) COMBOIO TIETÊ

1. Largura:	11 m
2. comprimento Máximo:	137 m
3. Calado Máximo:	2.000 t

F) VOLUMES PRINCIPAIS DAS ECLUSAS E CANAL DE APROXIMAÇÃO À JUSANTE

	<u>Previsto</u>	<u>(%) Realizado até 31/12/98</u>	<u>(%) Realizado até 31/12/99</u>
1. Ensecadeiras:	355.006 m ³	100	100
2. Escavações:	2.290.105 m ³	100	100
3. Obras de Terra:	807.301 m ³	100	100
4. Concreto:	414.512 m ³	100	100
5. Montagem Eletromecânica:	1.542 t	100	100

G) PROGRAMA DE OBRAS

1. Início das Obras Civas:	Jul/80
2. Desvio - 1ª fase:	Mar/81
3. Desvio - 2ª fase:	Mai/87
4. Fechamento:	Ago/90
5. Geração – Grupo 1:	Nov/93
5. Geração – Grupo 2:	Mai/94
5. Geração – Grupo 3:	Ago/96
5. Geração – Grupo 4:	Nov/98
5. Geração – Grupo 5:	Jan/99
5. Geração – Grupo 6:	Sem previsão
5. Geração – Grupo 7:	Sem previsão
5. Geração – Grupo 8:	Sem previsão
6. Operação de Eclusa:	Mar/94

H) ESTÁGIO ATUAL DO PROGRAMA

	Físico
1. Obras Concluídas:	Usina em operação parcial
2. Em andamento:	
usina - concreto:	100 % realizado
montagem eletromecânica:	75 % realizada

I) CUSTO DA OBRA (A PREÇOS DE DEZ/1999 EM R\$ MIL)

Usina/Eclusa: R\$ 4.443.812,2

USINA E ECLUSA ENG. SÉRGIO MOTTA (PORTO PRIMAVERA)

A CESP elaborou um “Project Finance” para obtenção de recursos financeiros visando a conclusão da 1ª fase desse empreendimento, até 11ª unidade geradora. Esse projeto foi desenvolvido com a participação das empreiteiras de obras civis e consórcio fornecedor de equipamentos e conta com, além de recursos próprios, recursos oriundos da emissão de valores mobiliários, tais como CTEE's e Debêntures.

A) CARACTERÍSTICAS

1. Potência Total:	1.814,4 MW
2. Localização:	No Rio Paraná, 267 km à jusante da UHE de Jupia, divisa do Estado de São Paulo com o Estado de Mato Grosso do Sul à 18 km da Cidade de Rosana.
3. Objetivo:	Suprimento de energia elétrica para o Sistema Brasileiro Interligado
4. N° de Máquinas:	18
5. Tipo de Máquina:	Turbina Kaplan - gerador vertical com mancal guia superior
6. Potência Unitária:	100,8 MW
7. Altura de Queda Nominal:	19,20 m
8. Comprimento Total da Barragem:	11.380 m
9. Volume Total Acumulado no Reservatório:	20.000 x (10) ⁶ (m) ³
10. Área Inundada:	2.250 km ² (NA 259,00 m)
11. Bacia Hidrográfica:	575.000 (km) ²
12. Executor:	Projeto Básico e Executivo: THEMAG Obras Civas: CAMARGO CORRÊA Montagem Eletromecânica: TECHINT Fornecedores dos Equipamentos Eletromecânicos: GIPA – Grupamento Industrial Paraná – Paranapanema

B) PROGRAMAS DE OBRAS

1. Início das Obras Civas: Jun/80
2. Desvio 1ª Fase (1ª Etapa): Dez/81 – Fechamento da Pré-Ensecadeira
3. Desvio 2ª Fase (2ª Etapa): Dez/82 – Fechamento da Ensecadeira
4. Desvio 2ª Fase: Jul/93 - Rio passando pelo Vertedouro
5. Início do Enchimento: Nov/98
6. Entrada em Operação p/ Máquina:

1) Jan/1999 (em operação)	2) Fev/1999 (em operação)	3) Março/1999 (em operação)	4) Jan/2000 (em operação)	5) Abr/2000
6) Jul/2000	7) Out/2000	8) Fev/2001	9) Mai/2001	10) Set/2001
11) Dez/2001	12) Abr/2002	13) Jul/2002	14) Nov/2002	15) Fev/2003
16) Jun/2003	17) Set/2003	18) Jan/2004		
7. Operação da Eclusa Temporária: Jul/1982
- Operação da Eclusa Definitiva: Jan/1999

C) ESTÁGIO DO PROGRAMA FÍSICO (USINA E ECLUSA)

Serviços	UN	Quantitativo	(%) Realizado até 31/12/98	(%) Realizado até 31/12/99
Escavação Comum	M ³	8.341.754	98,6	98,6
Escavação em Rocha	M ³	2.434.897	100,0	100,0
Obras de Terra	M ³	14.112.198	99,0	99,2
Ensecadeiras	M ³	13.790.028	100,0	100,0
Concreto (*)	M ³	1.935.971	97,0	98,7
Montagem (*)	T	48.051	51,0	66,8

(*) – Concreto/Montagem – Conforme Programa P-32/R-OE para 11 Máquinas.

Obras Auxiliares

A Cidade de Primavera é dotada de comércio, serviços comunitários, bancos, Hotel CESP, escolas, aeroporto, comunicações, hospital e toda uma infra-estrutura para assentamento de população ligada à construção da Usina e Eclusa.

D) CUSTO DA OBRA (A PREÇOS DE DEZ/1999 EM R\$ MIL)

Usina/Eclusa: R\$ 12.015.246,2

COMPLEXO DE CANOAS

Em 31/03/99 ocorreu a cisão da Empresa, o Empreendimento CANOAS passou a integrar a Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema.

ECLUSA JUPIÁ - (Eng° Souza Dias)

A) CARACTERÍSTICAS

1. Localização: Na Usina Eng° Souza Dias (Jupiá), no Rio Paraná, municípios de Castilho (SP) e Três Lagoas (MS).
2. Objetivo: Transposição da barragem de Jupiá e permitir a continuidade da Hidrovia Tietê-Paraná até o Baixo Paraná e a Bacia do Prata.
3. Capacidade efetiva de tráfego: 34 milhões de toneladas por ano.
4. Tempo de eclusagem: 25 minutos
5. Desnível: 23,00 m
6. Comprimento: 210 m

7. Largura: 17 m
8. Executores: Projeto: THEMAG
Obras Civas: CBPO
Montagem: TENENGE
Equipamentos: COESO

B) PROGRAMA DE OBRAS

1. Início das Obras: As obras civis foram parcialmente executadas na década de 60, por ocasião da construção da usina.
2. Entrada em Operação: Dez/98

C) ESTÁGIO DO PROGRAMA FÍSICO ATÉ 31/12/99

<u>Serviços</u>	<u>UM</u>	<u>Quantitativo</u>	<u>(%) Realizado</u>
Ensecadeira	M ³	178.100	100
Escavação Comum	M ³	109.400	100
Escavação em Rocha	M ³	18.000	100
Obras de Terra	M ³	38.550	100
Concreto	M ³	10.713	100
Montagem Eletromecânica	T	1.632	100

D) CUSTO DA OBRA (A PREÇOS DE DEZ/1999 EM R\$ MIL): R\$ 151.388,9

Observação: Obra Concluída

LINHA DE TRANSMISSÃO PORTO PRIMAVERA/TAQUARUÇU 460 kV - CIRCUITO II

A) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

1. Extensão: 116,7 km
2. Condutores: Grosbeak – 636 MCM – fornecimento CBA
3. Pára-raios: Aço 3/8” – EAR – duas fases – fornecimento CIMAF OPGW – fornecedor FICAP
4. Estruturas: 317 estaiadas, 70 autoportantes – fornecimento ABB
5. Montagem: Nativa
6. Início da obra: 03/05/99
7. Energização: Ago/2000 (previsão)

B) ATIVIDADES EM ANDAMENTO

1. Serviços de topografia: 100%
2. Limpeza de faixa de servidão: 90%
3. Estaqueamento: 100%
4. Escavação da base: 100%
5. Concretagem: 100%
6. Reaterro e compactação: 100%
7. Fundação pronta: 100%
8. Lançamento de contrapeso: 100%
9. Pré-montagem de torres estaiadas: 100%
10. Seccionamento e aterramento de cercas: 61,60%
11. Montagem: 100%
12. Cabo pára-raios: 76,80%
13. Cabos Condutores: 0%
14. OPGW: 75,77%

C) CUSTO DA OBRA (A PREÇOS DE DEZ/99 EM R\$ MIL): R\$ 6.901,5

REALIZADO ECONÔMICO 1998/INVESTIMENTOS 1999	Valores em R\$ /mil	
	1998	1999
Programa / Subprograma		
UHE Mogi-Guaçu (*)	554	118
UHE Canoas I (*)	2.243	1.933
UHE Canoas II (*)	975	183
UHE Três Irmãos	82.745	29.744
UHE ENG. SÉRGIO MOTTA (PORTO PRIMAVERA)	417.614	491.421
UHE Taquaruçu (*)	1.428	10.513
UHE Rosana (*)	18.905	1.929
Outras obras em geração	79.327	17.671
Transmissão energia elétrica	72.095	42.551
Distribuição energia elétrica	27.617	-
Comercialização	390	-
Serviços auxiliares gerais	4.021	4.838
Navegação fluvial	107.839	9.323
Administração	3.536	13.099
TOTAL	819.289	623.324

(*) As unidades vertidas para as empresas resultantes da cisão parcial da CESP foram consideradas até 31/03/99.

15.1 – PROBLEMAS AMBIENTAIS

A CESP vem desenvolvendo atividades, em conformidade com sua Política de Meio Ambiente, com o objetivo de mitigar e compensar os impactos ambientais causados pela implantação de seus empreendimentos, procurando contemplar todos os aspectos sócio-ambientais.

Ao longo de 1999, foram produzidas 3,8 milhões de mudas de plantas de espécies nativas. Foram implantados 338 ha de reflorestamento e contratados outros 700 ha ao redor dos reservatórios das UHEs Eng. Sérgio Motta e Três Irmãos. O Programa de Fomento Florestal, que consiste no fornecimento de mudas e assistência técnica ao plantio realizado pelo interessado, resultando na implantação de mais 443 ha, totalizando assim, uma área reflorestada de 1.481 ha.

Considerando a interação flora e fauna, foram introduzidas 354 aves nativas, de diversas espécies, que contribuem para a dispersão de sementes e a conservação de matas ciliares, de fundamental importância na manutenção do equilíbrio ecológico dessas regiões. Destaca-se no manejo da fauna a produção de mais de 4 milhões de alevinos, de espécies ocorrentes nos reservatórios da Companhia, além do resgate de 42.000 animais quando da primeira fase do enchimento do reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta.

No campo sócio-econômico, a CESP reassentou 312 famílias em 6 fazendas, em uma área total de 14,5 mil ha, como parte do Programa de Remanejamento Populacional da UHE Eng. Sérgio Motta. Tal programa contempla, ainda, outros subprogramas, num total de 730 famílias beneficiadas.

O Programa de Recapacitação e Requalificação de Mão-de-Obra, que objetiva auxiliar no aumento da renda das famílias impactadas pela UHE Eng. Sérgio Motta, foi implantado em 13 municípios do Estado de São Paulo e 5 municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, num total de aproximadamente 9.000 participantes.

Dentre as licenças necessárias para a implantação e operação da UHE Eng. Sérgio Motta, além da Licença de Operação da obra principal, destaca-se a Licença de Operação das obras complementares Complexo Prof. Maurício Joppert, Reassentamento Nova Porto XV e Linha de Transmissão Porto Primavera/Taquaruçu – Circuito I, responsável pelo transporte de energia produzida no referido empreendimento. No caso da UHE Três Irmãos, há uma Licença de Operação para todo o empreendimento.

A fim de atender às exigências da legislação ambiental vigente e dos órgãos ambientais licenciadores, são desenvolvidos programas ambientais nas UHEs Eng. Sérgio Motta e Três Irmãos, originários do Estudo de Impacto Ambiental, tais programas constituem compromissos ambientais assumidos pela empresa, o que resulta na obrigatoriedade legal de sua execução para a obtenção das licenças ambientais necessárias à implantação e operação dos empreendimentos.

Além da execução dos programas ambientais, a CESP tem atendido aos órgãos licenciadores, IBAMA, Secretarias de Meio Ambiente de São Paulo e Mato Grosso do Sul, DEPRN, CETESB, além do Ministério Público Federal e dos Estados, no que se refere ao pedido de informações, cumprimento de exigências e apresentação de justificativas relacionadas às atividades ambientais e ao processo de licenciamento. A CESP tem realizado negociações com os governos dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, Prefeituras dos municípios envolvidos, órgãos da sociedade civil e com a população diretamente afetada, visando conduzir todo o trabalho de implantação de forma prioritariamente consensada.

Infrações aplicadas

As infrações aplicadas à empresa no ano de 1999, referem-se à UHE Eng. Sérgio Motta e são mostradas no quadro a seguir:

<u>Órgão solicitante</u>	<u>Nº</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Motivo alegado</u>	<u>Valor (R\$)</u>
IBAMA	068/99	31/08/99	Mortandade de fauna aquática durante o período de piracema	6.100,88
FEMA Pantanal	076/99	21/10/99	Desflorestamento sem autorização em Santa Rita do Pardo e Bataguassu	5.440,00
DEPRN	083/99	18/11/99	Suprir vegetação fora da área de preservação permanente	3.531,99

Não houve paralisação de atividades no exercício de 1999.

No caso dos empreendimentos já implantados, está sendo procedida a regularização das UHEs Ilha Solteira e Jupia, nos termos estabelecidos pela Resolução CONAMA 006/87. A CESP está desenvolvendo um estudo de caracterização e atualização ambiental desses empreendimentos a ser analisado pelo IBAMA, que decidirá sobre a necessidade de adoção de medidas ambientais complementares às já realizadas.

Para as UHEs Jaguari e Paraibuna não será necessária a regularização, já que foram dispensadas de licenciamento pelos órgãos ambientais.

16.1 – AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>% Patrimônio Líquido</u>	<u>% Lucro Líquido</u>	<u>Provisão</u>	<u>Valor (Reais Mil)</u>
01	Trabalhista	0,12	45,33	Sim	13.236
02	Fiscal / Tributária	3,20	-	-	348.795
03	Outras	2,41	-	-	262.983

17.1 – OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

As transações, relativas às aquisições de energia de maior relevância com empresas relacionadas, durante o ano de 1999, são:

<u>Empresa</u>	<u>R\$ mil</u>	<u>GWH</u>	<u>Participação % (1)</u>
Eletropaulo Metropolitana S.A.	842.382	18.664	36,09
Bandeirante Energia S.A.	540.014	11.970	23,13
Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL	439.518	9.794	18,83
ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A.	281.675	6.806	12,07

(1) em relação à receita operacional bruta.

18.1 – ESTATUTO SOCIAL

Está em Anexo.

ANEXO F

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS – DFP



O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES, RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78	6 - NIRE
---------------------------	--	--------------------------------	----------

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO) AL. MINISTRO ROCHA AZEVEDO Nº 25 - 16º ANDAR						2 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CÉSAR		
3 - CEP 01410-900	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO				5 - UF SP			
6 - DDD 11	7 - TELEFONE 287-1026	8 - TELEFONE 289-8978	9 - TELEFONE 252-3705	10 - TELEX 31004	11 - DDD 11	12 - FAX 251-5028	13 - FAX	14 - FAX
15 - E-MAIL www.cesp.com.br								

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para correspondência com a Companhia)

1 - NOME CELSO ARRAS MINCHILLO			2 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO) AL. MINISTRO ROCHA AZEVEDO Nº 25 - 13º ANDAR					
3 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CÉSAR			4 - CEP 01410-900	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO		6 - UF SP		
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 287-4215	9 - TELEFONE 289-2934	10 - TELEFONE 252-3560	11 - TELEX 31004	12 - DDD 11	13 - FAX 287-0871		
14 - FAX	15 - FAX	16 - E-MAIL finance@cesp.com.br						

01.04 - REFERÊNCIA DO DFP

EXERCÍCIO	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	
1 - ÚLTIMO	01/01/1998	31/12/1998	
2 - PENÚLTIMO	01/01/1997	31/12/1997	
3 - ANTEPENÚLTIMO	01/01/1996	31/12/1996	
4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	5 - CÓDIGO CVM	6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	7 - CPF DO RESP. TÉCNICO

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NÚMERO DE AÇÕES (MIL)	1 31/12/1998	2 31/12/1997	3 31/12/1996
DO CAPITAL INTEGRALIZADO			
1 - ORDINÁRIAS	48.541.652	48.541.652	48.541.652
2 - PREFERENCIAIS	45.156.610	45.156.610	45.156.610
3 - TOTAL	93.698.262	93.698.262	93.698.262
EM TESOURARIA			
4 - ORDINÁRIAS	-	-	-
5 - PREFERENCIAIS	-	-	-
6 - TOTAL	-	-	-

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	2 - TIPO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO ESTATAL	4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	6 - TIPO DE CONSOLIDADO NÃO APRESENTADO

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CGC	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	---------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO
01	RCA	24/08/1998	Juros s/Cap. Próprio		ON	0,0033270985
02	RCA	24/08/1998	Juros s/Cap. Próprio		PN	0,0033270985

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO

1 - DATA 16/03/1999	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------



2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>31/12/1998</u>	<u>31/12/1997</u>	<u>31/12/1996</u>
1	Ativo Total	27.369.662	26.724.487	24.703.350
1.01	Ativo Circulante	1.774.305	1.871.546	896.638
1.01.01	Disponibilidades	505.279	937.416	152.037
1.01.01.01	Aplicações no Mercado Aberto	473.703	615.929	31.903
1.01.01.02	Numerário Disponível	26.793	301.513	99.167
1.01.01.03	Numerário em Trânsito	4.783	19.974	20.967
1.01.02	Créditos	523.659	511.369	603.864
1.01.02.01	Consumidores	17.064	132.051	115.858
1.01.02.02	Revendedores	505.272	336.867	332.374
1.01.02.03	Créditos c/ Pessoas Ligadas - ELETROPAULO	1.323	57.563	165.740
1.01.02.04	Provisão p/ Créditos Liquidação Duvidosa	-	(15.112)	(10.108)
1.01.03	Estoques	23.627	15.179	26.670
1.01.04	Outros	721.740	407.582	114.067
1.01.04.01	Fundação CESP	603	4.685	6.471
1.01.04.02	Despesas pagas Antecipadamente	32	1.258	4.109
1.01.04.03	Adiant. a Secret. Est. dos Negócios da Fazenda	36.712	36.601	32.940
1.01.04.04	Cauções e Depósitos Vinculados	563.967	289.778	741
1.01.04.05	Outros	120.426	75.260	69.806
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	906.688	870.617	453.762
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	316.530	300.643	358.209
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	316.530	300.643	358.209
1.02.03	Outros	590.158	569.974	95.553
1.02.03.01	Fundação CESP	86.088	73.389	61.897
1.02.03.02	Cauções e Depósitos Vinculados	464.833	464.833	-
1.02.03.03	Outros	39.237	31.752	33.656
1.03	Ativo Permanente	24.688.669	23.982.324	23.352.950
1.03.01	Investimentos	1.019.705	830.582	1.346.951
1.03.01.02	Participações em Controladas	383.422	382.218	1.269.178
1.03.01.02.01	Participações Societárias - CPFL	-	-	1.082.113
1.03.01.02.02	Participações Societárias - COMGÁS	383.422	382.218	187.065
1.03.01.03	Outros Investimentos	636.283	448.364	77.773
1.03.01.03.01	Outros Investimentos - Em Serviço	31.503	30.996	41.916
1.03.01.03.02	Outros Investimentos - Em Curso	-	12.073	35.857
1.03.01.03.03	Outros Investimentos - CPFL	320.496	405.295	-
1.03.01.03.04	Outros Investimentos - ELEKTRO	284.284	-	-
1.03.02	Imobilizado	23.668.964	23.151.715	21.992.950
1.03.02.01	Em Serviço	10.644.893	11.502.907	11.506.414
1.03.02.02	Em Curso	13.024.071	11.648.808	10.486.536
1.03.03	Diferido	-	27	13.049
1.03.03.01	Em Serviço	-	27	10.198
1.03.03.02	Em Curso	-	-	2.851

2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>31/12/1998</u>	<u>31/12/1997</u>	<u>31/12/1996</u>
2	Passivo Total	27.369.662	26.724.487	24.703.350
2.01	Passivo Circulante	4.052.059	6.102.197	6.231.515
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	834.840	831.179	1.483.660
2.01.02	Debêntures	137.961	152.922	132.393
2.01.03	Fornecedores	697.057	837.755	669.191
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	69.268	116.709	89.980
2.01.04.01	Imposto de Renda	25.450	17.415	31.860
2.01.04.02	Consignações em favor do Concessionário	4.749	5.220	3.902
2.01.04.03	ICMS	1.261	22.800	34.913
2.01.04.04	Encargos Sociais	11.030	17.857	19.269
2.01.04.05	Finsocial	25.922	53.332	-
2.01.04.06	Outros	856	85	36
2.01.05	Dividendos a Pagar	280.792	327.075	-
2.01.06	Provisões	1.272.827	1.080.820	839.205
2.01.06.01	Provisões - Folha de Pagamento	29.729	62.538	41.980
2.01.06.02	Provisões - Folha de Pagto./Enc.Sociais	9.018	11.954	14.535
2.01.06.03	Provisões - Enc. Fiscais e Tributários	1.234.080	1.006.328	782.690
2.01.08	Outros	759.314	2.755.737	3.017.086
2.01.08.01	Encargos do Consumidor	51.293	11.854	50.093
2.01.08.02	Indenização de Desapropriação	182.397	173.811	67.460
2.01.08.03	Provisão p/ Contingências Judiciais	56.693	33.629	87.850
2.01.08.04	Imposto de Renda sobre o Lucro	62.921	65.783	62.921
2.01.08.05	Fundação CESP	67.023	83.481	240.966
2.01.08.06	Valores a Pagar - ELETROBRÁS/FURNAS	200.377	2.263.307	2.396.629
2.01.08.07	Contribuição Social sobre o Lucro	15.589	-	-
2.01.08.08	Outros	123.021	123.872	111.167
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	7.456.280	6.263.558	5.765.589
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	4.655.213	4.584.920	4.298.368
2.02.01.01	Moeda Estrangeira	4.058.309	3.951.386	3.731.224
2.02.01.02	Moeda Nacional	596.904	633.534	567.144
2.02.02	Debêntures	143.065	455.912	429.666
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	2.176.149	621.783	349.903
2.02.04.01	Valores a Pagar - ELETROBRÁS/FURNAS	1.710.275	117.756	349.903
2.02.04.02	Fundação CESP	465.874	504.027	-
2.02.05	Outros	481.853	600.943	687.652
2.02.05.01	Obrigações Especiais	29.415	169.817	162.042
2.02.05.03	Imposto de Renda	333.837	398.895	466.829
2.02.05.04	Contribuição Social sobre o Lucro	103.925	-	-
2.02.05.05	CRC Transf. de Outros Concessionários	-	-	14.876
2.02.05.06	Outros	14.676	32.231	43.905
2.05	Patrimônio Líquido	15.861.323	14.358.732	12.706.246
2.05.01	Capital Social Realizado	3.117.433	3.117.433	3.117.433
2.05.02	Reservas de Capital	9.196.562	8.243.600	7.475.870
2.05.02.01	Doações e Subvenções para Investimento	42.538	42.538	42.538
2.05.02.02	Rem. Bens e Direitos Const. Cap. Próprio	41.684	41.684	41.684
2.05.02.03	Remuneração Imob. Curso Capital Próprio	6.001.154	5.093.127	4.341.757
2.05.02.04	Subvenções para Investimento - CRC	3.024.887	3.024.887	3.024.887
2.05.02.05	Ágio na Subscrição de Ações	12.178	12.178	12.178
2.05.02.06	Incentivos Fiscais - FINAM	73.455	28.520	12.160
2.05.02.07	Recursos Destin. a Aumento de Capital	666	666	666
2.05.03	Reservas de Reavaliação	54.705	64.535	67.677
2.05.03.02	Controladas/ Coligadas	54.705	64.535	67.677
2.05.04	Reservas de Lucro	2.203.627	2.165.289	2.045.266
2.05.04.01	Legal	231.814	188.746	126.170
2.05.04.02	Estatutária	265.748	164.436	-
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	1.706.065	1.812.107	1.919.096
2.05.05	Lucros/ Prejuízos Acumulados	1.288.996	767.875	-

3.1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>01/01/1998</u> <u>a 31/12/1998</u>	<u>01/01/1997</u> <u>a 31/12/1997</u>	<u>01/01/1996</u> <u>a 31/12/1996</u>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	4.231.704	4.208.416	3.645.148
3.02	Deduções da Receita Bruta	(316.449)	(379.182)	(355.460)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	3.915.255	3.829.234	3.289.688
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(2.987.110)	(3.239.101)	(2.587.636)
3.05	Resultado Bruto	928.145	590.133	702.052
3.06	Despesas/ Receitas Operacionais	(1.468.152)	(1.778.280)	(1.193.534)
3.06.03	Financeiras	(999.793)	(1.305.576)	(830.900)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	160.066	132.874	131.485
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(1.159.859)	(1.438.450)	(962.385)
3.06.03.02.01	Encargos de Dívidas/ Outras	(848.116)	(1.071.693)	(962.385)
3.06.03.02.02	Juros sobre o Capital Próprio	(311.743)	(366.757)	-
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(478.658)	(487.749)	(463.896)
3.06.05.01	Variações Monetárias Líquidas	(478.658)	(487.749)	(463.896)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	10.299	15.045	101.262
3.07	Resultado Operacional	(540.007)	(1.188.147)	(491.482)
3.08	Resultado não Operacional	1.245.123	2.367.103	(22.451)
3.08.01	Receitas	1.352.841	3.248.413	71.980
3.08.02	Despesas	(107.718)	(881.310)	(94.431)
3.09	Resultado antes Tributação/Participações	705.116	1.178.956	(513.933)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(155.487)	(294.200)	-
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	311.743	366.757	-
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	861.372	1.251.513	(513.933)
	Número Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	93.698.262	93.698.262	93.698.262
	Lucro por Ação	0,00919	0,01336	-
	Prejuízo por Ação	-	-	(0,00548)

4.1 – DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	01/01/1998 a 31/12/1998	01/01/1997 a 31/12/1997	01/01/1996 a 31/12/1996
4.01	Origens	4.652.506	4.728.980	1.428.683
4.01.01	Das Operações	2.077.413	2.682.187	33.206
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Exercício	861.372	1.251.513	(513.933)
4.01.01.02	Vls. que não Repr. Mov. Cap. Circulante	1.216.041	1.430.674	547.139
4.01.01.02.01	Depreciação e Amortização	453.954	490.449	474.418
4.01.01.02.02	Variação Monetária e Cambial de L. Prazo	331.786	144.579	161.560
4.01.01.02.04	Resultado de Participações Societárias	(10.299)	(15.045)	(101.262)
4.01.01.02.05	Baixas do Ativo Permanente	366.669	768.468	-
4.01.01.02.06	Provisão p/Redução de Inv. Permanentes	44.935	28.520	-
4.01.01.02.07	Outras	28.996	13.703	12.423
4.01.03	De Terceiros	2.575.093	2.046.793	1.395.477
4.01.03.01	Empréstimos e Financiamentos de L.Prazo	43.245	725.132	1.054.152
4.01.03.02	Contribuição do Consumidor	-	7.775	6.750
4.01.03.03	Transf. do Circ. p/ Exigível L. Prazo	2.360.029	441.864	310.874
4.01.03.04	Parcelamento de Tributos	143.094	-	-
4.01.03.05	Fundação CESP - Ajuste do PSAP	20.863	499.156	-
4.01.03.06	Transf. de Débito ELETROPAULO p/ Circul.	-	365.286	-
4.01.03.07	Outras	7.862	7.580	23.701
4.02	Aplicações	2.699.609	3.624.754	2.176.259
4.02.01	Aquisições do Imobilizado	1.032.287	807.212	704.645
4.02.02	Enc. Finan. e Efeitos Infl. Dif. Port. 250/85	36.643	80.709	229.544
4.02.03	Transf. do Exig. L. Prazo p/ Circulante	1.238.558	1.434.037	894.777
4.02.04	Parc. de Débitos de Energia-ELETROPAULO	-	-	332.000
4.02.05	Cauções e Depósitos Vinculados	-	464.833	-
4.02.06	Juros sobre o Capital Próprio	311.743	366.757	-
4.02.07	Aumento do Investimento em Controladas	8.145	198.381	-
4.02.08	Créd. c/ a Secr. de Est. dos Negócios da Fazenda	15.887	264.138	-
4.02.09	Cap. Circ. Líq. Transf. na Const. da ELEKTRO	39.817	-	-
4.02.10	Outras	16.529	8.687	15.293
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	1.952.897	1.104.226	(747.576)
4.04	Variação do Ativo Circulante	(97.241)	974.908	(522.104)
4.04.01	Ativo Circulante no Início do Exercício	1.871.546	896.638	1.418.742
4.04.02	Ativo Circulante no Final do Exercício	1.774.305	1.871.546	896.638
4.05	Variação do Passivo Circulante	(2.050.138)	(129.318)	225.472
4.05.01	Passivo Circulante no Início Exercício	6.102.197	6.231.515	6.006.043
4.05.02	Passivo Circulante no Final do Exercício	4.052.059	6.102.197	6.231.515

5.1 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1998 A 31/12/1998 (Reais Mil)

Código	Descrição	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Inicial	3.117.433	8.243.600	64.535	2.165.289	767.875	14.358.732
5.04	Realização de Reservas	-	-	(9.830)	(106.042)	115.872	-
5.04.01	Reavaliação em Controlada	-	-	(9.830)	-	9.830	-
5.04.02	Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	(106.042)	106.042	-
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	861.372	861.372
5.07	Destinações	-	-	-	144.380	(456.123)	(311.743)
5.07.01	Reserva Legal	-	-	-	43.068	(43.068)	-
5.07.02	Reserva Estatutária	-	-	-	101.312	(101.312)	-
5.07.03	Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	(311.743)	(311.743)
5.08	Outros	-	952.962	-	-	-	952.962
5.08.01	Rem. das Imob. em Curso	-	-	-	-	-	-
	Capital Próprio	-	908.027	-	-	-	908.027
5.08.02	Incentivos Fiscais	-	44.935	-	-	-	44.935
5.09	Saldo Final	3.117.433	9.196.562	54.705	2.203.627	1.288.996	15.861.323

5.2 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1997 A 31/12/1997 (Reais Mil)

Código	Descrição	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Inicial	3.117.433	7.475.870	67.677	2.045.266	-	12.706.246
5.04	Realização de Reservas	-	-	(3.142)	(106.989)	110.131	-
5.04.01	Reavaliação em Controlada	-	-	(3.142)	-	3.142	-
5.04.02	Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	(106.989)	106.989	-
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	1.251.513	1.251.513
5.07	Destinações	-	-	-	227.012	(593.769)	(366.757)
5.07.01	Reserva Legal	-	-	-	62.576	(62.576)	-
5.07.02	Reserva Estatutária	-	-	-	164.436	(164.436)	-
5.07.03	Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	(366.757)	(366.757)
5.08	Outros	-	767.730	-	-	-	767.730
5.08.01	Rem. das Imob. em Curso	-	-	-	-	-	-
	Capital Próprio	-	751.370	-	-	-	751.370
5.08.02	Incentivos Fiscais	-	16.360	-	-	-	16.360
5.09	Saldo Final	3.117.433	8.243.600	64.535	2.165.289	767.875	14.358.732

5.3 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1996 A 31/12/1996 (Reais Mil)

Código	Descrição	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Inicial	3.117.433	6.820.682	75.668	2.551.208	-	12.564.991
5.04	Realização de Reservas	-	-	(7.991)	(107.168)	115.159	-
5.04.01	Reavaliação em Controlada	-	-	(7.991)	-	7.991	-
5.04.02	Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	(107.168)	107.168	-
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	(513.933)	(513.933)
5.07	Destinações	-	-	-	(398.774)	398.774	-
5.07.02	Reserva Estatutária	-	-	-	(53.065)	53.065	-
5.07.04	Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	(295.814)	295.814	-
5.07.05	Reserva Obrig. do Dividendo não Distrib.	-	-	-	(49.895)	49.895	-
5.08	Outros	-	655.188	-	-	-	655.188
5.08.01	Rem. das Imob. em Curso	-	-	-	-	-	-
	Capital Próprio	-	644.971	-	-	-	644.971
5.08.02	Incentivos Fiscais	-	12.160	-	-	-	12.160
5.08.03	Conversão Empréstimos ELETROBRÁS	-	(1.943)	-	-	-	(1.943)
5.09	Saldo Final	3.117.433	7.475.870	67.677	2.045.266	-	12.706.246

9.1 – PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES – SEM RESSALVA

Aos Acionistas e Administradores da
CESP – Companhia Energética de São Paulo

- (1) Examinamos os balanços patrimoniais da CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO em 31 de dezembro de 1998 e 1997, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- (3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CESP – Companhia Energética de São Paulo em 31 de dezembro de 1998 e 1997, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.
- (4) Conforme descrito na Nota 10, em 23 de fevereiro de 1999 entraram em operação as três primeiras unidades geradoras da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), estando a conclusão das demais oito unidades da primeira fase prevista para 2001. A recuperação de seu custo contábil, incorrido e a incorrer, depende do sucesso das operações futuras da Companhia.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1999

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC 2SP000123/O-1
Taiki Hirashima
Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC 1SP056189/O-1



10.1 – RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da CESP - Companhia Energética de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta suas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 1998, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, como também o relatório das principais atividades desenvolvidas pela Companhia no período.

O ano de 1998 foi marcado pela continuidade do Programa Estadual de Desestatização - PED, que proporcionou o sucesso da venda da ELEKTRO, subsidiária integral da CESP, criada para realizar as atividades de distribuição de energia elétrica. O ágio de 98,9% obtido na venda é o maior desde o início da privatização das empresas de Energia Elétrica no Brasil e propiciou importantes recursos para redução da dívida financeira da Empresa. A alteração do parágrafo único, do artigo 122, da Constituição do Estado, pela Assembléia Legislativa, aprovando proposta de emenda constitucional apresentada pelo Governador Mário Covas, permitiu a retomada do processo de venda do controle acionário da COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo.

O processo de Desestatização da CESP prosseguirá em 1999 com a venda do negócio de geração de Energia Elétrica. Para tanto, em obediência à Lei nº 9.361, de 05/07/96, a Empresa passará por um processo de reestruturação societária e patrimonial, visando a constituição de uma empresa de Transmissão e de duas Empresas de Geração de Energia Elétrica. Devem ser constituídas e privatizadas a Companhia de Geração Elétrica do Tietê, que terá 2,6 mil MW de capacidade instalada, incluindo as Usinas dos Rios Tietê, Grande e Pardo e a Companhia de Geração Elétrica do Paranapanema, com 2,3 mil MW de capacidade instalada, contendo as usinas localizadas nesse rio. Será privatizada, também, a CESP geradora remanescente, formada pelas Usinas de Ilha Solteira, Três Irmãos, Jupia, Jaguari, Paraibuna e Eng. Sérgio Motta (ex- Porto Primavera).

A geração própria da CESP em 1998 atingiu 57.369 GWh, novo recorde de produção anual, ou seja, 2,0% a mais que o ano de 1997 e mais de 15,2% desde 1995.

Os resultados positivos obtidos refletem as medidas adotadas pela CESP desde 1995, reduzindo despesas, expandindo sua capacidade de produção, aprimorando métodos de operação e gestão, inovando em tecnologia, o que proporcionou lucro operacional em 1998, além do lucro episódico com a venda de sua controlada ELEKTRO.

Agradecemos ao Senhor Governador Mário Covas, pelo apoio e confiança depositados em nossa Administração; ao Vice-Governador, Geraldo Alckmin, por seu empenho e eficiência na Presidência do Programa Estadual de Desestatização – PED e aos demais membros deste Conselho; à Assembléia Legislativa; aos dirigentes e empregados da CESP - construtores desta nova realidade; aos Sindicatos e Entidades Representativas dos Funcionários; aos Acionistas; aos Fornecedores e Clientes da CESP por continuarem acreditando e participando do sucesso da Empresa, e também aos ex-Secretários de Energia, os Senhores David Zylbersztajn e Andrea Matarazzo, que presidiram este Conselho, nos distinguindo com ajuda, atenção e confiança.

Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente do Conselho de Administração

O NOVO AMBIENTE REGULATÓRIO DO SETOR ELÉTRICO

O ano de 1998 foi particularmente importante para a definição do atual modelo do setor elétrico nacional e para a estratégia de desenvolvimento da CESP. Após longo período de estudos e discussões coordenados pela Secretaria de Energia do Ministério de Minas e Energia, contando também com a participação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, foi firmado, em 26/08/98, pelas empresas do setor detentoras de concessões, permissões ou autorizações, o acordo do Mercado Atacadista de Energia – MAE.

No acordo do MAE, ao amparo da Lei Federal nº 9.648/98, foram definidos os princípios gerais de funcionamento deste mercado, a partir dos conceitos presentes nas leis federais que regem as concessões e permissões de serviços públicos.

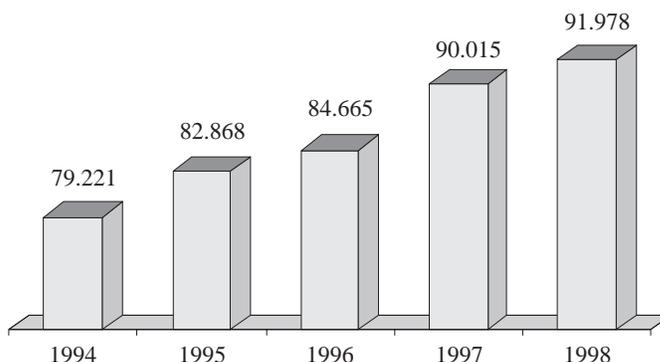
Naquela mesma data foi constituído o Operador Nacional do Sistema – ONS, entidade privada dedicada à coordenação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, visando a otimização do sistema eletro-energético do País. O ONS buscará os menores custos para esse sistema, menor preço para os consumidores e maior confiabilidade do fornecimento, definindo as diretrizes para o despacho ótimo da geração e da transmissão.

A CESP participa do ONS, com representantes nos Conselhos de Administração e Fiscal.

A CESP E SEU MERCADO EM 1998

O consumo de energia elétrica no Estado de São Paulo durante o ano de 1998 apresentou expansão de 2,2% com relação ao ano anterior, totalizando 91.978 GWh. Esse aumento geral foi impulsionado pelo crescimento dos segmentos comercial (8,8%) e residencial (4,7%), compensando a retração de 1,6% no consumo industrial.

**Consumo de Energia Elétrica no Estado de São Paulo
GWh**



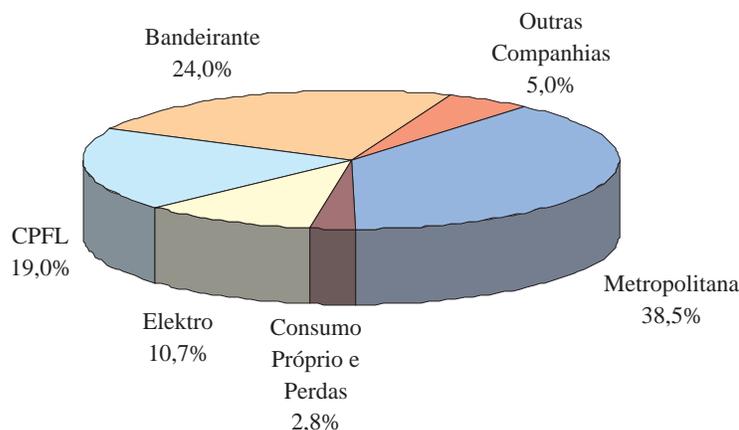
Responsável por 97% da energia gerada neste Estado, a CESP produziu 57.369 GWh no ano de 1998, aumentando em 2,0% a sua produção relativamente ao ano anterior e em 15,2% comparativamente a 1994.

Produção da CESP por Bacia - GWh

Bacias	1994	1995	1996	1997	1998
Paraná	36.460,2	35.852,6	34.312,9	37.235,2	36.677,6
Parapanema	8.136,3	10.679,6	10.585,6	12.225,0	14.121,0
Tietê	4.004,9	5.359,5	5.061,7	5.032,7	5.179,9
Pardo	770,4	988,2	1.117,7	1.148,5	817,1
Paraíba	429,6	314,9	639,7	602,2	573,1
Pequenas Usinas	0,3	0,3	0,6	0,8	0,3
Total	49.801,7	53.195,1	51.718,2	56.244,4	57.369,0

Considerando a energia própria gerada e a energia repassada de Itaipu e Furnas, a CESP supriu adequadamente as necessidades das empresas de distribuição do Estado de São Paulo, responsáveis pelo atendimento de 11 milhões de consumidores finais em 1998, definindo participações relativas de compras de energia de acordo com o gráfico a seguir apresentado:

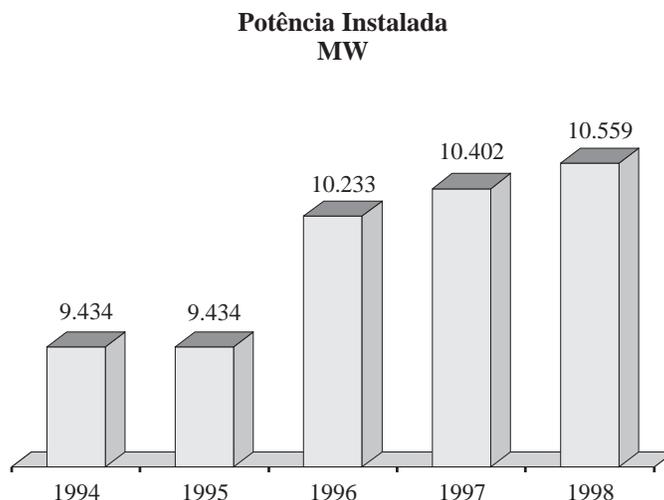
Energia Suprida pela CESP às Distribuidoras



EXPANSÃO DA GERAÇÃO E DA TRANSMISSÃO

Para enfrentar com êxito a crescente demanda de energia elétrica no Estado, a CESP prosseguiu com o seu plano de investimento, permitindo, ao final de 1998, a expansão de 164,9 MW na capacidade instalada, decorrente da instalação da máquina 4 da Usina de Três Irmãos, com capacidade de 161,5 MW, e da repotenciação da Usina de Salto Grande, adicionando 3,4 MW ao sistema. Em janeiro de 1999, entrou em operação a máquina 5 da Usina de Três Irmãos, com 161,5 MW de capacidade.

Prosseguiram também em 1998 os investimentos nas Usinas de Canoas I e Canoas II, em parceria com a Companhia Brasileira de Alumínio, cuja Licença de Operação foi obtida em outubro de 1998, que permitirão a entrada em operação de 4 das 6 máquinas desse sistema no primeiro semestre de 1999, adicionando 103 MW à capacidade instalada da Companhia.



Inauguração da Usina Eng. Sérgio Motta

A CESP prosseguiu com os investimentos na Usina Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera), prevista para 1.814 MW, obtendo a sua Licença de Operação em novembro de 1998 e propiciando o enchimento do reservatório na cota 253 naquele mês. Em decorrência, foi possível iniciar a operação das 3 primeiras máquinas em fevereiro de 1999, adicionando 302,4 MW à capacidade instalada da Companhia. Com esta expansão, acrescida ainda da máquina 5 da Usina de Três Irmãos, a Companhia atinge 11.023 MW, representando 16,8% de crescimento na sua capacidade instalada em quatro anos.

A inauguração da Usina Eng. Sérgio Motta, em 23/02/99, define importante marco na história da Companhia, que retomou em 1997 seu investimento mediante o desenvolvimento de projeto financeiro específico para essa finalidade, aprovado pela ANEEL. Nesta etapa iniciada em 1998, prevê-se a instalação de 11 turbinas de 100,8 MW cada, ao longo de 5 anos, contando com recursos de terceiros da ordem de R\$ 1.164 milhões, captados por meio de certificados a termo de energia (CTEE's) e Debêntures vinculados ao projeto.

Qualidade Total na Geração e na Transmissão

A excelência dos padrões de operação da CESP, estimulada pelo programa permanente de Gerenciamento da Qualidade Total, foi comprovada em 1998 mediante a outorga de Certificações ISO 9002 para os processos de geração de energia elétrica das Usinas de Capivara e Água Vermelha, além de idêntica Certificação para o Centro de Operação do Sistema e para a Oficina Eletromecânica de Bauru.

A CESP realizou investimentos importantes na área de transmissão de energia elétrica em 1998, com destaque para a instalação de disjuntores que permitem manobrar reatores do seu sistema de 440 kV, em suas subestações de Bauru e Araraquara, contribuindo decisivamente para evitar problemas de desligamentos do sistema. Foram também substituídos reatores trifásicos por modernas unidades monofásicas nas subestações de Bauru e Cabreúva. Como resultado destes investimentos no segmento de transmissão de energia elétrica, não foram registradas em 1998 ocorrências de desligamentos, inclusive no período crítico de maio a setembro.

Transmissão CESP



72 subestações
 11.031 km de linhas
 263 transformadores
 17.347 km de circuitos
 29.749 MVA de capacidade
 de transformação

PROGRAMA DE PRIVATIZAÇÃO

O processo de privatização da CESP é regulado pela Lei Estadual nº 9.361/96, que instituiu o Programa Estadual de Desestatização - PED. Em atendimento ao artigo 7º dessa lei, foram contratados, em 09/06/97, por meio de processo licitatório, dois consórcios de consultores para executarem os serviços necessários ao processo de desestatização.

Na data de 16/07/98, a CESP concretizou a venda das ações ordinárias representativas de 90% do capital votante de sua subsidiária integral, a ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A., em leilão de privatização na Bolsa de Valores de São Paulo. O lance vencedor, apresentado por empresa controlada pela Enron International, dentre 5 empresas participantes no leilão, representou ágio de 98,9% sobre o preço mínimo estipulado, recorde na privatização do setor elétrico brasileiro.

O sucesso econômico dessa venda, que propiciou à CESP receita bruta de R\$ 1.531 milhões, comprova a alta qualidade dos serviços de distribuição de energia elétrica da CESP, que havia recebido, em março de 1998, a Certificação ISO 9002. O valor líquido decorrente desta venda foi utilizado pela CESP prioritariamente para o pagamento de sua dívida financeira.

Para o ano de 1999, está prevista a privatização de todo o parque gerador, mediante a cisão parcial da Companhia e venda da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, da Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema e da CESP remanescente com as Usinas do rio Paraná, incluindo a Usina Eng. Sérgio Motta, a Usina de Três Irmãos no rio Tietê, e as Usinas do rio Paraíba.

HIDROVIA TIETÊ – PARANÁ

A conclusão das obras da Eclusa de Jupuí, em janeiro de 1998, possibilitou a integração de 2.400 km da Hidrovia Tietê – Paraná, interligando as regiões de Sorocaba, Campinas e Piracicaba com todo o centro-oeste paulista, sul de Goiás, triângulo mineiro, costa leste de Mato Grosso do Sul, costa oeste do Paraná e Paraguai.

A Eclusa de Jupuí mostra-se, de fato, como a porta de entrada do Mercosul pela via do rio Paraná, que atinge Buenos Aires e Montevideú, possibilitando a ligação hidroviária pelos tramos sul e norte do rio Paraná e por toda a extensão do rio Tietê navegável.

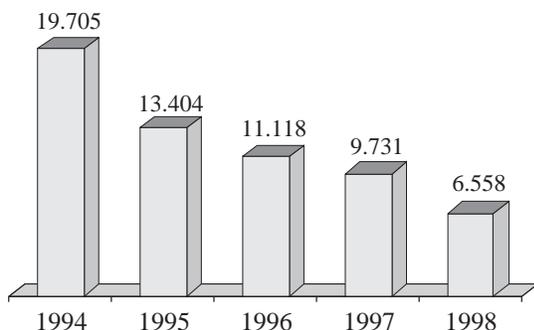
Outros importantes investimentos foram realizados ao longo de 1998 na Hidrovia Tietê – Paraná voltados à proteção da rota de navegação, incluindo alteamento de defensas, controle de tráfego e sinalização, permitindo à CESP prestar adequadamente seus serviços ininterruptos de operação de eclusas e apoio à navegação que registrou, nesse ano, o total de 5.751.200 toneladas de carga transportada, com destaque para o transporte de longa distância, que registrou aumento de 17,5% com relação ao ano anterior.

MODERNIZAÇÃO EMPRESARIAL

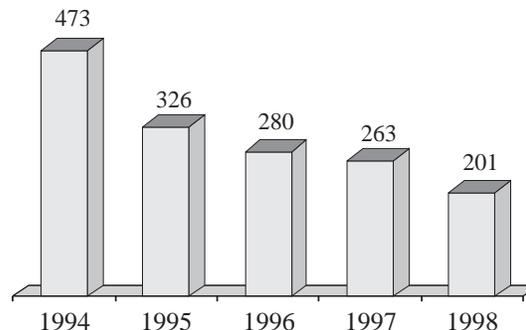
Prosseguiram, ao longo de 1998, as iniciativas da Companhia presentes no seu Plano de Ação voltado à modernização e à competitividade. O quadro de pessoal registrou redução de 3.173 posições, decorrentes da transferência de 2.715 empregados para a empresa ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A., privatizada em julho, e de outras reduções totalizando 458 posições, incluindo aposentadorias e demissões.

A redução da força de trabalho, no período entre 1994 e 1998, foi de 52,9%, desconsiderada a redução decorrente da transferência de pessoal para a ELEKTRO. A estrutura organizacional da Companhia, igualmente, foi reduzida nesse período, visando agilidade e redução de custos.

Força de Trabalho



Órgãos da Estrutura Organizacional

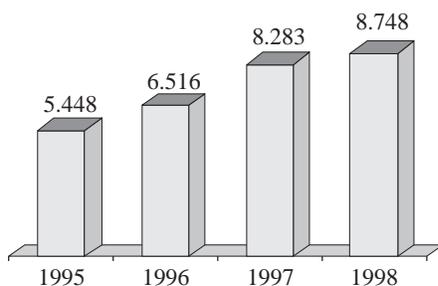


Prosseguiram as inovações na área de informática da CESP voltadas à descentralização e ao processamento distribuído. A Companhia também se preparou para as implicações do chamado Bug do Milênio, tendo readequado cerca de 7.000 programas e estando em vias de concluir esse trabalho ao longo do ano de 1999.

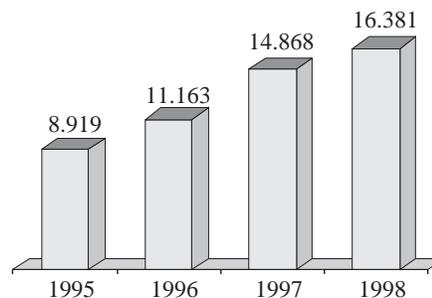
Expandiu-se a utilização da intranet Net CESP, proporcionando maior agilidade no acesso às informações e radical redução de trânsito de documentos e reproduções. Aprimorou-se e ampliou-se o contexto da home page da Companhia na internet, facilitando o acesso do mercado, no País e no exterior, às informações contábeis da Companhia e editais de licitação, entre outras.

DESEMPENHO EMPRESARIAL

Energia Produzida por Empregado (*) (MWh)



Energia Vendida por Empregado (*) (MWh)



(*) Exclui empregados da área de distribuição de energia elétrica

BALANÇO SOCIAL

O quadro e tópicos seguintes apresentam informações relativas ao desempenho econômico-social da Companhia na sociedade em que está inserida, visando informar acionistas, empregados, governo e comunidade acerca de suas contribuições quanto a recolhimento de impostos, crescimento econômico e desenvolvimento social.

	1998	% sobre		1997	% sobre	
	R\$ Mil			R\$ Mil		
1. Bases de Cálculo						
Faturamento Bruto (FB)	4.231.704			4.208.416		
Resultado do Serviço (RS)	944.576			894.917		
Folha de Pagamento Bruta (FPB)	441.761			598.431		
		FPB	RS		FPB	RS
2. Indicadores Laboriais						
Encargos Sociais Compulsórios	109.867	24,9	11,6	133.268	22,3	14,9
Entidade de Previdência dos Empregados	21.646	4,9	2,3	42.946	7,2	4,8
Alimentação	22.515	5,1	2,4	24.999	4,2	2,8
Saúde	24.291	5,5	2,6	31.433	5,3	3,5
Educação	2.399	0,5	0,3	5.655	0,9	0,6
Participação dos Empregados nos Resultados	12.508	2,8	1,3	10.742	1,8	1,2
Outros Benefícios	820	0,2	0,1	813	0,1	0,1
Total	194.046	43,9	20,6	249.856	41,8	27,9
		FB	RS		FB	RS
3. Indicadores Sociais						
Contribuições para a Sociedade/ Investimentos em Cidadania	9.635	0,2	1,0	9.506	0,2	1,1
Investimentos em Meio Ambiente	19.137	0,5	2,0	21.059	0,5	2,4
Tributos e Contribuições (ICMS/ COFINS/ PIS)	199.922	4,7	-	297.107	7,1	-
			Lucro			Lucro
Tributos e Contribuições s/ Lucro - C. Social e I. Renda	155.487	22,0	-	294.200	24,9	-
Total	384.181			621.872		
4. Indicadores do Corpo Funcional						
Número de Empregados no Final do Exercício	5.480			8.796		

Reconhecimento do UNICEF para o Programa CESP CRIANÇA

Em 1998, o Programa CESP Criança manteve o reconhecimento e a recomendação do Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF, como modelo de atendimento à criança para a América Latina.

Com a plena utilização das instalações e recursos disponibilizados pela CESP, este programa atendeu mensalmente a 4.500 crianças e jovens, na faixa etária de 1 a 17 anos, número recorde em sua história de 11 anos de existência. Pelas suas realizações nesta importante área social, a CESP recebeu em 1998 também o Selo Abrinq de Empresa Amiga da Criança, pelo 4º ano consecutivo.

Investimento em Recursos Humanos

Visando o aprimoramento contínuo dos seus serviços, a CESP continuou a investir no treinamento do seu pessoal em 1998, envolvendo 8.106 empregados em programas de inovações tecnológicas e legais, mudanças estratégicas, desenvolvimento estratégico e qualificações diversas, totalizando 228.037 horas/participante nessas atividades.

As Certificações ISO obtidas pela CESP em 1998 impulsionaram programas de treinamento específicos voltados às equipes responsáveis pelo acompanhamento e expansão dessas auditorias. A prioridade conferida à sua área de recursos humanos levou a CESP a conquistar em 1998, pelo 3º ano consecutivo, o prêmio TOP de RH, conferido pela Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil – ADVB.

Preservação do Meio Ambiente

A ampla atuação da CESP na área de meio ambiente, envolvendo manejo de flora, produção de alevinos, reflorestamento, manejo de fauna e reassentamentos, possibilitou em 1998 a obtenção das Licenças de Operação das Usinas Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera), Canoas I e Canoas II.

Confirmando a sua conhecida tradição nesta área, a CESP produziu, ao longo de 1998, 7.871.216 alevinos, 4.140.005 mudas de plantas, reflorestou 816,8 hectares em áreas próprias e formalizou 396 contratos com vizinhos de áreas de reservatórios, envolvendo 93 municípios, para reflorestar 993,1 hectares. Processou mais de 28.500 resgates e relocações de animais, além de promover mais de 1.200 palestras e cursos sobre questões ambientais. Concluiu também a entrega de 297 títulos definitivos de propriedade às famílias dos reassentamentos de Jupiá, Taquaruçu, Rosana e Selvíria.

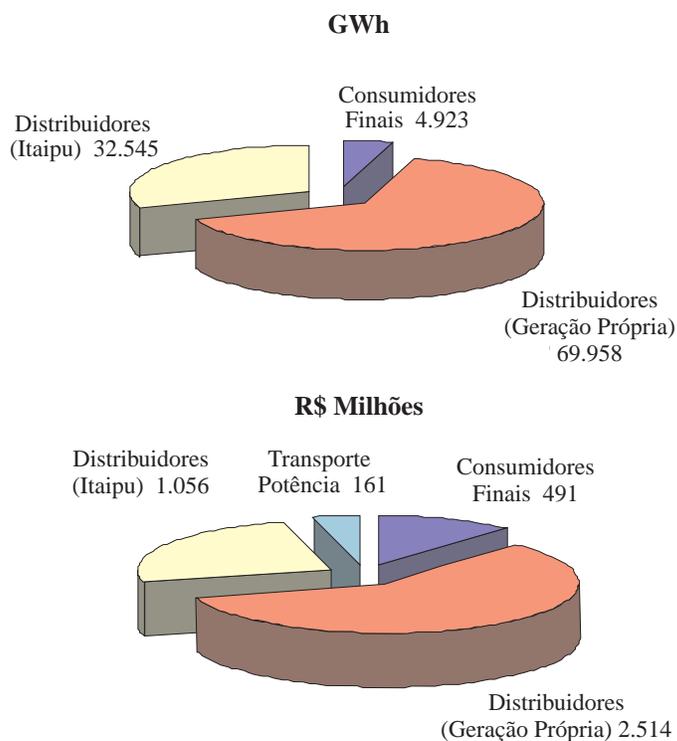
Os requisitos para a obtenção da Licença de Operação da Usina Eng. Sérgio Motta envolveram, entre outras providências, o reassentamento rural de 123 famílias no Estado de São Paulo e de 170 famílias no Estado do Mato Grosso do Sul, além da aquisição de áreas para relocar 34 famílias neste Estado e 270 famílias em Mato Grosso do Sul, enquadradas no programa de apoio à mão de obra. Foram realizados também amplos programas de requalificação de mão de obra, envolvendo 2.159 participantes no Estado de São Paulo e 1.307 participantes no Estado do Mato Grosso do Sul.

ANÁLISE DO RESULTADO

O desempenho econômico-financeiro da CESP em 1998 demanda especial atenção para a entrada em operação da ELEKTRO em 1º de junho daquele ano. A partir daquela data, portanto, as receitas e despesas da subsidiária integral, que viria a ser privatizada em 16 de julho, não mais integram as operações contabilizadas pela CESP. Tal fato explica a redução na receita de venda a consumidores finais em 1998, que atingiu o valor de R\$ 491 milhões, comparada a R\$ 1.037 milhões em 1997.

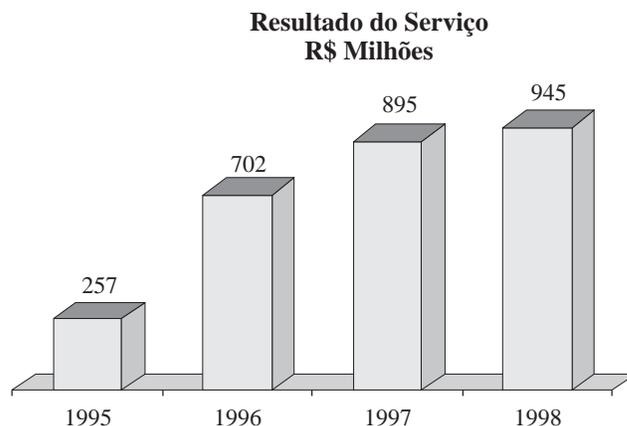
De outro lado, a venda de energia às empresas distribuidoras em 1998 atingiu o valor de R\$ 3.731 milhões, comparada a R\$ 3.155 milhões em 1997. A receita própria de venda de energia às empresas distribuidoras alcançou R\$ 2.551 milhões em 1998, comparada a R\$ 2.143 milhões em 1997, refletindo aumento de 19,0%. Dado que não houve reajustes de tarifas para a CESP durante o ano de 1998, o aumento nas vendas de suprimento é, de fato, expressivo, mesmo considerando que a própria ELEKTRO, a partir de 1º junho, passou a comprar energia da CESP.

A entrada em operação e posterior privatização da ELEKTRO, portanto, produziu redução na receita de venda a consumidores finais e aumento na receita de venda a empresas distribuidoras. As vendas de energia da CESP em 1998 apresentaram o perfil a seguir indicado.



Além das reduções decorrentes de aumento de eficiência, a entrada em operação da ELEKTRO também responde por parcela importante na redução de 33,6% nas despesas com pessoal, em face da transferência de empregados a essa empresa, além de impactos semelhantes nas despesas com materiais, serviços de terceiros, depreciação e amortização.

Em decorrência dessa privatização e às constantes medidas para o aumento de eficiência na CESP, o Resultado do Serviço em 1998 atingiu R\$ 945 milhões, refletindo aumento de 5,6% com relação a 1997.



A Despesa Financeira Líquida da CESP em 1998 foi reduzida em cerca de 26,7% comparada a 1997, devido, em grande medida, à redução do estoque da dívida viabilizado pelo uso de recursos obtidos com a privatização da CPFL, em novembro de 1997, e da ELEKTRO.

Finalmente, a venda da controlada ELEKTRO gerou um Resultado não Operacional da ordem de R\$ 1.245 milhões, contribuindo para o Lucro Líquido do Exercício da CESP no valor de R\$ 861 milhões em 1998. A comparação com o resultado final de 1997 fica prejudicada em face do Resultado não Operacional de R\$ 2.367 milhões registrado naquele ano em decorrência da venda da CPFL.

Considerada numa perspectiva de médio prazo, as privatizações de participações acionárias da CESP devem produzir um efeito líquido positivo para a Companhia, dado que a redução relativa de receitas é superada pela redução de despesas financeiras e de outras despesas operacionais.

ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

O programa de recuperação econômica da Companhia iniciado em 1995, alavancado pelos eventos privatização da CPFL e da ELEKTRO, tem contribuído para uma melhoria contínua do índice de endividamento neste período.

	R\$ milhões correntes		
	1994	1997	1998
A. Realizável Total	895	2.743	2.681
B. Exigível Total	8.315	12.196	11.479
C. Dívida Líquida (B – A)	7.420	9.453	8.798
D. Patrimônio Líquido	9.934	14.359	15.861
E. Geração Interna de Recursos	438	1.385	1.399
Índice de Endividamento C/D	74,7 %	65,8 %	55,5 %
Índice de Cobertura E/C	5,9 %	14,7 %	15,9 %

A relação entre dívida líquida e patrimônio evoluiu positivamente, da mesma forma que a relação entre geração interna de recursos e dívida líquida. As taxas indicadas mostram que a Companhia tem diminuído o peso da sua dívida relativamente ao seu patrimônio, ao mesmo tempo em que a sua geração de caixa vem se ampliando com relação a essa dívida, refletindo uma situação econômico-financeira em evolução favorável.

Dado que a tabela acima apresenta valores correntes, é importante destacar que, ainda assim, o exigível total informado em cada ano expressa as atualizações monetárias do respectivo período, de acordo com as regras de cada contrato específico. Para avaliar genericamente a evolução real do exigível, portanto, é importante considerar a variação de 38,01% no IGP-M no período compreendido entre dezembro de 1994 e dezembro de 1998, e a variação de 42,87% do dólar norte-americano nesse mesmo período.

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

A Administração, de acordo com o Estatuto Social, Lei nº 9.249/95 e Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, optou pela distribuição aos acionistas de juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 312 milhões. O montante proposto, que corresponde a 36,2% do lucro líquido do exercício, equivale ao dividendo mínimo obrigatório da Companhia.

A Administração

11.1 – NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CESP - Companhia Energética de São Paulo (CESP ou Companhia) é uma sociedade de economia mista, controlada pelo Governo do Estado de São Paulo. As ações da CESP são negociadas em todas as bolsas de valores brasileiras, principalmente nas de São Paulo e Rio de Janeiro. A Companhia tem como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica.

A Companhia é controladora da COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS) - possuindo 61,89% do seu capital. Esta sociedade é encarregada da distribuição de gás na Cidade de São Paulo e em alguns outros municípios do Estado de São Paulo.

Da receita operacional da Companhia, 88,17% (74,96% em 1997) são provenientes de suprimento de energia elétrica a concessionárias. Os principais clientes são: Eletropaulo - Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A. (METROPOLITANA); Empresa Bandeirante de Energia S.A. (BANDEIRANTE); CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz; e ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A., os quais integram a receita operacional bruta na seguinte proporção:

	<u>%</u>
METROPOLITANA	36,25
BANDEIRANTE	22,79
CPFL	18,70
ELEKTRO	<u>6,19</u>
	<u>83,93</u>

A CESP tem posição de destaque no cenário eletroenergético brasileiro, possuindo um parque gerador composto por 20 usinas de energia elétrica em operação, com uma potência instalada de 10.559 MW sendo responsável, respectivamente, por 19,06% e 96,40% da produção de energia elétrica do Brasil e do Estado de São Paulo.

Além disso, a Companhia mantém investimentos em usinas hidrelétricas, atualmente, em construção, que acrescentarão 2.130 MW à sua potência instalada, quando concluídas.

A CESP também mantém outras atividades operacionais, tais como navegação fluvial (Hidrovia Tietê-Paraná), florestamento, reflorestamento e piscicultura, como meio de proteger os ambientes modificados pela construção de seus reservatórios e instalações. Como concessionária de serviço público de energia elétrica, a CESP tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

2. PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO - PED

A CESP e a COMGÁS estão incluídas no PED, criado através da Lei nº 9.361 de 05 de julho de 1996. Este programa dispõe sobre a reestruturação patrimonial e societária do setor energético do Estado de São Paulo. Para tanto, a CESP está autorizada a constituir empresas distintas para as suas atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

2.1. Negócio Distribuição

Em 06 de janeiro de 1998, a CESP constituiu uma subsidiária integral destinada ao negócio de distribuição de energia elétrica (ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.). O controle acionário desta empresa foi alienado em 16 de julho de 1998, através de leilão. Vide Nota 9.1.

2.2. Negócio Geração

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de janeiro de 1999, foi aprovada a modelagem da privatização do segmento de geração de energia da Companhia com a constituição por cisão parcial de 02 empresas: Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, incluindo as usinas do rio Tietê: Barra Bonita, Bariri, Ibitinga, Promissão, Nova Avanhandava; do rio Grande: Água Vermelha; e do rio Pardo: Caconde, Euclides da Cunha e Limoeiro. Será criada também a Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema, contendo as usinas de Jurumirim, Chavantes, Salto Grande, Capivara, Taquaruçu, Rosana e Canoas I e II, todas localizadas no rio Paranapanema. Remanescerão com a Companhia as usinas de Ilha Solteira, Três Irmãos, Jupiá, Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), Jaguari, Paraibuna e outras pequenas usinas. As datas para a privatização do negócio de geração encontram-se em processo de estudo pela Companhia, seus consultores e o conselho do PED.

2.3. Negócio Transmissão

Nessa mesma reunião também foi aprovada a constituição por cisão da empresa de transmissão de energia elétrica originária da CESP, a ser denominada Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.

2.4. COMGÁS

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou a Proposta de Emenda Constitucional que extingue o monopólio estatal, na distribuição de gás no Estado. Em decorrência, o Conselho Diretor do PED retomou o processo de privatização da COMGÁS.

Em 24 de fevereiro de 1999, o Governo do Estado de São Paulo, fixou o preço mínimo da empresa em R\$ 1,43 bilhões, sendo que 62,7%, representado por ações ordinárias e preferenciais, irão a leilão em 14 de abril de 1999. Do total das ações a ser leiloadas 61,9%, equivalente a R\$ 885 milhões, do preço fixado, pertencem à CESP.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A CESP está apresentando suas demonstrações contábeis em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, na forma da “Legislação Societária”; de acordo com a Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995 (que não mais reconhece os efeitos da inflação, a partir de 1º de janeiro de 1996); disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e pelas normas da legislação específica aplicáveis aos concessionários de energia elétrica, emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A partir deste exercício não mais estão sendo elaboradas demonstrações contábeis consolidadas, uma vez que ao final do exercício a Companhia possuía apenas uma Controlada, avaliada pelo método de equivalência patrimonial: a COMGÁS, a qual está incluída no Programa Estadual de Desestatização - PED, tendo sua alienação já definida. Vide Nota 2.4.

Adicionalmente, tendo em vista os baixos efeitos da inflação durante os anos de 1998 e 1997, a Companhia também não está apresentando informações em moeda de poder aquisitivo constante.

4. OBRIGAÇÕES LÍQUIDAS

Conforme os valores expressos no Balanço Patrimonial, o Passivo Circulante excede o Ativo Circulante em R\$ 2.277.754. O Passivo Circulante inclui R\$ 1.234.080 relacionados à provisão para encargos fiscais e tributários em disputa, enquanto que o Ativo Circulante inclui R\$ 563.967 relacionados a cauções e depósitos vinculados a essas contingências. O Realizável a Longo Prazo, no entanto, inclui também R\$ 464.833 de cauções e depósitos vinculados, bem como R\$ 316.530 de valores a receber do acionista controlador.

A administração da Companhia vem empreendendo um conjunto de medidas, visando a liberação de cauções e depósitos vinculados, o recebimento dos créditos junto ao acionista controlador e a alienação de investimento na COMGÁS, a realizar-se no primeiro semestre de 1999.

O saldo do investimento remanescente na ELEKTRO foi alienado pelo valor de R\$ 488.523, sendo o montante de R\$ 75.014, referente às aquisições dos empregados, realizado em janeiro de 1999. O saldo de R\$ 413.509 dessa alienação será recebido em três parcelas, a partir de março de 1999. Vide Nota 9.1.

À medida das necessidades e oportunidades, a administração da Companhia promoverá a renegociação das dívidas a curto prazo ou, ainda a captação de novos recursos no mercado.

5. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

5.1. Práticas Contábeis Específicas do Setor Elétrico no Brasil

a) Juros sobre Obras em Andamento

As imobilizações em curso constituídas com capital próprio são remuneradas, nos termos da legislação vigente, pela TJLP - taxa de juros de longo prazo.

b) Encargos Financeiros, Variações Monetárias e Cambiais

Os juros e demais encargos financeiros sobre o “capital de terceiros”, aplicados nas obras em andamento, contabilizados no resultado operacional financeiro, são transferidos para o custo das respectivas imobilizações em curso.

c) Custos Indiretos de Obras em Andamento

São apropriados mensalmente às imobilizações em curso, mediante rateio, até 10% dos gastos diretos com pessoal e mão-de-obra de terceiros, atribuíveis às obras em curso.

5.2. Práticas Contábeis Gerais

a) Disponibilidades

O saldo inclui aplicações financeiras que são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b) Consumidores e Revendedores

As contas a receber incluem os valores faturados e a receita referente à energia fornecida e ainda não faturada.

c) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Constituída em montante considerado suficiente para cobrir possíveis perdas na realização de créditos a receber.

d) Almojarifado

Os materiais em almoxarifado são avaliados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição. Os materiais destinados às imobilizações são registrados no ativo imobilizado em curso.

e) Investimentos

Os investimentos em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial; os demais são avaliados ao custo de aquisição e reduzidos por provisão para perdas, quando aplicável.

f) Imobilizado

Está composto pelo custo de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescido de remuneração do capital próprio, encargos financeiros, variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso, deduzido da depreciação e amortização acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, que até 1998 tiveram as seguintes taxas anuais: 5% - sistema de geração térmica; 4% - sistema de distribuição; e 3% - sistemas de geração hidráulica, transmissão e demais bens.

Conforme Resolução nº 002, de 24 de dezembro de 1997, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, as taxas anuais de depreciação adotadas no serviço público de energia elétrica serão alteradas, a partir de 1º de janeiro de 1999. As novas taxas de depreciação passarão a ser, basicamente, de 2% a 6,7% para os bens vinculados à geração; 3,3% a 6,7% para os bens vinculados à transmissão; 3,3% a 7,7% para os bens vinculados à distribuição; 10% para móveis e utensílios; e 20% para veículos.

g) Ativos e Passivos Vinculados a Moedas Estrangeiras ou Sujeitos à Atualização Monetária

No caso de serem vinculados a moedas estrangeiras, são convertidos em reais à taxa de câmbio vigente à data do balanço. No caso de estarem sujeitos a alguma forma de correção, são atualizados monetariamente, com base nos índices definidos legal ou contratualmente.

h) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

O imposto de renda e contribuição social são apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, quanto à inclusão de despesas não dedutíveis, receitas não tributáveis, consideração de diferenças intertemporais e existência de saldos de prejuízos fiscais acumulados. O saldo do imposto de renda a pagar decorrente de lucros inflacionários é calculado à alíquota incentivada de 20%, conforme facultado pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

i) Lucro por Ação

É calculado com base no número de ações do capital social integralizado, na data do balanço.

6. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS**6.1. Circulante**

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
PIS / PASEP (1)	305.874	274.597
COFINS (2)	246.341	-
Outros	<u>11.752</u>	<u>15.181</u>
	<u>563.967</u>	<u>289.778</u>

(1) Este saldo refere-se à garantia em dinheiro, em função de ação de execução fiscal decorrente de auto de infração pelo não recolhimento de contribuições ao PASEP, no período compreendido entre janeiro de 1989 e agosto de 1994. A CESP questiona o seu enquadramento como contribuinte do PASEP até setembro de 1988 e a constitucionalidade das contribuições ao PIS/PASEP a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

(2) Este saldo relaciona-se à ação de execução fiscal decorrente do não recolhimento de contribuições à COFINS, no valor de R\$ 810.541, tendo sido oferecidas em garantia, ações da COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo e CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz de propriedade da CESP no valor de R\$ 564.200, e o restante R\$ 246.341 em dinheiro. A CESP questiona a constitucionalidade das contribuições à COFINS, face à imunidade fiscal da Companhia, como preceitua o artigo 155 parágrafo 3º da atual Constituição Federal.

Para fazer face a eventuais contingências que pudessem advir no caso de julgamento desfavorável de seu pleito, constituiu-se provisão para valores não pagos, acrescida dos encargos moratórios aplicáveis, registrada no Passivo Circulante - Provisão para Encargos Fiscais e Tributários. Vide Nota 12. Os assessores jurídicos internos e externos da Companhia sustentam a posição de não ser devida qualquer contribuição a título de PIS/PASEP e COFINS.

6.2. Realizável a Longo Prazo

O saldo de cauções e depósitos vinculados, no valor de R\$ 464.833 refere-se à garantia em dinheiro relacionada à ação de execução, de valores a pagar a título de indenizações pela dissolução do Consórcio Paulipetro. A CESP questiona em juízo o valor da indenização pleiteada, tendo embargado seu pagamento. Não há, no momento, previsão de decisão final sobre esta matéria.

7. OUTROS ATIVOS – CIRCULANTE

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
Adiantamentos - Lei nº 4.819/58	36.712	36.601
Tributos e Contribuições a Compensar	47.589	10.328
Devedores Diversos	28.746	16.444
Serviços Pedidos	25.339	30.876
Programa Estadual de Desestatização - PED	8.634	7.063
Outros	<u>10.721</u>	<u>15.234</u>
	<u>157.741</u>	<u>116.546</u>

8. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - VALORES A RECEBER

O saldo no valor de R\$ 316.530 (R\$ 300.643, em 1997) refere-se à liquidação de ações judiciais, a título de indenizações pelo cancelamento de contratos com fornecedores e prestadores de serviços, em função da dissolução do Consórcio Paulipetro, em 1983. Conforme acordos firmados entre as partes, o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, reembolsará a CESP pelos valores desembolsados. A forma de ressarcimento desse saldo está sendo discutida pela CESP e o Governo Estadual.

9. INVESTIMENTOS

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
Participação em Controladas		
COMGÁS		
Investimento	263.004	261.800
Ágio na Aquisição de Ações (1)	<u>120.418</u>	<u>120.418</u>
	<u>383.422</u>	<u>382.218</u>
Participação em Outras Empresas		
CPFL	320.496	405.295
ELEKTRO	284.284	-
Outras	<u>8.247</u>	<u>8.338</u>
	<u>613.027</u>	<u>413.633</u>
Outros Investimentos	<u>23.256</u>	<u>34.731</u>
	<u>1.019.705</u>	<u>830.582</u>

(1) Será amortizado quando da alienação do controle acionário da COMGÁS.

Os principais dados econômicos da COMGÁS são como segue:

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
Capital Social Realizado Atualizado	244.353	225.521
Patrimônio Líquido	420.595	407.454
Resultado do Exercício	(1.506)	7.353

A CESP possui 7.416.252 mil ações, 61,89% (7.299.899 mil em 1997, 63,87%) do capital social da COMGÁS, sendo 7.051.247 mil ordinárias (1998 e 1997) e 365.005 mil preferenciais (248.652 mil em 1997).

9.1. ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.

A ELEKTRO foi constituída pela CESP, na forma de subsidiária integral em 06 de janeiro de 1998, que teve suas operações comerciais iniciadas em 1º de junho de 1998. A esta sociedade foram transferidos ativos, bens e passivos, relacionados à atividade de distribuição de energia. O resumo dos ativos e passivos vertidos à ELEKTRO pela CESP, até 1º de junho de 1998 é como segue:

	<u>01/06/98</u>
Ativos circulantes	168.542
Ativo imobilizado	1.108.728
Passivos circulantes	(108.725)
Passivos exigíveis a longo prazo	<u>(619.947)</u>
Ativos líquidos	<u>548.598</u>

Em 16 de julho de 1998, através de leilão realizado na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA a CESP concretizou a alienação de 43.687.486 mil ações ordinárias de emissão da ELEKTRO, de sua propriedade, representativas de 90% do capital com direito a voto e 46,62% do capital total, pelo valor de R\$ 33,86 por lote de mil ações, com um ágio de 98,94% sobre o preço mínimo definido para o leilão (R\$ 17,02 por lote de mil ações).

Foram reservados para alienação aos empregados da CESP e ELEKTRO, até 27 de janeiro de 1999, 10% das ações ordinárias, com deságio de 50% sobre o valor mínimo estabelecido, equivalente a R\$ 8,51 por lote de mil ações, sendo que o consórcio vencedor realizou os outros 50%, correspondentes ao deságio concedido aos empregados.

A CESP administrou a ELEKTRO até 25 de agosto de 1998, data da transferência das ações ao consórcio vencedor do leilão.

Em decorrência dessa alienação, a CESP obteve o valor de R\$ 1.530.983 que, deduzido o custo do investimento de R\$ 253.088, resultou em R\$ 1.277.895, registrado no resultado não operacional.

Dos recursos financeiros obtidos na alienação, R\$ 246.341 estão depositados em garantia de ação de execução, por contribuições à COFINS não recolhidas pela CESP (vide Nota 6.1) e o restante, após as devidas deduções tributárias, estão sendo utilizados prioritariamente para amortização de dívidas da Companhia.

Após concluída a realização da oferta das ações aos empregados, a CESP possuía 1.261.485 mil ações ordinárias e 40.089.457 mil ações preferenciais, de emissão da ELEKTRO, as quais foram leiloadas em sua totalidade, na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, em 18 de fevereiro de 1999. Considerado o prazo de "Prioridade" (Deliberação CVM nº 266/98), para os acionistas minoritários se manifestarem, o grupo controlador da ELEKTRO, adquiriu a totalidade das ações remanescentes, em poder da CESP.

O montante de R\$ 413.509, auferido pela operação será liquidado em três parcelas, a saber:

- 1ª parcela - 25% - 12 de março de 1999
- 2ª parcela - 25% - 12 de setembro de 1999
- 3ª parcela - 50% - 12 de março de 2000

As duas últimas parcelas serão corrigidas pelo IGP-M, acrescidas de juros de 12% a.a.

O resultado de 1997 inclui receitas brutas relacionadas ao fornecimento de energia a consumidores finais no valor de R\$ 1.037.039. Em 1998 estas receitas alcançaram R\$ 490.937, no período de janeiro a maio, devido à transferência da atividade de distribuição de energia elétrica à ELEKTRO. Em contrapartida a Companhia registrou receitas brutas relacionadas ao suprimento de energia elétrica à ELEKTRO, no período de junho a dezembro de 1998, no valor total de R\$ 262.113.

10. ATIVO IMOBILIZADO

				1998	1997
	Custo Corrigido	Remuneração e Encargos Financeiros Durante a Construção	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Em Serviço					
Sistema de:					
Geração	10.440.187	3.125.348	4.370.621	9.194.914	8.876.480
Transmissão	2.133.275	261.667	1.012.986	1.381.956	1.677.522
Distribuição	-	-	-	-	900.192
Outros	82.172	11.706	25.855	68.023	48.713
	<u>12.655.634</u>	<u>3.398.721</u>	<u>5.409.462</u>	<u>10.644.893</u>	<u>11.502.907</u>
Em Curso					
Sistema de:					
Geração					
Engenheiro Sérgio Motta	5.213.571	5.643.549	-	10.857.120	9.298.971
Canoas I e II	514.363	82.355	-	596.718	597.097
Três Irmãos	315.709	61.546	-	377.255	727.938
Outros	235.254	17.666	-	252.920	392.915
	<u>6.278.897</u>	<u>5.805.116</u>	<u>-</u>	<u>12.084.013</u>	<u>11.016.921</u>
Transmissão	298.975	169.441	-	468.416	178.206
Distribuição	-	-	-	-	47.286
Hidrovia	188.882	141.314	-	330.196	298.868
Estudos e Projetos	3.824	-	-	3.824	-
Outros	135.385	2.237	-	137.622	107.527
	<u>6.905.963</u>	<u>6.118.108</u>	<u>-</u>	<u>13.024.071</u>	<u>11.648.808</u>
	<u>19.561.597</u>	<u>9.516.829</u>	<u>5.409.462</u>	<u>23.668.964</u>	<u>23.151.715</u>

10.1. Obras em Andamento - Usinas Hidrelétricas

A CESP mantém os seguintes principais projetos em construção com a finalidade de aumentar sua capacidade geradora:

	Usinas Hidrelétricas em Construção		
	Paraná		Bacia Paranapanema
	Engenheiro Sérgio Motta	Três Irmãos	Canoas I e II
Potência Planejada - MW	1.814	807,5	154,5
Número de Unidades Geradoras	18	5	6
Início das Obras	1980	1980	1991
Primeira Unidade em Operação	-	1993	-
Unidades em Operação	-	4	-
Saldo Transferido para "Operacional" até 31 de Dezembro de 1998 - R\$ mil	-	3.381.860	-

a) Usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera)

O modelo adotado pela Companhia para a conclusão da usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) projetada para operar com 18 unidades geradoras, prevê duas etapas. Na primeira, serão finalizadas 11 unidades geradoras, totalizando 1.108,8 MW, que correspondem à energia garantida da

usina. Destas unidades, 3 encontram-se finalizadas, e foram inauguradas em 23 de fevereiro de 1999, sendo que, as 8 restantes serão concluídas até o ano 2001. Na segunda serão finalizadas as demais 7 unidades geradoras, correspondentes a 705,2 MW, que se referem à energia secundária da usina.

Através desse modelo, parte significativa dos recursos necessários para a conclusão da primeira etapa serão obtidos através da emissão de Debêntures e certificados a termo de energia elétrica - CTEE's. Parte dessas Debêntures e CTEE's serão adquiridos pelos próprios fornecedores de equipamentos e serviços da obra. Vide Nota 11.1.

b) Usina Três Irmãos

Otimizando seus investimentos e contribuindo para a expansão do sistema elétrico, a CESP, em 13 de novembro de 1998, ampliou sua capacidade de geração, agregando ao sistema mais 161,5 MW, com a entrada em operação comercial da quarta unidade geradora da usina hidrelétrica Três Irmãos.

c) Usinas Canoas I e II

As obras das usinas Canoas I e II estão sendo desenvolvidas em parceria com a Companhia Brasileira de Alumínio - CBA, que arca com os custos para a conclusão do projeto e a CESP com os custos de fiscalização da obra e operação das usinas, após sua conclusão. Da energia gerada pelas usinas, 49,7% pertencerão à CESP e os 50,3% remanescentes serão disponibilizados à CBA. Eventuais sobras de energia não utilizadas pela CBA deverão ser vendidas exclusivamente à CESP.

A CESP, em 20 de outubro de 1998, obteve do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Operação para essas usinas.

10.2. Lei das Concessões

Nos termos da legislação de concessões, regulamentadas pelas Leis nºs 8.987/95 e 9.074/95, a CESP solicitou à ANEEL a prorrogação de prazos para exploração dos serviços públicos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por mais vinte anos. As prorrogações requeridas deverão ainda ser formalizadas por ato do Ministro de Minas e Energia, que permitirá a assinatura dos respectivos contratos de concessões, nos termos do Decreto nº 1.717/95.

A situação das concessões de geração da CESP é como segue:

		Parque Gerador				
Bacia	Usina Hidrelétrica	Potência Instalada MW	Energia Garantida (2) MW Médio	Entrada em Operação (3)	Data de Concessão	Prazo Original (Anos)(4)
Paraná	Água Vermelha	1.396	836	22.08.78	12.02.71	30
	Ilha Solteira	3.444	1.731	18.07.73	04.06.57	30
	Jupia	1.551	1.060	14.04.69	04.06.57	30
	Três Irmãos (1)	646	333	28.11.93	19.11.81	30
Paranapanema	Jurumirim	98	57	21.09.62	11.04.50	30
	Chavantes	414	200	30.11.70	28.12.57	30
	Salto Grande	74	57	31.05.58	11.04.50	30
	Capivara	640	332	10.03.77	24.04.58	30
	Taquaruçu	554	238	12.11.92	21.05.78	30
	Rosana	372	205	20.05.87	21.05.78	30
Tietê	Barra Bonita	141	42	20.05.63	08.07.54	50
	Bariri	143	63	25.10.65	08.07.54	50
	Ibitinga	132	73	24.04.69	08.07.54	50
	Promissão	264	97	28.07.75	08.07.54	50
	Nova Avanhandava	347	139	27.10.82	22.06.76	30
Pardo	Caconde	80	36	22.08.66	17.06.61	30
	Euclides da Cunha	109	52	07.12.60	20.11.52	30
	Limoeiro	32	15	17.12.58	20.11.52	30
Paraíba	Jaguari	28	9	05.05.72	21.05.70	30
	Paraibuna	86	45	20.04.78	10.03.71	30
	Pequenas Usinas	8	5			
		<u>10.559</u>	<u>5.625</u>			

(1) Localiza-se no rio Tietê, mas em termos operativos integra o complexo de Urubupungá na bacia do rio Paraná.

(2) É a energia disponível nas usinas de um sistema interligado, considerando-se o risco pré-fixado de 5% para seu atendimento.

(3) Primeiro Grupo Gerador.

(4) Prazo de concessão original sem considerar o pedido de prorrogação anteriormente comentado.

10.3. Desapropriações

Determinadas propriedades necessárias à implementação dos projetos da Companhia, especificamente aquelas necessárias para a construção de reservatórios e linhas de transmissão, foram desapropriadas de acordo com legislação específica e estão sujeitas a negociações com seus proprietários. Nos casos em que há dificuldade de se chegar a estimativas precisas de valor, seja pelo tempo necessário à obtenção das sentenças judiciais ou pela imprevisibilidade dos resultados das negociações, a Companhia registra o custo das desapropriações como parte do ativo imobilizado somente ao final do seu processo. Nos casos onde tal previsão se faz possível, a Companhia provisiona o custo das desapropriações em contrapartida ao ativo imobilizado.

Em 31 de dezembro de 1998, a Companhia mantém registrada provisão no valor de R\$ 182.397 (R\$ 173.811 em 1997), para fazer face aos custos relacionados às referidas desapropriações.

10.4. Dos Bens Vinculados à Concessão

De acordo com os artigos nºs 63 e 64, do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do órgão do Poder Concedente.

10.5. Remuneração de Capital Próprio e de Terceiros Aplicados em Obras

Os encargos financeiros, variações monetárias e cambiais sobre passivos relacionados às obras, bem como a remuneração sobre o capital próprio, alocados às imobilizações em curso, durante o exercício são como segue:

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
Remuneração sobre o Capital Próprio		
Aplicado às Obras	908.027	751.370
Encargos Financeiros	61.267	70.615
Variações Monetárias e Cambiais	113.210	65.877
	<u>174.477</u>	<u>136.492</u>

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

11.1. Composição

	<u>Encargos</u>	<u>Principal</u>		<u>1998</u>	<u>1997</u>
		<u>Circulante</u>	<u>Longo Prazo</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
Moeda Estrangeira					
Instituições Financeiras (1)	74.138	358.484	1.879.622	2.312.244	2.327.774
Medium Term Notes (2)	643	-	362.610	363.253	335.599
Banco do Brasil S.A (3)	-	85.977	859.770	945.747	952.939
ELETROBRÁS	203	2.366	16.564	19.133	20.732
CPFL (4)	248	12.376	129.946	142.570	143.159
Bônus Emitidos no Mercado					
Alemão (5)	47.540	-	783.606	831.146	710.605
Outras Instituições	758	6.288	26.191	33.237	34.667
	<u>123.530</u>	<u>465.491</u>	<u>4.058.309</u>	<u>4.647.330</u>	<u>4.525.475</u>
Moeda Nacional					
Instituições Financeiras (6)	1.934	18.724	266.818	287.476	322.510
ELETROBRÁS	4	75	946	1.025	1.408
Fundação CESP (7)	-	123.554	182.823	306.377	406.602
Debêntures (8)	-	137.961	143.065	281.026	608.834
Certificados a Termo de Energia					
Elétrica (9)	-	-	129.217	129.217	-
Confissão de Dívidas com					
Fornecedores (10)	-	101.456	17.100	118.556	160.030
Outras	72	-	-	72	74
	<u>2.010</u>	<u>381.770</u>	<u>739.969</u>	<u>1.123.749</u>	<u>1.499.458</u>
	<u>125.540</u>	<u>847.261</u>	<u>4.798.278</u>	<u>5.771.079</u>	<u>6.024.933</u>

(1) Do montante de principal, R\$ 334.186 referem-se a empréstimos em dólares norte-americanos, com taxas que variam de 6,75% a 12,60% a.a.; R\$ 474.995 referem-se a empréstimos vinculados a outras moedas, indexados a taxas que variam de 2,9375% a 8,49% a.a. O restante, no valor de R\$ 1.428.925, integra a reestruturação da dívida externa brasileira, concluída em 15 de abril de 1994, no contexto do Plano Brady, e é composto como segue:

<u>Tipo</u>	<u>Venci- mento</u>	<u>Anos Carência</u>	<u>Garantia</u>	<u>Amortização</u>	<u>Taxa de Juros % a.a.</u>	<u>Saldo em 31/12/98</u>
Bônus de Conversão da Dívida	18	10	NA	17 parcelas semestrais	LIBOR semestral + 7/8	318.400
Bônus de Dinheiro Novo	15	7	NA	17 parcelas semestrais	LIBOR semestral + 7/8	83.972
Bônus de Redução Temporária de Juros - FLIRB	15	9	12 meses de juros durante os 6 primeiros anos	13 parcelas semestrais	5º e 6º anos - 5,00 7º ano - LIBOR semestral + 13/16	65.170
Bônus de Capitalização	20	10	NA	21 parcelas semestrais	5º e 6º anos - 5,00 7º ano - 8,00	277.787
Bônus de Desconto	30	-	100,00% do principal e 12 meses de juros	Única ao final de 30 anos	LIBOR semestral + 13/16	204.943
Bônus ao Par	30	-	100,00% do principal e 12 meses de juros	Única ao final de 30 anos	5º ano - 5,50 6º ano - 5,75 do 7º ano ao 30º ano - 6,00	295.913
Bônus de Juros - EI	12	3	NA	19 parcelas semestrais	LIBOR semestral + 13/16	<u>182.740</u>
						<u>1.428.925</u>

(2) Lançamento de Medium Term Notes

Em junho de 1997 a CESP concluiu a emissão no mercado internacional de uma “tranche”, no valor equivalente a US\$ 300,000, de um total de US\$ 500,000, de notas de médio prazo, com juros fixos de 9,125% a.a. nos 5 primeiros anos e 9,625% a.a. nos 5 anos seguintes.

Essas notas possuem algumas cláusulas restritivas incluindo, entre outras limitações, a possibilidade de dar em garantia seus ativos, em parte ou no todo, para saldar dívidas com terceiros; contrair contratos de arrendamento na forma de “Sale and Leaseback”; e cumprir determinados índices econômico-financeiros. No caso de descumprimento de tais índices, por três trimestres consecutivos, a Companhia deverá resgatar as notas, em um prazo de 30 dias. O vencimento final desses títulos se dará em julho de 2007.

(3) Refere-se a “Contrato de Refinanciamento de Dívida”, assinado pela Companhia em 25 de março de 1994, junto ao Banco do Brasil S.A., agente financeiro do Governo Federal. Sob este contrato, ativos no montante original de US\$ 1,688 milhões, oriundos da Conta de Resultados a Compensar - CRC, foram consolidados e liquidados via encontro de contas com a dívida junto ao Banco do Brasil S.A. Do saldo remanescente, US\$ 1,067 milhões foram refinanciados por um período de 16 anos, tendo ocorrido o primeiro pagamento em 30 de junho de 1995, com juros baseados na LIBOR + 0,8125% a.a.

(4) Refere-se à transferência de saldo da Conta de Resultados a Compensar - CRC da CPFL à CESP, atualizado de acordo com a variação do dólar norte-americano, sendo pago em parcelas semestrais até 2010 e juros calculados com base em 50% da taxa LIBOR + 0,40625% a.a.

(5) Refere-se a bônus emitidos no mercado alemão, no valor nominal de DM 1.075.000.000, e colocados ao valor total de DM 1.090.587.500. Sobre esses títulos incidem juros de 9,25% a.a., devidos anualmente, sendo resgatáveis em maio de 2001 e garantidos pela União.

(6) Referem-se, principalmente, a empréstimos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que serão amortizados até março de 2014, indexados pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, acrescidos de juros calculados à taxa de 8,40% a.a.

(7) Refere-se aos seguintes contratos:

<u>Início</u>	<u>Amortização</u>	<u>Taxa de Juros - % a.a. (*)</u>	<u>Saldo em 31/12/98</u>
26/09/94	60 parcelas mensais	custo atuarial ou TR + 8%	63.088
30/12/97	96 parcelas mensais	custo atuarial ou TR + 8%	213.723
25/03/96	42 parcelas mensais	custo atuarial ou TR + 8%	2.554
-	mútuo	custo atuarial ou TR + 8%	27.012
			<u>306.377</u>

(*) Utilizado o maior dos índices.

(8) Refere-se a duas séries de Debêntures não conversíveis. Detalhamento das emissões e características:

<u>Emissão</u>			<u>Resgate</u>		<u>Juros</u>	<u>Remuneração</u>	<u>Pagamento de Juros</u>	<u>Saldo em 31/12/98</u>
<u>Nº</u>	<u>Data</u>	<u>Série</u>	<u>Início</u>	<u>Término</u>	<u>% a.a.</u>			
4ª	01/09/95	2	09/97	09/01	9,00	TR	Anual	133.574
5ª	(*) 01/09/95	12	12/97	09/00	6,00	IGP-M	Trimestral	<u>147.452</u>
								<u>281.026</u>

(*) Nesta emissão foram lançadas 260.000 debêntures, com o objetivo de amortizar dívidas junto a empreiteiras, consórcios de equipamentos e grandes fornecedores. Foram emitidas 12 séries, com um período de carência de 2 anos, amortização em 12 parcelas trimestrais, iniciando-se em dezembro de 1997, atualizadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M mais juros de 6% a.a. capitalizados, semestralmente, e pagos no vencimento das séries.

Em 31 de dezembro de 1998, a Companhia mantinha 52.234 Debêntures caucionadas em instituição financeira, para garantia de contratos de confissão de dívida. Vide Item (10), a seguir.

(9) Os Certificados a Termo de Energia Elétrica CTEE's são títulos que têm por objetivo único e exclusivo a obtenção de recursos com vistas ao custeio de obras civis, fornecimento, montagem e supervisão de equipamentos para geração de energia elétrica da usina e eclusa Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera).

Foram distribuídos 2.415.312 CTEE's, pelo valor unitário de R\$ 130,01, em 36 séries, sendo os prazos de carência de 24 meses para a primeira série até 59 meses para a última série, da data de emissão (1º de maio de 1998). Para atualização será considerado o maior índice entre a variação da tarifa B3 de energia elétrica ou a taxa ANBID mais 2% a.a. O registro dos CTEE's na CVM ocorreu em 17 de dezembro de 1998.

Os CTEE's oferecem aos seus portadores, com exceção dos consumidores residenciais, à opção de resgate (início 1º de junho de 2000 e término 1º de maio de 2003) através de dação desses títulos, em pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica, emitidas pela ELEKTRO, no montante de um megawatt-hora por certificado.

(10) Refere-se a contratos de confissão de dívida com fornecedores, empreiteiros e consórcios de produtores de equipamentos, onde a CESP repactuou prazos de vencimento e encargos incidentes nas referidas dívidas, em condições idênticas às das Debêntures da 5ª emissão descrita no Item (8), estando estes contratos garantidos por essas debêntures, que se encontram caucionadas em instituição financeira.

11.2. O principal, devido em moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

Moeda	1998			1997		
	R\$ mil	US\$ mil (Equivalente)	%	R\$ mil	US\$ mil (Equivalente)	%
US\$	3.240.432	2,680,923	71,63	3.241.156	2,903,221	73,34
DM	865.483	716,045	19,13	754.372	675,718	17,07
FF	363.251	300,530	8,03	367.731	329,390	8,32
Sw Fr	54.634	45,201	1,21	55.899	50,072	1,27
	<u>4.523.800</u>	<u>3,742,699</u>	<u>100,00</u>	<u>4.419.158</u>	<u>3,958,401</u>	<u>100,00</u>

11.3. O saldo de principal de empréstimos e financiamentos a longo prazo, em 31 de dezembro de 1998, tem seus vencimentos assim programados:

	Moeda Estrangeira		Moeda Nacional	Total
	R\$ mil	US\$ mil (Equivalente)	R\$ mil	R\$ mil
2000	270.630	223,902	94.043	364.673
2001	1.034.376	855,776	220.544	1.254.920
2002	222.306	183,921	87.979	310.285
2003	195.890	162,067	66.443	262.333
2004	249.105	206,093	44.907	294.012
2005	238.150	197,030	44.907	283.057
Após 2005	<u>1.847.852</u>	<u>1,528,793</u>	<u>181.146</u>	<u>2.028.998</u>
	<u>4.058.309</u>	<u>3,357,582</u>	<u>739.969</u>	<u>4.798.278</u>

11.4. As principais moedas e indexadores de empréstimos e financiamentos apresentaram as seguintes variações, no exercício:

	%	
	1998	1997
US\$	8,27	7,41
Sw Fr	14,25	(0,61)
DM	16,96	(7,02)
FF	15,49	(6,32)
TR	7,79	9,79
IGP-M	1,78	7,74

A maioria dos empréstimos e financiamentos está avalizada e afiançada pelos Governos Federal e Estadual.

12. PROVISÃO PARA ENCARGOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

	1998	1997
PASEP (1)	267.977	199.933
COFINS (2)	955.322	729.180
Contribuição Social sobre o Lucro	3.382	77.215
Imposto de Renda sobre o Lucro	7.399	-
	<u>1.234.080</u>	<u>1.006.328</u>

(1) A CESP questiona judicialmente o seu enquadramento como contribuinte do PASEP até setembro de 1988 e a constitucionalidade das contribuições ao PIS/PASEP a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Em 1994 a Companhia foi autuada pelas contribuições não pagas no período compreendido entre janeiro de 1989 a agosto de 1994. Em 1997 a CESP teve parte de suas aplicações financeiras penhoradas e bloqueadas para a liquidação de execução fiscal relacionada à autuação mencionada. Este valor encontra-se classificado no ativo circulante como "Cauções e depósitos vinculados" (vide Nota 5). Enquanto não obtém decisão final sobre esta matéria, a Companhia vem provisionando os valores não pagos, acrescidos de encargos moratórios aplicáveis.

(2) Com base nos mesmos argumentos relacionados à imunidade fiscal, a CESP questiona a constitucionalidade das contribuições à COFINS. Enquanto não obtém decisão final sobre esta matéria, vem provisionando integralmente os valores não pagos, acrescidos de encargos moratórios aplicáveis. Tendo em vista a ação de execução fiscal relacionada à COFINS, recursos financeiros da Companhia foram bloqueados e ações de investimentos na COMGÁS e CPFL encontram-se dadas em garantia. Vide Nota 6.

13. VALORES A PAGAR - ELETROBRÁS/FURNAS E FUNDAÇÃO CESP

O saldo relacionado à reestruturação de dívidas da CESP com a ELETROBRÁS/FURNAS e Fundação CESP, é como segue:

Acordo	Objeto			1998	1997
		Circulante	Longo Prazo	Total	Total
FURNAS	Energia de ITAIPU, Própria e Transporte de Potência	41.245	1.710.275	1.751.520	2.072.556
ELETROBRÁS	Reserva Global de Reversão - RGR	137.365	-	137.365	229.962
	Serviço da Dívida/Dividendos	21.767	-	21.767	72.488
	Conta de Consumo de Combustível - CCC	-	-	-	6.057
		159.132	-	159.132	308.507
Fundação CESP	Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS				
	Quadro CESP	66.529	463.901	530.430	567.798
	Quadro Fundação CESP	494	1.973	2.467	-
		67.023	465.874	532.897	567.798
		267.400	2.176.149	2.443.549	2.948.861

Em 14 de julho de 1998 a CESP e a ELETROBRÁS assinaram contrato de financiamento de débito relacionado ao repasse de energia de ITAIPU/FURNAS, pelo qual o saldo total devido será pago em 168 parcelas mensais e sucessivas a partir de 15 de junho de 1999. O débito está sendo atualizado pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 10% a.a., vencíveis mensalmente, iniciados em 15 de agosto de 1998.

Em 30 de julho de 1998 as partes assinaram contrato de financiamento para parcelamento de débitos relacionados à reserva global de reversão - RGR, para pagamento em 11 parcelas mensais a partir de 31 de agosto de 1998.

A receita própria da Companhia encontra-se vinculada como garantia para ambos os contratos.

Em função do processo de alienação da ELEKTRO, parte das dívidas junto a FURNAS e ELETROBRÁS, no valor total de R\$ 400.000, foram assumidas por aquela sociedade.

Em conexão com a reestruturação do plano de suplementação de aposentadorias e pensão a seus empregados, foi assinado em 28 de novembro de 1997, contrato de confissão de dívida, referente ao déficit técnico atuarial existente junto à Fundação CESP até 31 de outubro de 1997, para cobrir o saldamento do “benefício suplementar proporcional saldado” - BSPS, para amortização em 240 parcelas mensais, sendo que o primeiro pagamento ocorreu em 30 de dezembro de 1997. O saldo deste contrato é atualizado pela variação do IGP-DI, acrescido de juros de 6% a.a.

Parte da dívida junto à Fundação CESP foi transferida à ELEKTRO anteriormente a seu processo de alienação, no valor de R\$ 96.095 (R\$ 36.231 reduzidos de empréstimos e financiamentos e R\$ 59.864 de valores a pagar - Fundação CESP), tendo em vista o desmembramento do plano previdenciário da CESP.

14. OUTROS PASSIVOS – CIRCULANTE

	1998	1997
Desapropriações - Vide Nota 10.3	182.397	173.811
Convênio Ministério dos Transportes - Hidrovia Tietê-Paraná	38.540	38.540
Provisões Judiciais - Vide Nota 21.2	56.693	31.376
Fundação CESP	15.214	19.710
Transferência de CRC (1)	5.007	14.697
Pré-venda de Energia - CBA	33.000	14.250
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	10.672	11.225
Provisão de Encargos sobre Contas a Pagar em Atraso	-	8.051
Outros	19.516	37.314
	361.039	348.974

(1) Refere-se à transferência de saldos da Conta de Resultados a Compensar - CRC de outras concessionárias à CESP, e são pagas em parcelas mensais atualizadas pela variação do IGP-M.

15. TRIBUTOS A RECOLHER - LONGO PRAZO**15.1. Composição**

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
Imposto de Renda a Pagar sobre o Lucro Inflacionário		
Até Dezembro de 1992 (à alíquota incentivada de 20%)		
Lei nº 8.541/92, Artigo 3º, pagável em parcelas mensais até Dez/2004)	314.604	377.525
À alíquota de 6%	<u>19.233</u>	<u>21.370</u>
	333.837	398.895
Parcelamentos		
Contribuição social	103.925	-
Finsocial	<u>12.961</u>	<u>-</u>
	<u>450.723</u>	<u>398.895</u>

15.2. Créditos de Imposto de Renda e Contribuição Social

A Companhia dispõe de saldo de prejuízos fiscais, no montante de R\$ 134.127 e base negativa de contribuição social, no montante de R\$ 2.071.272, disponíveis para compensação com lucros tributáveis futuros, respeitada a limitação de 30% na sua compensação. Os créditos fiscais relacionados aos prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social não se encontram reconhecidos nas demonstrações contábeis.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**16.1. Capital Social**

O capital social representa o capital estatutário integralizado, no valor de R\$ 3.117.433, dividido em 48.541.652 mil ações ordinárias e 45.156.610 mil ações preferenciais. O capital social autorizado da CESP é representado por 101.653.775 mil ações, sendo 52.663.113 ordinárias e 48.990.662 preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

As ações preferenciais não possuem direito a voto, no entanto, têm a prioridade no reembolso do capital e o direito a dividendos de 10% a.a., não cumulativos, calculados sobre o capital integralizado, representado pelas ações preferenciais na data do balanço.

As ações preferenciais são conversíveis em ações ordinárias e vice-versa, desde que integralizadas, durante períodos específicos, determinados pela Administração. Cada acionista pode solicitar a conversão de até 3% do capital social; entretanto, o total das conversões não pode exceder 5% do capital social.

Em 31 de dezembro de 1998 os principais acionistas da CESP são como segue:

	Milhares de Ações					
	<u>Ordinárias</u>	<u>%</u>	<u>Preferenciais</u>	<u>%</u>	<u>Total</u>	<u>%</u>
Governo do Estado de São Paulo e Companhias Ligadas:						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	19.742.174	40,67	22	-	19.742.196	21,07
Nossa Caixa/Nosso Banco S.A.	5.136.117	10,58	7.686.364	17,02	12.822.481	13,69
Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA	9.635.357	19,85	-	-	9.635.357	10,28
Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	1.323.627	2,73	-	-	1.323.627	1,41
Outros	<u>82.932</u>	<u>0,17</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>82.932</u>	<u>0,09</u>
	35.920.207	74,00	7.686.386	17,02	43.606.593	46,54
Outros						
Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	6.123.203	12,61	12.154.392	26,92	18.277.595	19,51
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	37.633	0,08	7.694.193	17,04	7.731.826	8,25
Fundação CESP	1	-	6.726.824	14,90	6.726.825	7,18
The Bank of New York - ADR Department	-	-	717.997	1,59	717.997	0,77
Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS	406.870	0,84	139.000	0,31	545.870	0,58
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	296.439	0,61	260.960	0,58	557.399	0,59
Cypress Corporation	517.594	1,07	6.400	0,01	523.994	0,56
Outros	<u>5.239.705</u>	<u>10,79</u>	<u>9.770.458</u>	<u>21,63</u>	<u>15.010.163</u>	<u>16,02</u>
	<u>48.541.652</u>	<u>100,00</u>	<u>45.156.610</u>	<u>100,00</u>	<u>93.698.262</u>	<u>100,00</u>

16.2. Reservas

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
Reservas de Capital		
Ágio na Subscrição de Ações	12.178	12.178
Remuneração de Bens e Direitos Constituídos com Capital Próprio	41.684	41.684
Remuneração das Imobilizações em Curso - Capital Próprio	6.001.154	5.093.127
Doações e Subvenções para Investimentos	42.538	42.538
Subvenções para Investimentos - CRC	3.024.887	3.024.887
Incentivos Fiscais	73.455	28.520
	<u>9.195.896</u>	<u>8.242.934</u>
Reserva de Reavaliação em Controlada	<u>54.705</u>	<u>64.535</u>
Reservas de Lucros		
Reserva Legal	231.814	188.746
Reservas Estatutárias	265.748	164.436
Reserva de Lucros a Realizar	1.706.065	1.812.107
	<u>2.203.627</u>	<u>2.165.289</u>

a) Remuneração das Imobilizações em Curso

Trata-se de créditos resultantes da capitalização da remuneração calculada sobre recursos utilizados durante a construção, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumentos de capital.

b) Reserva de Reavaliação em Controlada

Resultante da reavaliação registrada na COMGÁS, baseada em mais-valia dos seus ativos. Quando da realização dos correspondentes ativos reavaliados, através de depreciação e baixas, o montante realizado é transferido para lucros acumulados, líquido do efeito do imposto de renda correspondente, se aplicável.

c) Reservas Estatutárias

Constituída de 20% do lucro líquido do exercício, deduzido da reserva legal e dos juros sobre o capital próprio. Vide Nota 16.3.

d) Reserva de Lucros a Realizar

Os lucros não realizados resultam de: (i) saldo credor de correção monetária (até 1995); e (ii) resultados positivos em participações societárias. Esta reserva é realizada na proporção da depreciação e amortização do ativo imobilizado e diferido e de dividendos recebidos de controladas da Companhia. Os montantes realizados são transferidos para a conta de lucros acumulados.

16.3. Destinação do Resultado

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
Lucro Líquido do Exercício	861.372	1.251.513
Apropriação:		
Realização da Reserva de Reavaliação em Controlada	9.830	3.142
Realização da Reserva de Lucros a Realizar - Correção Complementar - Lei nº 8.200/91	106.042	106.989
	<u>977.244</u>	<u>1.361.644</u>
Constituição:		
Reserva Legal	(43.068)	(62.576)
Reservas Estatutárias	(101.312)	(164.436)
Juros sobre o Capital Próprio	(311.743)	(366.757)
	<u>(456.123)</u>	<u>(593.769)</u>
Lucros Acumulados	<u>521.121</u>	<u>767.875</u>

a) Juros sobre o Capital Próprio

Em reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 1998, o Conselho de Administração deliberou pela destinação aos acionistas de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 311.743 (R\$ 280.792 líquidos do imposto de renda retido na fonte, equivalente a 32,6% do lucro líquido do exercício). A proposta da Administração à Assembléia Geral dos Acionistas é de que os dividendos obrigatórios sejam substituídos pelos juros sobre o capital próprio, conforme facultado pela Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e Estatuto Social da Companhia. O pagamento aos acionistas será decidido em nova deliberação do Conselho de Administração.

b) Lucros

O lucro do ano de 1998 decorreu basicamente da alienação do controle acionário da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A., como parte do Programa Estadual de Desestatização - PED. Tendo em vista que os recursos gerados através deste programa visam prioritariamente a redução do nível de endividamento da CESP, a Administração, com base no disposto no artigo nº 196 da Lei nº 6.404/76 e Instrução nº 059/86 da CVM, optou por manter o saldo remanescente do lucro líquido do exercício em lucros acumulados, em consonância com a necessidade de recursos, prevista no Orçamento de Capital da Companhia, para o exercício de 1999.

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia participa de uma série de transações com partes relacionadas, a seguir destacamos as principais:

CPFL - Valores registrados no Ativo Circulante - Revendedores, referem-se a suprimento de energia elétrica; e no Passivo - Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazo, são originários de transferência de CRC, nota explicativa 11.1 (4);

ELEKTRO - Valores registrados no Ativo Circulante - Revendedores, referem-se a suprimento de energia elétrica;

ELETROBRÁS/FURNAS - Contratos de empréstimos e financiamentos, principalmente de parcelamento de energia ITAIPU/FURNAS, quotas de RGR e outros, notas explicativas 11.1 e 13;

Fundação CESP - Contrato de confissão de dívida, contratos financeiros e de mútuo, além de transações correntes, notas explicativas 11.1 (7), 13 e 14; e

Governo do Estado de São Paulo:

Ativo Circulante - Outros - Refere-se a adiantamentos - Lei nº 4.819/58, nota explicativa 7.

Realizável a Longo Prazo - Valores a receber - Refere-se a pagamentos pela dissolução do Consórcio Paulipetro, nota explicativa 8.

Além das transações relacionadas com o Governo do Estado de São Paulo, acionista majoritário, mencionadas anteriormente, existem os seguintes valores registrados no Ativo Permanente, que decorrem de convênios e/ou ações, que a Companhia celebrou com diversos órgãos do Governo Estadual:

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
Investimentos		
Imóveis Destinados à Alienação	9.949	9.949
Imobilizado em Serviço		
Aproveitamento Múltiplo de Mogi-Guaçu	116.852	118.025
Programas Sociais	39.670	31.475
Programas de Eletrificação Rural	-	19.850
Reformas de Estradas e Pontes	6.092	4.259
	<u>162.614</u>	<u>173.609</u>
Imobilizado em Curso		
Hidrovia	330.196	298.868
Programas Sociais	15.949	15.949
Aproveitamento Múltiplo de Mogi-Guaçu	3.013	1.014
Programas de Eletrificação Rural	-	129
	<u>349.158</u>	<u>315.960</u>
	<u>521.721</u>	<u>499.518</u>

18. RECEITAS DE VENDA E CUSTOS DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA

18.1. Energia Vendida

	Volume – MWh (Não Auditado)		R\$ Mil	
	1998	1997	1998	1997
Fornecimento				
Residencial	1.194.834	2.620.940	191.140	403.189
Industrial	2.499.964	4.729.123	170.224	352.532
Comércio, Serviços e Outras Atividades	424.234	891.499	62.016	127.929
Rural	263.643	656.506	22.503	53.130
Poder Público	75.703	181.367	10.320	23.928
Iluminação Pública	152.752	367.857	13.468	31.763
Serviço Público	311.714	676.572	21.266	44.768
Fornecimento - Total	4.922.844	10.123.864	490.937	1.037.239
Suprimento				
ITAIPU - Repasse				
Contrato	27.444.691	25.846.950	1.052.658	883.171
Transporte	161.262	146.632		
Excedente	5.099.919	4.393.078	3.561	2.834
ITAIPU - Repasse - Total	32.544.610	30.240.028	1.217.481	1.032.637
Geração Própria/Outras				
Contrato	62.953.180	53.926.014	2.481.332	2.067.531
Comercialização de Curto Prazo	7.004.942	6.677.401	32.395	54.515
Geração Própria/Outras - Total	69.958.122	60.603.415	2.513.727	2.122.046
Suprimento - Total	102.502.732	90.843.443	3.731.208	3.154.683
Fornecimento e Suprimento - Total	107.425.576	100.967.307	4.222.145	4.191.922

18.2. Energia Comprada

	Volume – MWh (Não Auditado)		R\$ Mil	
	1998	1997	1998	1997
ITAIPU - Repasse				
Contrato	27.444.691	25.846.950	1.015.662	862.017
Transporte	161.262	146.632		
Excedente	4.614.563	4.393.078	3.333	2.834
ITAIPU - Repasse - Total	32.059.254	30.240.028	1.180.257	1.011.483
Revenda				
ITAIPU				
Contrato	2.617.817	4.355.322	102.234	138.745
Transporte	14.950	24.061		
Excedente	472.041	1.572.654	197	1.035
	3.089.858	5.927.976	117.381	163.841
Contrato				
FURNAS	16.915.789	13.236.061	574.994	433.761
Outras	6.941	15.618	304	664
	16.922.730	13.251.679	575.298	434.425
Comercialização de Curto Prazo				
FURNAS	-	256.726	-	1.017
Outros	497.455	146.679	5.804	1.789
	497.455	403.405	5.804	2.806
Revenda - Total	20.510.043	19.583.060	698.483	601.072
Energia Comprada - Total	52.569.297	49.823.088	1.878.740	1.612.555

Os valores de compras e vendas de energia a Distribuidores estão vinculados:

- à demanda contratada, medida em KW; e
- à energia correspondente em KWh, apurada com base na quantidade, efetivamente medida.

A energia excedente correspondente à otimização da energia de ITAIPU, é valorizada em KWh.

Energia de otimização refere-se ao excedente de energia produzida, além da capacidade garantida, comercializada entre Distribuidores, para cobrir escassez de geração.

Energia de comercialização de curto prazo, instituída pelo Grupo Coordenador de Operações Interligadas - GCOI, em 1997, engloba a energia de otimização e outras energias temporárias e subsidiárias que são compensadas entre Distribuidores.

19. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS/VARIAÇÕES MONETÁRIAS LÍQUIDAS

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
Receitas Financeiras		
Receita de Aplicações Financeiras	141.700	90.987
Multas e Acréscimos Moratórios - Contas de Energia	6.006	5.907
Acordo - ELETROPAULO	2.549	35.940
Outras	9.811	40
	<u>160.066</u>	<u>132.874</u>
Despesas Financeiras		
Encargos sobre Tributos	233.499	176.705
Encargos de Dívidas		
Moeda Estrangeira	306.818	285.456
Moeda Nacional	65.854	201.093
Acordo - ELETROBRÁS/FURNAS	170.012	305.216
Outras	71.933	103.223
	<u>848.116</u>	<u>1.071.693</u>
Despesa Financeira Líquida	<u>(688.050)</u>	<u>(938.819)</u>
Variações Monetárias Líquidas		
Moeda Estrangeira	(343.639)	(112.423)
Moeda Nacional	(135.019)	(375.326)
	<u>(478.658)</u>	<u>(487.749)</u>

20. PLANOS DE APOSENTADORIAS E PENSÃO AOS EMPREGADOS

Através da Fundação CESP são mantidos planos de complementação e suplementação de aposentadorias e pensão aos empregados da CESP.

20.1. Plano “A” - Complementação de Aposentadorias

Regido pela Lei nº 4.819/58, e que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Para fazer face ao custeio desse plano, a Fundação CESP dispõe de 6.726.824 mil ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal, da CESP, resultantes de doação efetuada pelo Governo do Estado de São Paulo. Os recursos adicionais, necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano, são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo.

20.2. Plano “B” e “B1” - Suplementação de Aposentadorias

Regido pela Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, cuja entidade patrocinadora é a própria CESP, proporciona benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, utilizando o regime financeiro de capitalização, de acordo com o qual, o valor presente dos benefícios a serem pagos, menos o valor presente das contribuições e rendimentos, determinam as necessidades de reservas.

A CESP, através de negociações com os sindicatos representativos da categoria, reformulou o plano, objetivando equacionar o déficit técnico atuarial, e diminuir o risco de futuros déficits.

Em decorrência do saldamento do Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS (Plano B), existente junto à Fundação CESP (vide Nota 13), foi criado o Plano B1 de benefícios, que passou a substituir o Plano B. O novo plano entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

A contribuição da patrocinadora no ano de 1998 foi de 8,18% sobre o somatório dos salários reais de contribuição. As contribuições dos participantes e da patrocinadora são reavaliadas, periodicamente, por consultores atuariais independentes.

Os benefícios do Plano B anterior se mantêm idênticos para os participantes assistidos. No caso dos participantes não assistidos, as reservas correspondentes aos mesmos foram salgadas pela patrocinadora em 31 de dezembro de 1997 e os benefícios serão pagos aos participantes, também na forma de renda vitalícia, quando do início do prazo de suas aposentadorias. O saldo do Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS será corrigido até a data do início dos pagamentos dos benefícios, pelo IGP-DI publicado pela Fundação Getúlio Vargas e quando do início da concessão dos benefícios de acordo com os reajustes autorizados pela Previdência Social.

As principais informações financeiras do plano da CESP, em 31 de dezembro de 1998 e 1997 fornecidas pela Fundação CESP, demonstrando a posição das reservas com base no parecer dos atuários, são como segue:

	Plano - B		Plano - B1	
	1998	1997	Benefício Definido	Contribuição Definida
Valor Corrente do Ativo Líquido	<u>1.494.017</u>	<u>1.663.835</u>	<u>31.298</u>	<u>1.685</u>
Reservas Matemáticas				
(Valor Atuarial dos Benefícios)				
Benefícios Concedidos	897.353	828.535	5.258	-
Benefícios a Conceder	<u>618.692</u>	<u>806.132</u>	<u>17.601</u>	<u>1.685</u>
	1.516.045	1.634.667	22.859	1.685
Superávit (Déficit) Técnico Atuarial	(22.028)	29.168	8.439	-
Fundos				
Fundo Cobertura de Oscilação de Risco	-	-	-	81
Patrimônio	<u>1.494.017</u>	<u>1.663.835</u>	<u>31.298</u>	<u>1.766</u>
			1998	1997
Custo Anual dos Planos				
Alocado às Operações			16.122	34.185
Alocado ao Imobilizado em Curso			<u>5.524</u>	<u>8.761</u>
			<u>21.646</u>	<u>42.946</u>

Adicionalmente aos benefícios do plano, a CESP oferece a seus empregados outros benefícios como assistência médica e odontológica, os quais também são administrados pela Fundação CESP.

21. CONTINGÊNCIAS

A Companhia responde por processos e procedimentos administrativos perante diferentes tribunais, de natureza tributária, civil, trabalhista e ambiental.

21.1. Tributos e Contribuições Sociais

A Companhia questiona, judicialmente, a legalidade ou a constitucionalidade de certos tributos e contribuições a ela aplicados. As perdas estimadas pela Companhia na eventualidade de desfecho desfavorável estão provisionadas. Vide Nota 12.

21.2. Questões Diversas

A CESP responde por processos e procedimentos administrativos perante diferentes tribunais, advindos do curso normal de seus negócios e que envolvem questões cíveis e trabalhistas, para os quais tem constituído, em 31 de dezembro de 1998, provisões no montante de R\$ 56.693. Vide Nota 14.

A Companhia entende que o desfecho desses processos e procedimentos não terá impacto significativo, na sua posição patrimonial e financeira e no resultado das suas operações.

22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A CESP dispõe dos seguintes e principais instrumentos financeiros:

- Aplicações no Mercado Aberto** - Consistem, principalmente, de aplicações em fundos de aplicação financeira e certificados de depósitos bancários, que estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- Investimentos** - Referem-se basicamente a investimentos na controlada COMGÁS, avaliados ao valor patrimonial e na CPFL e ELEKTRO, avaliados pelo custo de aquisição.

Das ações da COMGÁS, as preferenciais passaram a ser negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, a partir de setembro de 1997. A Companhia possuía 365.005 mil ações preferenciais da COMGÁS em 31 de dezembro de 1998 e 248.652 mil em 31 de dezembro de 1997, cujo valor de mercado era R\$ 19.710 e R\$ 18.898, respectivamente, conforme cotações de fechamento na BOVESPA naquelas datas. O valor contábil proporcional destas ações registradas como investimento na Companhia é de R\$ 18.871 e R\$ 13.019, respectivamente naquelas datas.

Os investimentos na CPFL e ELEKTRO são como segue:

	CPFL		ELEKTRO(2)
	1998	1997	1998
Valor Contábil - R\$	320.496	405.295	284.284
Quantidade de Ações Possuídas (Milhares)			
Ordinárias	171.420	171.420	4.834.980
Preferenciais	3.672.291	4.689.318	44.554.244
	3.843.711	4.860.738	49.389.224
Valor de mercado - R\$ (1)			
Ordinárias	14.914	25.199	
Preferenciais	293.783	539.272	
	308.697	564.471	

(1) Calculado com base nas cotações de fechamento do último dia útil de 1998 e 1997, da BOVESPA.

(2) As ações ordinárias da ELEKTRO não tiveram negociação na BOVESPA, em dezembro de 1998, no entanto, ocorreram algumas negociações de ações preferenciais, sendo a última efetuada no dia 18 de dezembro, com fechamento de R\$ 7,10 por lote de mil ações.

c) **Debêntures** - Estão acrescidas de juros e atualização monetária. O saldo dessas obrigações monta a R\$ 281.026 e encontra-se demonstrado na Nota 11. As Debêntures da Companhia não são negociadas no mercado.

23. BUG DO MILÊNIO

As providências tomadas pela Companhia, para os trabalhos de adequação dos sistemas ao denominado “bug do milênio” iniciaram-se pela preparação de um inventário geral de todos os sistemas a serem convertidos, sendo que para certos sistemas tomou-se a decisão de atualizá-los e para outros adquirir ou desenvolver versões mais modernas e de melhor desempenho.

No que se refere a seus sistemas corporativos e administrativos, a Companhia avalia que deverão ser analisados e convertidos cerca de 12.500 programas, em 55 sistemas, sendo que a expectativa é que até junho de 1999, todos os sistemas já estejam convertidos. Para este processo a Companhia vem utilizando pessoal próprio e empresa especializada contratada.

No que se refere aos sistemas utilizados pelas áreas técnicas, a Companhia vem efetuando testes e simulações no sentido de detectar eventuais problemas que possam surgir. Não se espera, no entanto, problemas significativos devido à pouca dependência destes sistemas em relação a datas.

24. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	1998	1997
GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Receitas de Vendas de Energia e Serviços	4.231.704	4.208.416
Resultado não Operacional	1.245.123	2.367.103
	5.476.827	6.575.519
Menos:		
Insumos		
Custo da Energia Comprada	1.878.740	1.612.555
Serviço de Terceiro	148.508	169.125
Materiais	32.391	50.456
Outros Custos Operacionais	103.621	109.219
	2.163.260	1.941.355
VALOR ADICIONADO BRUTO	3.313.567	4.634.164
Depreciação e Amortização	453.954	490.449
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO	2.859.613	4.143.715
Receitas Financeiras	160.066	132.874
Resultado de Participações Societárias	10.299	15.045
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	3.029.978	4.291.634
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Remuneração do Trabalho	321.920	484.899
Ajuste do PSAP - Fundação CESP	16.431	304.784
Impostos, Taxas e Contribuições	355.409	591.307
Juros e Variações Monetárias	1.326.774	1.559.442
Arrendamentos e Aluguéis	31.545	17.614
Intrasetoriais - RGR/CCC	116.527	82.075
	2.168.606	3.040.121
Lucro Líquido do Exercício	861.372	1.251.513

25. EVENTOS SUBSEQÜENTES

25.1. Liberação da Taxa Cambial

Em 13 de janeiro de 1999 o Banco Central do Brasil alterou a política cambial, extinguindo a banda cambial pela qual administrava a margem de flutuação do Real em relação ao dólar norte-americano, deixando ao mercado a livre negociação da taxa do câmbio. Como consequência desta mudança, a taxa de câmbio, tanto do dólar norte-americano como das demais moedas estrangeiras, incorreu em flutuações muito acentuadas devido às incertezas do mercado.

Tendo em vista o estoque de dívida da Companhia, vinculado ao dólar norte-americano e demais moedas estrangeiras, essa desvalorização impactará desfavoravelmente o resultado de 1999.

A CESP apresenta em 31 de dezembro de 1998, a seguinte exposição de ativos e passivos indexados em moedas estrangeiras:

	<u>R\$ Mil</u>	<u>Valores Equivalentes em US\$ Mil</u>
Créditos		
Ativo Circulante		
Revendedores	<u>191.372</u>	<u>158.329</u>
Exigibilidades		
Passivo Circulante		
Supridores de energia elétrica	193.405	160.011
Empréstimos e financiamentos	465.491	385.117
Encargos de dívidas	<u>123.530</u>	<u>102.201</u>
	<u>782.426</u>	<u>647.329</u>
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e financiamentos	<u>4.058.309</u>	<u>3.357.582</u>
	<u>4.840.735</u>	<u>4.004.911</u>

25.2. Distribuição Pública de Debêntures Simples

A Companhia deu início em 08 de fevereiro de 1999, à distribuição de Debêntures simples, no valor global de R\$ 170.016, equivalente a 170.016 debêntures, correspondente a 23 séries, sendo 7.392 Debêntures de cada série, com prazo de carência de 13 (treze meses), da “Data de Emissão” (1º de maio de 1998), que para todos os efeitos legais, é base especialmente para cálculo de atualização financeira e dos prazos de vencimento.

A captação desses recursos objetiva única e exclusivamente o custeio das obras civis, fornecimento, montagem e supervisão de equipamentos para a Usina e Eclusa Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera).



O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES, RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78	6 - NIRE
---------------------------	--	--------------------------------	----------

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO) RUA DA CONSOLAÇÃO Nº 1.875 - 5º ANDAR						2 - BAIRRO OU DISTRITO CONSOLAÇÃO		
3 - CEP 01301-100	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO				5 - UF SP			
6 - DDD 11	7 - TELEFONE 234-6314	8 - TELEFONE 234-6342	9 - TELEFONE 258-9911	10 - TELEX	11 - DDD 11	12 - FAX 234-6004	13 - FAX	14 - FAX
15 - E-MAIL presiden@cesp.com.br								

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para correspondência com a Companhia)

1 - NOME JULIO CESAR LAMOUNIER LAPA				2 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO) RUA DA CONSOLAÇÃO Nº 1.875 - 5º ANDAR				
3 - BAIRRO OU DISTRITO CONSOLAÇÃO			4 - CEP 01301-100	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			6 - UF SP	
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 234-6015	9 - TELEFONE 234-6589	10 - TELEFONE 259-7422	11 - TELEX	12 - DDD 11	13 - FAX 234-6066		
14 - FAX		15 - FAX		16 - E-MAIL finance@cesp.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA DO DFP

EXERCÍCIO	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - ÚLTIMO	01/01/1999	31/12/1999
2 - PENÚLTIMO	01/01/1998	31/12/1998
3 - ANTEPENÚLTIMO	01/01/1997	31/12/1997
4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ARTHUR ANDERSEN S/C	5 - CÓDIGO CVM 00283-6	6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO TAIKI HIRASHIMA
		7 - CPF DO RESP. TÉCNICO 007.568.818-20

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NÚMERO DE AÇÕES (MIL)	1 31/12/1999	2 31/12/1998	3 31/12/1997
DO CAPITAL INTEGRALIZADO			
1 - ORDINÁRIAS	48.541.652	48.541.652	48.541.652
2 - PREFERENCIAIS	45.156.610	45.156.610	45.156.610
3 - TOTAL	93.698.262	93.698.262	93.698.262
EM TESOURARIA			
4 - ORDINÁRIAS	-	-	-
5 - PREFERENCIAIS	-	-	-
6 - TOTAL	-	-	-

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	2 - TIPO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO ESTATAL	4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	6 - TIPO DE CONSOLIDADO NÃO APRESENTADO

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO
01	AGO	05/05/2000	DIVIDENDO	29/09/2000	PN	0,0009446750
02	AGO	05/05/2000	DIVIDENDO	31/10/2000	PN	0,0009446750
03	AGO	05/05/2000	DIVIDENDO	30/11/2000	PN	0,0009446750

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO

1 - DATA 15/05/2000	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------



2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>31/12/1999</u>	<u>31/12/1998</u>	<u>31/12/1997</u>
1	Ativo Total	19.797.215	27.369.662	26.724.487
1.01	Ativo Circulante	1.784.066	1.774.305	1.871.546
1.01.01	Disponibilidades	557.130	505.279	937.416
1.01.01.01	Aplicações no Mercado Aberto	524.923	473.703	615.929
1.01.01.02	Numerário Disponível	26.234	26.793	301.513
1.01.01.03	Numerário em Trânsito	5.973	4.783	19.974
1.01.02	Créditos	224.665	523.659	511.369
1.01.02.01	Consumidores	26.020	17.064	132.051
1.01.02.02	Revendedores	217.627	505.272	336.867
1.01.02.03	Créditos c/ Pessoas Ligadas - ELETROPAULO	-	1.323	57.563
1.01.02.04	Provisão p/ Créditos Liquidação Duvidosa	(18.982)	-	(15.112)
1.01.03	Estoques	4.380	23.627	15.179
1.01.04	Outros	997.891	721.740	407.582
1.01.04.01	Fundação CESP	-	603	4.685
1.01.04.02	Despesas Pagas Antecipadamente	453	32	1.258
1.01.04.03	Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	8.490	36.712	36.601
1.01.04.04	Cauções e Depósitos Vinculados	562.845	563.967	289.778
1.01.04.05	Tributos e Contribuições Compensáveis	77.900	47.589	-
1.01.04.06	Crédito de Alienação de Bens e Direitos	304.744	-	-
1.01.04.07	Outros	43.459	72.837	75.260
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.020.413	906.688	870.617
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	316.530	316.530	300.643
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	316.530	316.530	300.643
1.02.03	Outros	703.883	590.158	569.974
1.02.03.01	Fundação CESP	-	86.088	73.389
1.02.03.02	Cauções e Depósitos Vinculados	619.617	464.833	464.833
1.02.03.03	Outros	84.266	39.237	31.752
1.03	Ativo Permanente	16.992.736	24.688.669	23.982.324
1.03.01	Investimentos	74.237	1.019.705	830.582
1.03.01.02	Participações em Controladas	-	383.422	382.218
1.03.01.02.02	Participações Societárias - COMGÁS	-	383.422	382.218
1.03.01.03	Outros Investimentos	74.237	636.283	448.364
1.03.01.03.01	Outros Investimentos - Em Serviço	13.034	23.256	30.996
1.03.01.03.02	Outros Investimentos - Participações	46.137	8.247	12.073
1.03.01.03.03	Outros Investimentos - CPFL	15.066	320.496	405.295
1.03.01.03.04	Outros Investimentos - ELEKTRO	-	284.284	-
1.03.02	Imobilizado	16.918.499	23.668.964	23.151.715
1.03.02.01	Em Serviço	11.984.599	10.644.893	11.502.907
1.03.02.02	Em Curso	4.933.900	13.024.071	11.648.808
1.03.03	Diferido	-	-	27
1.03.03.01	Em Serviço	-	-	27

2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>31/12/1999</u>	<u>31/12/1998</u>	<u>31/12/1997</u>
2	Passivo Total	19.797.215	27.369.662	26.724.487
2.01	Passivo Circulante	2.160.442	4.052.059	6.102.197
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	820.540	834.840	831.179
2.01.02	Debêntures	86.909	137.961	152.922
2.01.03	Fornecedores	253.942	697.057	837.755
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	56.411	84.857	116.709
2.01.04.01	Imposto de Renda	10.717	25.450	17.415
2.01.04.02	Contribuição Social - Parcelamento	19.153	15.589	-
2.01.04.03	COFINS	2.954	-	-
2.01.04.04	PIS	2.588	-	-
2.01.04.05	ICMS	1.227	1.261	22.800
2.01.04.06	Encargos Sociais s/ Folha	2.766	11.030	17.857
2.01.04.07	FINSOCIAL - Parcelamento	15.502	25.922	53.332
2.01.04.08	Outros	1.504	5.605	5.305
2.01.05	Dividendos a Pagar	129.643	280.792	327.075
2.01.06	Provisões	411.635	1.272.827	1.080.820
2.01.06.01	Provisões - Folha de Pagamento	6.676	29.729	62.538
2.01.06.02	Provisões - Folha de Pagto. / Enc. Sociais	2.733	9.018	11.954
2.01.06.03	Provisões - Enc. Fiscais e Tributários	402.226	1.234.080	1.006.328
2.01.08	Outros	401.362	743.725	2.755.737
2.01.08.01	Encargos do Consumidor	35.475	51.293	11.854
2.01.08.02	Indenização de Desapropriação	134.834	182.397	173.811
2.01.08.03	Provisão p/ Contingências Judiciais	27.292	56.693	33.629
2.01.08.04	Imposto de Renda sobre o Lucro	-	62.921	65.783
2.01.08.05	Valores a Pagar - ELETROBRÁS/ FURNAS	8.316	200.377	2.263.307
2.01.08.06	Fundação CESP	70.275	67.023	83.481
2.01.08.07	Fundação CESP - Contrato Financeiro	8.490	-	-
2.01.08.08	Outros	116.680	123.021	123.872
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	6.848.828	7.456.280	6.263.558
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	6.234.330	4.655.213	4.584.920
2.02.01.01	Moeda Estrangeira	5.440.956	4.058.309	3.951.386
2.02.01.02	Moeda Nacional	793.374	596.904	633.534
2.02.02	Debêntures	-	143.065	455.912
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	441.313	2.176.149	621.783
2.02.04.01	Valores a Pagar - ELETROBRÁS/ FURNAS	110.480	1.710.275	117.756
2.02.04.02	Fundação CESP	308.194	465.874	504.027
2.02.04.03	Fundação CESP - Contrato Financeiro	22.639	-	-
2.02.05	Outros	173.185	481.853	600.943
2.02.05.01	Obrigações Vinculadas à Concessão	15.481	29.415	169.817
2.02.05.03	Imposto de Renda	16.595	333.837	398.895
2.02.05.04	Contrib. Social s/ o Lucro - Parcelamento	108.547	103.925	-
2.02.05.05	Quota RGR - Parcelamento 97/98	32.560	-	-
2.02.05.06	Outros	2	14.676	32.231
2.05	Patrimônio Líquido	10.787.945	15.861.323	14.358.732
2.05.01	Capital Social Realizado	2.655.433	3.117.433	3.117.433
2.05.02	Reservas de Capital	5.539.288	9.196.562	8.243.600
2.05.02.01	Doações e Subvenções para Investimento	29.106	42.538	42.538
2.05.02.02	Rem. Bens e Direitos Const. Cap. Próprio	34.297	41.684	41.684
2.05.02.03	Remuneração Imob. Curso Capital Próprio	4.937.750	6.001.154	5.093.127
2.05.02.04	Subvenções para Investimento - CRC	429.396	3.024.887	3.024.887
2.05.02.05	Ágio na Subscrição de Ações	10.373	12.178	12.178
2.05.02.06	Incentivos Fiscais - FINAM/FINOR	98.366	73.455	28.520
2.05.02.07	Recursos Destin. a Aumento de Capital	-	666	666
2.05.03	Reservas de Reavaliação	-	54.705	64.535
2.05.03.02	Controladas/ Coligadas	-	54.705	64.535
2.05.04	Reservas de Lucro	1.662.268	2.203.627	2.165.289
2.05.04.01	Legal	198.919	231.814	188.746
2.05.04.02	Estatutária	231.912	265.748	164.436
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	1.093.869	1.706.065	1.812.107
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos não Distribuídos	137.568	-	-
2.05.05	Lucros/ Prejuízos Acumulados	930.956	1.288.996	767.875

3.1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>01/01/1999</u> <u>a 31/12/1999</u>	<u>01/01/1998</u> <u>a 31/12/1998</u>	<u>01/01/1997</u> <u>a 31/12/1997</u>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	2.334.257	4.231.704	4.208.416
3.02	Deduções da Receita Bruta	(140.899)	(316.449)	(379.182)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	2.193.358	3.915.255	3.829.234
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(1.749.384)	(2.987.110)	(3.239.101)
3.05	Resultado Bruto	443.974	928.145	590.133
3.06	Despesas/ Receitas Operacionais	(2.502.388)	(1.468.152)	(1.778.280)
3.06.03	Financeiras	(305.557)	(999.793)	(1.305.576)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	560.877	160.066	132.874
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(866.434)	(1.159.859)	(1.438.450)
3.06.03.02.01	Encargos de Dívidas/ Outras	(866.434)	(848.116)	(1.071.693)
3.06.03.02.02	Juros sobre o Capital Próprio	-	(311.743)	(366.757)
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(2.178.678)	(478.658)	(487.749)
3.06.05.01	Variações Monetárias Líquidas	(2.178.678)	(478.658)	(487.749)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	(18.153)	10.299	15.045
3.07	Resultado Operacional	(2.058.414)	(540.007)	(1.188.147)
3.08	Resultado não Operacional	2.087.613	1.245.123	2.367.103
3.08.01	Receitas	2.151.765	1.352.841	3.248.413
3.08.02	Despesas	(64.152)	(107.718)	(881.310)
3.09	Resultado antes Tributação/Participações	29.199	705.116	1.178.956
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	-	(155.487)	(294.200)
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	-	311.743	366.757
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	29.199	861.372	1.251.513
	Número Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	93.698.262	93.698.262	93.698.262
	Lucro por Ação	0,00031	0,00919	0,01336

4.1 – DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>01/01/1999</u> <u>a 31/12/1999</u>	<u>01/01/1998</u> <u>a 31/12/1998</u>	<u>01/01/1997</u> <u>a 31/12/1997</u>
4.01	Origens	4.116.123	4.652.506	4.728.980
4.01.01	Das Operações	3.212.298	2.077.413	2.682.187
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Exercício	29.199	861.372	1.251.513
4.01.01.02	Vls. que não Repr. Mov. Cap. Circulante	3.183.099	1.216.041	1.430.674
4.01.01.02.01	Depreciação e Amortização	369.807	453.954	490.449
4.01.01.02.02	Variação Monetária e Cambial de L. Prazo	1.662.242	331.786	144.579
4.01.01.02.04	Resultado de Participações Societárias	18.153	(10.299)	(15.045)
4.01.01.02.05	Baixas do Ativo Permanente	5.763	366.669	768.468
4.01.01.02.06	Provisão p/ Redução de Inv. Permanentes	-	44.935	28.520
4.01.01.02.07	Baixas Cisão - Acervo Líquido	168.902	-	-
4.01.01.02.08	Baixas de Investimentos	954.921	-	-
4.01.01.02.09	Outras	3.311	28.996	13.703
4.01.03	De Terceiros	903.825	2.575.093	2.046.793
4.01.03.01	Empréstimos e Financiamentos de L. Prazo	233.489	43.245	725.132
4.01.03.02	Contribuição do Consumidor	-	-	7.775
4.01.03.03	Transf. do Circ. p/ Exigível L. Prazo	635.008	2.360.029	441.864
4.01.03.04	Parcelamento de Tributos	24.031	143.094	-
4.01.03.05	Fundação CESP - Ajuste do PSAP	-	20.863	499.156
4.01.03.06	Transf. de Débito ELETROPAULO p/ Circul.	-	-	365.286
4.01.03.07	Transf. do Realizável a L.Prazo - Outros	10.807	-	-
4.01.03.08	Outras	490	7.862	7.580
4.02	Aplicações	2.214.745	2.699.609	3.624.754
4.02.01	Aquisições do Imobilizado	521.779	1.032.287	807.212
4.02.02	Enc. Finan. e Efeitos Inflacion. Diferidos	80.722	36.643	80.709
4.02.03	Transf. do Exig. L. Prazo p/ Circulante	1.176.665	1.238.558	1.434.037
4.02.05	Cauções e Depósitos Vinculados	-	-	464.833
4.02.06	Juros sobre o Capital Próprio	-	311.743	366.757
4.02.07	Aumento do Investimento em Controladas	-	8.145	198.381
4.02.08	Créd.c/ a Secr.de Est.dos Neg.da Fazenda	-	15.887	264.138
4.02.09	Cap. Circ. Líq. Transf. na Const. da ELEKTRO	-	39.817	-
4.02.10	Dividendos Complementares - 1998	55.014	-	-
4.02.11	Aquisição de Investimentos	133.548	-	-
4.02.12	Aumento do Realizável a Longo Prazo	52.318	-	-
4.02.13	Superávit Atuarial - Fundação CESP	66.721	-	-
4.02.14	Dividendos - Ações Preferenciais/ 1999	127.975	-	-
4.02.15	Outras	3	16.529	8.687
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	1.901.378	1.952.897	1.104.226
4.04	Variação do Ativo Circulante	9.761	(97.241)	974.908
4.04.01	Ativo Circulante no Início do Exercício	1.774.305	1.871.546	896.638
4.04.02	Ativo Circulante no Final do Exercício	1.784.066	1.774.305	1.871.546
4.05	Variação do Passivo Circulante	(1.891.617)	(2.050.138)	(129.318)
4.05.01	Passivo Circulante no Início Exercício	4.052.059	6.102.197	6.231.515
4.05.02	Passivo Circulante no Final do Exercício	2.160.442	4.052.059	6.102.197

5.1 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999 (Reais Mil)

Código	Descrição	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Inicial	3.117.433	9.196.562	54.705	2.203.627	1.288.996	15.861.323
5.04	Realização de Reservas	-	-	(54.705)	(73.498)	369.387	241.184
5.04.01	Reavaliação em Controlada	-	-	(53.068)	-	53.068	-
5.04.02	Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	-	-	-
	Cor. Compl.	-	-	-	(73.498)	73.498	-
5.04.03	Rev. Parcial de Res. de Reav. em Controlada	-	-	(1.637)	-	-	(1.637)
5.04.04	Reservas de Lucros - Conta de Cisão	-	-	-	242.821	-	242.821
5.04.05	Realiz. Res. de Lucros - Conta de Cisão	-	-	-	(242.821)	242.821	-
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	29.199	29.199
5.07	Destinações	-	-	-	144.576	(272.551)	(127.975)
5.07.01	Reserva Legal	-	-	-	1.460	(1.460)	-
5.07.02	Reserva Estatutária	-	-	-	5.548	(5.548)	-
5.07.03	Res. Espec. de Dividendos - Ações Ordinárias	-	-	-	137.568	(137.568)	-
5.07.04	Dividendos - Ações Preferenciais	-	-	-	-	(127.975)	(127.975)
5.08	Outros	(462.000)	(3.657.274)	-	(612.437)	(484.075)	(5.215.786)
5.08.02	Incentivos Fiscais	-	24.911	-	-	-	24.911
5.08.03	Dividendos Complementares - 1998	-	-	-	-	(55.014)	(55.014)
5.08.04	Baixas - Cisão Parcial da CESP	(462.000)	(3.682.185)	-	(612.437)	(429.061)	(5.185.683)
5.09	Saldo Final	2.655.433	5.539.288	-	1.662.268	930.956	10.787.945

5.2 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1998 A 31/12/1998 (Reais Mil)

Código	Descrição	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Inicial	3.117.433	8.243.600	64.535	2.165.289	767.875	14.358.732
5.04	Realização de Reservas	-	-	(9.830)	(106.042)	115.872	-
5.04.01	Reavaliação em Controlada	-	-	(9.830)	-	9.830	-
5.04.02	Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	-	-	-
	Cor. Compl.	-	-	-	(106.042)	106.042	-
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	861.372	861.372
5.07	Destinações	-	-	-	144.380	(456.123)	(311.743)
5.07.01	Reserva Legal	-	-	-	43.068	(43.068)	-
5.07.02	Reserva Estatutária	-	-	-	101.312	(101.312)	-
5.07.03	Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	(311.743)	(311.743)
5.08	Outros	-	952.962	-	-	-	952.962
5.08.01	Rem. das Imob. em Curso Capital Próprio	-	908.027	-	-	-	908.027
5.08.02	Incentivos Fiscais	-	44.935	-	-	-	44.935
5.09	Saldo Final	3.117.433	9.196.562	54.705	2.203.627	1.288.996	15.861.323

5.3 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1997 A 31/12/1997 (Reais Mil)

Código	Descrição	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Inicial	3.117.433	7.475.870	67.677	2.045.266	-	12.706.246
5.04	Realização de Reservas	-	-	(3.142)	(106.989)	110.131	-
5.04.01	Reavaliação em Controlada	-	-	(3.142)	-	3.142	-
5.04.02	Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	-	-	-
	Cor. Compl.	-	-	-	(106.989)	106.989	-
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	1.251.513	1.251.513
5.07	Destinações	-	-	-	227.012	(593.769)	(366.757)
5.07.01	Reserva Legal	-	-	-	62.576	(62.576)	-
5.07.02	Reserva Estatutária	-	-	-	164.436	(164.436)	-
5.07.03	Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	(366.757)	(366.757)
5.08	Outros	-	767.730	-	-	-	767.730
5.08.01	Rem. das Imob. em Curso Capital Próprio	-	751.370	-	-	-	751.370
5.08.02	Incentivos Fiscais	-	16.360	-	-	-	16.360
5.09	Saldo Final	3.117.433	8.243.600	64.535	2.165.289	767.875	14.358.732

9.1 – PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES – SEM RESSALVA

Aos Acionistas e Administradores
CESP - Companhia Energética de São Paulo:

- (1) Examinamos os balanços patrimoniais da CESP - Companhia Energética de São Paulo em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- (3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CESP - Companhia Energética de São Paulo em 31 de dezembro de 1999 e 1998, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.
- (4) As informações suplementares contidas no anexo I, referentes à demonstração do valor adicionado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 1999 e 1998, são apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais e não são requeridas como parte das demonstrações contábeis básicas. Estas informações foram por nós examinadas de acordo com os procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo (2) acima e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- (5) Conforme descrito na Nota 12, em 23 de fevereiro de 1999 entraram em operação as três primeiras unidades geradoras da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), estando a conclusão das demais oito unidades da primeira fase, prevista para até 2001, sendo quatro unidades no ano de 2000. A recuperação do custo contábil, incorrido e a incorrer, depende do sucesso das operações futuras da Companhia.
- (6) Conforme descrito na introdução às notas explicativas, as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999 originalmente divulgadas em 23 de março de 2000, foram reformuladas para consignar a destinação do lucro do exercício aprovada em Assembléia Geral Ordinária concluída em 5 de maio de 2000.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2000.
(exceto notas 20.2 e 20.3, cuja data é 5 de maio de 2000).

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC 2SP000123/O-1
Taiki Hirashima
Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC - 1SP056189/O-1



10.1 – RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da CESP - Companhia Energética de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta suas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 1999, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e o Relatório das principais atividades desenvolvidas pela Companhia no período.

A CESP é a maior geradora de energia elétrica do Estado de São Paulo e a terceira companhia em capacidade instalada no ranking do Brasil, sendo a responsável por mais de 50% da energia gerada no Estado. As usinas da Companhia estão localizadas na região mais desenvolvida do país, no Estado de São Paulo onde concentra-se o maior parque industrial da América Latina, que responde por 36% do produto interno bruto do Brasil.

No ano de 1999, o Governo do Estado de São Paulo, em obediência à Lei Estadual nº 9.361/96 deu continuidade ao Programa Estadual de Desestatização - PED. Foi realizada a cisão parcial da CESP, dando início à operação comercial em 1º de abril de 1999 de uma empresa de transmissão de energia elétrica - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP e duas empresas de geração de energia elétrica - Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema e Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, permanecendo a CESP com as usinas de Ilha Solteira, Três Irmãos, Jupia, Engenheiro Sérgio Motta, Jaguari e Paraibuna. O Programa conduzido com seriedade e transparência pelo Governo do Estado, proporcionou o sucesso da venda em 14 de abril de 1999 do controle acionário da COMGÁS pertencente à CESP e o ingresso de importante recurso para redução da dívida financeira da Companhia. Posteriormente, o Governo Paulista procedeu a alienação das companhias geradoras Paranapanema em 28 de julho de 1999 e a Tietê em 27 de outubro de 1999, constituídas na cisão parcial da CESP.

Cabe destacar a inauguração, em 23 de fevereiro de 1999, da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta, com início da operação das três primeiras máquinas da usina, acrescentando ao sistema elétrico interligado sul/sudeste/centro-oeste 302,4 MW de potência, suficiente para atender a uma população superior a 900 mil habitantes. Quando concluída contará com 18 máquinas e uma potência instalada de 1.814,4 MW. Será a sexta maior hidrelétrica do país e a segunda da CESP. A capacidade instalada atual da CESP é 6.218 MW, com a conclusão da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta a sua capacidade será de 7.730 MW.

Em 23 de fevereiro de 1999 foi inaugurada também a eclusa definitiva da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta, necessária para a manutenção do transporte na Hidrovia Tietê-Paraná que dará escoamento a um tráfego de carga estimado em 2,5 milhões de toneladas anuais, contribuindo para a consolidação da Hidrovia do Mercosul.

Não obstante o forte impacto da desvalorização cambial verificada no início de 1999, os resultados refletem o sucesso obtido na alienação da COMGÁS, bem como a continuidade das medidas adotadas pela CESP desde 1995, reduzindo despesas, expandindo sua capacidade de produção, aprimoramento métodos de operação e gestão e inovando em tecnologia.

Por fim registramos e lamentamos a perda do nosso colega do Conselho Professor José Luiz de Anhaia Mello, ocorrido em julho de 1999.

Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente do Conselho de Administração

REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA E PATRIMONIAL

Em 19 de janeiro de 1999, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED - órgão responsável por assessorar o Governador do Estado nas linhas gerais do processo de desestatização - recomendou a cisão parcial da CESP, com versão de parcelas de seu patrimônio para três novas sociedades - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê - CGEET e Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema - CGEEP. O Governador do Estado aprovou tal recomendação.

Em seqüência ao processo, foram aprovados em 23 de março de 1999, a Justificação e o Protocolo de Cisão Parcial da CESP e realizada em 26 de março de 1999 a Assembléia Geral Extraordinária - AGE que deliberou sobre a cisão, com seus efeitos a partir de 31 de março de 1999. Cada acionista da CESP recebeu, para cada ação que possuía, uma ação de cada uma das novas empresas.

O patrimônio relacionado às operações de transmissão de energia elétrica foi incorporado pela CTEEP, exceção feita às subestação e linha da Usina Engenheiro Sérgio Motta. O patrimônio relacionado à atividade de geração de energia elétrica na Bacia do Rio Tietê (exceto a usina de Três Irmãos), além das usinas de Água Vermelha e as localizadas no Rio Pardo, foi transferido à CGEET, enquanto os ativos relacionados à geração de energia elétrica nas usinas localizadas na Bacia do Rio Paranapanema foram incorporados pela CGEEP.

Portanto, permaneceram na CESP, cindida, as Usinas do Rio Paraná (Ilha Solteira, Jupia e Engenheiro Sérgio Motta), além das UHE's Três Irmãos, Paraibuna e Jaguari.

O NOVO AMBIENTE REGULATÓRIO DO SETOR ELÉTRICO

O ano de 1999 foi marcado pela continuidade do processo de reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro. Nesse contexto, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL determinou a substituição dos contratos de suprimentos, então vigentes, pelos Contratos Iniciais de Compra e Venda de Energia Elétrica, com previsão de redução nas quantidades contratadas de 25% a cada ano, a partir de 2003, para livre negociação. Assim, a partir de 2006 toda a energia será livremente negociada no mercado.

Para a utilização da rede de transmissão, foram firmados os Contratos de Uso dos Sistemas de Transmissão e os Contratos de Conexão.

A partir de junho de 1999, a energia de ITAIPU passou a ser contratada diretamente pelas distribuidoras, cabendo à CESP, tão somente, parcela relativa à sua carga própria, composta pelas distribuidoras com consumo anual inferior a 300 GWh, Vale do Paranapanema, Caiuá, Nacional, Bragantina e Santa Cruz e os consumidores livres. Ressalte-se que tal situação não trouxe qualquer prejuízo à CESP.

Verificou-se, também, em janeiro de 1999, a homologação do Acordo do Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE) e, por consequência, a criação da Administradora de Serviços do MAE (ASMAE), com objetivo de prover todo o suporte administrativo, técnico e jurídico necessário às atividades do MAE.

Firmados os Contratos Iniciais e implementada a operacionalização do MAE, iniciou-se a contabilização mensal dos volumes de energia, considerando-se as variações de consumo/geração, a otimização da geração, o atraso/antecipação de entrada em operação de novas unidades geradoras e os contratos bilaterais firmados entre os agentes do MAE. Todo esse trabalho de contabilização encontra-se a cargo da ASMAE.

PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO

O processo de desestatização do setor energético no Estado de São Paulo é regulado pela Lei Estadual nº 9.361/96.

Em 14 de abril de 1999, a CESP realizou o leilão de um lote de 6.218.024.658 ações ordinárias, representativas de 51,89% do capital social que detinha na COMGÁS, obtendo um preço de R\$ 261,76 por lote de mil ações, representando um ágio de 119,32% sobre o preço mínimo. Concluído o processo de Oferta aos Empregados, o resultado da venda atingiu recursos da ordem de R\$ 1,7 bilhão que vem sendo aplicado prioritariamente no pagamento de sua dívida financeira.

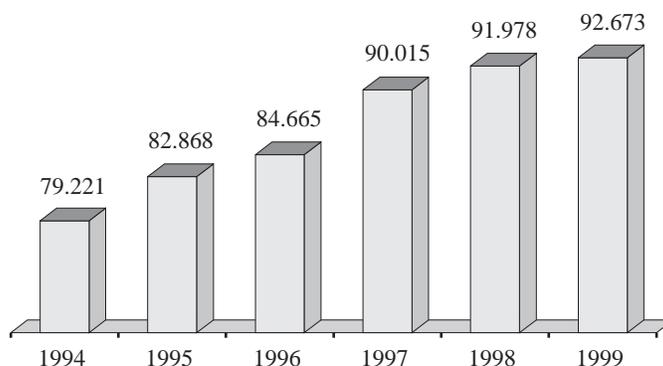
Das empresas originárias da cisão parcial da CESP, verificou-se a alienação, pelo Governo do Estado de São Paulo, no segundo semestre de 1999, do controle acionário das Companhias de Geração de Energia Elétrica do Paranapanema - CGEEP e do Tietê - CGEET.

A Companhia também realizou em 1999, ofertas públicas de venda de ações ordinárias e preferenciais de emissão da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A. e da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, remanescentes na CESP, que geraram uma receita não operacional da ordem de R\$ 715 milhões.

A CESP E SEU MERCADO EM 1999

O consumo de energia elétrica no Estado de São Paulo, durante o ano de 1999, apresentou expansão de 0,76% em relação ao ano anterior, totalizando 92.673 GWh. Dentre os segmentos que apresentaram maior crescimento destacam-se o comercial (5,5%) e o residencial (2,4%), compensados pela retração no consumo industrial (2,1%).

Consumo de Energia Elétrica no Estado de São Paulo
GWh



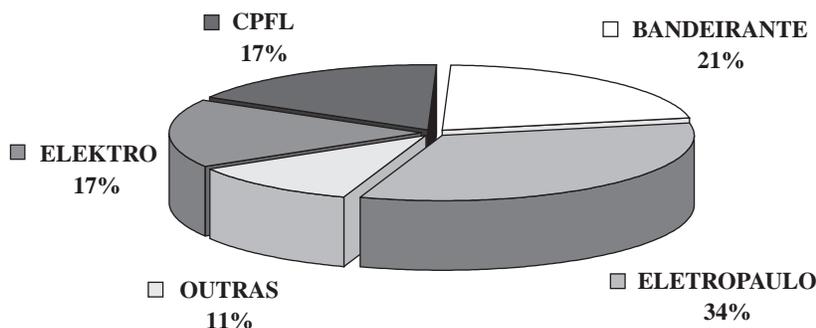
No ano de 1999, a CESP foi responsável por 62,4% da energia gerada no Estado de São Paulo, estando aí incluída a produção das geradoras Tietê e Paranapanema até março 1999, mês da cisão. Se considerada somente a produção das Usinas da CESP cindida, a participação foi de 50,3%, com um crescimento de 5,1% em relação a 1998.

Produção da CESP por Usina - GWh*

Usinas	1997	1998	1999
Ilha Solteira	16.662,1	15.934,6	15.246,3
Três Irmãos	2.950,2	3.165,2	4.220,1
Jupia	9.639,1	9.391,0	9.189,5
Engº Sérgio Motta	-	-	1.383,3
Paraibuna	459,6	464,2	379,0
Jaguari	142,7	108,9	124,8
Total	29.853,7	29.063,9	30.543,0

(*) Considera somente as UHE's da CESP cindida.

Considerando a energia própria gerada, a CESP supriu adequadamente as necessidades das empresas de distribuição do Estado de São Paulo, responsáveis pelo atendimento de 11,4 milhões de consumidores finais em 1999. Os principais clientes são a ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A, Eletropaulo Metropolitana S.A. - ELETROPAULO, Bandeirante Energia S.A. - BANDEIRANTE e Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, sendo a participação relativa de cada empresa nas compras de energia, demonstrada no gráfico a seguir:

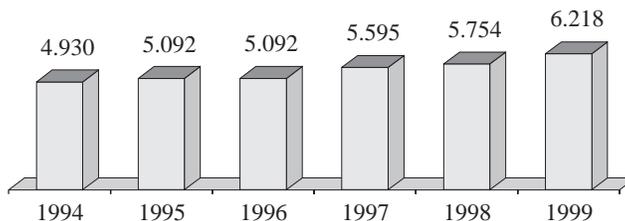
ENERGIA SUPRIDA PELA CESP
ABRIL A DEZEMBRO/99 - APÓS CISÃO

EXPANSÃO DA GERAÇÃO E DA TRANSMISSÃO

Para enfrentar com êxito a crescente demanda de energia elétrica no Estado, a CESP prosseguiu com o seu plano de investimento, o qual permitiu ao final de 1999, a expansão de 464 MW na capacidade instalada, decorrente da instalação das 3 primeiras máquinas da Usina Engenheiro Sérgio Motta (302 MW) e da máquina 5 da Usina de Três Irmãos (162 MW).

Em maio de 1999 tiveram início as obras do Circuito II da Linha de Transmissão Porto Primavera - Taquaruçu, em 460 kV, com 114 km de extensão e previsão de término para junho de 2000.

Potência Instalada - MW *



(*) Considera somente dados da CESP cindida.

QUALIDADE TOTAL NA GERAÇÃO

Em continuidade ao programa permanente de Gerenciamento da Qualidade Total, buscando a excelência de seus padrões de operação da CESP, o Laboratório Central de Engenharia Civil de Ilha Solteira recebeu o certificado ISO 9002 para o processo “Inspeção Visual de Estruturas Cíveis de Barragens”.

Iniciou-se, também, a busca de certificação para os sistemas de “Formação e Desenvolvimento de Profissionais para Operação de Usinas Hidrelétricas” e “Geração de Energia”, no Centro de Treinamento de Ilha Solteira e Usina de Ilha Solteira, respectivamente.

HIDROVIA TIETÊ - PARANÁ

Após a cisão, coube à CESP, a continuidade do Programa de Obras junto às eclusas das usinas de Três Irmãos, Jupia e Porto Primavera, para viabilizar a interligação hidroviária dos rios Tietê e Paraná, bem como continuar com as obrigações relativas ao Convênio União/CESP - Obras da Eclusa de Jupia (Plano Brasil em Ação).

As obras relativas à adequação das condições de operação da Hidrovia do Tietê ficaram sob a responsabilidade da CGEET. As quantidades, especificações e cronograma de implantação são parte integrante do edital de alienação como obrigações da geradora.

As atividades relacionadas com a administração da Hidrovia do Tietê, tais como sinalização, balizamento e fiscalização da operação das eclusas, nos trechos sob domínio do Estado de São Paulo e nos que forem objeto de delegação da União, passaram para o Departamento Hidroviário, órgão vinculado à Secretaria dos Transportes, com base no Decreto Estadual nº 44.265, de 17 de setembro de 1999, restando às empresas originárias da cisão, dar cumprimento aos programas de obras acima referidos.

MODERNIZAÇÃO EMPRESARIAL

Prosseguindo com as inovações na área de informática, a CESP implantou em outubro de 1999 o novo sistema operacional OS/ 390, versão 2.7, o qual possibilitará que o mainframe torne-se um mainserver, um grande servidor de base de dados, além de permitir o processamento multiplataformas como UNIX, base de dados ORACLE, Sistemas de Gestão Empresarial (ERP) e web (intranet e internet). A CESP é pioneira na instalação dessa solução.

RECURSOS HUMANOS

A Companhia reduziu o seu quadro de pessoal no ano de 1999 em 3.884 posições devido à transferência de 3.466 empregados para as empresas criadas com o processo de cisão parcial e ao desligamento de 418 empregados, substancialmente por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário e Programa Especial de Aposentadoria, ficando a CESP remanescente com 1.596 colaboradores ao final do exercício.

BALANÇO SOCIAL

O quadro e tópicos seguintes apresentam informações relativas ao desempenho sócio-econômico da Companhia na sociedade em que está inserida, visando informar acionistas, empregados, governo e comunidade acerca de suas contribuições quanto a recolhimento de impostos, crescimento econômico e desenvolvimento social.

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
	<u>R\$ Mil</u>	<u>R\$ Mil</u>
1. Bases de Cálculo		
Receita Bruta (RB)	2.334.257	4.231.704
Resultado do Serviço (RS)	443.974	928.145
Folha de Pagamento Bruta (FPB)	218.704	454.269

	1999			1998		
	R\$ Mil	% sobre		R\$ Mil	% sobre	
		FPB	RS		FPB	RS
2. Indicadores Laboriais						
Encargos Sociais Compulsórios	44.317	20,3	10,0	109.867	24,2	11,8
Entidade de Previdência dos Empregados	11.689	5,3	2,6	21.646	4,8	2,3
Alimentação	10.022	4,6	2,3	22.515	5,0	2,4
Saúde	10.564	4,8	2,4	24.291	5,3	2,6
Educação	2.247	1,0	0,5	2.399	0,5	0,3
Outros Benefícios	231	0,1	0,1	820	0,2	0,1
Total	<u>79.070</u>	<u>36,1</u>	<u>17,9</u>	<u>181.538</u>	<u>40,0</u>	<u>19,5</u>
		% sobre			% sobre	
		RB	RS		RB	RS
3. Indicadores Sociais						
Contribuições p/ a Sociedade/ Investimentos em Cidadania	7.494	0,3	1,7	9.635	0,2	1,0
Investimentos em Meio Ambiente	9.129	0,4	2,1	19.137	0,5	2,1
Tributos e Contribuições (ICMS/ COFINS/ PIS)	121.510	5,2	-	199.922	4,7	-
		% sobre			% sobre	
		Lucro			Lucro	
Tributos e Contribuições s/ Lucro - C. Social e I.Renda	-	-	-	155.487	22,0	-
Total	<u>138.133</u>			<u>384.181</u>		
		1999			1998	
4. Indicadores do Corpo Funcional						
Número de Empregados no Final do Exercício		1.596			5.480	

RECONHECIMENTO DO UNICEF PARA O PROGRAMA CESP-CRIANÇA

Em 1999, o Programa CESP Criança manteve o reconhecimento e a recomendação do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, como modelo de atendimento à criança para a América Latina.

Com a plena utilização das instalações e recursos disponibilizados pela CESP, este programa atendeu ao longo de 12 anos de sua história aproximadamente 500 mil crianças e jovens, na faixa etária de 1 a 17 anos. Pelas suas realizações nesta importante área social, a CESP recebeu em 1999 também o Selo ABRINQ de Empresa Amiga da Criança, pelo 5º ano consecutivo.

Com objetivo de manter este importante trabalho social, foi criado o INSTITUTO CESP CRIANÇA, que continua sendo mantido pela CESP e demais empresas resultantes da cisão.

INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS

Visando o aprimoramento contínuo dos seus serviços, a CESP continuou a investir no treinamento do seu pessoal em 1999, envolvendo 1.200 empregados em programas de inovações tecnológicas e legais, mudanças estratégicas, desenvolvimento estratégico e qualificações diversas, totalizando 41.000 horas de treinamento.

PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Sempre em conformidade com sua Política de Meio Ambiente, a CESP vem desenvolvendo atividades, em sintonia com todos os aspectos sócio-ambientais.

Ao longo de 1999, foram produzidas 3,8 milhões de mudas de plantas de espécies nativas. Foram implantados 338 hectares de reflorestamento e contratados outros 700 hectares ao redor dos reservatórios das UHE's Engenheiro Sérgio Motta e Três Irmãos. O Programa de Fomento Florestal, que consiste no fornecimento de mudas e assistência técnica ao plantio realizado pelo interessado, resultou na implantação de mais 443 hectares, totalizando assim, uma área reflorestada de 1.481 hectares.

Considerando a interação flora e fauna, foram introduzidas 354 aves nativas, de diversas espécies, que contribuem para a dispersão de sementes e a conservação de matas ciliares, de fundamental importância na manutenção do equilíbrio ecológico dessas regiões. Destaca-se no manejo da fauna a produção de mais de 4 milhões de alevinos, de espécies ocorrentes nos reservatórios da Companhia, além do resgate de 46.000 animais quando da primeira fase do enchimento do reservatório da UHE Engenheiro Sérgio Motta.

No campo sócio econômico a CESP reassentou 312 famílias em 6 fazendas, em uma área total de 14,5 mil hectares, como parte do Programa de Remanejamento Populacional da UHE Engenheiro Sérgio Motta. Tal programa contempla, ainda, outros subprogramas, num total de 730 famílias beneficiadas.

O Programa de Recapacitação e Requalificação de Mão-de-Obra, que objetiva auxiliar no aumento da renda das famílias impactadas pela UHE Engenheiro Sérgio Motta, foi implantado em 13 municípios do Estado de São Paulo e 5 municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, num total de aproximadamente 9.000 participantes.

Dentre as licenças necessárias para a implantação e operação da UHE Engenheiro Sérgio Motta, destaca-se a Licença de Operação para o circuito I da Linha de Transmissão Porto Primavera/Taquaruçu, responsável pelo transporte de energia produzida no referido empreendimento.

ANÁLISE DO RESULTADO

O desempenho econômico-financeiro da CESP em 1999, para efeito comparativo com o exercício anterior, demanda especial atenção tendo em vista a entrada em operação da ELEKTRO, em 01 de junho de 1998 e a cisão parcial ocorrida na Companhia em 31 de março de 1999.

A partir de junho de 1998, as receitas e despesas das atividades de Distribuição deixaram de integrar o resultado da CESP, passando a ser registradas apenas as receitas de suprimento de energia à Distribuidora.

Adicionalmente, em decorrência do processo de cisão, as atividades de transmissão e parte da geração foram alocadas às companhias incorporadoras, que iniciaram operações comerciais em 01 de abril de 1999, não mais contribuindo para o resultado da CESP.

Desta forma a venda de energia às distribuidoras em 1999 atingiu R\$ 2.246 milhões sendo que deste valor, R\$ 1.601 milhões representam receita de venda de energia própria às empresas distribuidoras.

O resultado do serviço atingiu R\$ 444 milhões.

O resultado financeiro negativo de R\$ 2.484 milhões decorreu basicamente do impacto da desvalorização cambial de R\$ 1.884 milhões, reconhecido integralmente no resultado do exercício.

Finalmente, o expressivo resultado não operacional do exercício, da ordem de R\$ 2.088 milhões decorreu principalmente da alienação do controle acionário da COMGÁS e da alienação de participações minoritárias na ELEKTRO e CPFL.

Decorrente dos eventos mencionados, a Companhia encerrou o exercício com Lucro Líquido de R\$ 29 milhões.

A Administração

11.1 – NOTAS EXPLICATIVAS

A Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através de sua área técnica, manifestou-se sobre as demonstrações financeiras do exercício de 1999 quanto à destinação do resultado, sem a distribuição de dividendos aos acionistas. A CVM determinou a distribuição de dividendos aos acionistas e a republicação das demonstrações financeiras face à alteração nas exigibilidades.

As demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, publicadas na íntegra em 23 de março de 2000, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta Mercantil, consignaram a destinação para lucros acumulados, com base no artigo 196 da Lei nº 6.404/76 e Instrução CVM nº 59/86 de todo o lucro do exercício, após as realizações de reservas e constituições de reserva legal e estatutária.

Na Assembléia Geral Ordinária instalada em 25 de abril de 2000 e concluída em 5 de maio de 2000 foi aprovado o pagamento de dividendos para as ações preferenciais no montante de R\$ 127.975 mil, a constituição de uma Reserva Especial no montante de R\$ 137.568 mil correspondente à parcela de lucros não distribuída sob a forma de dividendos às ações ordinárias, e a retenção do saldo remanescente de lucros na conta de lucros acumulados, com as devidas alterações nas notas 20.2 e 20.3. Em decorrência, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1999 foram aprovadas pela AGO com essas modificações.

A presente republicação das referidas demonstrações contábeis, com identificação das modificações aprovadas, objetiva atender às disposições da legislação societária, determinações da CVM e deliberações aprovadas na AGO.

1. REESTRUTURAÇÃO DO SETOR ENERGÉTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CISÃO DA CESP

A CESP - Companhia Energética de São Paulo (CESP ou Companhia) é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado de São Paulo e suas ações são negociadas em todas as bolsas de valores brasileiras, principalmente nas de São Paulo e Rio de Janeiro. A Companhia tem como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de geração e comercialização de energia elétrica.

A Companhia está incluída no Programa Estadual de Desestatização - PED, criado através da Lei nº 9.361, de 05 de julho de 1996, que dispõe sobre a reestruturação patrimonial e societária do setor energético do Estado de São Paulo. Na estrita observância dessa Lei e no cumprimento das diretrizes emanadas do Conselho Diretor do PED, o Conselho de Administração, em reunião realizada em 26 de janeiro de 1999, deliberou pela cisão parcial da CESP, com versão parcial de seus ativos para a criação de três empresas, sendo uma de transmissão e duas geradoras de energia elétrica.

A cisão parcial da CESP e a conseqüente incorporação, pelas empresas, nos termos do Protocolo de Cisão Parcial, foram eficazes a partir de 31 de março de 1999, após a sua aprovação em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1999, quando parcelas do seu patrimônio foram incorporadas pelas empresas Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista-CTEEP, Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê-CGEET e Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema-CGEEP, que iniciaram operações comerciais em 1º de abril de 1999. O balanço patrimonial, base para cisão, foi o levantado pela Companhia em 31 de dezembro de 1998. A incorporação das parcelas do patrimônio da CESP, pelas empresas, teve sua aprovação em Assembléia Geral Extraordinária de cada incorporadora, realizadas em 30 de março de 1999.

O resultado do período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de março de 1999 pertenceu exclusivamente à CESP. As variações patrimoniais ocorridas entre a data do balanço patrimonial de 31 de dezembro de 1998, base para a cisão e 31 de março de 1999, referentes aos elementos ativos e passivos que integraram o patrimônio líquido das empresas incorporadoras, foram registradas na CESP, a crédito (se positivas) ou a débito (se negativas), em conta de cisão, lançada, respectivamente, às reservas de capital e de lucros da Companhia.

A CESP deverá ter seu controle acionário alienado pelo Governo do Estado de São Paulo. Encontram-se em processo de estudo pela Companhia, seus consultores e pelo Conselho Diretor do PED, a definição do preço mínimo e a data para realização do leilão.

Apresentamos a seguir os elementos ativos e passivos formadores do Patrimônio, na data-base de 31 de março de 1999:

Balancos Patrimoniais em 31 de março de 1999

ATIVO	CESP (antes da cisão)	PARCELA CINDIDA			CESP (remanescente)
		CTEEP	CGEET	CGEEP	
CIRCULANTE					
Disponibilidades	683.685	70.000	8.000	1.000	604.685
Consumidores	5.068	-	-	-	5.068
Revendedores	683.480	-	-	-	683.480
Almoxarifado	25.684	19.853	1.945	480	3.406
Valores a receber	28.067	-	-	-	28.067
Outros créditos	1.024.360	40.543	-	-	983.817
Despesas pagas antecipadamente	48	-	-	-	48
	<u>2.450.392</u>	<u>130.396</u>	<u>9.945</u>	<u>1.480</u>	<u>2.308.571</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Fundação CESP	89.953	89.953	-	-	-
Valores a receber	316.530	-	-	-	316.530
Outros	513.828	-	-	-	513.828
	<u>920.311</u>	<u>89.953</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>830.358</u>
PERMANENTE					
Investimentos	845.868	143.766	-	-	702.102
Imobilizado	23.910.900	1.490.831	1.917.689	3.705.653	16.796.727
Diferido	1.713.158	-	-	-	1.713.158
	<u>26.469.926</u>	<u>1.634.597</u>	<u>1.917.689</u>	<u>3.705.653</u>	<u>19.211.987</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>29.840.629</u>	<u>1.854.946</u>	<u>1.927.634</u>	<u>3.707.133</u>	<u>22.350.916</u>

PASSIVO	CESP (antes da cisão)	PARCELA CINDIDA			CESP (remanescente)
		CTEEP	CGEET	CGEEP	
CIRCULANTE					
Fornecedores	323.989	-	-	-	323.989
Supridores de energia	447.218	-	-	-	447.218
Tributos a recolher	139.066	-	-	62.921	76.145
Empréstimos e financiamentos	1.038.879	13.126	54.989	1.997	968.767
Encargos de dívidas	258.797	-	-	-	258.797
Encargos do consumidor	51.153	-	-	-	51.153
Salários e contribuições sociais	54.317	17.074	4.618	2.454	30.171
Provisão para enc. fiscais e tributários	1.312.091	-	-	-	1.312.091
Valores a pagar	268.364	12.652	62.655	48.179	144.878
Juros sobre o capital próprio	280.792	-	-	-	280.792
Outros	513.829	20.865	5.732	3.461	483.771
	<u>4.688.495</u>	<u>63.717</u>	<u>127.994</u>	<u>119.012</u>	<u>4.377.772</u>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
Empréstimos e financiamentos	6.566.842	32.304	97.923	4.915	6.431.700
Tributos a recolher	431.258	-	-	298.874	132.384
Valores a pagar	2.296.430	86.606	957.580	743.993	508.251
Outros	1	-	-	-	1
Obrigações especiais	29.415	4.205	4.781	4.947	15.482
	<u>9.323.946</u>	<u>123.115</u>	<u>1.060.284</u>	<u>1.052.729</u>	<u>7.087.818</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	3.117.433	242.000	100.000	120.000	2.655.433
Reservas de capital	9.316.567	1.188.882	482.211	2.010.426	5.635.048
Reserva de reavaliação em controlada	51.041	-	-	-	51.041
Reservas de lucros	2.182.203	176.081	(10.919)	204.454	1.812.587
Lucros acumulados	1.160.278	60.485	168.064	200.512	731.217
	<u>15.827.522</u>	<u>1.667.448</u>	<u>739.356</u>	<u>2.535.392</u>	<u>10.885.326</u>
Recursos destin. a aumento de capital	666	666	-	-	-
	<u>15.828.188</u>	<u>1.668.114</u>	<u>739.356</u>	<u>2.535.392</u>	<u>10.885.326</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>29.840.629</u>	<u>1.854.946</u>	<u>1.927.634</u>	<u>3.707.133</u>	<u>22.350.916</u>

2. DESESTATIZAÇÃO DA COMGÁS

Decorrente da aprovação, pela Assembléia Legislativa, da Proposta de Emenda Constitucional que extinguiu o monopólio estatal na distribuição de gás no estado de São Paulo, o Governo do Estado, através do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, deliberou pela desestatização da COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo mediante a venda das ações que se encontravam em poder da CESP, tendo fixado o preço mínimo da COMGÁS em R\$ 1.430.085, correspondente a R\$ 119,35 por lote de mil ações.

Em 14 de abril de 1999, em leilão realizado na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, sagrou-se vencedora a oferta do Consórcio Integral Holdings, tendo a CESP concretizado a venda de 6.218.024.658 ações ordinárias de sua propriedade, representando 51,89% do capital votante, ao preço de R\$ 261,76 por lote de mil ações, perfazendo o total de R\$ 1.627.630, com um ágio de 119,32% em relação ao preço mínimo.

Face aos termos do edital de venda, 833.222.708 ações ordinárias e 365.005.261 ações preferenciais, perfazendo um total de 10,0% do capital social, foram ofertadas aos empregados, tendo os mesmos adquirido 220.297.853 ações preferenciais. As ações remanescentes foram adquiridas pelo novo controlador.

Concluída a oferta aos empregados, o valor da alienação alcançou o total de R\$ 1.770.731, com um ganho líquido de R\$ 1.410.410 registrado no resultado não operacional.

3. CONTEXTO OPERACIONAL - APÓS REESTRUTURAÇÃO

Conforme mencionado na Nota 1, a CESP passou por processo de cisão parcial, tendo parte de seus ativos vertidos para outras empresas. Remanesceram com a CESP as usinas de Ilha Solteira, Três Irmãos, Jupia, Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), Jaguari e Paraibuna, que representam um expressivo parque gerador instalado de 6.218 MW.

Além disso, a Companhia mantém investimentos na Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), atualmente em construção, com potência total de 1.814 MW, dos quais 302 MW instalados em 1999 e 101 MW em janeiro de 2000.

A CESP também mantém outras atividades operacionais, tais como navegação fluvial (na Hidrovia Tietê-Paraná), florestamento, reflorestamento e piscicultura, como meio de proteger os ambientes modificados pela construção de seus reservatórios e instalações. Como concessionária de serviço público de energia elétrica, a CESP tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, e opera suas usinas de forma integrada com o Operador Nacional do Sistema – ONS.

Da receita operacional da Companhia, 96,21% (88,17% em 1998) são provenientes de suprimento de energia elétrica a concessionárias. Os principais clientes são: Eletropaulo - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (ELETROPAULO); Bandeirante Energia S.A. (BANDEIRANTE); Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL; e ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e de acordo com a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, na forma da “Legislação Societária”, conjugada com a legislação específica aplicável às concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica, emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e com as instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Em conformidade com as instruções contidas no Ofício/Circular/ANEEL nº 990/1999 de 29 de dezembro de 1999, algumas informações adicionais em notas explicativas e quadros suplementares estão sendo apresentadas. Objetivando uma melhor comparação entre as demonstrações contábeis, certos saldos foram reclassificados no balanço patrimonial de 1998, facilitando o entendimento dos dados e informações apresentados pelos acionistas, público interessado e mercado em geral.

5. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Aplicações no Mercado Aberto

As aplicações financeiras estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b. Consumidores e Revendedores

As contas a receber incluem os valores faturados e a receita referente à energia fornecida e ainda não faturada.

c. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir possíveis perdas na realização de créditos a receber.

d. Almoxxarifado

Os materiais em estoque nos almoxxarifados, classificados no ativo circulante, estão registrados ao custo médio de aquisição e aqueles destinados a investimentos estão registrados no ativo imobilizado em curso, pelo custo de aquisição.

e. Investimentos

As participações societárias em empresas e outros investimentos estão registrados ao custo de aquisição e deduzida de provisão para perdas, quando aplicável.

f. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, incluindo a Correção Monetária Complementar - CMC, Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991. A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com as taxas anuais fixadas pelo Poder Concedente, determinadas pela Resolução ANEEL nº 002, de 24 de dezembro de 1997, atualizada pela Resolução ANEEL nº 044, de 17 de março de 1999.

Em função do disposto nas Instruções Gerais nº 35 e 36 do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e efeitos inflacionários, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados neste subgrupo como custo. Mesmo procedimento foi adotado até 31 de dezembro de 1998 para os juros computados sobre o capital próprio que financiou as obras em andamento, conforme previsto na legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica.

Os Custos Indiretos de Obras em Andamento são apropriados mensalmente às imobilizações em curso, mediante rateio, limitados a 10% dos gastos diretos com pessoal e mão-de-obra de terceiros, atribuíveis às obras em curso.

g. Empréstimos, financiamentos e outras obrigações

Os empréstimos e financiamentos são atualizados pela variação monetária/cambial, incorrida até a data do balanço, incluindo juros e demais encargos previstos contratualmente.

Outras obrigações estão atualizadas com base nos indexadores, incluindo juros e demais encargos previstos legal ou contratualmente.

h. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas vigentes, observando-se as disposições da legislação aplicável quanto à inclusão de despesas não dedutíveis, receitas não tributáveis, consideração de diferenças intertemporais e existência de saldos de prejuízos fiscais acumulados. Conforme deliberação CVM nº 273, a Companhia não registrou o crédito tributário sobre diferenças intertemporais e prejuízos fiscais acumulados.

i. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

j. Lucro por Ação

Determinado com base na quantidade de ações do capital social integralizado em circulação na data do balanço.

6. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COMPENSÁVEIS

O saldo inclui crédito de Imposto de Renda de R\$ 66.910, originário de recolhimento por estimativa em 1998, e de retenções sobre rendimentos de aplicações financeiras dos exercícios de 1998 e 1999, e R\$ 10.990 de Contribuição Social sobre o Lucro de 1998.

7. OUTROS CRÉDITOS – CIRCULANTE

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
Adiantamentos - Lei nº 4819/58	-	36.712
Fundação CESP	4.698	5.953
Contrato Financeiro - Secretaria da Fazenda	8.490	-
Serviços Prestados a Terceiros	8.785	25.339
Devedores Diversos	12.981	22.793
Programa Estadual de Desestatização - PED	5.043	8.634
Crédito de Alienação de Bens e Direitos - Diversos	1.844	2.654
Outros	<u>10.108</u>	<u>9.390</u>
	<u>51.949</u>	<u>111.475</u>

8. CRÉDITO DE ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Inclui saldo atualizado de R\$ 236.243 (IGP-M + 12% a.a.) referente à alienação de ações da CPFL (Nota 11.1.b) adquiridas pela DOC-4 Participações S.A., ao valor de R\$ 302.694 tendo sido recebidos 25% em 24 de novembro de 1999. O restante será liquidado em 22 de maio de 2000 (25%) e 20 de novembro de 2000 (50%).

Inclui ainda, saldo atualizado de R\$ 68.501 (IGP-M + 12% a.a.) referente a leilão, realizado na BOVESPA em 19 de novembro de 1999, de 133.056 Debêntures adquiridas pela DRAFT II Participações S.A., ao valor de R\$ 164.567 recursos estes destinados ao pagamento de fornecedores de equipamentos e serviços da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera). Do valor total deste leilão foram recebidos 40% R\$ 66.110 em 24 de novembro de 1999, 20% R\$ 34.535 em 15 de dezembro de 1999, e o restante liquidado em duas parcelas de 20% cada, em 15 de janeiro e 15 de fevereiro de 2000.

9. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

9.1. Circulante

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
COFINS (1)	174.656	246.341
PIS / PASEP (2)	374.327	305.874
Outros	<u>13.862</u>	<u>11.752</u>
	<u>562.845</u>	<u>563.967</u>

(1) Até 31 de dezembro de 1998, permaneciam bloqueados recursos da ordem de R\$ 810.541, parte representado por ações da COMGÁS e CPFL e parte em recursos monetários R\$ 246.341.

Por ocasião da liquidação financeira do leilão da COMGÁS, em 23 de abril de 1999, foi retido pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLIC o valor de R\$ 551.075 em dinheiro, para substituir as ações da COMGÁS (liberadas ao consórcio vencedor), que até então estavam em garantia da ação de execução fiscal. Com base no acordo efetuado entre a CESP e a Procuradoria da Fazenda Nacional e nas condições previstas na Medida Provisória nº 1.858-8/99, foi expedido alvará para levantamento dos valores envolvidos, com conversão em renda para a União do valor de R\$ 683.928 (tendo contraposto este valor com o Passivo Circulante - Provisão para Encargos Fiscais e Tributários), dando quitação final das contribuições não recolhidas, acrescidas dos encargos moratórios aplicáveis. O saldo remanescente atualizado está em processo de liberação para a CESP. (Nota 17).

(2) O saldo atualizado refere-se a recursos bloqueados, em função de ação de execução fiscal decorrente de auto de infração pelo não recolhimento de contribuições ao PASEP, no período compreendido entre janeiro de 1989 e agosto de 1994. A CESP questionava o seu enquadramento como contribuinte do PASEP até setembro de 1988 e a constitucionalidade das contribuições ao PIS/PASEP a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Com base na Medida Provisória nº 1.858-8/99, foram apresentados cálculos com o objetivo de converter, em renda para União, parte dos recursos bloqueados, para quitação final das contribuições não recolhidas acrescidas dos encargos moratórios aplicáveis. Está sendo aguardada a decisão final do Tribunal Regional Federal de São Paulo sobre a matéria. (Nota 17).

9.2. Realizável a Longo Prazo

O saldo atualizado de cauções e depósitos vinculados, no valor de R\$ 619.617 refere-se à garantia em dinheiro relacionada à ação de execução de valores a pagar a título de indenizações pela dissolução do Consórcio Paulipetro. A CESP questiona em juízo o valor da indenização pleiteada, tendo embargado seu pagamento. Não há até o momento decisão final sobre esta matéria. Esta questão está incluída nas discussões da Companhia junto ao Governo do Estado de São Paulo.

10. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - VALORES A RECEBER

Inclui o valor de R\$ 316.530 referente à liquidação de ações judiciais, a título de indenizações pelo cancelamento de contratos com fornecedores e prestadores de serviços, em função da dissolução do Consórcio Paulipetro, em 1983.

Conforme acordos firmados entre as partes, o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, reembolsará a CESP pelos valores desembolsados. A forma de ressarcimento desse saldo está sendo discutida pela CESP e o Governo Estadual.

O saldo inclui também contrato financeiro celebrado com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, repassado para a Fundação CESP, no valor de R\$ 22.639. (Nota 18).

11. INVESTIMENTOS

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
Participação em Controladas (Nota 2)		
COMGÁS		
Investimento	-	<u>383.422</u>
Participação minoritária em Empresas		
CPFL	15.066	320.496
ELEKTRO	-	284.284
FINAM	37.833	-
Outras	<u>8.304</u>	<u>8.247</u>
	<u>61.203</u>	<u>613.027</u>
Outros Investimentos	<u>13.034</u>	<u>23.256</u>
	<u>74.237</u>	<u>1.019.705</u>

11.1. Alienação de Participações

a. Alienação das Ações da ELEKTRO

Concluída a operação de alienação do controle acionário da ELEKTRO, no exercício anterior, remanesceram com a CESP 1.261.485 mil ações ordinárias e 40.089.457 mil ações preferenciais, as quais foram leiloadas em sua totalidade, na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, em 18 de fevereiro de 1999, sendo adquiridas pelo grupo controlador da ELEKTRO.

A receita com a alienação foi de R\$ 413.509, já integralizada no caixa da Companhia, resultando em um ganho líquido de R\$ 204.276, registrado no resultado não operacional.

b. Alienação das Ações da CPFL

Em leilão realizado na BOVESPA, em 19 de novembro de 1999, foram adquiridas pela DOC-4 Participações S.A., 163.018.360 ações ordinárias e 2.182.538.976 ações preferenciais de emissão da CPFL, pertencentes a CESP, ao valor de R\$ 302.694, que deduzido do custo do investimento de R\$ 195.572, resultou em um ganho líquido de R\$ 107.122, registrado no resultado não operacional (Nota 8).

c. Permuta de Debêntures por Ações da CPFL

A 7ª emissão de Debêntures da CESP permitia a permuta por 1.317.453.984 ações preferenciais de emissão da CPFL.

Ao longo do exercício de 1999, parte dessas Debêntures foram utilizadas em pagamentos a fornecedores de serviços e equipamentos relativos à construção da Usina Engenheiro Sérgio Motta.

O saldo remanescente em carteira na CESP foi leiloado em outubro e novembro de 1999. Exercida integralmente a permutabilidade, o ganho líquido com a operação foi de R\$ 99.844, registrado no resultado não operacional.

12. ATIVO IMOBILIZADO

	1999 - Após a Cisão			1998	Taxas Anuais Médias de Depreciação (%)	
	Custo	Depreciação	Líquido	Líquido	Antes da Cisão	Após a Cisão
	Corrigido	Acumulada				
Em Serviço						
Geração	14.135.080	(2.276.977)	11.858.103	9.194.914	2,24	2,22
Administração	192.578	(66.082)	126.496	1.449.979	7,53	5,69
	<u>14.327.658</u>	<u>(2.343.059)</u>	<u>11.984.599</u>	<u>10.644.893</u>		
Em Curso						
Geração	4.928.259	-	4.928.259	12.084.013		
Administração	5.641	-	5.641	940.058		
	<u>4.933.900</u>	<u>-</u>	<u>4.933.900</u>	<u>13.024.071</u>		
	<u>19.261.558</u>	<u>(2.343.059)</u>	<u>16.918.499</u>	<u>23.668.964</u>		

A redução verificada no imobilizado total decorre de parcelas transferidas para as incorporadoras.

Conforme Resolução nº 044, de 17 de março de 1999, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, as taxas anuais de depreciação adotadas no serviço público de energia elétrica foram alteradas, a partir de 01 de janeiro de 1999. As novas taxas de depreciação passaram a ser, basicamente, de 2,0% a 8,3% para os bens vinculados à geração, transmissão e distribuição; 10,0% para móveis e utensílios e 20,0% para veículos.

O impacto adicional de depreciação, se mantidas as taxas anteriormente adotadas, seria de aproximadamente R\$ 97 milhões no resultado do exercício de 1999.

Adicionalmente apresentamos o imobilizado segregado por tipo de bens, com os comentários contidos nas Notas 12.1 e 12.2:

	1999 - Após a Cisão			1998
	Custo	Remuneração e Encargos Financeiros Durante a Construção	Depreciação Acumulada	Líquido
	Corrigido			Líquido
Em Serviço				
Intangíveis	126	7	(67)	66
Terrenos	474.767	76.956	-	551.723
Reservatórios, Barragens e Adustras	5.251.760	4.206.862	(1.279.163)	8.179.459
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	1.205.023	452.396	(597.867)	1.059.552
Máquinas e Equipamentos	1.685.809	949.679	(455.099)	2.180.389
Veículos	15.092	-	(7.880)	7.212
Móveis e Utensílios	9.181	-	(2.983)	6.198
	<u>8.641.758</u>	<u>5.685.900</u>	<u>(2.343.059)</u>	<u>11.984.599</u>
	<u>2.965.143</u>	<u>1.968.757</u>	<u>-</u>	<u>4.933.900</u>
	<u>11.606.901</u>	<u>7.654.657</u>	<u>(2.343.059)</u>	<u>16.918.499</u>
Em Curso				
	<u>13.024.071</u>	<u>13.024.071</u>	<u>-</u>	<u>13.024.071</u>
	<u>23.668.964</u>	<u>23.668.964</u>	<u>-</u>	<u>23.668.964</u>

12.1. Encargos Financeiros e Efeitos Inflacionários

De acordo com a Instrução Geral nº 36 do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica e Instrução CVM nº 193, de 11 de julho de 1996, foram capitalizados para o Ativo Imobilizado em Curso os seguintes valores:

	GERAÇÃO	
	1999	1998
Encargos financeiros contabilizados no resultado	587.644	416.802
(-) Transferência para o Imobilizado em curso	(59.523)	(67.972)
	<u>528.121</u>	<u>348.830</u>
Efeitos inflacionários contabilizados no resultado	2.132.760	521.752
(-) Transferência para o Imobilizado em curso	(152.293)	(108.848)
	<u>1.980.467</u>	<u>412.904</u>

12.2. Obras em Andamento

A CESP mantém em construção na bacia do rio Paraná a Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) com as seguintes características:

Potência Total - MW	1.814
Número de Unidades Geradoras	18
Início das Obras	1980
Primeira Unidade em Operação	1999
Unidades em Operação - em 31 de dezembro de 1999	3
Saldo Transferido para "Imobilizado em Serviço" até 31 de Dezembro de 1999 - R\$ mil	7.368.977

O modelo adotado pela Companhia, para a conclusão da usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), projetada para operar com 18 unidades geradoras, prevê duas etapas. Na primeira etapa, serão finalizadas 11 unidades geradoras, totalizando 1.108,8 MW. Destas unidades, 3 foram inauguradas em 1999 e 1 em janeiro de 2000. Outras 7 restantes serão concluídas até o final de 2001. Na segunda etapa, serão finalizadas as últimas 7 unidades geradoras, que agregarão 705,6 MW à reserva de potência.

Parte significativa dos recursos necessários para a conclusão da primeira etapa têm sido obtidos através da emissão de Debêntures e Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's.

12.3. Desapropriações

Determinadas propriedades necessárias à implementação dos projetos da Companhia, especificamente aquelas necessárias para a construção de reservatórios ou outros empreendimentos necessários às suas atividades foram desapropriadas de acordo com legislação específica e estão sujeitas a negociações com seus proprietários. Nos casos em que há dificuldade de se chegar a estimativas precisas de valor, seja pelo tempo necessário à obtenção das sentenças judiciais ou pela imprevisibilidade dos resultados das negociações, a Companhia registra o custo das desapropriações como parte do ativo imobilizado somente ao final do seu processo. Nos casos onde tal previsão é possível, a Companhia provisiona o custo das desapropriações em contrapartida ao ativo imobilizado.

Em 31 de dezembro de 1999, a Companhia mantém registrada provisão no valor de R\$ 134.834 (R\$ 182.397 em 1998) para fazer face aos custos relacionados às referidas desapropriações.

12.4. Lei das Concessões

Nos termos da legislação de concessões, regulamentadas pelas Leis nºs 8.987/95 e 9.074/95, a CESP solicitou à ANEEL a prorrogação dos prazos para exploração dos serviços de geração de energia elétrica. As prorrogações requeridas deverão ainda ser formalizadas por ato do Ministro de Minas e Energia, que permitirá a assinatura dos respectivos contratos de concessões, por mais trinta anos, nos termos do Decreto nº 1.717/95, por ocasião da passagem do controle acionário para a iniciativa privada.

A situação do parque gerador da CESP é a seguinte:

		Parque Gerador		
Bacia	Usina Hidrelétrica	Potência Instalada MW	Energia Assegurada (1) MW Médio	Entrada em Operação (2)
Paraná	Ilha Solteira (3)	3.444	1.962	18/07/73
	Jupiá	1.551	1.007	14/04/69
	Três Irmãos (4)	808	-	28/11/93
	Engenheiro Sérgio Motta (5)	302	287	23/01/99
Paraíba	Jaguari	28	9	05/05/72
	Paraibuna	85	43	20/04/78
		<u>6.218</u>	<u>3.308</u>	

(1) É a energia disponível nas usinas de um sistema interligado, considerando-se o risco pré-fixado de 5% para seu atendimento.

(2) Primeiro Grupo Gerador.

(3) A energia assegurada de Três Irmãos está incluída na de Ilha Solteira.

(4) Localiza-se no rio Tietê, mas em termos operativos integra o complexo de Urubupungá na bacia do rio Paraná.

(5) Após concluída, a Usina Engenheiro Sérgio Motta terá uma potência final de 1.814 MW, ficando a CESP com um parque gerador com capacidade total de 7.730 MW.

12.5. Dos Bens Vinculados à Concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A resolução ANEEL nº 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação. Determina ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, sendo aplicado na concessão.

13. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

13.1. Composição

	1999	1998
CIRCULANTE		
Corrente		
COFINS	2.954	-
PIS	2.588	-
ICMS	1.227	1.260
Imposto de Renda sobre Remessa ao Exterior	10.717	16.718
Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento - Empresa	2.766	10.332
Impostos e Contribuições Sociais - Autônomos	1.504	708
	<u>21.756</u>	<u>29.018</u>
Parcelamentos		
Imposto de Renda s/ o Lucro Inflacionário (a)	-	62.921
Contribuição Social (b)	19.153	15.589
FINSOCIAL (c)	15.502	25.922
	<u>34.655</u>	<u>104.432</u>
	<u>56.411</u>	<u>133.450</u>
LONGO PRAZO		
Parcelamentos		
Imposto de Renda s/ o Lucro Inflacionário (a)	-	314.604
Contribuição Social (b)	108.547	103.925
FINSOCIAL (c)	-	12.961
	<u>108.547</u>	<u>431.490</u>
Imposto de Renda - Diferido (à alíquota de 6%)	16.595	19.233
	<u>125.142</u>	<u>450.723</u>
	<u>181.553</u>	<u>584.173</u>

Os saldos de COFINS, PIS e ICMS referem-se ao mês de dezembro de 1999.

Parcelamentos:

- Parcelas transferidas para a Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema.
- Contribuição social: 80 parcelas mensais, atualizadas pela SELIC.
- FINSOCIAL: 06 parcelas, atualizadas pela SELIC.

13.2. Créditos de Imposto de Renda e Contribuição Social

A Companhia dispõe de saldo de prejuízos fiscais, no montante de R\$ 987.403 e base negativa de contribuição social, no montante de R\$ 1.417.164 disponíveis para compensação. Conforme deliberação CVM nº 273, a Companhia não registrou o crédito tributário sobre diferenças intertemporais e prejuízos fiscais acumulados.

14. TAXAS REGULAMENTARES

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
CIRCULANTE		
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR	12.308	51.030
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR (parcelamento)	16.279	-
Quota de Consumo de Combustível - CCC	959	263
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	5.501	10.672
Taxa de Fiscalização - ANEEL	428	846
	<u>35.475</u>	<u>62.811</u>
LONGO PRAZO		
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR (parcelamento)	32.560	-
	<u>68.035</u>	<u>62.811</u>

Através do Despacho da ANEEL nº 43, de 1º de fevereiro de 2000, foi fixado o parcelamento da RGR referente 1997 e 1998, em 36 meses.

A Companhia reconheceu no resultado do exercício R\$ 10.166, sujeito à revisão da ANEEL, referentes à diferença de RGR em relação à quota fixada e recolhida em 1999.

15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

15.1. Composição

	<u>1999</u>			<u>1998</u>		
	<u>Encargos</u>	<u>Principal</u>		<u>Encargos</u>	<u>Principal</u>	
	<u>Circulante</u>	<u>Longo Prazo</u>		<u>Circulante</u>	<u>Longo Prazo</u>	
Moeda Estrangeira						
Instituições Financeiras (1)	119.342	297.080	2.541.349	74.138	358.484	1.879.622
Medium Term Notes (2)	817	-	536.700	643	-	362.610
Banco do Brasil S.A. (3)	242	127.254	1.145.293	-	85.977	859.770
ELETROBRÁS	258	3.573	20.193	203	2.366	16.564
CPFL (4)	34	9.159	174.016	248	12.376	129.946
Bônus Emitidos no						
Mercado Alemão (5)	60.736	-	993.140	47.540	-	783.606
Outras Instituições	832	4.488	30.265	758	6.288	26.191
	<u>182.261</u>	<u>441.554</u>	<u>5.440.956</u>	<u>123.530</u>	<u>465.491</u>	<u>4.058.309</u>
Moeda Nacional						
Instituições Financeiras (6)	2.000	20.929	277.312	2.006	18.724	266.818
ELETROBRÁS	-	182	3.496	4	75	946
Fundação CESP (7)	-	32.452	143.972	-	123.554	182.823
Debêntures	-	86.909	-	-	137.961	143.065
Certificados a Termo de						
Energia Elétrica (8)	-	105.313	368.594	-	-	129.217
Confissão de Dívidas com						
Fornecedores	-	35.849	-	-	101.456	17.100
	<u>2.000</u>	<u>281.634</u>	<u>793.374</u>	<u>2.010</u>	<u>381.770</u>	<u>739.969</u>
	<u>184.261</u>	<u>723.188</u>	<u>6.234.330</u>	<u>125.540</u>	<u>847.261</u>	<u>4.798.278</u>

(1) Do montante de principal, R\$ 193.687 referem-se a empréstimos em dólares norte-americanos, com taxas de juros que variam de 6,75% a 12,60% a.a.; R\$ 490.695 referem-se a empréstimos indexados a outras moedas e com taxas de juros que variam de 2,9375% a 8,49% a.a.

O restante, no valor de R\$ 2.154.047, integra a reestruturação da dívida externa brasileira, concluída em 15 de abril de 1994, no contexto do Plano Brady, e é composto como segue:

Tipo	Anos		Amortização	Taxa de Juros % a.a.	Saldo em 31/12/99
	Vencido.	Carência			
Bônus de Conversão da Dívida	18	10	17 parcelas semestrais	LIBOR semestral + 7/8	471.265
Bônus de Dinheiro Novo	15	7	17 parcelas semestrais	LIBOR semestral + 7/8	124.287
Bônus de Redução Temporária de Juros - FLIRB	15	9	13 parcelas semestrais	5º e 6º anos - 5,00 7º ano - LIBOR semestral + 13/16	96.012
Bônus de Capitalização	20	10	21 parcelas semestrais	5º e 6º anos - 5,00 7º ano - 8,00	411.153
Bônus de Desconto (a)	30	-	Única ao final de 30 anos	LIBOR semestral + 13/16	322.887
Bônus ao Par (a)	30	-	Única ao final de 30 anos	5º ano - 5,50 6º ano - 5,75 do 7º ano ao 30º ano - 6,00	463.158
Bônus de Juros - EI	12	3	19 parcelas semestrais	LIBOR semestral + 13/16	265.285
					<u>2.154.047</u>

- (1) Demonstrada pelo líquido, deduzida a garantia exigida no montante de US\$ 113,274.
- (2) Em junho de 1997 a CESP concluiu a emissão, no mercado internacional, de uma “tranche” no valor equivalente a US\$ 300 milhões, de um total de US\$ 500 milhões, de notas de médio prazo, com juros fixos de 9,125% a.a. nos 5 primeiros anos e 9,625% a.a. nos 5 anos seguintes. Essas notas possuem algumas cláusulas restritivas, limitando a possibilidade de dar em garantia seus ativos, em parte ou no todo, para saldar dívidas com terceiros; impossibilitando firmar contratos de arrendamento na forma de “Sale and Leaseback” e obrigando o cumprimento de determinados índices econômico-financeiros. No caso de descumprimento de tais índices por três trimestres consecutivos, a Companhia deverá resgatar as notas, em um prazo de 30 dias. O vencimento final desses títulos se dará em julho de 2007. Ressalte-se que, mesmo após a cisão, os índices vêm sendo cumpridos.
- (3) Refere-se a “Contrato de Refinanciamento de Dívida”, assinado pela Companhia em 25 de março de 1994, junto ao Banco do Brasil S.A., no qual US\$ 1,067 milhões foram refinanciados por um período de 16 anos, tendo ocorrido o primeiro pagamento em 30 de junho de 1995, com juros baseados na LIBOR + 0,8125% a.a.
- (4) Refere-se à transferência de saldo da Conta de Resultados a Compensar - CRC da CPFL à CESP, atualizado de acordo com a variação do dólar norte-americano, sendo pago em parcelas semestrais até 2010 e juros calculados com base em 50% da taxa LIBOR + 0,40625% a.a.
- (5) Refere-se a bônus emitidos no mercado alemão, no valor nominal de DM 1.075.000.000. Sobre esses títulos incidem juros de 9,25% a.a., devidos anualmente, sendo resgatáveis em maio de 2001 e garantidos pela União.
- (6) Referem-se, principalmente, a empréstimos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que serão amortizados até março de 2014, indexados pela TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo e pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, acrescidos de juros calculados à taxa de 8,40% a.a.
- (7) Refere-se aos seguintes contratos:

Início	Amortização	Taxa de Juros % a.a. (*)	Saldo em 31/12/99
26/09/94	60 parcelas mensais	custo atuarial ou TR + 8%	1.839
30/12/97	96 parcelas mensais	custo atuarial ou TR + 8%	174.585
			<u>176.424</u>

(*) Utilizado o maior dos índices.

Parte destes contratos foram transferidos às incorporadoras.

- (8) Os Certificados a Termo de Energia Elétrica CTEE's da 5ª emissão, são títulos que têm por objetivo único e exclusivo a obtenção de recursos com vistas ao custeio de obras civis e fornecimento de equipamentos para a usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera). Foram distribuídos 2.415.312 CTEE's, pelo valor unitário de R\$ 130,01 em 36 séries, sendo o prazo de carência de 24 meses. Para atualização será considerado o maior índice entre a variação da tarifa B3 de energia elétrica da ELEKTRO ou a taxa ANBID mais 2% a.a. O registro dos CTEE's na CVM ocorreu em 17 de dezembro de 1998. Os CTEE's oferecem aos seus portadores a opção de resgate (início 1º de junho de 2000 e término 1º de maio de 2003) através de dação desses títulos, em pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica emitidas pela ELEKTRO, no montante de um megawatt-hora por certificado.

15.2. O principal, devido em moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

Moeda	1999			1998		
	R\$ mil	US\$ mil (Equivalente)	%	R\$ mil	US\$ mil (Equivalente)	%
US\$	4.374.846	2,445,414	74,37	3.240.432	2,680,923	71,63
DM	1.075.118	600,960	18,28	865.483	716,045	19,13
FF	378.138	211,368	6,43	363.251	300,530	8,03
Sw Fr	54.408	30,413	0,92	54.634	45,201	1,21
	<u>5.882.510</u>	<u>3,288,155</u>	<u>100,00</u>	<u>4.523.800</u>	<u>3,742,699</u>	<u>100,00</u>

15.3. O saldo do principal de empréstimos e financiamentos a longo prazo, em 31 de dezembro de 1999, tem seus vencimentos assim programados:

	<u>Moeda Estrangeira</u>		<u>Moeda Nacional</u>	<u>Total</u>
	<u>US\$ mil</u> <u>(Equivalente)</u>	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>
2001	761,736	1.362.746	202.936	1.565.682
2002	176,590	315.920	202.936	518.856
2003	156,749	280.424	113.966	394.390
2004	201,818	361.052	50.415	411.467
2005	193,797	346.703	47.975	394.678
Após 2005	<u>1,550,649</u>	<u>2,774.111</u>	<u>175.146</u>	<u>2,949,257</u>
	<u>3,041,339</u>	<u>5,440,956</u>	<u>793.374</u>	<u>6,234,330</u>

15.4. As principais moedas e indexadores de empréstimos e financiamentos apresentaram as seguintes variações:

	<u>(%)</u>	
	<u>1999</u>	<u>1998</u>
US\$	48,01	8,27
Sw Fr	28,36	14,25
DM	26,74	16,96
FF	28,04	15,49
TR	5,73	7,79
IGP - M	20,10	1,78

16. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia responde por certos processos jurídicos, perante diferentes tribunais, de natureza trabalhista, tributária e cível. A administração baseada na opinião de seus assessores legais, constituiu provisão para aquelas causas cujo desfecho desfavorável é considerado provável.

A composição dos saldos das provisões é como segue:

	<u>1999</u>			<u>1998</u>		
	<u>Valor da Provisão</u>		<u>Depósitos</u>	<u>Valor da Provisão</u>		<u>Depósitos</u>
	<u>No exercício</u>	<u>Acumulada</u>	<u>Judiciais</u>	<u>No exercício</u>	<u>Acumulada</u>	<u>Judiciais</u>
Trabalhistas						
Ações diversas	(6.982)	5.226	-	(4.588)	12.208	-
Ação de periculosidade	<u>(21.895)</u>	<u>8.010</u>	-	<u>29.905</u>	<u>29.905</u>	-
	(28.877)	13.236	-	25.317	42.113	-
Cíveis						
Consumidores (Portaria 38 e 45/86)	-	7.448	-	-	7.448	-
Ações diversas	<u>(524)</u>	<u>6.608</u>	<u>13.862</u>	-	<u>7.132</u>	<u>11.752</u>
	(524)	14.056	13.862	-	14.580	11.752
TOTAL	<u>(29.401)</u>	<u>27.292</u>	<u>13.862</u>	<u>25.317</u>	<u>56.693</u>	<u>11.752</u>

17. PROVISÃO PARA ENCARGOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

	1999			1998		
	Valor da Provisão		Depósitos	Valor da Provisão		Depósitos
	No exercício	Acumulada	Judiciais	No exercício	Acumulada	Judiciais
COFINS (1)	(938.683)	16.639	174.656	226.142	955.322	246.341
PIS/ PASEP (2)	104.392	372.369	374.327	68.044	267.977	305.874
IRPJ	1.672	9.071	-	7.399	7.399	-
Contribuição Social	765	4.147	-	3.382	3.382	-
	<u>(831.854)</u>	<u>402.226</u>	<u>548.983</u>	<u>304.967</u>	<u>1.234.080</u>	<u>552.215</u>

(1) Conforme mencionado na Nota 9.1, a Companhia efetuou acordo com a Procuradoria da Fazenda Nacional, com base nas condições previstas na Medida Provisória nº 1.858-8/99, tendo sido expedido o alvará para levantamento dos recursos bloqueados, com conversão em renda para União do valor de R\$ 683.928 para quitação final de COFINS devida no período de março de 1994 a março de 1998 e de parcelamentos suspensos dos anos de 1992 à 1994 (tendo contraposto este valor com o Ativo Circulante - Cauções e Depósitos Vinculados), acrescidos dos encargos moratórios aplicáveis. Os valores de encargos moratórios de anos anteriores (reduzidos pelas condições da Medida Provisória) foram revertidos no resultado não operacional. O saldo bloqueado remanescente atualizado está em processo de liberação para a CESP.

Em 30 de julho de 1999 a Companhia efetuou recolhimento no valor de R\$ 128.932, referente à COFINS devida no período de abril de 1998 a junho de 1999, com redução de encargos, conforme disposto na Lei nº 9.799/99 e Medida Provisória nº 1.858-6/99.

A CESP passou a recolher a COFINS sobre o faturamento devido a partir do mês de julho de 1999, à alíquota vigente de 3%, porém continua questionando a constitucionalidade da inclusão na base de cálculo das receitas financeiras e receitas não operacionais, tendo obtido liminar da 16ª Vara Federal de São Paulo, com sentença favorável ao recolhimento conforme definido pela Lei Complementar nº 70/91, ou seja, somente sobre o faturamento. A Companhia vem provisionando estes valores (não recolhidos) acrescidos dos encargos moratórios aplicáveis.

(2) A CESP questionava judicialmente o seu enquadramento como contribuinte do PASEP até setembro de 1988 e a constitucionalidade das contribuições ao PIS/PASEP a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Em 1994 a Companhia foi autuada pelas contribuições não pagas no período compreendido entre janeiro de 1989 a agosto de 1994. Em 1997 a CESP teve parte de suas aplicações financeiras penhoradas e bloqueadas para a liquidação de execução fiscal relacionada à autuação mencionada. Este valor encontra-se classificado no ativo circulante como “Cauções e depósitos vinculados” (Nota 9). Com base na Medida Provisória nº 1.858-8/99, foram apresentados cálculos com o objetivo de converter, em renda para União de parte dos recursos bloqueados para quitação final das contribuições não recolhidas, acrescidas dos encargos moratórios aplicáveis conforme previsto na Medida Provisória. Está sendo aguardada a decisão final do Tribunal Regional Federal de São Paulo sobre a matéria.

A partir do mês de julho de 1999, a Companhia passou a recolher normalmente as contribuições ao PIS, à alíquota vigente de 0,65% sobre suas receitas.

18. VALORES A PAGAR

Credor	Objeto	1999			1998
		Circulante	Longo Prazo	Total	Total
ELETROBRÁS	Energia de ITAIPU, Própria e Transporte de Potência	8.316	110.480	118.796	1.751.520
	Reserva Global de Reversão - RGR	-	-	-	137.365
	Serviço da Dívida/Dividendos	-	-	-	21.767
		<u>8.316</u>	<u>110.480</u>	<u>118.796</u>	<u>1.910.652</u>
FUNDAÇÃO CESP	Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPTS				
	Quadro CESP	69.668	306.372	376.040	530.430
	Quadro Fundação CESP	607	1.822	2.429	2.467
	Contrato Financeiro	8.490	22.639	31.129	-
		<u>78.765</u>	<u>330.833</u>	<u>409.598</u>	<u>532.897</u>
	<u>87.081</u>	<u>441.313</u>	<u>528.394</u>	<u>2.443.549</u>	

18.1. ELETROBRÁS

Refere-se a contrato de refinanciamento do saldo de aquisição de energia, pagável em 168 parcelas mensais desde 15 de junho de 1999, sendo atualizado pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 10% a.a., vencíveis mensalmente.

Face à cisão parcial da CESP foram vertidas partes destas obrigações à Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê e Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema. (Nota 1).

18.2. FUNDAÇÃO CESP

Refere-se a contrato para a cobertura de déficit técnico atuarial existente junto à Fundação CESP até 31 de outubro de 1997, de parcelamento relativo ao “benefício suplementar proporcional saldado” - BSPTS. Este saldo vem sendo amortizado em 240 parcelas mensais, desde 30 de dezembro de 1997, e é atualizado pela variação do IGP-DI, acrescido de juros de 6% a.a., ou pela variação do custo atuarial, dos dois índices aplica-se o maior. A Companhia efetuou os ajustes relativos à variação do custo atuarial à data do balanço. Decorrente da cisão parcial foram vertidas partes destas obrigações às empresas incorporadoras, proporcionalmente ao quadro de empregados a elas alocados. (Nota 1).

Inclui também o saldo do contrato financeiro referente a pagamento de benefícios definidos pela Lei nº 4.819/58, o qual vem sendo amortizado em 48 parcelas mensais a partir de 1º de julho de 1999, corrigidas pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 6% a.a. (Nota 10).

19. OUTROS - PASSIVO CIRCULANTE

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
Desapropriações - (Nota 12.3)	134.834	182.397
Convênio Ministério dos Transportes - Hidrovia Tietê-Paraná	38.540	38.540
Pré-venda de Energia Elétrica	29.780	33.000
Fundação CESP	15.147	15.214
Transferência de CRC (1)	12.161	4.701
Concessionárias de Energia Elétrica	2.448	306
Outros	<u>12.695</u>	<u>19.516</u>
	<u>245.605</u>	<u>293.674</u>

(1) Refere-se à transferência de saldos da Conta de Resultados a Compensar - CRC de outras concessionárias à CESP, atualizadas pela variação do IGP-M.

20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**20.1. Capital Social**

O capital social representa o capital estatutário integralizado, no valor de R\$ 2.655.433, dividido em 48.541.652 mil ações ordinárias e 45.156.610 mil ações preferenciais. O capital social autorizado da CESP é representado por 101.653.775 mil ações, sendo 52.663.113 mil ordinárias e 48.990.662 mil preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

As ações preferenciais não possuem direito a voto; no entanto, têm a prioridade no reembolso do capital e o direito a dividendos de 10% a.a., não cumulativos.

As ações preferenciais são conversíveis em ações ordinárias e vice-versa, desde que integralizadas, durante períodos específicos, determinados pela Administração. Cada acionista pode solicitar a conversão de até 3% do capital social; entretanto, o total das conversões não pode exceder 5% do capital social.

Em 31 de dezembro de 1999 os principais acionistas da CESP são:

	<u>Quantidades de Ações - Em milhares</u>					
	<u>Ordinárias</u>	<u>%</u>	<u>Preferenciais</u>	<u>%</u>	<u>Total</u>	<u>%</u>
Governo do Estado de São Paulo e Companhias Ligadas:						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	29.377.531	60,52	6.321.277	14,00	35.698.808	38,10
Nossa Caixa/Nosso Banco S.A.	5.136.117	10,58	7.686.364	17,02	12.822.481	13,69
Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	1.323.627	2,73	-	-	1.323.627	1,41
Outros	<u>82.933</u>	<u>0,17</u>	-	-	<u>82.933</u>	<u>0,09</u>
	35.920.208	74,00	14.007.641	31,02	49.927.849	53,29
Outros						
Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	6.123.203	12,61	12.154.392	26,92	18.277.595	19,51
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	37.633	0,08	7.526.922	16,67	7.564.555	8,07
Cypress Corporation	691.424	1,42	6.400	0,01	697.824	0,74
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	296.439	0,61	260.960	0,58	557.399	0,59
The Bank of New York - ADR Department	-	-	513.956	1,14	513.956	0,55
Postalis - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos	245.200	0,51	231.780	0,51	476.980	0,51
Outros	<u>5.227.545</u>	<u>10,77</u>	<u>10.454.559</u>	<u>23,15</u>	<u>15.682.104</u>	<u>16,74</u>
	<u>48.541.652</u>	<u>100,00</u>	<u>45.156.610</u>	<u>100,00</u>	<u>93.698.262</u>	<u>100,00</u>

20.2. Reservas

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
Reservas de Capital		
Ágio na Subscrição de Ações	10.373	12.178
Remuneração de Bens e Direitos Constituídos com Capital Próprio	34.297	41.684
Remuneração das Imobilizações em Curso - Capital Próprio (a)	4.937.750	6.001.154
Doações e Subvenções para Investimentos	29.106	42.538
Subvenções para Investimentos - CRC	429.396	3.024.887
Incentivos Fiscais - FINAM/FINOR	98.366	73.455
	<u>5.539.288</u>	<u>9.195.896</u>
Reserva de Reavaliação em Controlada (b)	-	54.705
Reservas de Lucros		
Reserva Legal	198.919	231.814
Reservas Estatutárias (c)	231.912	265.748
Reserva de Lucros a Realizar (d)	1.093.869	1.706.065
Reserva Especial de Dividendos - Ações Ordinárias	137.568	-
	<u>1.662.268</u>	<u>2.203.627</u>

a) Remuneração das Imobilizações em Curso

São créditos resultantes da capitalização da remuneração, calculada até 31 de dezembro de 1998, sobre recursos próprios utilizados durante a construção, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumento de capital.

b) Reserva de Reavaliação em Controlada

Resultante da reavaliação registrada na COMGÁS, baseada em mais-valia dos seus ativos. Quando da realização dos correspondentes ativos reavaliados, através de depreciação e baixas, o montante realizado foi transferido para lucros acumulados, líquido do efeito do imposto de renda correspondente, se aplicável. Com a alienação da COMGÁS, foi realizada integralmente.

c) Reservas Estatutárias

Constituída de 20% do lucro líquido do exercício, deduzido da reserva legal e dos juros sobre o capital próprio.

d) Reserva de Lucros a Realizar

Os lucros não realizados resultam de: (i) saldo credor de correção monetária (até 1995); e (ii) resultados positivos em participações societárias. Esta reserva é realizada na proporção da depreciação do ativo imobilizado. Os montantes realizados são transferidos para a conta de lucros acumulados.

20.3. Destinação do Resultado

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
Lucro Líquido do Exercício	29.199	861.372
Apropriação:		
Realização de Reserva de Reavaliação em Controlada	53.068	9.830
Realização de Reserva de Lucros a Realizar	73.498	106.042
Realização de Reserva de Lucros - Conta de Cisão	242.821	-
	<u>398.586</u>	<u>977.244</u>
Constituição:		
Reserva Legal	(1.460)	(43.068)
Reservas Estatutárias	(5.548)	(101.312)
Juros sobre o Capital Próprio	-	(311.743)
	<u>(7.008)</u>	<u>(456.123)</u>
	<u>391.578</u>	<u>521.121</u>
Dividendos:		
Reserva Especial de Dividendos para as Ações Ordinárias	(137.568)	-
Dividendos para as Ações Preferenciais	(127.975)	-
	<u>(265.543)</u>	<u>-</u>
Lucros Acumulados	<u>126.035</u>	<u>521.121</u>

Na Assembléia Geral Ordinária instalada em 25 de abril de 2000 e concluída em 05 de maio de 2000, foram aprovados a constituição de Reserva Especial correspondente à parcela de lucros não distribuída sob a forma de dividendos às ações ordinárias, em conformidade com os parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e o pagamento de dividendos para as ações preferenciais. Ainda, com base no disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/76 e Instrução CVM nº 59/86, foi aprovada a manutenção do saldo remanescente de lucros na conta de lucros acumulados, em consonância com a necessidade de recursos prevista no Orçamento da Companhia para o exercício de 2000, aprovado na mesma AGO.

A constituição da Reserva Especial de dividendos e a retenção do saldo remanescente de lucros na conta de lucros acumulados se faz necessária devido aos pesados investimentos (de caráter compulsório para honrar contratos de venda de energia e compromissos assumidos junto à ANEEL) a serem realizados pela Companhia na conclusão da Usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) e ao fluxo de amortizações de dívidas vincendas em 2000 e 2001. A volatilidade dos mercados de capitais e outras incertezas do quadro macroeconômico embasam tal decisão, haja vista a melhoria que provoca na estrutura de capitais da empresa.

21. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia participa de uma série de transações com partes relacionadas; a seguir destacamos as principais:

ELETROBRÁS - Contratos de empréstimos e financiamentos, principalmente de parcelamento de energia ITAIPU/FURNAS e outros, notas explicativas 15.1 e 18.1;

Governo do Estado de São Paulo:

- **Ativo Circulante** - Outros - Refere-se a parcelas de curto prazo - Contrato Financeiro - de repasse à Fundação CESP.
- **Realizável a Longo Prazo** - Valores a receber - Refere-se a pagamentos pela dissolução do Consórcio Paulipetro, nota explicativa 10, e Contrato Financeiro de repasse à Fundação CESP.

Além das transações relacionadas com o Governo do Estado de São Paulo, acionista majoritário, mencionadas anteriormente, existem os seguintes valores registrados no Ativo Permanente, que decorrem de convênios e/ou ações que a Companhia celebrou com diversos órgãos do Governo Estadual:

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
Investimentos		
Imóveis Destinados à Alienação	-	9.949
Imobilizado em Serviço		
Aproveitamento Múltiplo de Mogi-Guaçu	-	116.852
Programas sociais	28.946	39.670
Reformas de estradas e pontes	<u>3.928</u>	<u>6.092</u>
	<u>32.874</u>	<u>162.614</u>
Imobilizado em Curso		
Hidrovia	-	330.196
Programas sociais	15.949	15.949
Aproveitamento Múltiplo de Mogi-Guaçu	<u>-</u>	<u>3.013</u>
	<u>15.949</u>	<u>349.158</u>
	<u>48.823</u>	<u>521.721</u>

22. RECEITAS DE VENDA E CUSTO DE COMPRA DE ENERGIA E USO DA REDE ELÉTRICA

Em decorrência da reestruturação societária da CESP, como preparação para sua desestatização, as atividades de distribuição, transmissão e parte da geração foram cindidas, como segue:

- Em 6 de janeiro de 1998 o acervo líquido das atividades de distribuição foi transferido para a subsidiária integral ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.
- Em 26 de março de 1999 o acervo líquido das atividades de transmissão foi cindido para a formação da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.
- Em 26 de março de 1999 o acervo líquido das Usinas do Rio Paranapanema foi cindido para a formação da Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema, e o acervo líquido das Usinas do Rio Tietê (exceto a Usina de Três Irmãos) além das Usinas de Água Vermelha e as localizadas no Rio Pardo, foi cindido para a formação da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê.

Tendo em vista estes fatos, as receitas e os custos das atividades operacionais de 1999 não são comparáveis com as de 1998.

22.1. Energia Vendida

	MWh (Não auditado)		R\$ Mil	
	1999	1998	1999	1998
Fornecimento				
Residencial	-	1.194.834	-	191.140
Industrial	1.897.518	2.499.964	84.382	170.224
Comércio, Serviços e Outras Atividades	239	424.234	38	62.016
Rural	-	263.643	-	22.503
Poder Público	-	75.703	-	10.320
Iluminação Pública	-	152.752	-	13.468
Serviço Público	1.731	311.714	1.575	21.266
Fornecimento - Total	1.899.488	4.922.844	85.995	490.937
Suprimento				
ITAIPU - Repasse				
Contrato	10.346.551	27.444.691	632.064	1.052.658
Transporte	-	-	60.611	161.262
Excedente	1.808.818	5.099.919	2.021	3.561
ITAIPU - Repasse - Total	12.155.369	32.544.610	694.696	1.217.481
Geração Própria/Outras				
ELETROPAULO	14.254.923	25.139.119	573.096	988.624
BANDEIRANTE	9.150.703	15.663.291	367.803	616.285
CPFL	7.775.370	13.501.410	316.160	541.183
ELEKTRO	5.707.216	4.494.708	214.466	180.912
Outras	1.983.042	4.154.652	75.555	154.328
Comercialização de Curto Prazo	2.474.429	7.004.942	3.941	32.395
Contrato/Comercialização - Total	41.345.683	69.958.122	1.551.021	2.513.727
Suprimento - Total	53.501.052	102.502.732	2.245.717	3.731.208
Energia Elétrica Vendida - Total	55.400.540	107.425.576	2.331.712	4.222.145

22.2. Energia Comprada e Uso da Rede Elétrica

	MWh (Não auditado)		R\$ Mil	
	1999	1998	1999	1998
ITAIPU - Repasse				
Contrato	10.346.551	27.444.691	582.676	1.015.662
Transporte	-	-	60.612	161.262
Excedente	1.808.818	4.614.563	2.021	3.333
ITAIPU - Repasse - Total	12.155.369	32.059.254	645.309	1.180.257
Revenda				
ITAIPU				
Contrato	602.959	2.617.817	70.638	102.234
Transporte	-	-	2.907	14.950
Excedente	152.905	472.041	73	197
	755.864	3.089.858	73.618	117.381
Contrato				
FURNAS	6.359.537	16.915.789	212.066	574.994
CTEEP	-	-	39.259	-
EPTE	-	-	1.536	-
Rede Básica	-	-	6.142	-
Outras	-	6.941	-	304
	6.359.537	16.922.730	259.003	575.298
Comercialização de Curto Prazo				
Contratos Bilaterais	211.880	-	11.222	-
Outras	472.815	497.455	71.549	5.804
	684.695	497.455	82.771	5.804
Revenda - Total	7.800.096	20.510.043	415.392	698.483
Energia Elétrica Comprada - Total	19.955.465	52.569.297	1.060.701	1.878.740

Os valores de compras e vendas de energia estão vinculados:

- à demanda contratada medida em MW; e
- à energia correspondente em MWh, apurada com base na quantidade efetivamente medida.

A energia excedente corresponde à otimização da energia de ITAIPU, sendo determinada em MWh.

A partir de junho de 1999, as distribuidoras passaram a adquirir energia diretamente de ITAIPU, não refletindo mais essa operação no resultado da CESP.

Energia de otimização refere-se ao excedente de energia produzida, além da capacidade de energia assegurada, comercializada entre Concessionários, gerada em razão da adequada programação energética do sistema interligado.

Energia de comercialização de curto prazo engloba a energia de otimização, as energias temporariamente contratadas entre Concessionários e as insuficiências apresentadas junto ao Mercado Atacadista de Energia - MAE por ocasião dos fechamentos mensais.

23. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS/VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS LÍQUIDAS

Receita	1999	1998
Rendimento de Aplicações Financeiras	160.708	141.700
Juros sobre o Capital Próprio	31.498	-
Descontos Obtidos	20.694	-
Atualização Bloqueio - COFINS/ PIS/ PASEP (Nota 9.1)	129.621	-
Atualização Bloqueio - Dinheiro (Nota 9.2)	154.784	-
Atualização Crédito de Alienações	44.034	-
Multas e Acréscimos Moratórios - Contas de Energia	12.207	6.006
Outras	7.331	12.360
	<u>560.877</u>	<u>160.066</u>
Despesa		
Encargos de Dívidas		
Moeda Estrangeira	(454.784)	(306.818)
Moeda Nacional	(91.202)	(65.854)
	<u>(545.986)</u>	<u>(372.672)</u>
Outras		
Encargos sobre Tributos e Contribuições	(185.607)	(233.499)
Contrato ELETROBRÁS (Nota 18.1)	(51.632)	(170.012)
CPMF	(11.374)	(18.127)
Outras	(71.835)	(53.806)
	<u>(320.448)</u>	<u>(475.444)</u>
	<u>(866.434)</u>	<u>(848.116)</u>
	<u>(305.557)</u>	<u>(688.050)</u>
Variações Monetárias e Cambiais Líquidas		
Moeda Estrangeira	(1.884.473)	(343.639)
Moeda Nacional	(294.205)	(135.019)
	<u>(2.178.678)</u>	<u>(478.658)</u>

24. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

	1999	1998
Alienação do Controle Acionário - ELEKTRO	-	1.277.895
Alienação de Ações (ON/PN) - ELEKTRO	204.276	-
Alienação do Controle Acionário - COMGÁS	1.410.410	-
Alienação/Permuta de Ações - CPFL	206.966	-
Reversão de Encargos Moratórios - COFINS/ PIS/ PASEP - (Medida Provisória nº 1.858-8/99)	236.550	-
Outras Receitas / (Despesas)	29.411	(32.772)
	<u>2.087.613</u>	<u>1.245.123</u>

25. PLANOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO AOS EMPREGADOS

Através da Fundação CESP são mantidos planos de complementação e suplementação de aposentadorias e pensão aos empregados da CESP.

25.1. PLANO “B” E “B1” - SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS

É regido pela Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977. A entidade patrocinadora é a própria CESP. Proporciona benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, utilizando o regime financeiro de capitalização. O valor presente dos benefícios a serem pagos, menos o valor presente das contribuições futuras, determinam as necessidades de reservas.

A CESP, através de negociações com os sindicatos representativos da categoria, reformulou o plano em 1997 objetivando equacionar o déficit técnico atuarial e diminuir o risco de futuros déficits.

Em decorrência do saldamento do Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS (Plano B) existente junto à Fundação CESP (vide Nota 18), foi criado o Plano B1 de benefícios, que passou a substituir o Plano B. O novo plano entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

O custeio desse plano ocorre por contribuições paritárias entre a empresa e os empregados. As taxas de custeio são reavaliadas, periodicamente, por consultores atuariais independentes

A contribuição da patrocinadora no ano de 1999 foi de 8,59% sobre os salários reais de contribuição.

Os benefícios do Plano B anterior se mantêm idênticos para os participantes assistidos. No caso dos participantes não assistidos, as reservas correspondentes aos mesmos foram saldadas pela patrocinadora em 31 de dezembro de 1997 e os benefícios serão pagos aos participantes, também na forma de renda vitalícia, quando do início do prazo de suas aposentadorias. O saldo do Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS será corrigido até a data do início dos pagamentos dos benefícios pelo IGP-DI publicado pela Fundação Getúlio Vargas e quando do início da concessão dos benefícios de acordo com o mesmo índice, nas mesmas datas em que forem reajustados os benefícios da Previdência Social.

A seguir, as principais informações financeiras do plano da CESP, em 31 de dezembro de 1999 e 1998, fornecidas pela Fundação, demonstrando a posição das reservas com base no parecer dos atuários:

	Plano - B		Benefício Definido		Plano - B1 Contribuição Definida	
	1999	1998	1999	1998	1999	1998
	Valor Corrente do Ativo					
Líquido	<u>1.441.108</u>	<u>1.494.017</u>	<u>29.683</u>	<u>31.298</u>	<u>783</u>	<u>1.685</u>
Reservas Matemáticas (Valor Atuarial dos Benefícios)						
Benefícios Concedidos	1.109.957	897.353	14.095	5.258	13	-
Benefícios a Conceder	<u>260.485</u>	<u>618.692</u>	<u>14.903</u>	<u>17.601</u>	<u>770</u>	<u>1.685</u>
	<u>1.370.442</u>	<u>1.516.045</u>	<u>28.998</u>	<u>22.859</u>	<u>783</u>	<u>1.685</u>
Superávit (Déficit) Técnico						
Atuarial	70.666	(22.028)	685	8.439	-	-
Fundos						
Fundo Cobertura de Oscilação de Risco	-	-	-	-	27	81
Patrimônio	<u>1.441.108</u>	<u>1.494.017</u>	<u>29.683</u>	<u>31.298</u>	<u>810</u>	<u>1.766</u>
					<u>1999</u>	<u>1998</u>
Custo Anual dos Planos						
Alocado às Operações				9.057		16.122
Alocado ao Imobilizado em Curso				<u>2.632</u>		<u>5.524</u>
				<u>11.689</u>		<u>21.646</u>

Adicionalmente aos benefícios do plano, a CESP oferece a seus empregados outros benefícios como assistência médica e odontológica, os quais também são administrados pela Fundação CESP.

26. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Aplicações no Mercado Aberto - Consistem, principalmente, de aplicações em certificados de depósitos bancários, que estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

27. BUG DO MILÊNIO

Tomadas todas as medidas que implicaram num extenso trabalho de verificação, testes e adequação de programas, computadores e equipamentos voltados para o sistema de geração de energia elétrica, além de sistemas de telecomunicações, de supervisão e controle, centros de operação e remotas, instalados em usinas e subestações. A passagem para o ano 2000 transcorreu sem nenhum problema nos sistemas informatizados.

28. NOTIFICAÇÃO INSS

Em 07 de abril de 1999, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, por contribuições não recolhidas no período de outubro de 1992 a dezembro de 1997, relacionadas a indenizações pagas a seus empregados, a partir de acordos sindicais decorrentes de Planos Econômicos passados. O valor da notificação monta a R\$ 213.090, já incluídos multas e encargos financeiros, sendo que, aproximadamente R\$ 35.714 são atribuíveis às Companhias incorporadoras.

A Companhia não constituiu provisão para perdas, por entender não ser devida a cobrança de INSS, tendo interposto recurso junto ao Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS pela nulidade da notificação. Até o momento o Conselho de Recursos da Previdência Social não se manifestou sobre a matéria.

29. EVENTOS SUBSEQÜENTES

29.1. Taxas Regulamentares

A Resolução ANEEL nº 372, de 29 de dezembro de 1999, fixou a Taxa Anual de Fiscalização, em R\$ 6.676.

Nesta mesma data, a ANEEL fixou em R\$ 8.921 a Quota Anual para a Conta de Consumo de Combustível - CCC através da Resolução nº 374.

Através do Despacho ANEEL nº 23, de 12 de janeiro de 2000, foram fixadas as Quotas Anuais de RGR e Juros sobre o Fundo de Reversão, em R\$ 34.890 e R\$ 456, respectivamente.

ANEXO I DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores em milhares de reais)

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Receitas de Vendas de Energia e Serviços	2.334.257	4.231.704
Provisões Operacionais	(18.982)	-
Resultado não Operacional	<u>2.087.613</u>	<u>1.245.123</u>
	<u>4.402.888</u>	<u>5.476.827</u>
Menos:		
Insumos		
Custo da Energia Comprada e Uso da Rede Elétrica	1.060.701	1.878.740
Serviços de Terceiros	64.249	148.508
Materiais	16.010	32.391
Outros Custos Operacionais	<u>61.626</u>	<u>103.621</u>
	<u>1.202.586</u>	<u>2.163.260</u>
VALOR ADICIONADO BRUTO	<u>3.200.302</u>	<u>3.313.567</u>
Depreciação	<u>369.807</u>	<u>453.954</u>
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO	<u>2.830.495</u>	<u>2.859.613</u>
TRANSFERÊNCIAS		
Receitas Financeiras	560.877	160.066
Resultado de Participações Societárias	(18.153)	10.299
Superávit/Déficit Atuarial - Fundação CESP	<u>54.413</u>	<u>(16.431)</u>
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	<u>3.427.632</u>	<u>3.013.547</u>
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Remuneração do Trabalho	169.408	321.920
Impostos, Taxas e Contribuições	121.510	355.409
Juros e Variações Monetárias	3.045.112	1.326.774
Arrendamentos e Aluguéis	10.378	31.545
Intrasetoriais - RGR/CCC	<u>52.025</u>	<u>116.527</u>
	<u>3.398.433</u>	<u>2.152.175</u>
Lucro Líquido do Exercício	29.199	861.372
TOTAL	<u>3.427.632</u>	<u>3.013.547</u>

12.01 – DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

- Quadros 01.08, 02.02, 04.01, 05.01 e 09.01.
- Nota introdutória.
- Notas Explicativas 20.2 e 20.3.

ANEXO G

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR



Data-Base - 31/03/2000

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES, RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78	4 - NIRE 353.000.11.996
---------------------------	--	--------------------------------	----------------------------

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA DA CONSOLAÇÃO Nº 1.875 - 6º ANDAR						2 - BAIRRO OU DISTRITO CONSOLAÇÃO	
3 - CEP 01301-100	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO	5 - UF SP	6 - DDD 11	7 - TELEFONE 234-6314	8 - TELEFONE 234-6342	9 - TELEFONE 258-9911	10 - TELEX
11 - DDD 11	12 - FAX 234-6004	13 - FAX	14 - FAX	15 - E-MAIL presiden@cesp.com.br			

1.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para correspondência com a Companhia)

1 - NOME JULIO CESAR LAMOUNIER LAPA				2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA DA CONSOLAÇÃO Nº 1.875 - 5º ANDAR				3 - BAIRRO OU DISTRITO CONSOLAÇÃO	
4 - CEP 01301-100	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO	6 - UF SP	7 - DDD 11	8 - TELEFONE 234-6015	9 - TELEFONE 234-6589	10 - TELEFONE 259-7422	11 - TELEX		
11 - DDD 11	13 - FAX 234-6066	14 - FAX	15 - FAX	16 - E-MAIL finance@cesp.com.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERC. SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2000	31/12/2000	1	01/01/2000	31/03/2000	4	01/10/1999	31/12/1999
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ARTHUR ANDERSEN S/C						10 - CÓDIGO CVM 00283-6	
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO TAIKI HIRASHIMA						12 - CPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 007.568.818-20	

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NÚMERO DE AÇÕES (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 31/03/2000	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/12/1999	3 - IGUAL TRIMESTRE ANTERIOR 31/03/1999
DO CAPITAL INTEGRALIZADO			
1 - ORDINÁRIAS	48.541.652	48.541.652	48.541.652
2 - PREFERENCIAIS	45.156.610	45.156.610	45.156.610
3 - TOTAL	93.698.262	93.698.262	93.698.262
EM TESOURARIA			
4 - ORDINÁRIAS	-	-	-
5 - PREFERENCIAIS	-	-	-
6 - TOTAL	-	-	-

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		2 - TIPO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL		3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO ESTATAL	
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE		5 - ATIVIDADE PRINCIPAL PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		6 - TIPO DE CONSOLIDADO NÃO APRESENTADO	
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES SEM RESSALVA					

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/AÇÃO
01	AGO	05/05/2000	DIVIDENDO	29/09/2000	PN	0,0009446750
02	AGO	05/05/2000	DIVIDENDO	31/10/2000	PN	0,0009446750
03	AGO	05/05/2000	DIVIDENDO	30/11/2000	PN	0,0009446750

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
----------	-----------------------	---	------------------------------------	-------------------------	--	--------------------------------------

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 17/05/2000	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>31/03/2000</u>	<u>31/12/1999</u>
1	Ativo Total	19.849.165	19.797.215
1.01	Ativo Circulante	1.719.867	1.784.066
1.01.01	Disponibilidades	366.483	557.130
1.01.01.01	Aplicações no Mercado Aberto	350.328	524.923
1.01.01.02	Numerário Disponível	16.155	32.207
1.01.02	Créditos	239.304	224.665
1.01.02.01	Consumidores	25.523	26.020
1.01.02.02	Revendedores	232.763	217.627
1.01.02.03	Prov. p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	(18.982)	(18.982)
1.01.03	Estoques	5.143	4.380
1.01.04	Outros	1.108.937	997.891
1.01.04.01	Despesas Pagas Antecipadamente	1.593	453
1.01.04.02	Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	8.765	8.490
1.01.04.03	Cauções e Depósitos Vinculados	538.081	562.845
1.01.04.04	Tributos e Contribuições Compensáveis	274.319	77.900
1.01.04.05	Crédito de Alienação de Bens e Direitos	244.953	304.744
1.01.04.06	Outros	41.226	43.459
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.032.639	1.020.413
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	316.530	316.530
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	316.530	316.530
1.02.03	Outros	716.109	703.883
1.02.03.01	Cauções e Depósitos Vinculados	633.147	619.617
1.02.03.02	Outros	82.962	84.266
1.03	Ativo Permanente	17.096.659	16.992.736
1.03.01	Investimentos	74.237	74.237
1.03.01.03	Outros Investimentos	74.237	74.237
1.03.01.03.01	Outros Investimentos - Em Serviço	13.034	13.034
1.03.01.03.02	Outros Investimentos - Participações	46.137	46.137
1.03.01.03.03	Outros Investimentos - CPFL	15.066	15.066
1.03.02	Imobilizado	17.022.422	16.918.499
1.03.02.01	Em Serviço	12.902.049	11.984.599
1.03.02.02	Em Curso	4.120.373	4.933.900

2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>31/03/2000</u>	<u>31/12/1999</u>
2	Passivo Total	19.849.165	19.797.215
2.01	Passivo Circulante	2.400.849	2.160.442
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	815.531	820.540
2.01.02	Debêntures	59.856	86.909
2.01.03	Fornecedores	243.125	253.942
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	356.011	56.411
2.01.04.01	Imposto de Renda s/ Remessa ao Exterior	-	10.717
2.01.04.02	Contribuição Social - Parcelamento	19.845	19.153
2.01.04.03	COFINS	3.567	2.954
2.01.04.04	PIS	900	2.588
2.01.04.05	ICMS	1.146	1.227
2.01.04.06	Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento	2.462	2.766
2.01.04.07	FINSOCIAL - Parcelamento	7.991	15.502
2.01.04.08	Notificação INSS	240.485	-
2.01.04.09	Imposto de Renda s/ Indenizações	78.453	-
2.01.04.10	Outros	1.162	1.504
2.01.05	Dividendos a Pagar	129.641	129.643
2.01.06	Provisões	409.075	411.635
2.01.06.01	Provisões - Folha de Pagamento	5.989	6.676
2.01.06.02	Provisões - Folha de Pagto./Enc.Sociais	2.425	2.733
2.01.06.03	Provisões - Enc. Fiscais eTributários	400.661	402.226
2.01.08	Outros	387.610	401.362
2.01.08.01	Provisão de Desapropriações	125.395	134.834
2.01.08.02	Provisão p/ Contingências Judiciais	26.289	27.292
2.01.08.03	Valores a Pagar - ELETROBRÁS/ FURNAS	8.442	8.316
2.01.08.04	Fundação CESP	70.089	70.275
2.01.08.05	Fundação CESP - Contrato Financeiro	8.765	8.490
2.01.08.06	Encargos do Consumidor	36.956	35.475
2.01.08.07	Outros	111.674	116.680
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	6.563.627	6.848.828
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	5.941.179	6.234.330
2.02.01.01	Moeda Estrangeira	5.174.197	5.440.956
2.02.01.02	Moeda Nacional	766.982	793.374
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	453.029	441.313
2.02.04.01	Valores a Pagar - ELETROBRÁS/ FURNAS	112.160	110.480
2.02.04.02	Fundação CESP	319.687	308.194
2.02.04.03	Fundação CESP - Contrato Financeiro	21.182	22.639
2.02.05	Outros	169.419	173.185
2.02.05.01	Obrigações Vinculadas à Concessão	15.481	15.481
2.02.05.02	Imposto de Renda	16.595	16.595
2.02.05.03	Contrib. Social s/ o Lucro - Parcelamento	107.495	108.547
2.02.05.04	Quota RGR - Parcelamento 97/98	29.846	32.560
2.02.05.05	Outros	2	2
2.05	Patrimônio Líquido	10.884.689	10.787.945
2.05.01	Capital Social Realizado	2.655.433	2.655.433
2.05.02	Reservas de Capital	5.539.288	5.539.288
2.05.02.01	Doações e Subvenções para Investimento	29.106	29.106
2.05.02.02	Rem. Bens e Direitos Const. Cap. Próprio	34.297	34.297
2.05.02.03	Remuneração Imob. Curso Capital Próprio	4.937.750	4.937.750
2.05.02.04	Subvenções para Investimento - CRC	429.396	429.396
2.05.02.05	Ágio na Subscrição de Ações	10.373	10.373
2.05.02.06	Incentivos Fiscais - FINAM/FINOR	98.366	98.366
2.05.04	Reservas de Lucro	1.646.370	1.662.268
2.05.04.01	Legal	198.919	198.919
2.05.04.02	Estatutária	231.912	231.912
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	1.077.971	1.093.869
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos não Distribuídos	137.568	137.568
2.05.05	Lucros/ Prejuízos Acumulados	1.043.598	930.956

3.1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>01/01/2000</u> <u>a 31/03/2000</u>	<u>01/01/2000</u> <u>a 31/03/2000</u>	<u>01/01/1999</u> <u>a 31/03/1999</u>	<u>01/01/1999</u> <u>a 31/03/1999</u>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	321.940	321.940	1.155.163	1.155.163
3.01.01	Fornecimento de Energia	20.420	20.420	16.221	16.221
3.01.02	Suprimento e Transporte de Energia	301.416	301.416	1.136.929	1.136.929

3.01.03	Outras Receitas	104	104	2.013	2.013
3.02	Deduções da Receita Bruta	(24.142)	(24.142)	(57.111)	(57.111)
3.02.01	Quota p/a Res.Global de Reversão - RGR	(8.722)	(8.722)	(12.928)	(12.928)
3.02.02	ICMS sobre Fornecimento de Energia	(3.671)	(3.671)	(2.743)	(2.743)
3.02.03	COFINS	(9.656)	(9.656)	(33.366)	(33.366)
3.02.04	PIS/ PASEP	(2.093)	(2.093)	(8.074)	(8.074)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	297.798	297.798	1.098.052	1.098.052
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(143.026)	(143.026)	(936.339)	(936.339)
3.04.01	Pessoal	(18.808)	(18.808)	(69.080)	(69.080)
3.04.02	Compens.Fin. pela Util.de Rec.Hídricos	(8.977)	(8.977)	(18.048)	(18.048)
3.04.03	Quota p/ a Conta de Cons.de Comb. - CCC	(2.997)	(2.997)	(81)	(81)
3.04.04	Energia Comprada para Revenda	(6.060)	(6.060)	(653.483)	(653.483)
3.04.05	Encargos de Uso da Rede Elétrica	(6.885)	(6.885)	-	-
3.04.06	Depreciação	(83.562)	(83.562)	(130.236)	(130.236)
3.04.07	Material/Serv.Terceiros/ Outras Despesas	(15.737)	(15.737)	(65.411)	(65.411)
3.05	Resultado Bruto	154.772	154.772	161.713	161.713
3.06	Despesas/ Receitas Operacionais	96.525	96.525	(503.766)	(503.766)
3.06.03	Financeiras	(84.173)	(84.173)	(217.973)	(217.973)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	58.048	58.048	79.029	79.029
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(142.221)	(142.221)	(297.002)	(297.002)
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	180.698	180.698	(267.640)	(267.640)
3.06.05.01	Variações Monetárias e Cambiais Líquidas	180.698	180.698	(267.640)	(267.640)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	-	-	(18.153)	(18.153)
3.07	Resultado Operacional	251.297	251.297	(342.053)	(342.053)
3.08	Resultado não Operacional	(343.432)	(343.432)	189.883	189.883
3.08.01	Receitas	4.489	4.489	208.591	208.591
3.08.02	Despesas	(347.921)	(347.921)	(18.708)	(18.708)
3.09	Resultado antes Tributação/Participações	(92.135)	(92.135)	(152.170)	(152.170)
3.11	IR Diferido	188.879	188.879	-	-
3.11.01	Contribuição Social	40.768	40.768	-	-
3.11.02	Imposto de Renda	148.111	148.111	-	-
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	96.744	96.744	(152.170)	(152.170)
	Número Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	93.698.262	93.698.262	93.698.262	93.698.262
	Lucro por Ação	0,00103	0,00103	-	-
	Prejuízo por Ação	-	-	(0,00162)	(0,00162)

4.1 – NOTAS EXPLICATIVAS

1. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

As Informações Trimestrais - ITR's estão sendo apresentadas de acordo com a Lei nº 9.249/95, ao disposto na Instrução CVM nº 248/96 e às práticas contábeis emanadas da Legislação Societária.

Estas ITR's foram elaboradas seguindo princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social.

Todos os valores apresentados nas ITR's estão expressos em milhares de reais.

2. CONTEXTO OPERACIONAL

Após o processo de cisão parcial, com partes dos ativos da Companhia vertidos para as empresas Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê e Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema, remanesceram com a CESP as usinas de Ilha Solteira, Três Irmãos, Jupiá, Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), Jaguari e Paraibuna, que representam um expressivo parque gerador instalado de 6.319 MW.

Além disso, a Companhia mantém investimentos na Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), atualmente em construção, com potência total de 1.814 MW, dos quais 302 MW instalados em 1999 e 101 MW em janeiro de 2000.

A CESP também mantém outras atividades operacionais, tais como navegação fluvial (na Hidrovia Tietê-Paraná), florestamento, reflorestamento e piscicultura, como meio de proteger os ambientes modificados

pela construção de seus reservatórios e instalações. Como concessionária de serviço público de energia elétrica, a CESP tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, e opera suas usinas de forma integrada com o Operador Nacional do Sistema – ONS.

3. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

3.1. Circulante

	<u>31/03/2000</u>	<u>31/12/1999</u>
COFINS (1)	181.083	174.656
PIS / PASEP (2)	341.608	374.327
Outros	15.390	13.862
	<u>538.081</u>	<u>562.845</u>

- (1) Com base no acordo efetuado entre a CESP e a Procuradoria da Fazenda Nacional e nas condições previstas na Medida Provisória nº 1.858-8/99, foi convertido em renda para a União do valor de R\$ 683.928, dando quitação final das contribuições não recolhidas, acrescidas dos encargos moratórios aplicáveis. O saldo remanescente atualizado foi liberado em 02 de maio de 2000. (Nota 12).
- (2) O saldo atualizado refere-se a recursos bloqueados, em função de ação de execução fiscal decorrente de auto de infração pelo não recolhimento de contribuições ao PASEP, no período compreendido entre janeiro de 1989 e agosto de 1994. A CESP questionava o seu enquadramento como contribuinte do PASEP até setembro de 1988 e a constitucionalidade das contribuições ao PIS/ PASEP a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Com base na Medida Provisória nº 1.858-8/99, foram apresentados cálculos com o objetivo de converter, em renda para União, parte dos recursos bloqueados, para quitação final das contribuições não recolhidas acrescidas dos encargos moratórios aplicáveis. Está sendo aguardada a decisão final do Tribunal Regional Federal de São Paulo sobre a matéria. (Nota 12).

3.2. Realizável a Longo Prazo

O saldo atualizado de cauções e depósitos vinculados, no valor de R\$ 633.147 refere-se à garantia em dinheiro relacionada à ação de execução de valores a pagar a título de indenizações pela dissolução do Consórcio Paulipetro. A CESP questiona em juízo o valor da indenização pleiteada, tendo embargado seu pagamento. Não há até o momento decisão final sobre esta matéria. Esta questão está incluída nas discussões da Companhia junto ao Governo do Estado de São Paulo.

4. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COMPENSÁVEIS

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Imposto de Renda a Compensar (a)	74.020	66.910
Contribuição Social a Compensar (b)	11.420	10.990
Imposto de Renda Diferido (c)	148.111	-
Contribuição Social Diferida (c)	40.768	-
	<u>274.319</u>	<u>77.900</u>

- (a) Refere-se a crédito de Imposto de Renda originário de recolhimento por estimativa em 1998 e de retenções sobre rendimentos de aplicações financeiras dos exercícios de 1998, 1999 e 2000.
- (b) Refere-se a crédito de Contribuição Social sobre o Lucro, originária de recolhimento por estimativa em 1998.
- (c) Em decorrência da opção ao REFIS, conforme mencionado na Nota 8, a CESP constituiu Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos sobre o Prejuízo Fiscal e base negativa de Contribuição Social, uma vez que estes créditos serão utilizados para quitação de juros e multas relativos aos tributos e contribuições incluídas no REFIS.

5. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS E OUTROS

Inclui o valor de R\$ 316.530 referente à liquidação de ações judiciais, a título de indenizações pelo cancelamento de contratos com fornecedores e prestadores de serviços, em função da dissolução do Consórcio Paulipetro, em 1983.

Conforme acordos firmados entre as partes, o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, reembolsará a CESP pelos valores desembolsados. A forma de ressarcimento desse saldo está sendo discutida pela CESP e o Governo Estadual.

Inclui também contrato financeiro celebrado com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, repassado para a Fundação CESP, no valor de R\$ 21.182. (Nota 13).

6. INVESTIMENTOS

	<u>31/03/2000</u>	<u>31/12/1999</u>
Participação minoritária em Empresas		
CPFL	15.066	15.066
FINAM	37.833	37.833
Outras	8.304	8.304
	<u>61.203</u>	<u>61.203</u>
Outros Investimentos	<u>13.034</u>	<u>13.034</u>
	<u>74.237</u>	<u>74.237</u>

7. IMOBILIZADO

	<u>31/03/2000</u>		<u>31/12/1999</u>	
	<u>Custo</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>
	<u>Corrigido</u>	<u>Acumulada</u>		
Em Serviço				
Geração	15.136.149	(2.359.049)	12.777.100	11.858.103
Administração	193.173	(68.224)	124.949	126.496
	<u>15.329.322</u>	<u>(2.427.273)</u>	<u>12.902.049</u>	<u>11.984.599</u>
Em Curso				
Geração	4.118.487	-	4.118.487	4.928.259
Administração	1.886	-	1.886	5.641
	<u>4.120.373</u>	<u>-</u>	<u>4.120.373</u>	<u>4.933.900</u>
	<u>19.449.695</u>	<u>(2.427.273)</u>	<u>17.022.422</u>	<u>16.918.499</u>

Conforme Resolução nº 044, de 17 de março de 1999, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, as taxas anuais de depreciação adotadas no serviço público de energia elétrica foram alteradas, a partir de 01 de janeiro de 1999. As novas taxas de depreciação passaram a ser, basicamente, de 2,0% a 8,3% para os bens vinculados à geração, transmissão e distribuição; 10,0% para móveis e utensílios e 20,0% para veículos.

Adicionalmente está sendo apresentado o imobilizado segregado por tipo de bens.

	<u>31/03/2000</u>			<u>31/12/1999</u>	
	<u>Custo</u>	<u>Remuneração e Encargos</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>
	<u>Corrigido</u>	<u>Durante a</u>	<u>Acumulada</u>		
		<u>Construção</u>			
Em Serviço					
Intangíveis	126	7	(67)	66	66
Terrenos	556.434	94.751	-	651.185	551.723
Reservatórios, Barragens e Adutoras	5.524.593	4.612.402	(1.329.648)	8.807.347	8.179.459
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias	1.326.931	468.675	(611.725)	1.183.881	1.059.552
Máquinas e Equipamentos	1.735.945	984.544	(473.972)	2.246.517	2.180.389
Veículos	15.098	-	(8.640)	6.458	7.212
Móveis e Utensílios	9.816	-	(3.221)	6.595	6.198
	<u>9.168.943</u>	<u>6.160.379</u>	<u>(2.427.273)</u>	<u>12.902.049</u>	<u>11.984.599</u>
Em Curso	<u>2.615.546</u>	<u>1.504.827</u>	<u>-</u>	<u>4.120.373</u>	<u>4.933.900</u>
	<u>11.784.489</u>	<u>7.665.206</u>	<u>(2.427.273)</u>	<u>17.022.422</u>	<u>16.918.499</u>

7.1. Obras em Andamento

A CESP mantém em construção na bacia do rio Paraná a Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) com as seguintes características:

Potência Total - MW	1.814
Número de Unidades Geradoras	18
Início das Obras	1980
Primeira Unidade em Operação	1999
Unidades em Operação - em 31 de março de 2000	4
Saldo Transferido para "Imobilizado em Serviço" até 31 de março de 2000 - R\$ mil	8.370.056

O modelo adotado pela Companhia para a conclusão da usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), projetada para operar com 18 unidades geradoras, prevê duas etapas. Na primeira etapa, serão finalizadas 11 unidades geradoras, totalizando 1.108,8 MW. Destas unidades, 3 foram inauguradas em 1999 e 1 em janeiro de 2000. Outras 7 restantes serão concluídas até o final de 2001. Na segunda etapa, serão finalizadas as últimas 7 unidades geradoras, que agregarão 705,6 MW à reserva de potência.

Parte significativa dos recursos necessários para a conclusão da primeira etapa têm sido obtidos através da emissão de Debêntures e Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's.

7.2. Lei das Concessões

Nos termos da legislação de concessões, regulamentadas pelas Leis nºs 8.987/95 e 9.074/95, a CESP solicitou à ANEEL a prorrogação dos prazos para exploração dos serviços de geração de energia elétrica. As prorrogações requeridas deverão ainda ser formalizadas por ato do Ministro de Minas e Energia, que permitirá a assinatura dos respectivos contratos de concessões, por mais trinta anos, nos termos do Decreto nº 1.717/95, por ocasião da passagem do controle acionário para a iniciativa privada.

A situação do parque gerador da CESP é a seguinte:

Parque Gerador

<u>Bacia</u>	<u>Usina Hidrelétrica</u>	<u>Potência Instalada MW</u>	<u>Entrada em Operação (1)</u>
Paraná	Ilha Solteira (2)	3.444	18/07/73
	Jupiá	1.551	14/04/69
	Três Irmãos (3)	808	28/11/93
	Engenheiro Sérgio Motta (4)	403	23/01/99
Paraíba	Jaguari	28	05/05/72
	Paraibuna	85	20/04/78
		<u>6.319</u>	

(1) Primeiro Grupo Gerador.

(2) A energia assegurada de Três Irmãos está incluída na de Ilha Solteira.

(3) Localiza-se no rio Tietê, mas em termos operativos integra o complexo de Urubupungá na bacia do rio Paraná.

(4) Após concluída, a Usina Engenheiro Sérgio Motta terá uma potência final de 1.814 MW, ficando a CESP com um parque gerador com capacidade total de 7.730 MW. Em 29 de janeiro de 2000, entrou em operação comercial a 4ª máquina, agregando mais 101 MW à potência instalada.

8. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

A CESP mantém provisionado os seguintes valores relativos à tributos e contribuições sociais, os quais já contemplam os efeitos oriundos da opção efetuada pela Companhia ao REFIS.

	<u>31/03/2000</u>	<u>31/12/1999</u>
CIRCULANTE		
Corrente		
COFINS	3.567	2.954
PIS	900	2.588
ICMS	1.146	1.227
Imposto de Renda sobre Remessa ao Exterior	-	10.717
Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento - Empresa	2.462	2.766
Impostos e Contribuições Sociais - Autônomos	<u>1.162</u>	<u>1.504</u>
	9.237	21.756
Parcelamentos		
Contribuição Social (a)	19.845	19.153
FINSOCIAL (b)	<u>7.991</u>	<u>15.502</u>
	27.836	34.655
Extraordinários		
Notificação INSS	240.485	-
Imposto de Renda sobre Indenizações	<u>78.453</u>	-
	318.938	-
LONGO PRAZO	<u>356.011</u>	<u>56.411</u>
Parcelamentos		
Contribuição Social (a)	<u>107.495</u>	<u>108.547</u>
	107.495	108.547
Imposto de Renda - Diferido (à alíquota de 6%)	<u>16.595</u>	<u>16.595</u>
	<u>124.090</u>	<u>125.142</u>
	<u>480.101</u>	<u>181.553</u>

Os saldos de COFINS, PIS e ICMS referem-se ao mês de março de 2000.

Parcelamentos:

a) Contribuição social: 77 parcelas mensais, atualizadas pela SELIC.

b) FINSOCIAL: 03 parcelas, atualizadas pela SELIC.

Extraordinários:

Em decorrência da opção ao REFIS, conforme mencionado na Nota 4, a CESP reconheceu no resultado não operacional do trimestre a Notificação do INSS e Imposto de Renda sobre Indenizações.

9. TAXAS REGULAMENTARES

	<u>31/03/2000</u>	<u>31/12/1999</u>
CIRCULANTE		
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR	13.074	12.308
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR (parcelamento)	16.279	16.279
Quota de Consumo de Combustível - CCC	1.008	959
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	6.039	5.501
Taxa de Fiscalização - ANEEL	556	428
	<u>36.956</u>	<u>35.475</u>
LONGO PRAZO		
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR (parcelamento)	29.846	32.560
	<u>66.802</u>	<u>68.035</u>

Através do Despacho da ANEEL nº 43, de 1º de fevereiro de 2000, foi fixado o parcelamento da RGR referente 1997 e 1998, em 36 meses.

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	<u>31/03/2000</u>			<u>31/12/1999</u>	
	<u>Encargos</u>	<u>Circulante</u>	<u>Principal Longo Prazo</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
Moeda Estrangeira					
Instituições Financeiras	163.851	328.642	2.403.293	2.895.786	2.957.772
Medium Term Notes	12.755	-	524.190	536.945	537.516
Banco do Brasil S.A.	615	62.144	1.118.597	1.181.356	1.272.790
ELETOBRÁS	781	3.490	19.723	23.994	24.024
CPFL	316	17.890	161.015	179.221	183.209
Bônus Emitidos no Mercado Alemão	(7.564)	-	919.839	912.275	1.053.875
Outras Instituições	748	1.712	27.540	30.000	35.585
	<u>171.502</u>	<u>413.878</u>	<u>5.174.197</u>	<u>5.759.577</u>	<u>6.064.771</u>
Moeda Nacional					
Instituições Financeiras	2.039	21.405	278.267	301.711	300.242
ELETOBRÁS	-	166	3.483	3.649	3.677
Fundação CESP	-	30.049	140.229	170.278	176.424
Debêntures	-	59.856	-	59.856	86.909
Certificados a Termo de Energia Elétrica	-	151.801	345.003	496.804	473.907
Confissão de Dívidas com Fornecedores	-	24.691	-	24.691	35.849
	<u>2.039</u>	<u>287.968</u>	<u>766.982</u>	<u>1.056.989</u>	<u>1.077.008</u>
	<u>173.541</u>	<u>701.846</u>	<u>5.941.179</u>	<u>6.816.566</u>	<u>7.141.779</u>

11. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

A Companhia responde por certos processos jurídicos, perante diferentes tribunais, de natureza trabalhista, tributária e cível. A administração baseada na opinião de seus assessores legais, constituiu provisão para aquelas causas cujo desfecho desfavorável é considerado provável.

A composição dos saldos das provisões é como segue:

	<u>31/03/2000</u>	<u>31/12/1999</u>
Trabalhistas		
Ações diversas	5.083	5.226
Ação de periculosidade	8.010	8.010
	<u>13.093</u>	<u>13.236</u>
Cíveis		
Consumidores (Portaria n°s 38 e 45/86)	7.448	7.448
Ações diversas	5.748	6.608
	<u>13.196</u>	<u>14.056</u>
TOTAL	<u>26.289</u>	<u>27.292</u>

12. PROVISÃO PARA ENCARGOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

	<u>31/03/2000</u>	<u>31/12/1999</u>
COFINS (1)	20.359	16.639
PIS/PASEP (2)	366.625	372.369
IRPJ	9.386	9.071
Contribuição Social	4.291	4.147
	<u>400.661</u>	<u>402.226</u>

(1) Conforme mencionado na Nota 3.1, a Companhia efetuou acordo com a Procuradoria da Fazenda Nacional, com base nas condições previstas na Medida Provisória nº 1.858-8/99, com conversão em renda para União do valor de R\$ 683.928 para quitação final de COFINS devida no período de março de 1994 a março de 1998 e de parcelamentos suspensos dos anos de 1992 à 1994, acrescidos dos encargos moratórios aplicáveis. O saldo bloqueado remanescente atualizado foi liberado em 02 de maio de 2000.

A partir de julho de 1999, a CESP passou a recolher a COFINS sobre o faturamento, à alíquota vigente de 3%, porém continua questionando a constitucionalidade da inclusão na base de cálculo das receitas financeiras e receitas não operacionais, tendo obtido liminar da 16ª Vara Federal de São Paulo, com sentença favorável ao recolhimento conforme definido pela Lei Complementar 70/91, ou seja, somente sobre o faturamento. A Companhia vem provisionando estes valores (não recolhidos) acrescidos dos encargos moratórios aplicáveis.

(2) A CESP questionava judicialmente o seu enquadramento como contribuinte do PASEP até setembro de 1988 e a constitucionalidade das contribuições ao PIS/ PASEP a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Em 1994 a Companhia foi autuada pelas contribuições não pagas no período compreendido entre janeiro de 1989 a agosto de 1994. Em 1997 a CESP teve parte de suas aplicações financeiras penhoradas e bloqueadas para a liquidação de execução fiscal relacionada à autuação mencionada. Este valor encontra-se classificado no ativo circulante como “Cauções e depósitos vinculados” (Nota 3). Com base na Medida Provisória nº 1.858-8/99, foram apresentados cálculos com o objetivo de converter, em renda para União de parte dos recursos bloqueados para quitação final das contribuições não recolhidas, acrescidas dos encargos moratórios aplicáveis conforme previsto na Medida Provisória. Está sendo aguardada a decisão final do Tribunal Regional Federal de São Paulo sobre a matéria.

A partir do mês de julho de 1999, a Companhia passou a recolher normalmente as contribuições ao PIS, à alíquota vigente de 0,65% sobre suas receitas.

13. VALORES A PAGAR

Credor	Objeto	<u>31/03/2000</u>			<u>31/12/1999</u>
		Circulante	Longo Prazo	Total	Total
ELETROBRÁS	Energia de ITAIPU, Própria e Transporte de Potência	8.442	112.160	120.602	118.796
FUNDAÇÃO CESP	Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS				
	Quadro CESP	69.462	317.965	387.427	376.040
	Quadro Fundação CESP	627	1.723	2.350	2.429
	Contrato Financeiro	8.765	21.182	29.947	31.129
		<u>78.854</u>	<u>340.870</u>	<u>419.724</u>	<u>409.598</u>
		<u>87.296</u>	<u>453.030</u>	<u>540.326</u>	<u>528.394</u>

13.1. ELETROBRÁS

Refere-se a saldo remanescente (pós cisão) de contrato de refinanciamento do saldo de aquisição de energia, pagável em 168 parcelas mensais desde 15 de junho de 1999, sendo atualizado pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 10% a.a., vencíveis mensalmente.

13.2. Fundação CESP

Refere-se a saldo remanescente (pós cisão) de contrato para a cobertura de déficit técnico atuarial existente junto à Fundação CESP até 31 de outubro de 1997, de parcelamento relativo ao “benefício suplementar proporcional saldado” - BSPS. Este saldo vem sendo amortizado em 240 parcelas mensais, desde 30 de dezembro de 1997, e é atualizado pela variação do IGP-DI, acrescido de juros de 6% a.a., ou pela variação do custo atuarial, dos dois índices aplica-se o maior. A Companhia efetuou os ajustes relativos à variação do custo atuarial à data do balanço.

Inclui também o saldo do contrato financeiro referente a pagamento de benefícios definidos pela Lei nº 4.819/58, o qual vem sendo amortizado em 48 parcelas mensais a partir de 1º de julho de 1999, corrigidas pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 6% a.a. (Nota 5).

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

14.1. Capital Social

Em 31 de março de 2000 os principais acionistas da CESP são:

	Quantidades de Ações - Em milhares					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Governo do Estado de São Paulo e Companhias Ligadas:						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	29.377.531	60,52	6.321.277	14,00	35.698.808	38,10
Nossa Caixa/Nosso Banco S.A.	5.136.117	10,58	7.686.364	17,02	12.822.481	13,69
Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ	1.323.627	2,73	-	-	1.323.627	1,41
Outros	82.933	0,17	-	-	82.933	0,09
	<u>35.920.208</u>	<u>74,00</u>	<u>14.007.641</u>	<u>31,02</u>	<u>49.927.849</u>	<u>53,29</u>
Outros						
Banco do Estado de São Paulo S.A.						
- BANESPA	6.123.203	12,61	13.016.787	28,83	19.139.990	20,43
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.						
- ELETROBRÁS	37.633	0,08	6.664.527	14,76	6.702.160	7,15
Cypress Corporation	691.424	1,42	6.400	0,01	697.824	0,74
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	296.439	0,61	260.960	0,58	557.399	0,59
The Bank of New York - ADR Department	-	-	467.809	1,04	467.809	0,50
GWI Factoring Ltd.	155.800	0,32	899.130	1,99	1.054.930	1,13
Outros	<u>5.316.945</u>	<u>10,96</u>	<u>9.833.356</u>	<u>21,77</u>	<u>15.150.301</u>	<u>16,17</u>
	<u>48.541.652</u>	<u>100,00</u>	<u>45.156.610</u>	<u>100,00</u>	<u>93.698.262</u>	<u>100,00</u>

14.2. Dividendos do Exercício de 1999

Na Assembléia Geral Ordinária instalada em 25 de abril de 2000 e concluída em 05 de maio de 2000, foram aprovados a constituição de Reserva Especial correspondente à parcela de lucros não distribuída sob a forma de dividendos às ações ordinárias, no montante de R\$ 137.568 mil, em conformidade com os parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e o pagamento de dividendos para as ações preferenciais, no montante de R\$ 127.975 mil. (vide Quadro 01.08 desta ITR).

15. RECEITAS DE VENDA E CUSTO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA E USO DA REDE ELÉTRICA

Em decorrência da reestruturação societária da CESP, como preparação para sua desestatização, as atividades de transmissão e parte da geração foram cindidas.

- Em 26 de março de 1999 o acervo líquido das atividades de transmissão foi cindido para a formação da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.
- Em 26 de março de 1999 o acervo líquido das Usinas do Rio Paranapanema foi cindido para a formação da Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema, e o acervo líquido das Usinas do Rio Tietê (exceto a Usina de Três Irmãos) além das Usinas de Água Vermelha e as localizadas no Rio Pardo, foi cindido para a formação da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê.

Tendo em vista estes fatos, as receitas e os custos das atividades operacionais de março de 2000 não são comparáveis com as de março de 1999.

15.1. Energia Elétrica Vendida para os Trimestres Findos em 31 de Março

	MWh (Não auditado)		R\$ Mil	
	2000	1999	2000	1999
Fornecimento				
Industrial	482.016	396.477	20.351	15.908
Comércio, Serviços e Outras Atividades	-	239	-	38
Serviço Público	11	1.105	69	275
Fornecimento - Total	<u>482.027</u>	<u>397.821</u>	<u>20.420</u>	<u>16.221</u>
Suprimento				
ITAIPU - Repasse				
Contrato	-	7.199.396	-	454.083
Transporte	-	-	-	42.015
Excedente	-	893.089	-	1.080
ITAIPU - Repasse - Total	<u>-</u>	<u>8.092.485</u>	<u>-</u>	<u>497.178</u>
Geração Própria/Outras				
ELETROPAULO	2.399.685	5.908.501	101.432	233.883
BANDEIRANTE	1.663.191	3.787.209	69.595	149.902
CPFL	1.434.897	3.422.851	59.312	136.308
ELEKTRO	1.307.646	2.015.483	46.539	80.797
Outras	282.584	1.018.198	12.203	37.327
Comercialização de Curto Prazo	-	1.183.526	12.335	1.534
Contrato/Comercialização - Total	<u>7.088.003</u>	<u>17.335.768</u>	<u>301.416</u>	<u>639.751</u>
Suprimento - Total	<u>7.088.003</u>	<u>25.428.253</u>	<u>301.416</u>	<u>1.136.929</u>
Energia Elétrica Vendida - Total	<u>7.570.030</u>	<u>25.826.074</u>	<u>321.836</u>	<u>1.153.150</u>

15.2. Energia Elétrica Comprada e Uso da Rede Elétrica para os Trimestres Findos em 31 de Março

	MWh (Não auditado)		R\$ Mil	
	2000	1999	2000	1999
ITAIPU - Repasse				
Contrato	-	7.199.396	-	409.411
Transporte	-	-	-	42.015
Excedente	-	893.089	-	1.080
ITAIPU - Repasse - Total	<u>-</u>	<u>8.092.485</u>	<u>-</u>	<u>452.506</u>
Revenda				
ITAIPU				
Contrato	101.579	301.657	5.687	53.008
Transporte	-	-	267	1.862
Excedente	10.248	514.565	11	431
	<u>111.827</u>	<u>816.222</u>	<u>5.965</u>	<u>55.301</u>
Contrato				
FURNAS	-	4.162.647	-	138.580
CTEEP	-	-	3.480	-
EPTE	-	-	981	-
Rede Básica	-	-	2.424	-
	<u>-</u>	<u>4.162.647</u>	<u>6.885</u>	<u>138.580</u>
Comercialização de Curto Prazo				
FURNAS	-	-	19	-
Outras	-	38.257	76	7.096
	<u>-</u>	<u>38.257</u>	<u>95</u>	<u>7.096</u>
Revenda - Total	<u>111.827</u>	<u>5.017.126</u>	<u>12.945</u>	<u>200.977</u>
Energia Elétrica Comprada - Total	<u>111.827</u>	<u>13.109.611</u>	<u>12.945</u>	<u>653.483</u>

Os valores de compras e vendas de energia estão vinculados:

- a) à demanda contratada medida em MW; e
- b) à energia correspondente em MWh, apurada com base na quantidade efetivamente medida.

A energia excedente corresponde à otimização da energia de ITAIPU, sendo determinada em MWh.

A partir de junho de 1999, as distribuidoras passaram a adquirir energia diretamente de ITAIPU, não refletindo mais essa operação no resultado da CESP.

Energia de otimização refere-se ao excedente de energia produzida, além da capacidade de energia assegurada, comercializada entre Concessionários, gerada em razão da adequada programação energética do sistema interligado.

Energia de comercialização de curto prazo engloba a energia de otimização, as energias temporariamente contratadas entre Concessionários e as insuficiências apresentadas junto ao Mercado Atacadista de Energia - MAE por ocasião dos fechamentos mensais.

16. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS/ VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS LÍQUIDAS

Para os trimestres findos em 31 de março:

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Receita		
Rendimento de Aplicações Financeiras	19.024	74.372
Atualização Bloqueio - COFINS/ PIS/ PASEP	6.427	-
Atualização Bloqueio - Dinheiro (Cauções e depósitos)	13.530	-
Atualização Crédito de Alienações	10.219	-
Multas e Acréscimos Moratórios - Contas de Energia	2.050	2.113
Outras	<u>6.798</u>	<u>2.544</u>
	<u>58.048</u>	<u>79.029</u>
Despesa		
Encargos de Dívidas		
Moeda Estrangeira	(106.981)	(131.031)
Moeda Nacional	<u>(13.825)</u>	<u>(26.325)</u>
	<u>(120.806)</u>	<u>(157.356)</u>
Outras		
Encargos sobre Tributos e Contribuições	(8.173)	(69.601)
Contrato ELETROBRÁS (Nota 12.1)	(2.674)	(47.750)
Outras	<u>(10.568)</u>	<u>(22.295)</u>
	<u>(21.415)</u>	<u>(139.646)</u>
	<u>(142.221)</u>	<u>(297.002)</u>
	<u>(84.173)</u>	<u>(217.973)</u>
Variações Monetárias e Cambiais Líquidas		
Moeda Estrangeira	207.894	(110.863)
Moeda Nacional	<u>(27.196)</u>	<u>(156.777)</u>
	<u>180.698</u>	<u>(267.640)</u>

17. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Alienação de Ações (ON/PN) ELEKTRO	-	204.276
Notificação INSS	(240.485)	-
Imposto de Renda sobre Indenizações	(78.453)	-
Provisões não Operacionais	(26.974)	-
Outras Receitas/ (Despesas)	2.480	2.315
	<u>(343.432)</u>	<u>206.591</u>

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Aplicações no Mercado Aberto - Consistem, principalmente, de aplicações em certificados de depósitos bancários, que estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de fechamento do trimestre.

19. EVENTOS SUBSEQÜENTES

Em 28 de abril de 2000, a Companhia optou ao REFIS - Programa de Recuperação Fiscal, instituído pelo Decreto nº 3.342 de 25 de janeiro de 2000, posteriormente transformado na Lei nº 9.964 de 10 de abril de 2000 e com sua execução regulamentada pelo Decreto nº 3.431 de 24 de abril de 2000.

Com a opção pelo REFIS, a Companhia deverá regularizar seus débitos fiscais com o Governo Federal, em razão de fatos geradores ocorridos até 29 de fevereiro de 2000, liquidando tais débitos através deste financiamento, bem como através de compensação de multas e juros, com créditos de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social, de acordo com os limites estabelecidos (15% e 8% respectivamente). A sociedade possui 60 dias, a partir da data de formalização da opção, para apresentar o cálculo dos débitos relativos aos tributos a serem parcelados. A atualização dos débitos fiscais incluídos no REFIS é efetuada com base na TJLP.

5.1 – COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

ANÁLISE DO RESULTADO DO TRIMESTRE

O comportamento das tarifas médias de suprimento, desconsiderados os efeitos da energia excedente e de comercialização de curto prazo, apresentam-se como segue:

	Trimestres Findos em Março		
	Preço Médio R\$/MWh		
	<u>2000</u>	<u>1999</u>	<u>Variação (%)</u>
Vendas			
Suprimento - Geração Própria/Outras	40,78	39,51	3,21

Tendo em vista a cisão parcial ocorrida na Companhia em fins de março de 1999, o desempenho econômico-financeiro da CESP, para efeito comparativo a igual trimestre do exercício anterior, fica completamente prejudicado.

Portanto, considerando os fatores de dificuldades para se comparar os dados deste trimestre com o do exercício anterior, destaca-se a seguir, sob o ponto de vista operacional, alguns indicadores comparativos ao exercício de 1999:

- A relação Despesa com Pessoal/Receita Líquida reduziu de 10,9% no exercício findo em 31 de dezembro de 1999 para 6,3% no primeiro trimestre de 2000, principalmente em função do Programa de Desligamento Voluntário - PDV com conseqüente redução no quadro de pessoal.
- A relação Resultado Bruto/Receita Líquida melhorou em função da redução de custos de pessoal e de redução de energia comprada para revenda.
- O Resultado Operacional apresentou um lucro de R\$ 251.297 no trimestre, principalmente pelo ganho de variação cambial registrado no mês de março de 2000.
- O Resultado Não Operacional no montante de R\$ 343.432 inclui o valor de R\$ 318.938 relativo ao reconhecimento da Notificação do INSS e Imposto de Renda sobre Indenizações.
- O Imposto de Renda e a Contribuição Social Diferidos refletem o registro do crédito fiscal decorrente da opção ao REFIS.

Finalmente, face aos eventos comentados e decorrente do Resultado Operacional positivo de R\$ 251.297, deduzido do Resultado Não Operacional de R\$ 343.432 e acrescido da apropriação de crédito de Prejuízo Fiscal e Base Negativa de Contribuição Social no montante de R\$ 188.879, a CESP encerrou o trimestre com um Lucro Líquido de R\$ 96.744.

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

		<u>31/03/2000</u>	<u>31/12/1999</u>
1. Endividamento do Ativo			
<u>Exigível Total (-) Obrigações Especiais</u>	=	0,45	0,45
Ativo Total			
2. Liquidez Corrente			
<u>Ativo Circulante</u>	=	0,72	0,83
Passivo Circulante			
3. Valor Patrimonial da Ação - R\$ por lote de mil			
=		116,17	115,14
Trimestres findos em Março			
		<u>2000</u>	<u>1999</u>
4. Preço Médio Geral - R\$ por MWh (*)			
<u>Receita de Suprimento e Fornecimento</u>	=	40,89	48,44
Energia Vendida (MWh)			
5. Margem Operacional			
<u>Resultado do Serviço</u>	=	0,52	0,25
Receita Operacional Líquida			
6. Taxa de Retorno do Imobilizado - %			
<u>Resultado do Serviço</u>	=	1,20	1,35
Ativo Imobilizado Líquido em Serviço			

(*) Exclui Energia Excedente e Energia de Comercialização de Curto Prazo.

10.1 – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

01	Item	01
02	Nº Ordem	05
03	Nº Registro na CVM	SEP/GER/DEB/96/008 a 019
04	Data do Registro CVM	29/02/1996
05	Série Emitida	12
06	Tipo de Emissão	Simple
07	Natureza da Emissão	Pública
08	Data da Emissão	01/09/1995
09	Data de Vencimento	01/09/2000
10	Espécie da Debênture	Subordinada
11	Condição de Remuneração Vigente	IGP-M + 6% a.a.
12	Prêmio/Deságio	
13	Valor Nominal (Reais)	1.000,00
14	Montante Emitido (Reais Mil)	260.000
15	Q. Títulos Emitidos (Unidade)	260.000
16	Título Circulação (Unidade)	30.676
17	Título Tesouraria (Unidade)	12.654
18	Título Resgatado (Unidade)	216.670
22	Data do Próximo Evento	01/06/2000

17.1 – RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL – COM RESSALVA

Aos Administradores e Acionistas da
CESP - Companhia Energética de São Paulo:

- (1) Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITRs) da CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, compreendendo o balanço patrimonial em 31 de março de 2000, a demonstração do resultado para o trimestre findo naquela data, o relatório de desempenho e as informações relevantes.
- (2) Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas Contábil, Financeira e Operacional da Sociedade quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Sociedade.
- (3) Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais obrigatórias.
- (4) Conforme descrito na Nota 7, em 29 de janeiro de 2000 entrou em operação a quarta unidade geradora da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), estando a conclusão das demais sete unidades da primeira fase, prevista para até 2001, sendo três unidades no ano de 2000. A recuperação do custo contábil, incorrido e a incorrer, depende do sucesso das operações futuras da Sociedade.
- (5) O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 1999, apresentado para fins comparativos, foi por nós auditado e nosso parecer, datado de 25 de fevereiro de 2000 e 5 de maio de 2000 (notas 20.2 e 20.3), conteve comentário similar ao descrito no parágrafo anterior. A demonstração do resultado do trimestre findo em 31 de março de 1999, apresentada para fins comparativos, foi por nós revisada, e nosso relatório, datado de 18 de maio de 1999, não conteve ressalva.

São Paulo, 12 de maio de 2000

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC 2SP000123/O-1
Taiki Hirashima
Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC 1SP056189/O-1



19.1 – DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Quadro 01.08.

7. VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO

Alterado para R\$ 0,0009446750, devido a erro nas casas decimais.



Data-Base - 31/06/2000

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES, RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78	4 - NIRE 353.000.11.996
---------------------------	--	--------------------------------	----------------------------

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA DA CONSOLAÇÃO Nº 1.875 - 6º ANDAR						2 - BAIRRO OU DISTRITO CONSOLAÇÃO	
3 - CEP 01301-100	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO	5 - UF SP	6 - DDD 11	7 - TELEFONE 234-6314	8 - TELEFONE 234-6342	9 - TELEFONE 258-9911	10 - TELEX
11 - DDD 11	12 - FAX 234-6004	13 - FAX	14 - FAX	15 - E-MAIL presiden@cesp.com.br			

1.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para correspondência com a Companhia)

1 - NOME JULIO CESAR LAMOUNIER LAPA			2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA DA CONSOLAÇÃO Nº 1.875 - 5º ANDAR				3 - BAIRRO OU DISTRITO CONSOLAÇÃO	
4 - CEP 01301-100	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO	6 - UF SP	7 - DDD 11	8 - TELEFONE 234-6015	9 - TELEFONE 234-6589	10 - TELEFONE 259-7422	11 - TELEX	
11 - DDD 11	13 - FAX 234-6066	14 - FAX	15 - FAX	16 - E-MAIL finance@cesp.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERC. SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2000	31/12/2000	2	01/04/2000	30/06/2000	1	01/01/2000	31/03/2000
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ARTHUR ANDERSEN S/C					10 - CÓDIGO CVM 00283-6		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO TAIKI HIRASHIMA					12 - CPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 007.568.818-20		

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NÚMERO DE AÇÕES (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/06/2000	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/03/2000	3 - IGUAL TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/1999
DO CAPITAL INTEGRALIZADO			
1 - ORDINÁRIAS	48.541.652	48.541.652	48.541.652
2 - PREFERENCIAIS	45.156.610	45.156.610	45.156.610
3 - TOTAL	93.698.262	93.698.262	93.698.262
EM TESOURARIA			
4 - ORDINÁRIAS	-	-	-
5 - PREFERENCIAIS	-	-	-
6 - TOTAL	-	-	-

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		2 - TIPO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL		3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO ESTATAL	
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE		5 - ATIVIDADE PRINCIPAL PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		6 - TIPO DE CONSOLIDADO NÃO APRESENTADO	
				7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES SEM RESSALVA	

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/AÇÃO
01	AGO	05/05/2000	DIVIDENDO	29/09/2000	PN	0,0009446750
02	AGO	05/05/2000	DIVIDENDO	31/10/2000	PN	0,0009446750
03	AGO	05/05/2000	DIVIDENDO	30/11/2000	PN	0,0009446750

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
----------	-----------------------	---	------------------------------------	-------------------------	--	--------------------------------------

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 17/08/2000	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>30/06/2000</u>	<u>31/03/2000</u>
1	Ativo Total	19.873.899	19.849.165
1.01	Ativo Circulante	1.224.647	1.719.867
1.01.01	Disponibilidades	303.228	366.483
1.01.01.01	Aplicações no Mercado Aberto	280.003	350.328
1.01.01.02	Numerário Disponível	23.225	16.155
1.01.02	Créditos	230.342	239.304
1.01.02.01	Consumidores	27.910	25.523
1.01.02.02	Revendedores	228.497	232.763
1.01.02.03	Prov. p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	(26.065)	(18.982)
1.01.03	Estoques	4.760	5.143
1.01.04	Outros	686.317	1.108.937
1.01.04.01	Despesas Pagas Antecipadamente	459	1.593
1.01.04.02	Secretaria de Estado dos Neg. da Fazenda	9.018	8.765
1.01.04.03	Cauções e Depósitos Vinculados	369.368	538.081
1.01.04.04	Tributos e Contribuições Compensáveis	89.251	274.319
1.01.04.05	Crédito de Alienação de Bens e Direitos	172.105	244.953
1.01.04.06	Outros	46.116	41.226
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.532.897	1.032.639
1.02.01	Créditos Diversos	-	-
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	331.168	316.530
1.02.02.01	Com Coligadas	-	-
1.02.02.02	Com Controladas	-	-
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	331.168	316.530
1.02.03	Outros	1.201.729	716.109
1.02.03.01	Cauções e Depósitos Vinculados	675.176	633.147
1.02.03.02	Imp.de Renda e Contrib. Social Diferidos	446.720	-
1.02.03.03	Outros	79.833	82.962
1.03	Ativo Permanente	17.116.355	17.096.659
1.03.01	Investimentos	74.237	74.237
1.03.01.01	Participações em Coligadas	-	-
1.03.01.02	Participações em Controladas	-	-
1.03.01.03	Outros Investimentos	74.237	74.237
1.03.01.03.01	Outros Investimentos - Em Serviço	13.034	13.034
1.03.01.03.02	Outros Investimentos - Participações	46.137	46.137
1.03.01.03.03	Outros Investimentos - CPFL	15.066	15.066
1.03.02	Imobilizado	17.042.118	17.022.422
1.03.02.01	Em Serviço	14.527.332	12.902.049
1.03.02.02	Em Curso	2.514.786	4.120.373
1.03.03	Diferido	-	-

2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>30/06/2000</u>	<u>31/03/2000</u>
2	Passivo Total	19.873.899	19.849.165
2.01	Passivo Circulante	2.787.062	2.400.849
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.720.760	815.531
2.01.02	Debêntures	30.789	59.856
2.01.03	Fornecedores	106.039	243.125
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	29.591	356.011
2.01.04.01	Imposto de Renda s/ Remessa ao Exterior	2.527	-
2.01.04.02	Contribuição Social - Parcelamento	-	19.845
2.01.04.03	COFINS	3.233	3.567
2.01.04.04	PIS	2.243	900
2.01.04.05	ICMS	1.663	1.146
2.01.04.06	Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento	3.305	2.462
2.01.04.07	FINSOCIAL - Parcelamento	-	7.991
2.01.04.08	Notificação INSS	-	240.485
2.01.04.09	Imposto de Renda s/ Indenizações	-	78.453
2.01.04.10	REFIS - Programa de Recuperação Fiscal	15.847	-
2.01.04.11	Outros	773	1.162
2.01.05	Dividendos a Pagar	129.611	129.641
2.01.06	Provisões	384.894	409.075
2.01.06.01	Provisões - Folha de Pagamento	7.136	5.989
2.01.06.02	Provisões - Folha de Pagto./Enc. Sociais	2.536	2.425
2.01.06.03	Provisões - Enc. Fiscais e Tributários	375.222	400.661
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	-	-
2.01.08	Outros	385.378	387.610
2.01.08.01	Provisão de Desapropriações	127.383	125.395
2.01.08.02	Provisão p/Contingências Judiciais	78.514	26.289
2.01.08.03	Valores a Pagar - ELETROBRAS/FURNAS	8.422	8.442
2.01.08.04	Fundação CESP	23.636	70.089
2.01.08.05	Fundação CESP - Contrato Financeiro	9.018	8.765
2.01.08.06	Encargos do Consumidor	27.651	36.956
2.01.08.07	Outros	110.754	111.674
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	5.933.465	6.563.627
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	5.061.513	5.941.179
2.02.01.01	Moeda Estrangeira	4.325.569	5.174.197
2.02.01.02	Moeda Nacional	735.944	766.982
2.02.02	Debêntures	-	-
2.02.03	Provisões	-	-
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	514.112	453.029
2.02.04.01	Valores a Pagar - ELETROBRÁS/FURNAS	111.899	112.160
2.02.04.02	Fundação CESP	382.675	319.687
2.02.04.03	Fundação CESP - Contrato Financeiro	19.538	21.182
2.02.05	Outros	357.840	169.419
2.02.05.01	Obrigações Vinculadas à Concessão	15.481	15.481
2.02.05.02	Imposto de Renda	16.595	16.595
2.02.05.03	Contrib. Social s/ o Lucro - Parcelamento	-	107.495
2.02.05.04	REFIS - Programa de Recuperação Fiscal	289.820	-
2.02.05.05	Quota RGR - Parcelamento 97/98	25.776	29.846
2.02.05.06	RGR a Recolher - 1999	10.166	-
2.02.05.07	Outros	2	2
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	-	-
2.05	Patrimônio Líquido	11.153.372	10.884.689
2.05.01	Capital Social Realizado	2.655.433	2.655.433
2.05.02	Reservas de Capital	5.542.119	5.539.288
2.05.02.01	Doações e Subvenções para Investimento	29.106	29.106
2.05.02.02	Rem. Bens e Direitos Const. Cap. Próprio	34.297	34.297
2.05.02.03	Remuneração Imob. Curso Capital Próprio	4.937.750	4.937.750
2.05.02.04	Subvenções para Investimento - CRC	429.396	429.396
2.05.02.05	Ágio na Subscrição de Ações	10.373	10.373
2.05.02.06	Incentivos Fiscais - FINAM/FINOR	101.197	98.366
2.05.03	Reservas de Reavaliação	-	-
2.05.03.01	Ativos Próprios	-	-
2.05.03.02	Controladas/ Coligadas	-	-
2.05.04	Reservas de Lucro	1.630.864	1.646.370
2.05.04.01	Legal	198.919	198.919
2.05.04.02	Estatutária	231.912	231.912
2.05.04.03	Para Contingências	-	-
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	1.062.465	1.077.971
2.05.04.05	Retenção de Lucros	-	-
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	137.568	137.568
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	-	-
2.05.05	Lucros/ Prejuízos Acumulados	1.324.956	1.043.598

3.1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>01/04/2000</u> <u>a 30/06/2000</u>	<u>01/01/2000</u> <u>a 30/06/2000</u>	<u>01/04/1999</u> <u>a 30/06/1999</u>	<u>01/01/1999</u> <u>a 30/06/1999</u>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	321.927	643.867	568.713	1.723.876
3.01.01	Fornecimento de Energia	24.670	45.090	22.166	38.387
3.01.02	Suprimento e Transporte de Energia	297.135	598.551	546.386	1.683.315
3.01.03	Outras Receitas	122	226	161	2.174
3.02	Deduções da Receita Bruta	(24.903)	(49.045)	(38.015)	(95.126)
3.02.01	Quota p/a Res. Global de Reversão - RGR	(8.723)	(17.445)	(6.426)	(19.354)
3.02.02	ICMS sobre Fornecimento de Energia	(4.441)	(8.112)	(3.908)	(6.651)
3.02.03	COFINS	(9.654)	(19.310)	(22.751)	(56.117)
3.02.04	PIS/PASEP	(2.085)	(4.178)	(4.930)	(13.004)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	297.024	594.822	530.698	1.628.750
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(201.351)	(344.377)	(437.491)	(1.373.830)
3.04.01	Pessoal	(18.541)	(37.349)	(22.471)	(91.551)
3.04.02	Compens. Fin. pela Util. de Rec. Hídricos	(10.135)	(19.112)	(9.063)	(27.111)
3.04.03	Quota p/ a Conta de Cons. de Comb. - CCC	(2.493)	(5.490)	(1.709)	(1.790)
3.04.04	Energia Comprada para Revenda	(27.278)	(33.338)	(305.354)	(958.837)
3.04.05	Encargos de Uso da Rede Elétrica	(7.030)	(13.915)	-	-
3.04.06	Depreciação	(93.421)	(176.983)	(79.349)	(209.585)
3.04.07	Material/Serv.Terceiros/Outras Despesas	(42.453)	(58.190)	(19.545)	(84.956)
3.05	Resultado Bruto	95.673	250.445	93.207	254.920
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(249.645)	(153.120)	(1.835.288)	(2.339.054)
3.06.01	Com Vendas	-	-	-	-
3.06.02	Gerais e Administrativas	-	-	-	-
3.06.03	Financeiras	(87.526)	(171.699)	(133.642)	(351.615)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	86.078	144.126	69.351	148.380
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(173.604)	(315.825)	(202.993)	(499.995)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	-	-	-	-
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(162.119)	18.579	(1.701.646)	(1.969.286)
3.06.05.01	Variações Monetárias e Cambiais Líquidas	(162.119)	18.579	(1.701.646)	(1.969.286)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	-	-	-	(18.153)
3.07	Resultado Operacional	(153.972)	97.325	(1.742.081)	(2.084.134)
3.08	Resultado Não Operacional	146.457	(196.975)	1.378.191	1.568.074
3.08.01	Receitas	150.608	155.097	1.412.329	1.620.920
3.08.02	Despesas	(4.151)	(352.072)	(34.138)	(52.846)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(7.515)	(99.650)	(363.890)	(516.060)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	-	-	-	-
3.11	IR Diferido	(135.986)	52.893	-	-
3.11.01	Contribuição Social	(15.765)	25.003	-	-
3.11.02	Imposto de Renda	(120.221)	27.890	-	-
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	-	-	-	-
3.12.01	Participações	-	-	-	-
3.12.02	Contribuições	-	-	-	-
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(143.501)	(46.757)	(363.890)	(516.060)
	Número Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	93.698.262	93.698.262	93.698.262	93.698.262
	Prejuízo por Ação	(0,00153)	(0,00050)	(0,00388)	(0,00551)

4.1 – NOTAS EXPLICATIVAS

1. A REESTRUTURAÇÃO DA COMPANHIA E ATUAL CONTEXTO OPERACIONAL

A CESP - Companhia Energética de São Paulo (CESP ou Companhia) é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado de São Paulo e suas ações são negociadas em todas as bolsas de valores brasileiras, principalmente nas de São Paulo e Rio de Janeiro. A Companhia tem como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de geração e comercialização de energia elétrica.

A Companhia está incluída no Programa Estadual de Desestatização - PED, criado através da Lei 9.361, de 05 de julho de 1996, que dispõe sobre a reestruturação patrimonial e societária do setor energético do Estado de São Paulo. Na estrita observância dessa Lei e no cumprimento das diretrizes emanadas do Conselho Diretor do PED, o Conselho de Administração, em reunião realizada em 26 de janeiro de 1999, deliberou pela cisão parcial da CESP, com versão parcial de seus ativos para a criação de três empresas, sendo uma de transmissão e duas geradoras de energia elétrica.

A cisão parcial da CESP e a conseqüente incorporação, pelas empresas, nos termos do Protocolo de Cisão Parcial, foram eficazes a partir de 31 de março de 1999, após a sua aprovação em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1999, quando parcelas do seu patrimônio foram incorporadas pelas empresas Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista-CTEEP, Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê-CGEET e Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema-CGEEP, que iniciaram operações comerciais em 1º de abril de 1999. O balanço patrimonial, base para cisão, foi o levantado pela Companhia em 31 de dezembro de 1998. A incorporação das parcelas do patrimônio da CESP, pelas empresas, teve sua aprovação em Assembléia Geral Extraordinária de cada incorporadora, realizadas em 30 de março de 1999.

O resultado do período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de março de 1999 pertenceu exclusivamente à CESP. As variações patrimoniais ocorridas entre a data do balanço patrimonial de 31 de dezembro de 1998, base para a cisão e 31 de março de 1999, referentes aos elementos ativos e passivos que integraram o patrimônio líquido das empresas incorporadoras, foram registradas na CESP, a crédito (se positivas) ou a débito (se negativas), em conta de cisão, lançada, respectivamente, às reservas de capital e de lucros da Companhia.

A CESP deverá ter seu controle acionário alienado pelo Governo do Estado de São Paulo. Encontram-se em processo de estudo pela Companhia, seus consultores e pelo Conselho Diretor do PED, a definição do preço mínimo e a data para realização do leilão.

Após o processo de cisão parcial, remanesceram com a CESP as usinas de Ilha Solteira, Três Irmãos, Jupia, Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), Jaguari e Paraibuna, que representam um expressivo parque gerador instalado de 6.420 MW. A Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), com obras em andamento, tem potência total prevista de 1.814 MW, dos quais 302 MW foram instalados em 1999, 101 MW em janeiro e 101 MW em abril de 2000.

A CESP também mantém outras atividades operacionais, tais como navegação fluvial (na Hidrovia Tietê-Paraná), florestamento, reflorestamento e piscicultura, como meio de proteger os ambientes modificados pela construção de seus reservatórios e instalações. Como concessionária de serviço público de energia elétrica, a CESP tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, e opera suas usinas de forma integrada com o ONS - Operador Nacional do Sistema.

2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e de acordo com a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, na forma da “Legislação Societária”, conjugada com a legislação específica aplicável às concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica, emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e com as instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Estas ITR's foram elaboradas seguindo princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social, exceto pelo reconhecimento dos créditos tributários relativos ao prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social e respectivas diferenças intertemporais (Nota 6) e pelo reconhecimento do ajuste ao valor presente sobre os débitos tributários.

Todos os valores apresentados nas ITR's estão expressos em milhares de reais.

3. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

3.1. Circulante

	<u>30.06.2000</u>	<u>31.03.2000</u>
COFINS (1)	6.641	181.083
PIS / PASEP (2)	343.692	341.608
Outros	19.035	15.390
	<u>369.368</u>	<u>538.081</u>

(1) Em 02 de maio de 2000, foi liberado o montante atualizado de R\$ 179.469, restando ainda o saldo remanescente a ser levantado pela Companhia. (Nota 13).

(2) O saldo atualizado refere-se a recursos bloqueados, em função de ação de execução fiscal decorrente de auto de infração pelo não recolhimento de contribuições ao PASEP, no período compreendido entre janeiro de 1989 e agosto de 1994. A CESP questionava o seu enquadramento como contribuinte do PASEP até setembro de 1988 e a constitucionalidade das contribuições ao PIS/PASEP a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Com base na Medida Provisória nº 1.858-8/99, foram apresentados cálculos com o objetivo de converter, em renda para União, parte dos recursos bloqueados, para quitação final das contribuições não recolhidas acrescidas dos encargos moratórios aplicáveis. Está sendo aguardada a decisão final do Tribunal Regional Federal de São Paulo sobre a matéria. (Nota 13).

3.2. Realizável a Longo Prazo

O saldo atualizado de cauções e depósitos vinculados, no valor de R\$ 675.176 refere-se à garantia em dinheiro relacionada à ação de execução de valores a pagar a título de indenizações pela dissolução do Consórcio Paulipetro. A CESP questiona em juízo o valor da indenização pleiteada, tendo embargado seu pagamento. Não há até o momento decisão final sobre esta matéria. Esta questão está incluída nas discussões da Companhia junto ao Governo do Estado de São Paulo.

4. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COMPENSÁVEIS - CIRCULANTE

	<u>30.06.2000</u>	<u>31.03.2000</u>
Imposto de Renda a Compensar (a)	77.870	74.020
Contribuição Social a Compensar (b)	11.381	11.420
Imposto de Renda Diferido (c)	-	148.111
Contribuição Social Diferida (c)	-	40.768
	<u>89.251</u>	<u>274.319</u>

(a) Refere-se a crédito de Imposto de Renda originário de recolhimento por estimativa em 1998 e de retenções sobre rendimentos de aplicações financeiras dos exercícios de 1998, 1999 e 2000.

(b) Refere-se a crédito de Contribuição Social sobre o Lucro originária de recolhimento por estimativa em 1998.

(c) Em 31 de março de 2000, em função da opção ao REFIS, a CESP constituiu Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos sobre o Prejuízo Fiscal e base negativa de Contribuição Social, pelos valores que seriam utilizados para quitação de juros e multas relativos aos tributos e contribuições incluídas no REFIS. Em 30 de junho de 2000, a CESP, ao declarar seus débitos à Receita Federal para parcelamento no âmbito do Programa, decidiu pela não utilização dos referidos créditos fiscais, com conseqüente reversão dos mesmos.

5. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS E OUTROS

Inclui o valor referente à liquidação de ações judiciais, a título de indenizações pelo cancelamento de contratos com fornecedores e prestadores de serviços, em função da dissolução do Consórcio Paulipetro em 1983.

Conforme acordos firmados entre as partes, o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, reembolsará a CESP pelos valores desembolsados. A forma de ressarcimento desse saldo está em fase final de negociação entre a CESP e o Governo Estadual.

Neste trimestre foram reconhecidos outros créditos, no total de R\$ 14.019, de responsabilidade do Governo do Estado.

Inclui também contrato financeiro celebrado com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, repassado para a Fundação CESP, no valor de R\$ 19.538. (Nota 14).

6. TRIBUTOS DIFERIDOS

Durante o trimestre, a Companhia concluiu as análises relativas às projeções operacionais plurianuais considerando os cenários de mercado atacadista de energia, a entrada em operação das novas unidades geradoras e a recuperação do custo de construção incorrido e a incorrer da Usina Porto Primavera. Face à perspectiva de rentabilidade futura refletida nessas análises (corroborada por assessores financeiros externos), a Companhia decidiu pelo reconhecimento dos créditos tributários relativos ao prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro, bem como sobre as diferenças intertemporais.

A composição dos valores reconhecidos é como segue:

	Resultado do Período	Crédito a Lucros Acumulados
Imposto de Renda		
Prejuízos Fiscais	26.866	232.970
Diferenças Intertemporais	<u>1.024</u>	<u>126.955</u>
	<u>27.890</u>	<u>359.925</u>
Contribuição Social sobre o Lucro		
Base Negativa	10.590	40.769
Diferenças Intertemporais	<u>(1.112)</u>	<u>8.658</u>
	<u>9.478</u>	<u>49.427</u>
	<u>37.368</u>	<u>409.352</u>

Do valor creditado neste trimestre, aproximadamente R\$ 26.931 referem-se ao trimestre findo em 31 de março de 2000.

7. INVESTIMENTOS

	30.06.2000	31.03.2000
Participação minoritária em Empresas		
CPFL	15.066	15.066
FINAM	37.833	37.833
Outras	<u>8.304</u>	<u>8.304</u>
	<u>61.203</u>	<u>61.203</u>
Outros Investimentos	<u>13.034</u>	<u>13.034</u>
	<u>74.237</u>	<u>74.237</u>

8. IMOBILIZADO

	30.06.2000		31.03.2000	
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Em Serviço				
Geração	16.855.198	(2.450.671)	14.404.527	12.777.100
Administração	<u>192.922</u>	<u>(70.117)</u>	<u>122.805</u>	<u>124.949</u>
	<u>17.048.120</u>	<u>(2.520.788)</u>	<u>14.527.332</u>	<u>12.902.049</u>
Em Curso				
Geração	2.511.717	-	2.511.717	4.118.487
Administração	<u>3.069</u>	<u>-</u>	<u>3.069</u>	<u>1.886</u>
	<u>2.514.786</u>	<u>-</u>	<u>2.514.786</u>	<u>4.120.373</u>
	<u>19.562.906</u>	<u>(2.520.788)</u>	<u>17.042.118</u>	<u>17.022.422</u>

Conforme Resolução nº 044, de 17 de março de 1999, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, as taxas anuais de depreciação adotadas no serviço público de energia elétrica foram alteradas, a partir de 01 de janeiro de 1999. As novas taxas de depreciação passaram a ser, basicamente, de 2,0% a 8,3% para os bens vinculados à geração, transmissão e distribuição; 10,0% para móveis e utensílios e 20,0% para veículos.

Adicionalmente está sendo apresentado o imobilizado segregado por tipo de bens.

				30.06.2000	31.03.2000
	Custo	Remuneração e Encargos Financeiros	Depreciação		
	Corrigido	Durante a Construção	Acumulada	Líquido	Líquido
Em Serviço					
Intangíveis	126	7	(67)	66	66
Terrenos	501.757	81.553	-	583.310	651.185
Reservatórios, Barragens e Aduadoras	7.070.930	4.667.424	(1.388.795)	10.349.559	8.807.347
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	1.357.662	505.879	(626.333)	1.237.208	1.183.881
Máquinas e Equipamentos	1.829.881	1.008.571	(493.195)	2.345.257	2.246.517
Veículos	14.706	-	(9.135)	5.571	6.458
Móveis e Utensílios	9.624	-	(3.263)	6.361	6.595
	<u>10.784.686</u>	<u>6.263.434</u>	<u>(2.520.788)</u>	<u>14.527.332</u>	<u>12.902.049</u>
Em Curso	<u>1.679.646</u>	<u>835.140</u>	<u>-</u>	<u>2.514.786</u>	<u>4.120.373</u>
	<u>12.464.332</u>	<u>7.098.574</u>	<u>(2.520.788)</u>	<u>17.042.118</u>	<u>17.022.422</u>

8.1. Obras em Andamento

A CESP mantém em construção na bacia do rio Paraná a Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) com as seguintes características:

Potência Total - MW	1.814
Número de Unidades Geradoras	18
Início das Obras	1980
Primeira Unidade em Operação	1999
Unidades em Operação - em 30 de junho de 2000	5
Saldo Transferido para "Imobilizado em Serviço" até 30 de junho de 2000 - R\$ mil	10.057.034

O modelo adotado pela Companhia para a conclusão da Usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), projetada para operar com 18 unidades geradoras, prevê duas etapas. Na primeira etapa, serão finalizadas 11 unidades geradoras, totalizando 1.108,8 MW. Destas unidades, 3 foram inauguradas em 1999 e 2 em janeiro e abril de 2000. Outras 6 restantes serão concluídas até o final de 2001. Na segunda etapa, serão finalizadas as últimas 7 unidades geradoras, que agregarão 705,6 MW à reserva de potência.

Parte significativa dos recursos necessários para a conclusão da primeira etapa deverão ser obtidos através da emissão de Debêntures e Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's.

8.2. Lei das Concessões

Nos termos da legislação de concessões, regulamentadas pelas Leis 8.987/95 e 9.074/95, a CESP solicitou à ANEEL a prorrogação dos prazos para exploração dos serviços de geração de energia elétrica. As prorrogações requeridas deverão ainda ser formalizadas por ato do Ministro de Minas e Energia, que permitirá a assinatura dos respectivos contratos de concessões, por mais trinta anos, nos termos do Decreto 1.717/95, por ocasião da passagem do controle acionário para a iniciativa privada.

A situação do parque gerador da CESP é a seguinte:

<u>Bacia</u>	<u>Usina Hidrelétrica</u>	<u>Parque Gerador Potência Instalada MW</u>	<u>Entrada em Operação</u>
Paraná	Ilha Solteira	3.444	18.07.73
	Jupia	1.551	14.04.69
	Três Irmãos	808	28.11.93
	Engenheiro Sérgio Motta	504	23.01.99
Paraíba	Jaguari	28	05.05.72
	Paraibuna	85	20.04.78
		<u>6.420</u>	

9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

A CESP mantém provisionado os seguintes valores relativos a tributos e contribuições sociais, os quais já contemplam os efeitos oriundos da opção efetuada pela Companhia ao REFIS.

	30.06.2000	31.03.2000
CIRCULANTE		
COFINS	3.233	3.567
PIS	2.243	900
ICMS	1.663	1.146
Imposto de Renda sobre Remessa ao Exterior	2.527	-
Imposto de Renda sobre Indenizações (1)	-	78.453
Notificação INSS (1)	-	240.485
Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento	3.305	2.462
Impostos e Contribuições Sociais - Autônomos	773	1.162
REFIS - Programa de Recuperação Fiscal	<u>15.847</u>	<u>-</u>
	<u>29.591</u>	<u>328.175</u>
Parcelamentos		
Contribuição Social (1)	-	19.845
FINSOCIAL (1)	-	7.991
	<u>-</u>	<u>27.836</u>
	<u>29.591</u>	<u>356.011</u>
LONGO PRAZO		
Extraordinários		
Contribuição Social (parcelamento) (1)	-	107.495
REFIS - Programa de Recuperação Fiscal (2)	425.074	-
(-) Ajuste ao valor presente (3)	<u>(135.254)</u>	<u>-</u>
	289.820	107.495
Imposto de Renda - Diferido (à alíquota de 6% - compensável)	<u>16.595</u>	<u>16.595</u>
	<u>306.415</u>	<u>124.090</u>
	<u>336.006</u>	<u>480.101</u>

(1) Decorrente do processo de adesão ao REFIS em 30 de abril de 2000, a Companhia em 30 de junho de 2000 declarou seus débitos tributários à Receita Federal totalizando R\$ 440.921.

(2) Programa de Recuperação Fiscal – REFIS

Durante o trimestre, a Companhia concluiu o processo de adesão ao REFIS e declarou débitos tributários de R\$ 444.911 à Receita Federal, como segue:

	30.06.2000
Notificação INSS	211.002
Contribuição Social	123.304
Imposto de Renda Sobre Indenizações	56.596
PIS Contingência	24.852
IRPJ Contingência 1998	9.254
Finsocial	7.701
Contribuição Social Contingência 1998	4.230
Atualização pela TJLP	<u>7.972</u>
	444.911
(-) Parcelas Recolhidas	<u>(3.990)</u>
	<u>440.921</u>

(3) Tendo em vista a linearidade dos encargos financeiros incidentes sobre as parcelas mensais devidas, o valor presente desses débitos tributários, utilizando a TJLP como base, soma a aproximadamente R\$ 305.667. A Companhia optou por reconhecer, neste trimestre, como receita não operacional, o valor de R\$ 135.254 correspondente ao desconto ao valor presente desses débitos tributários.

10. TAXAS REGULAMENTARES

	<u>30.06.2000</u>	<u>31.03.2000</u>
CIRCULANTE		
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR	2.908	13.074
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR (parcelamento) (1)	16.279	16.279
Quota de Consumo de Combustível - CCC	950	1.008
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	6.958	6.039
Taxa de Fiscalização - ANEEL	<u>556</u>	<u>556</u>
	27.651	36.956
LONGO PRAZO		
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR (parcelamento) (1)	25.776	29.846
Quota de Reserva Global de Reversão - 1999 a Recolher (2)	<u>10.166</u>	-
	<u>63.593</u>	<u>66.802</u>

(1) Através do Despacho da ANEEL nº 43, de 1º de fevereiro de 2000, foi fixado o parcelamento da RGR referente 1997 e 1998, em 36 meses.

(2) Diferença de recolhimentos de 1999, a ser decidido pela ANEEL, a forma de pagamento.

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**11.1. Composição**

	<u>30.06.2000</u>			<u>31.03.2000</u>		
	<u>Encargos</u>	<u>Principal</u>		<u>Encargos</u>	<u>Principal</u>	
		<u>Circulante</u>	<u>Longo Prazo</u>		<u>Circulante</u>	<u>Longo Prazo</u>
Moeda Estrangeira						
Instituições Financeiras	39.953	326.106	2.485.011	163.851	328.642	2.403.293
Medium Term Notes	-	-	540.000	12.755	-	524.190
Banco do Brasil S.A.	-	128.037	1.088.316	615	62.144	1.118.597
ELETOBRÁS	180	3.266	20.345	781	3.490	19.723
CPFL	93	18.430	165.871	316	17.890	161.015
Bônus Emitidos no Mercado Alemão	14.325	944.810	-	(7.564)	-	919.839
Outras Instituições	<u>767</u>	<u>3.967</u>	<u>26.027</u>	<u>748</u>	<u>1.712</u>	<u>27.540</u>
	55.318	1.424.616	4.325.570	171.502	413.878	5.174.197
Moeda Nacional						
Instituições Financeiras	2.019	21.840	278.462	2.039	21.405	278.267
ELETOBRÁS	-	92	3.564	-	166	3.483
Fundação CESP	-	30.812	136.086	-	30.049	140.229
Debêntures	-	30.789	-	-	59.856	-
Certificados a Termo de Energia Elétrica	-	173.363	317.831	-	151.801	345.003
Confissão de Dívidas com Fornecedores	-	12.700	-	-	24.691	-
	<u>2.019</u>	<u>269.596</u>	<u>735.943</u>	<u>2.039</u>	<u>287.968</u>	<u>766.982</u>
	<u>57.337</u>	<u>1.694.212</u>	<u>5.061.513</u>	<u>173.541</u>	<u>701.846</u>	<u>5.941.179</u>

11.2. Variação (%) - Principais Moedas

	<u>No Trimestre</u>	
	<u>30.06.2000</u>	<u>31.03.2000</u>
US\$	3,02	(2,33)
Sw Fr	4,94	(6,63)
DM	2,72	(7,38)
FF	2,72	(7,38)
TR	0,59	0,67
IGP - M	1,40	1,75

12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

A Companhia responde por certos processos jurídicos, perante diferentes tribunais, de natureza trabalhista, tributária e cível. A administração, baseada na opinião de seus assessores legais, constituiu provisão para aquelas causas cujo desfecho desfavorável é considerado provável.

A composição dos saldos das provisões é como segue:

	<u>30.06.2000</u>	<u>31.03.2000</u>
Trabalhistas		
Ações diversas	8.530	5.083
Ação de periculosidade	<u>10.694</u>	<u>8.010</u>
	19.224	13.093
Cíveis		
Consumidores (Portaria 38 e 45/86)	7.448	7.448
Ações diversas	<u>51.842</u>	<u>5.748</u>
	<u>59.290</u>	<u>13.196</u>
TOTAL	<u>78.514</u>	<u>26.289</u>

13. PROVISÃO PARA ENCARGOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

(1) A partir de julho de 1999, a CESP passou a recolher a COFINS sobre o faturamento, à alíquota vigente de 3%, porém continua questionando a constitucionalidade da inclusão na base de cálculo das receitas financeiras e receitas não operacionais, tendo obtido liminar da 16ª Vara Federal de São Paulo, com sentença favorável ao recolhimento conforme definido pela Lei Complementar 70/91, ou seja, somente sobre o faturamento. A Companhia vem provisionando estes valores (não recolhidos) acrescidos dos encargos moratórios aplicáveis.

(2) A CESP questionava judicialmente o seu enquadramento como contribuinte do PASEP até setembro de 1988 e a constitucionalidade das contribuições ao PIS/PASEP a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Em 1994 a Companhia foi autuada pelas contribuições não pagas no período compreendido entre janeiro de 1989 a agosto de 1994. Em 1997 a CESP teve parte de suas aplicações financeiras penhoradas e bloqueadas para a liquidação de execução fiscal relacionada à autuação mencionada. Este valor encontra-se classificado no ativo circulante como “Cauções e depósitos vinculados” (Nota 3). Com base na Medida Provisória nº 1.858-8/99, foram apresentados cálculos com o objetivo de converter, em renda para União de parte dos recursos bloqueados para quitação final das contribuições não recolhidas, acrescidas dos encargos moratórios aplicáveis conforme previsto na Medida Provisória. Está sendo aguardada a decisão final do Tribunal Regional Federal de São Paulo sobre a matéria.

A partir do mês de julho de 1999, a Companhia passou a recolher normalmente as contribuições ao PIS, à alíquota vigente de 0,65% sobre suas receitas.

Foi transferido para Tributos e contribuições sociais - Longo Prazo o valor de R\$ 25.276, face ao reconhecimento dessa contingência no REFIS.

(3) Valores transferidos para Tributos e contribuições sociais - Longo Prazo (Nota 9), face à inclusão dos mesmos no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

14. VALORES A PAGAR

Credor	Objeto	30.06.2000		31.03.2000	
		Circulante	Longo Prazo	Total	Total
ELETRORÁS	Energia de ITAIPU, Própria e Transporte de Potência	<u>8.422</u>	<u>111.899</u>	<u>120.321</u>	<u>120.602</u>
FUNDAÇÃO CESP	Benefício Suplementar				
	Proporcional Saldado - BSPS				
	Quadro CESP	22.999	381.082	404.081	387.426
	Quadro Fundação CESP	637	1.593	2.230	2.350
	Contrato Financeiro	<u>9.018</u>	<u>19.538</u>	<u>28.556</u>	<u>29.947</u>
		<u>32.654</u>	<u>402.213</u>	<u>434.867</u>	<u>419.723</u>
		<u>41.076</u>	<u>514.112</u>	<u>555.188</u>	<u>540.325</u>

14.1. ELETRORÁS

Refere-se a saldo remanescente (pós cisão) de contrato de refinanciamento do saldo de aquisição de energia, pagável em 168 parcelas mensais desde 15 de junho de 1999, sendo atualizado pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 10% a.a., vencíveis mensalmente.

14.2. Fundação CESP

Refere-se a saldo remanescente (pós cisão) de contrato para a cobertura de déficit técnico atuarial existente junto à Fundação CESP até 31 de outubro de 1997, de parcelamento relativo ao “benefício suplementar proporcional saldado” - BSPS. Este saldo vem sendo amortizado em 240 parcelas mensais, desde 30 de dezembro de 1997, e é atualizado pela variação do IGP-DI, acrescido de juros de 6% a.a., ou pela variação do custo atuarial, dos dois índices aplica-se o maior. A Companhia efetuou os ajustes relativos à variação do custo atuarial à data do balanço.

Inclui também o saldo do contrato financeiro referente a pagamento de benefícios definidos pela Lei nº 4.819/58, o qual vem sendo amortizado em 48 parcelas mensais a partir de 1º de julho de 1999, corrigidas pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 6% a.a. (Nota 5).

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

15.1. Capital Social

Em 30 de junho de 2000 os principais acionistas da CESP são:

	Quantidades de Ações – Em milhares					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Governo do Estado de São Paulo e Companhias Ligadas:						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	29.377.531	60,52	6.321.277	14,00	35.698.808	38,10
Nossa Caixa/Nosso Banco S.A.	5.136.117	10,58	7.686.364	17,02	12.822.481	13,69
Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	1.323.627	2,73	-	-	1.323.627	1,41
Outros	82.933	0,17	-	-	82.933	0,09
	<u>35.920.208</u>	<u>74,00</u>	<u>14.007.641</u>	<u>31,02</u>	<u>49.927.849</u>	<u>53,29</u>
Outros						
Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	6.123.203	12,61	13.016.787	28,83	19.139.990	20,43
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	37.633	0,08	6.664.527	14,76	6.702.160	7,15
Cypress Corporation	691.424	1,42	6.400	0,01	697.824	0,74
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	296.439	0,61	260.960	0,58	557.399	0,59
The GMO Emerging Markets Fund	392.900	0,81	834.600	1,85	1.227.500	1,31
GWI Factoring Ltda	713.074	1,47	849.430	1,88	1.562.504	1,67
Outros	4.366.771	9,00	9.516.265	21,07	13.883.036	14,82
	<u>48.541.652</u>	<u>100,00</u>	<u>45.156.610</u>	<u>100,00</u>	<u>93.698.262</u>	<u>100,00</u>

16. RECEITAS DE VENDA E CUSTO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA E USO DA REDE ELÉTRICA

Em decorrência da reestruturação societária da CESP, como preparação para sua desestatização, as atividades de transmissão e parte da geração foram cindidas.

Tendo em vista estes fatos, as receitas e os custos das atividades operacionais de junho de 2000 não são comparáveis com as de junho de 1999.

16.1. Energia Elétrica Vendida para os Trimestres Findos em 30 de Junho

	MWh (Não auditado)		R\$ Mil	
	2000	1999	2000	1999
Fornecimento				
Industrial	510.919	501.365	24.670	21.617
Serviço Público	-	489	-	549
Fornecimento - Total	<u>510.919</u>	<u>501.854</u>	<u>24.670</u>	<u>22.166</u>
Suprimento				
ITAIPU - Repasse				
Contrato	-	3.147.155	-	177.981
Transporte	-	-	-	18.597
Excedente	-	828.010	-	848
ITAIPU - Repasse - Total	<u>-</u>	<u>3.975.165</u>	<u>-</u>	<u>197.426</u>
Geração Própria/Outras				
ELETROPAULO	2.584.664	3.419.937	108.944	133.371
BANDEIRANTE	1.636.164	2.179.147	69.075	82.008
CPFL	1.423.347	1.856.153	59.492	74.047
ELEKTRO	1.298.167	1.177.579	46.506	44.949
Outras	323.713	319.934	13.553	11.721
Comercialização de Curto Prazo	(463)	1.217.487	(435)	2.864
Contrato/Comercialização - Total	<u>7.265.592</u>	<u>10.170.237</u>	<u>297.135</u>	<u>348.960</u>
Suprimento - Total	<u>7.265.592</u>	<u>14.145.402</u>	<u>297.135</u>	<u>546.386</u>
Energia Elétrica Vendida - Total	<u>7.776.511</u>	<u>14.647.256</u>	<u>321.805</u>	<u>568.552</u>

16.2. Energia Elétrica Vendida para os Semestres Findos em 30 de Junho

	MWh (Não auditado)		R\$ Mil	
	2000	1999	2000	1999
Fornecimento				
Industrial	992.935	897.842	45.022	37.525
Comércio, Serviços e Outras Atividades	-	239	-	38
Serviço Público	11	1.594	68	824
Fornecimento - Total	<u>992.946</u>	<u>899.675</u>	<u>45.090</u>	<u>38.387</u>
Suprimento				
ITAIPU - Repasse				
Contrato	-	10.346.551	-	632.064
Transporte	-	-	-	60.612
Excedente	-	1.721.099	-	1.928
ITAIPU - Repasse - Total	<u>-</u>	<u>12.067.650</u>	<u>-</u>	<u>694.604</u>
Geração Própria/Outras				
ELETROPAULO	4.984.349	9.328.438	210.376	367.254
BANDEIRANTE	3.299.355	5.966.356	138.670	231.910
CPFL	2.858.244	5.279.004	118.804	210.355
ELEKTRO	2.605.813	3.193.062	93.045	125.746
Outras	606.297	1.338.132	25.756	49.048
Comercialização de Curto Prazo	(463)	2.401.013	11.900	4.398
Contrato/Comercialização - Total	<u>14.353.595</u>	<u>27.506.005</u>	<u>598.551</u>	<u>988.711</u>
Suprimento - Total	<u>14.353.595</u>	<u>39.573.655</u>	<u>598.551</u>	<u>1.683.315</u>
Energia Elétrica Vendida - Total	<u>15.346.541</u>	<u>40.473.330</u>	<u>643.641</u>	<u>1.721.702</u>

16.3. Energia Elétrica Comprada e Uso da Rede Elétrica para os Trimestres Findos em 30 de Junho

	MWh (Não auditado)		R\$ Mil	
	2000	1999	2000	1999
ITAIPU - Repasse				
Contrato	-	3.147.155	-	173.265
Transporte	-	-	-	18.597
Excedente	-	828.010	-	848
ITAIPU - Repasse - Total	-	<u>3.975.165</u>	-	<u>192.710</u>
Revenda				
ITAIPU				
Contrato	99.585	76.483	5.812	4.196
Transporte	-	-	278	450
Excedente	15.351	(116.322)	16	(126)
	<u>114.936</u>	<u>(39.839)</u>	<u>6.106</u>	<u>4.520</u>
Contrato				
FURNAS	-	2.196.890	-	73.486
CTEEP	-	-	3.648	32.985
EPTE	-	-	754	-
Rede Básica	-	-	2.628	-
	-	<u>2.196.890</u>	<u>7.030</u>	<u>106.471</u>
Comercialização de Curto Prazo				
FURNAS	-	(29.711)	925	378
Outras	182.000	97.493	20.247	1.275
	<u>182.000</u>	<u>67.782</u>	<u>21.172</u>	<u>1.653</u>
Revenda - Total	<u>296.936</u>	<u>2.224.833</u>	<u>34.308</u>	<u>112.644</u>
Energia Elétrica Comprada - Total	<u>296.936</u>	<u>6.199.998</u>	<u>34.308</u>	<u>305.354</u>

16.4. Energia Elétrica Comprada e Uso da Rede Elétrica para os Semestres Findos em 30 de Junho

	MWh (Não auditado)		R\$ Mil	
	2000	1999	2000	1999
ITAIPU - Repasse				
Contrato	-	10.346.551	-	582.676
Transporte	-	-	-	60.612
Excedente	-	1.721.099	-	1.928
ITAIPU - Repasse - Total	-	<u>12.067.650</u>	-	<u>645.216</u>
Revenda				
ITAIPU				
Contrato	201.164	378.140	11.499	57.204
Transporte	-	-	545	2.312
Excedente	25.599	398.243	27	305
	<u>226.763</u>	<u>776.383</u>	<u>12.071</u>	<u>59.821</u>
Contrato				
FURNAS	-	6.359.537	-	212.066
CTEEP	-	-	7.128	32.985
EPTE	-	-	1.735	-
Rede Básica	-	-	5.052	-
	-	<u>6.359.537</u>	<u>13.915</u>	<u>245.051</u>
Comercialização de Curto Prazo				
FURNAS	-	(29.711)	944	378
Outras	182.000	135.750	20.323	8.371
	<u>182.000</u>	<u>106.039</u>	<u>21.267</u>	<u>8.749</u>
Revenda - Total	<u>408.763</u>	<u>7.241.959</u>	<u>47.253</u>	<u>313.621</u>
Energia Elétrica Comprada - Total	<u>408.763</u>	<u>19.309.609</u>	<u>47.253</u>	<u>958.837</u>

Os valores de compras e vendas de energia estão vinculados:

- à demanda contratada medida em MW; e
- à energia correspondente em MWh, apurada com base na quantidade efetivamente medida.

A energia excedente corresponde à otimização da energia de ITAIPU, sendo determinada em MWh.

A partir de junho de 1999, as distribuidoras passaram a adquirir energia diretamente de ITAIPU, não refletindo mais essa operação no resultado da CESP.

Energia de otimização refere-se ao excedente de energia produzida, além da capacidade de energia assegurada, comercializada entre Concessionários, gerada em razão da adequada programação energética do sistema interligado.

Energia de comercialização de curto prazo engloba a energia de otimização, as energias temporariamente contratadas entre Concessionários e as insuficiências apresentadas junto ao Mercado Atacadista de Energia - MAE por ocasião dos fechamentos mensais.

A ANEEL, através da Resolução nº 167, de 31 de maio de 2000, estabeleceu as receitas anuais permitidas vinculadas às instalações de transmissão de energia elétrica, o valor da tarifa de uso da Rede Básica e os encargos de conexão.

17. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS/VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS LÍQUIDAS

17.1. Para os Trimestres Findos em 30 de Junho

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Receita		
Rendimento de Aplicações Financeiras	16.250	55.258
Atualização Bloqueio - COFINS/PIS/PASEP	7.111	-
Atualização Bloqueio - Dinheiro (Cauções e depósitos)	18.698	-
Atualização Crédito de Alienações	10.817	12.265
Atualização de Créditos do Estado	22.916	-
Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos	3.662	-
Multas e Acréscimos Moratórios - Contas de Energia	3.773	1.493
Outras	<u>2.851</u>	<u>335</u>
	<u>86.078</u>	<u>69.351</u>
Despesa		
Encargos de Dívidas		
Moeda Estrangeira	(129.935)	(98.369)
Moeda Nacional	<u>(13.878)</u>	<u>(19.809)</u>
	<u>(143.813)</u>	<u>(118.178)</u>
Outras		
Encargos sobre Tributos e Contribuições	(7.997)	(55.400)
Contrato ELETROBRÁS (Nota 12.1)	(2.769)	(5.324)
Outras	<u>(19.025)</u>	<u>(24.091)</u>
	<u>(29.791)</u>	<u>(84.815)</u>
	<u>(173.604)</u>	<u>(202.993)</u>
	<u>(87.526)</u>	<u>(133.642)</u>
Variações Monetárias e Cambiais Líquidas		
Moeda Estrangeira	(136.523)	(1.692.388)
Moeda Nacional	<u>(25.596)</u>	<u>(9.258)</u>
	<u>(162.119)</u>	<u>(1.701.646)</u>

17.2. Para os Semestres Findos em 30 de Junho

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Receita		
Rendimento de Aplicações Financeiras	35.274	129.630
Atualização Bloqueio - COFINS/PIS/PASEP	13.538	-
Atualização Bloqueio - Dinheiro (Cauções e depósitos)	32.228	-
Atualização Crédito de Alienações	21.036	12.265
Atualização de Créditos do Estado	22.916	-
Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos	3.662	-
Multas e Acréscimos Moratórios - Contas de Energia	5.823	3.606
Outras	<u>9.649</u>	<u>2.879</u>
	<u>144.126</u>	<u>148.380</u>
Despesa		
Encargos de Dívidas		
Moeda Estrangeira	(236.916)	(229.400)
Moeda Nacional	<u>(27.703)</u>	<u>(46.134)</u>
	<u>(264.619)</u>	<u>(275.534)</u>
Outras		
Encargos sobre Tributos e Contribuições	(16.170)	(125.001)
Contrato ELETROBRÁS (Nota 12.1)	(5.443)	(53.074)
Outras	<u>(29.593)</u>	<u>(46.386)</u>
	<u>(51.206)</u>	<u>(224.461)</u>
	<u>(315.825)</u>	<u>(499.995)</u>
	<u>(171.699)</u>	<u>(351.615)</u>
Variações Monetárias e Cambiais Líquidas		
Moeda Estrangeira	71.371	(1.803.251)
Moeda Nacional	<u>(52.792)</u>	<u>(166.035)</u>
	<u>18.579</u>	<u>(1.969.286)</u>

18. RESULTADO NÃO OPERACIONAL**18.1. Para os Trimestres Findos em 30 de Junho**

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Alienação do Controle Acionário - COMGÁS	-	1.410.410
Notificação INSS	20.457	-
Imposto de Renda sobre Indenizações	20.071	-
Ajuste ao Valor Presente - REFIS	135.254	-
Provisão para Contingências	(42.303)	-
Outras Receitas / (Despesas)	<u>12.978</u>	<u>(32.219)</u>
	<u>146.457</u>	<u>1.378.191</u>

18.2. Para os Semestres Findos em 30 de Junho

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Alienação de Ações (ON/PN) - ELEKTRO	-	204.276
Alienação do Controle Acionário - COMGÁS	-	1.410.410
Notificação INSS	(220.028)	-
Imposto de Renda sobre Indenizações	(58.382)	-
Ajuste ao Valor Presente - REFIS	135.254	-
Provisão para Contingências	(69.277)	-
Outras Receitas / (Despesas)	<u>15.458</u>	<u>(46.612)</u>
	<u>(196.975)</u>	<u>1.568.074</u>

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Aplicações no Mercado Aberto - Consistem, principalmente, de aplicações em certificados de depósitos bancários, que estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de fechamento do trimestre.

20. EVENTOS SUBSEQÜENTES

A ANEEL, através da Resolução 250, de 03 de julho de 2000, concedeu reajuste de 14,93% a ser aplicado sobre as tarifas de suprimento de energia elétrica para a ELETROPAULO Metropolitana. Também através da Resolução nº 295, de 10 de agosto de 2000, foi concedido reajuste de 16,06% a ser aplicado sobre as tarifas de suprimento de energia elétrica para as empresas: CPFL, BANDEIRANTE e ELEKTRO.

5.1 – COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE**ANÁLISE DO RESULTADO DO TRIMESTRE**

O comportamento das tarifas médias de suprimento, desconsiderados os efeitos da energia excedente e de comercialização de curto prazo, apresentam-se como segue:

	<u>Períodos Findos em Junho</u>		
	<u>2000</u>	<u>1999</u>	<u>Preço Médio R\$ /MWh</u> <u>Varição (%)</u>
Vendas			
Suprimento – Geração Própria/Outras	40,95	38,66	5,93

- A relação Resultado Bruto/Receita Líquida manteve-se em linha comparativamente ao mesmo trimestre de 1999.
- As Despesas Operacionais mantiveram-se em linha comparativamente ao mesmo trimestre de 1999, pois refletem a CESP pós cisão.
- O Resultado Operacional apresentou-se negativo em R\$ 153.972 no trimestre, principalmente pela perda de variação cambial registrada no 2º trimestre de 2000.
- O Resultado Não Operacional positivo de R\$ 146.457 inclui o valor de R\$ 135.254 referente ao ajuste ao valor presente dos débitos declarados a Receita Federal no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS em junho de 2000.
- A Companhia reconheceu neste trimestre imposto de renda e contribuição social diferidos, apurados até 30 de junho de 2000.

Decorrente de suas operações normais e dos eventos comentados, a CESP encerrou o trimestre com Prejuízo Líquido de R\$ 143.501 e o acumulado no semestre ficou em R\$ 46.757.

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

		<u>30.06.2000</u>	<u>31.03.2000</u>
1. Endividamento do Ativo			
<u>Exigível Total (-) Obrigações Especiais</u>	=	0,44	0,45
Ativo Total			
2. Liquidez Corrente			
<u>Ativo Circulante</u>	=	0,44	0,72
Passivo Circulante			
3. Valor Patrimonial da Ação			
- R\$ por lote de mil	=	119,03	116,17

Trimestres Findos em Junho

		<u>2000</u>	<u>1999</u>
4. Preço Médio Geral - R\$ por MWh (*)			
<u>Receita de Suprimento e Fornecimento</u>	=	41,16	47,19
Energia Vendida (MWh)			
5. Margem Operacional			
<u>Resultado do Serviço</u>	=	0,32	0,26
Receita Operacional Líquida			
6. Taxa de Retorno do Imobilizado - %			
<u>Resultado do Serviço</u>	=	1,72	2,10
Ativo Imobilizado Líquido em Serviço			

(*) Exclui Energia Excedente e Energia de Comercialização de Curto Prazo.

10.1 – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- Item	01
2 - N° Ordem	05
3 - N° Registro na Cvm	SEP/GER/DEB/96/008 a 019
4 - Data do Registro na Cvm	29/02/1996
5 - Série Emitida	12
6 - Tipo de Emissão	Simplex
7 - Natureza da Emissão	Pública
8 - Data da Emissão	01/09/1995
9 - Data de Vencimento	01/09/2000
10 - Espécie da Debênture	Subordinada
11 - Condição de Remuneração Vigente	IGP-M + 6% a.a.
13 - Valor Nominal (Reais)	1.000,00
14 - Montante Emitido (Reais Mil)	260.000
15 - Q. Títulos Emitidos (Unidade)	260.000
16 - Título Circulação (Unidade)	15.338
17 - Título Tesouraria (Unidade)	6.327
18 - Título Resgatado (Unidade)	238.335
22 - Data do Próximo Evento	01/09/2000

17.1 – RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL – SEM RESSALVA

Aos Administradores e Acionistas da
CESP - Companhia Energética de São Paulo:

- (1) Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITRs) da CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, compreendendo o balanço patrimonial em 30 de junho de 2000, a demonstração do resultado para o trimestre e semestre findos naquela data, o relatório de desempenho e as informações relevantes.
- (2) Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas Contábil, Financeira e Operacional da Sociedade quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Sociedade.
- (3) Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.
- (4) O balanço patrimonial em 31 de março de 2000, apresentado para fins comparativos, foi por nós revisado e nosso relatório, datado de 12 de maio de 2000, conteve comentário relativo à recuperação do custo contábil da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera). Face ao descrito na nota 6, esse comentário não é mais necessário. A demonstração do resultado do trimestre e semestre findos em 30 de junho de 1999, apresentada para fins comparativos, foi por nós revisada, e nosso relatório, datado de 23 de agosto de 1999, conteve ressalva relativa ao reconhecimento dos efeitos das variações cambiais passivas anteriormente diferidas em 31 de março de 1999.

São Paulo, 16 de agosto de 2000

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC 2SP000123/O-1
Taiki Hirashima
Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC 1SP056189/O-1





Data-Base - 30/09/2000

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78	4 - NIRE 353.000.11.996
---------------------------	--	--------------------------------	----------------------------

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA DA CONSOLAÇÃO Nº 1.875 - 14º ANDAR						2 - BAIRRO OU DISTRITO CONSOLAÇÃO	
3 - CEP 01301-100	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO	5 - UF SP	6 - DDD 11	7 - TELEFONE 234-6314	8 - TELEFONE 234-6342	9 - TELEFONE 258-9911	10 - TELEX
11 - DDD 11	12 - FAX 234-6004	13 - FAX	14 - FAX	15 - E-MAIL presiden@cesp.com.br			

1.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para correspondência com a Companhia)

1 - NOME JULIO CESAR LAMOUNIER LAPA				2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA DA CONSOLAÇÃO Nº 1.875 - 5º ANDAR				3 - BAIRRO OU DISTRITO CONSOLAÇÃO	
4 - CEP 01301-100	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO	6 - UF SP	7 - DDD 11	8 - TELEFONE 234-6015	9 - TELEFONE 234-6589	10 - TELEFONE 259-7422	11 - TELEX		
12 - DDD 11	13 - FAX 234-6066	14 - FAX	15 - FAX	16 - E-MAIL finance@cesp.com.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERC. SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2000	31/12/2000	3	01/07/2000	30/09/2000	2	01/04/2000	30/06/2000
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ARTHUR ANDERSEN S/C						10 - CÓDIGO CVM 00283-6	
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO TAIKI HIRASHIMA						12 - CPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 007.568.818-20	

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NÚMERO DE AÇÕES (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2000	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2000	3 - IGUAL TRIMESTRE ANTERIOR 30/09/1999
DO CAPITAL INTEGRALIZADO			
1 - ORDINÁRIAS	48.541.652	48.541.652	48.541.652
2 - PREFERENCIAIS	45.156.610	45.156.610	45.156.610
3 - TOTAL	93.698.262	93.698.262	93.698.262
EM TESOURARIA			
4 - ORDINÁRIAS	-	-	-
5 - PREFERENCIAIS	-	-	-
6 - TOTAL	-	-	-

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		2 - TIPO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL		3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO ESTATAL	
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE		5 - ATIVIDADE PRINCIPAL PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		6 - TIPO DE CONSOLIDADO NÃO APRESENTADO	
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES SEM RESSALVA					

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/AÇÃO
01	AGO	05/05/2000	DIVIDENDO	29/09/2000	PN	0,0009446750
02	AGO	05/05/2000	DIVIDENDO	31/10/2000	PN	0,0009446750
03	AGO	05/05/2000	DIVIDENDO	30/11/2000	PN	0,0009446750

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
----------	-----------------------	---	------------------------------------	-------------------------	--	--------------------------------------

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 14/11/2000	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------



2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>30/09/2000</u>	<u>30/06/2000</u>
1	Ativo Total	20.194.886	19.873.899
1.01	Ativo Circulante	1.269.827	1.224.647
1.01.01	Disponibilidades	248.676	303.228
1.01.01.01	Aplicações no Mercado Aberto	238.094	280.003
1.01.01.02	Numerário Disponível	10.582	23.225
1.01.02	Créditos	299.416	230.342
1.01.02.01	Consumidores	27.858	27.910
1.01.02.02	Revendedores	290.540	228.497
1.01.02.03	Prov. p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	(18.982)	(26.065)
1.01.03	Estoques	5.260	4.760
1.01.04	Outros	716.475	686.317
1.01.04.01	Despesas Pagas Antecipadamente	463	459
1.01.04.02	Secretaria de Estado dos Neg. da Fazenda	9.626	9.018
1.01.04.03	Cauções e Depósitos Vinculados	369.035	369.368
1.01.04.04	Tributos e Contribuições Compensáveis	78.686	89.251
1.01.04.05	Crédito de Alienação de Bens e Direitos	186.382	172.105
1.01.04.06	Outros	72.283	46.116
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.604.756	1.532.897
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	364.085	350.706
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	364.085	350.706
1.02.03	Outros	1.240.671	1.182.191
1.02.03.01	Cauções e Depósitos Vinculados	688.536	675.176
1.02.03.02	Imp. de Renda e Contrib. Social Diferidos	493.935	446.720
1.02.03.03	Outros	58.200	60.295
1.03	Ativo Permanente	17.320.303	17.116.355
1.03.01	Investimentos	74.237	74.237
1.03.01.03	Outros Investimentos	74.237	74.237
1.03.01.03.01	Outros Investimentos - Em Serviço	13.034	13.034
1.03.01.03.02	Outros Investimentos - Participações	46.137	46.137
1.03.01.03.03	Outros Investimentos - CPFL	15.066	15.066
1.03.02	Imobilizado	17.246.066	17.042.118
1.03.02.01	Em Serviço	14.946.289	14.527.332
1.03.02.02	Em Curso	2.299.777	2.514.786

2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>30/09/2000</u>	<u>30/06/2000</u>
2	Passivo Total	20.194.886	19.873.899
2.01	Passivo Circulante	2.737.175	2.787.062
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.753.014	1.720.760
2.01.02	Debêntures	-	30.789
2.01.03	Fornecedores	91.010	106.039
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	34.247	29.591
2.01.04.01	Imposto de Renda s/ Remessa ao Exterior	6.140	2.527
2.01.04.02	COFINS	4.639	3.233
2.01.04.03	PIS	493	2.243
2.01.04.04	ICMS	1.436	1.663
2.01.04.05	Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento	3.882	3.305
2.01.04.06	REFIS - Programa de Recuperação Fiscal	17.263	15.847
2.01.04.07	Impostos e Contrib. Sociais - Autônomos	394	773
2.01.05	Dividendos a Pagar	86.999	129.611
2.01.06	Provisões	386.920	384.894
2.01.06.01	Provisões - Folha de Pagamento	8.718	7.136
2.01.06.02	Provisões - Folha de Pagto./Enc. Sociais	2.498	2.536
2.01.06.03	Provisões - Enc. Fiscais e Tributários	375.704	375.222
2.01.08	Outros	384.985	385.378
2.01.08.01	Provisão de Desapropriações	137.868	127.383
2.01.08.02	Provisão p/Contingências Judiciais	60.570	78.514
2.01.08.03	Valores a Pagar - ELETROBRÁS	8.750	8.422
2.01.08.04	Fundação CESP	27.632	23.636
2.01.08.05	Fundação CESP - Contrato Financeiro	9.626	9.018
2.01.08.06	Taxas Regulamentares	27.988	27.651
2.01.08.07	Outros	112.551	110.754
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	6.389.028	5.933.465
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	5.322.715	5.061.513
2.02.01.01	Moeda Estrangeira	4.384.998	4.325.570
2.02.01.02	Moeda Nacional	937.717	735.943
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	572.255	514.112
2.02.04.01	Valores a Pagar - ELETROBRÁS	116.248	111.899
2.02.04.02	Fundação CESP	437.557	382.675
2.02.04.03	Fundação CESP - Contrato Financeiro	18.450	19.538
2.02.05	Outros	494.058	357.840
2.02.05.01	Obrigações Vinculadas à Concessão	15.481	15.481
2.02.05.02	Imposto de Renda	16.595	16.595
2.02.05.03	REFIS - Programa de Recuperação Fiscal	430.108	289.820
2.02.05.04	Quota RGR - Parcelamento 97/98	21.706	25.776
2.02.05.05	RGR - 1999	10.166	10.166
2.02.05.06	Outros	2	2
2.05	Patrimônio Líquido	11.068.683	11.153.372
2.05.01	Capital Social Realizado	2.655.433	2.655.433
2.05.02	Reservas de Capital	5.542.119	5.542.119
2.05.02.01	Doações e Subvenções para Investimento	29.106	29.106
2.05.02.02	Rem. Bens e Direitos Const. Cap. Próprio	34.297	34.297
2.05.02.03	Remuneração Imob. Curso Capital Próprio	4.937.750	4.937.750
2.05.02.04	Subvenções para Investimento - CRC	429.396	429.396
2.05.02.05	Ágio na Subscrição de Ações	10.373	10.373
2.05.02.06	Incentivos Fiscais - FINAM/FINOR	101.197	101.197
2.05.04	Reservas de Lucro	1.615.249	1.630.864
2.05.04.01	Legal	198.919	198.919
2.05.04.02	Estatutária	231.912	231.912
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	1.046.850	1.062.465
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	137.568	137.568
2.05.05	Lucros/ Prejuízos Acumulados	1.255.882	1.324.956

3.1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>01/07/2000</u> <u>a 30/09/2000</u>	<u>01/01/2000</u> <u>a 30/09/2000</u>	<u>01/07/1999</u> <u>a 30/09/1999</u>	<u>01/01/1999</u> <u>a 30/09/1999</u>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	402.610	1.046.477	310.252	2.034.128
3.01.01	Fornecimento de Energia	27.528	72.618	24.657	63.044
3.01.02	Suprimento e Transporte de Energia	375.013	973.564	285.479	1.968.794
3.01.03	Outras Receitas	69	295	116	2.290
3.02	Deduções da Receita Bruta	(28.378)	(77.423)	(25.451)	(120.577)
3.02.01	Quota p/a Res. Global de Reversão - RGR	(8.723)	(26.168)	(6.426)	(25.780)
3.02.02	ICMS sobre Fornecimento de Energia	(4.955)	(13.067)	(4.411)	(11.062)
3.02.03	COFINS	(12.083)	(31.393)	(12.012)	(68.129)
3.02.04	PIS	(2.617)	(6.795)	(2.602)	(15.606)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	374.232	969.054	284.801	1.913.551
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(208.789)	(553.166)	(177.563)	(1.551.393)
3.04.01	Pessoal	(18.973)	(56.322)	(40.496)	(132.047)
3.04.02	Déficit Atuarial - Fundação CESP	(36.306)	(36.306)	-	-
3.04.03	Compens.Fin. pela Util.de Rec.Hídricos	(10.805)	(29.917)	(8.648)	(35.759)
3.04.04	Quota p/ a Conta de Cons.de Comb. - CCC	(3.183)	(8.673)	(3.082)	(4.872)
3.04.05	Energia Comprada para Revenda	(32.871)	(66.209)	(11.776)	(937.628)
3.04.06	Encargos de Uso da Rede Elétrica	(7.137)	(21.052)	(7.385)	(40.370)
3.04.07	Depreciação	(96.173)	(273.156)	(80.343)	(289.928)
3.04.08	Material/Serv. de Terceiros/ O. Despesas	(3.341)	(61.531)	(25.833)	(110.789)
3.05	Resultado Bruto	165.443	415.888	107.238	362.158
3.06	Despesas/ Receitas Operacionais	(180.698)	(333.817)	(658.595)	(2.997.649)
3.06.03	Financeiras	(90.812)	(262.511)	(46.006)	(397.621)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	58.255	202.381	139.281	287.661
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(149.067)	(464.892)	(185.287)	(685.282)
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(89.886)	(71.306)	(612.589)	(2.581.875)
3.06.05.01	Variações Monetárias e Cambiais Líquidas	(89.886)	(71.306)	(612.589)	(2.581.875)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	-	-	-	(18.153)
3.07	Resultado Operacional	(15.255)	82.071	(551.357)	(2.635.491)
3.08	Resultado Não Operacional	(116.650)	(313.625)	284.684	1.852.758
3.08.01	Receitas	(105.376)	49.721	273.353	1.894.273
3.08.02	Despesas	(11.274)	(363.346)	11.331	(41.515)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(131.905)	(231.554)	(266.673)	(782.733)
3.11	IR Diferido	47.216	100.109	-	-
3.11.01	Contribuição Social	10.707	35.710	-	-
3.11.02	Imposto de Renda	36.509	64.399	-	-
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(84.689)	(131.445)	(266.673)	(782.733)
	Número Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	93.698.262	93.698.262	93.698.262	93.698.262
	Prejuízo Por Ação	(0,00090)	(0,00140)	(0,00285)	(0,00835)

4.1 – NOTAS EXPLICATIVAS

1. A REESTRUTURAÇÃO DA COMPANHIA E ATUAL CONTEXTO OPERACIONAL

A CESP - Companhia Energética de São Paulo (CESP ou Companhia) é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado de São Paulo e suas ações são negociadas principalmente na Bolsa de Valores de São Paulo. A Companhia tem como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de geração e comercialização de energia elétrica.

A Companhia está incluída no Programa Estadual de Desestatização - PED, criado através da Lei 9.361, de 05 de julho de 1996, que dispõe sobre a reestruturação patrimonial e societária do setor energético do Estado de São Paulo. Na estrita observância dessa Lei e no cumprimento das diretrizes emanadas do Conselho Diretor do PED, o Conselho de Administração, em reunião realizada em 26 de janeiro de 1999, deliberou pela cisão parcial da CESP, com versão parcial de seus ativos para a criação de três empresas, sendo uma de transmissão e duas geradoras de energia elétrica.

A cisão parcial da CESP e a conseqüente incorporação, pelas empresas, nos termos do Protocolo de Cisão Parcial, foram eficazes a partir de 31 de março de 1999, após a sua aprovação em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1999, quando parcelas do seu patrimônio foram incorporadas pelas empresas Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê - CGEET e Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema - CGEEP, que iniciaram operações comerciais em 1º de abril de 1999. O balanço patrimonial, base para cisão, foi o levantado pela Companhia em 31 de dezembro de 1998. A incorporação das parcelas do patrimônio da CESP, pelas empresas, teve sua aprovação em Assembléia Geral Extraordinária de cada incorporadora, realizadas em 30 de março de 1999.

O resultado do período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de março de 1999 pertenceu exclusivamente à CESP. As variações patrimoniais ocorridas entre a data do balanço patrimonial de 31 de dezembro de 1998, base para a cisão e 31 de março de 1999, referentes aos elementos ativos e passivos que integraram o patrimônio líquido das empresas incorporadoras, foram registradas na CESP, a crédito (se positivas) ou a débito (se negativas), em conta de cisão, lançada, respectivamente, às reservas de capital e de lucros da Companhia.

Após o processo de cisão parcial, remanesceram com a CESP as usinas de Ilha Solteira, Três Irmãos, Jupuíá, Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), Jaguari e Paraibuna, que representam um expressivo parque gerador instalado de 6.622 MW. A Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), com obras em andamento, tem potência total prevista de 1.814 MW, dos quais 302 MW foram instalados em 1999, 101 MW em janeiro, 101 MW em abril, 101 MW em julho e 101 MW em setembro de 2000.

A CESP também mantém outras atividades operacionais, tais como florestamento, reflorestamento e piscicultura, como meio de proteger os ambientes modificados pela construção de seus reservatórios e instalações. Como concessionária de serviço público de energia elétrica, a CESP tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, e opera suas usinas de forma integrada com o ONS - Operador Nacional do Sistema.

O Governo do Estado de São Paulo, em cumprimento e para efeito do disposto na Lei Estadual nº 9.361, de 05 de julho de 1996, publicou em 01 de novembro de 2000, o Edital nº SF/006/2000, em que torna públicas as condições de desestatização da CESP - Companhia Energética de São Paulo, mediante alienação de 36.232.764.810 (trinta e seis bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, setecentas e sessenta e quatro mil e oitocentas e dez) ações do seu capital social, equivalentes a 38,67% do capital total, sendo 29.911.487.730 (vinte e nove bilhões, novecentos e onze milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, setecentas e trinta) ações ordinárias (61,62%) e 6.321.277.080 (seis bilhões, trezentos e vinte e um milhões, duzentas e setenta e sete mil e oitenta) ações preferenciais (14%), ao preço mínimo do leilão de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por lote de 1.000 (mil) ações. O leilão está marcado para 06 de dezembro de 2000 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA.

2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e de acordo com a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e Instrução CVM nº 248/96, na forma da “Legislação Societária”, conjugada com a legislação específica aplicável às concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica, emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e com as instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Estas ITR's foram elaboradas seguindo princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social, exceto pelo reconhecimento dos créditos tributários relativos ao prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social e respectivas diferenças intertemporais (em junho de 2000). (Nota 6).

Todos os valores apresentados nas ITR's estão expressos em milhares de reais.

3. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

3.1. Circulante

	<u>30.09.2000</u>	<u>30.06.2000</u>
COFINS (1)	6.776	6.641
PIS / PASEP (2)	345.447	343.692
Outros	<u>16.812</u>	<u>19.035</u>
	<u>369.035</u>	<u>369.368</u>

(1) Saldo remanescente a ser levantado pela Companhia, decorrente do acordo com a Procuradoria da Fazenda Nacional em 1999.

(2) O saldo atualizado refere-se a recursos bloqueados, em função de ação de execução fiscal decorrente de auto de infração pelo não recolhimento de contribuições ao PASEP, no período compreendido entre janeiro de 1989 e agosto de 1994. A CESP questionava o seu enquadramento como contribuinte do PASEP até setembro de 1988 e a constitucionalidade das contribuições ao PIS/PASEP a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Com base na Medida Provisória nº 1.858-8/99, foram apresentados cálculos com o objetivo de converter em renda para União, os recursos bloqueados para quitação final das contribuições não recolhidas acrescidas dos encargos moratórios aplicáveis. Está sendo aguardada a decisão final do Tribunal Regional Federal de São Paulo sobre a matéria. (Nota 13).

3.2. Realizável a Longo Prazo

O saldo atualizado de cauções e depósitos vinculados, no valor de R\$ 688.536 refere-se a garantia em dinheiro relacionada à ação de execução de valores a pagar a título de indenizações pela dissolução do Consórcio Paulipetro. A CESP questiona em juízo o valor da indenização pleiteada, tendo embargado seu pagamento. Não há até o momento decisão final sobre esta matéria. Esta questão está incluída nas discussões da Companhia junto ao Governo do Estado de São Paulo.

4. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COMPENSÁVEIS - CIRCULANTE

	<u>30.09.2000</u>	<u>30.06.2000</u>
Imposto de Renda (a)	66.600	77.870
Contribuição Social (b)	<u>12.086</u>	<u>11.381</u>
	<u>78.686</u>	<u>89.251</u>

(a) Refere-se a crédito de Imposto de Renda originário de recolhimento por estimativa em 1998 e de retenções sobre rendimentos de aplicações financeiras dos exercícios de 1998, 1999 e 2000.

(b) Refere-se a crédito de Contribuição Social sobre o Lucro originário de recolhimento por estimativa em 1998.

5. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS E OUTROS

Inclui o valor referente à liquidação de ações judiciais, a título de indenizações pelo cancelamento de contratos com fornecedores e prestadores de serviços, em função da dissolução do Consórcio Paulipetro em 1983.

Conforme acordos firmados entre as partes, o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, reembolsará a CESP pelos valores desembolsados. A forma de ressarcimento desse saldo está em fase final de negociação entre a CESP e o Governo Estadual.

Inclui também contrato financeiro celebrado com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, repassado para a Fundação CESP, no valor de R\$ 18.450. (Nota 14).

6. TRIBUTOS DIFERIDOS

A composição dos valores reconhecidos é como segue:

	<u>30.09.2000</u>	<u>30.06.2000</u>
Imposto de Renda		
Prejuízos Fiscais	294.043	259.836
Diferenças Intertemporais	<u>130.281</u>	<u>127.979</u>
	424.324	387.815
Contribuição Social sobre o Lucro		
Base Negativa	61.030	51.359
Diferenças Intertemporais	<u>8.581</u>	<u>7.546</u>
	69.611	58.905
	<u>493.935</u>	<u>446.720</u>

7. INVESTIMENTOS

	<u>30.09.2000</u>	<u>30.06.2000</u>
Participação minoritária em Empresas		
CPFL	15.066	15.066
FINAM	37.833	37.833
Outras	<u>8.304</u>	<u>8.304</u>
	61.203	61.203
Outros Investimentos	<u>13.034</u>	<u>13.034</u>
	<u>74.237</u>	<u>74.237</u>

8. IMOBILIZADO

	<u>30.09.2000</u>		<u>30.06.2000</u>	
	<u>Custo</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>
	<u>Corrigido</u>	<u>Acumulada</u>		
Em Serviço				
Geração	17.370.946	(2.545.361)	14.825.585	14.404.527
Administração	<u>192.603</u>	<u>(71.899)</u>	<u>120.704</u>	<u>122.805</u>
	17.563.549	(2.617.260)	14.946.289	14.527.332
Em Curso				
Geração	2.295.669	-	2.295.669	2.511.717
Administração	<u>4.108</u>	<u>-</u>	<u>4.108</u>	<u>3.069</u>
	2.299.777	-	2.299.777	2.514.786
	<u>19.863.326</u>	<u>(2.617.260)</u>	<u>17.246.066</u>	<u>17.042.118</u>

Conforme Resolução nº 044, de 17 de março de 1999, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, as taxas anuais de depreciação adotadas no serviço público de energia elétrica foram alteradas, a partir de 01 de janeiro de 1999. As novas taxas de depreciação passaram a ser, basicamente, de 2,0% a 8,3% para os bens vinculados à geração, transmissão e distribuição; 10,0% para móveis e utensílios e 20,0% para veículos.

Adicionalmente está sendo apresentado o imobilizado segregado por tipo de bens.

	<u>30.09.2000</u>			<u>30.06.2000</u>	
	<u>Custo</u>	<u>Remuneração</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>
	<u>Corrigido</u>	<u>e Encargos</u>	<u>Acumulada</u>		
		<u>Financeiros</u>			
		<u>Durante a</u>			
		<u>Construção</u>			
Em Serviço					
Intangíveis	126	7	(67)	66	66
Terrenos	517.596	81.553	-	599.149	583.310
Reservatórios, Barragens e Adutoras	6.618.800	5.265.605	(1.448.874)	10.435.531	10.349.559
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias	1.453.922	542.816	(641.412)	1.355.326	1.237.208
Máquinas e Equipamentos	2.021.175	1.037.538	(513.674)	2.545.039	2.345.257
Veículos	14.704	-	(9.817)	4.887	5.571
Móveis e Utensílios	<u>9.707</u>	<u>-</u>	<u>(3.416)</u>	<u>6.291</u>	<u>6.361</u>
	10.636.030	6.927.519	(2.617.260)	14.946.289	14.527.332
Em Curso					
	<u>1.604.455</u>	<u>695.322</u>	<u>-</u>	<u>2.299.777</u>	<u>2.514.786</u>
	<u>12.240.485</u>	<u>7.622.841</u>	<u>(2.617.260)</u>	<u>17.246.066</u>	<u>17.042.118</u>

8.1. Obras em Andamento

A CESP mantém em construção na bacia do rio Paraná a Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) com as seguintes características:

Potência Total - MW	1.814
Número de Unidades Geradoras	18
Início das Obras	1980
Primeira Unidade em Operação	1999
Unidades em Operação - em 30 de setembro de 2000	7
Saldo Transferido para “Imobilizado em Serviço” até 30 de setembro de 2000 - R\$ mil	10.572.015

O modelo adotado pela Companhia para a conclusão da usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), projetada para operar com 18 unidades geradoras, prevê duas etapas. Na primeira etapa, serão finalizadas 11 unidades geradoras, totalizando 1.108,8 MW. Destas unidades, 3 foram inauguradas em 1999 e 4 até setembro de 2000. Outras 4 restantes serão concluídas até o final de 2001. Na segunda etapa, serão finalizadas as últimas 7 unidades geradoras, que agregarão 705,6 MW à reserva de potência.

Parte significativa dos recursos necessários para a conclusão da primeira etapa estão sendo obtidos através da emissão de Debêntures e Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's.

8.2. Lei das Concessões

Nos termos da legislação de concessões, regulamentadas pelas Leis 8.987/95 e 9.074/95, a CESP solicitou à ANEEL a prorrogação dos prazos para exploração dos serviços de geração de energia elétrica. As prorrogações requeridas deverão ainda ser formalizadas por ato do Ministro de Minas e Energia, que permitirá a assinatura dos respectivos contratos de concessões, por mais trinta anos, nos termos do Decreto 1.717/95, por ocasião da passagem do controle acionário para a iniciativa privada.

A situação do parque gerador da CESP é a seguinte:

Parque Gerador

<u>Bacia</u>	<u>Usina Hidrelétrica</u>	<u>Potência Instalada MW</u>	<u>Entrada em Operação</u>
Paraná	Ilha Solteira	3.444	18.07.73
	Jupia	1.551	14.04.69
	Três Irmãos	808	28.11.93
	Engenheiro Sérgio Motta	706	23.01.99
Paraíba	Jaguari	28	05.05.72
	Paraibuna	85	20.04.78
		<u>6.622</u>	

9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

A CESP mantém provisionados os seguintes valores relativos a tributos e contribuições sociais, os quais já contemplam os efeitos oriundos da opção efetuada pela Companhia ao REFIS:

	<u>30.09.2000</u>	<u>30.06.2000</u>
CIRCULANTE		
COFINS	4.639	3.233
PIS	493	2.243
ICMS	1.436	1.663
Imposto de Renda sobre Remessa ao Exterior	6.140	2.527
Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento	3.882	3.305
Impostos e Contribuições Sociais - Autônomos	394	773
REFIS - Programa de Recuperação Fiscal (1)	<u>17.263</u>	<u>15.847</u>
	34.247	29.591
LONGO PRAZO		
Extraordinários		
REFIS - Programa de Recuperação Fiscal (1)	430.108	425.074
(-) Ajuste ao valor presente	-	(135.254)
	<u>430.108</u>	<u>289.820</u>
Imposto de Renda - Diferido (à alíquota de 6% - compensável)	<u>16.595</u>	<u>16.595</u>
	<u>446.703</u>	<u>306.415</u>
	<u>480.950</u>	<u>336.006</u>

(1) Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

A Companhia aderiu ao programa em 28 de abril de 2000, tendo declarado todos seus débitos de tributos e contribuições sociais à Secretaria da Receita Federal - SRF e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 30 de junho deste ano. As condições mais vantajosas para amortização da dívida, dentre elas o alongamento do prazo de pagamento e a mudança de indexador (SELIC para TJLP), foram fatores determinantes para a adesão ao programa.

Os débitos de tributos e contribuições sociais incluídos no programa são:

	30.09.2000	30.06.2000
Contribuição Social (a)	128.675	125.554
Finsocial (a)	8.036	7.841
IRPJ Contingência 1998 (b)	9.657	9.422
Contribuição Social Contingência 1998 (b)	4.415	4.307
PIS Contingência (b)	25.934	25.305
Notificação INSS (c)	220.194	214.853
Imposto de Renda Sobre Indenizações (c)	<u>59.061</u>	<u>57.629</u>
	455.972	444.911
(-) Parcelas Recolhidas	<u>(8.601)</u>	<u>(3.990)</u>
	<u>447.371</u>	<u>440.921</u>

(a) Débitos tributários já parcelados, antes da adesão ao programa.

(b) Contingências em discussão, que já estavam registradas no passivo da empresa.

(c) Contingências registradas pela empresa em 31 de março de 2000, face à adesão ao programa.

A Companhia utilizou crédito de Base Negativa de Contribuição Social no montante de R\$ 15.525, utilizado para amortização de juros e multas.

Para os débitos acima, incluídos no programa, a Companhia ofereceu como garantia maquinários de seu parque gerador.

Tendo em vista a linearidade dos encargos financeiros incidentes sobre as parcelas mensais devidas, o valor presente dos débitos em 30 de setembro de 2000 é de R\$ 312.118. Este cálculo foi efetuado com base nas projeções de receita, que consideram, entre outros fatores, a entrada em operação de novas unidades geradoras da Usina Engenheiro Sérgio Motta, reajustes tarifários e mercado atacadista de energia. Considera também uma atualização da dívida pela TJLP (estimada em 11% a.a.). Como resultado, estima-se o pagamento do montante total da dívida em aproximadamente 23 anos, sendo que atualmente o recolhimento mensal é de aproximadamente R\$ 1,4 milhões. O programa estabelece ainda, como condição de permanência no mesmo, que os pagamentos sejam efetuados em dia, com certa tolerância.

Em cumprimento à Instrução CVM nº 346, de 29 de setembro de 2000, a Companhia reverteu neste trimestre o ajuste ao valor presente anteriormente registrado como receita não operacional no montante de R\$ 135.254 (Nota 18).

10. TAXAS REGULAMENTARES

	30.09.2000	30.06.2000
CIRCULANTE		
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR	2.908	2.908
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR (parcelamento) (1)	16.279	16.279
Quota de Consumo de Combustível - CCC	1.150	950
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	7.095	6.958
Taxa de Fiscalização - ANEEL	<u>556</u>	<u>556</u>
	27.988	27.651
LONGO PRAZO		
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR (parcelamento) (1)	21.706	25.776
Quota de Reserva Global de Reversão - 1999 (2)	<u>10.166</u>	<u>10.166</u>
	<u>31.872</u>	<u>35.942</u>
	<u>59.860</u>	<u>63.593</u>

(1) Através do Despacho da ANEEL nº 43, de 1º de fevereiro de 2000, foi fixado o parcelamento da RGR referente 1997 e 1998, em 36 meses.

(2) Diferença de recolhimentos de 1999. A forma de pagamento será definida pela ANEEL.

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

11.1. Composição

	30.09.2000			30.06.2000		
	Encargos	Principal		Encargos	Principal	
		Circulante	Longo Prazo		Circulante	Longo Prazo
Moeda Estrangeira						
Instituições Financeiras (1)	85.679	329.718	2.510.180	39.953	326.106	2.485.011
Medium Term Notes (2)	12.898	-	553.110	-	-	540.000
Banco do Brasil S.A (3)	637	131.146	1.114.738	-	128.037	1.088.316
ELETROBRÁS	749	3.346	20.839	180	3.266	20.345
CPFL (4)	163	18.877	160.459	93	18.430	165.871
Bônus Emitidos no Mercado Alemão (5)	34.795	896.773	-	14.325	944.810	-
Outras Instituições	313	747	25.672	767	3.967	26.027
	<u>135.234</u>	<u>1.380.607</u>	<u>4.384.998</u>	<u>55.318</u>	<u>1.424.616</u>	<u>4.325.570</u>
Moeda Nacional						
Instituições Financeiras (6)	2.028	22.345	279.314	2.019	21.840	278.462
ELETROBRÁS	-	205	3.373	-	92	3.564
Fundação CESP (7)	-	31.559	131.495	-	30.812	136.086
Debêntures	-	-	-	-	30.789	-
Certificados a Termo de Energia Elétrica (8)	-	181.036	523.535	-	173.363	317.831
Confissão de Dívidas com Fornecedores	-	-	-	-	12.700	-
	<u>2.028</u>	<u>235.145</u>	<u>937.717</u>	<u>2.019</u>	<u>269.596</u>	<u>735.943</u>
	<u>137.262</u>	<u>1.615.752</u>	<u>5.322.715</u>	<u>57.337</u>	<u>1.694.212</u>	<u>5.061.513</u>

- (1) Do montante de principal, R\$ 169.573 referem-se a empréstimos em dólares norte-americanos; R\$ 376.536 referem-se a empréstimos indexados a outras moedas.
O restante, no valor de R\$ 2.293.789, integra a reestruturação da dívida externa brasileira, concluída em 15 de abril de 1994, no contexto do Plano Brady, e é composto como segue:

Tipo	Vencto.	Anos Carência	Amortização	Taxa de Juros % a.a.	Saldo em 30.09.2000
Bônus de Conversão da Dívida	18	10	17 parcelas semestrais	LIBOR semestral + 7/8	485.674
Bônus de Dinheiro Novo	15	7	17 parcelas semestrais	LIBOR semestral + 7/8	128.087
Bônus de Redução Temporária de Juros - FLIRB	15	9	13 parcelas semestrais	5º e 6º anos - 5,00 7º ano - LIBOR semestral + 13/16	98.947
Bônus de Capitalização	20	10	21 parcelas semestrais	5º e 6º anos - 5,00 7º ano - 8,00	535.640
Bônus de Desconto (a)	30	-	Única ao final de 30 anos	LIBOR semestral + 13/16	318.144
Bônus ao Par (a)	30	-	Única ao final de 30 anos	5º ano - 5,50 6º ano - 5,75 do 7º ano ao 30º ano - 6,00	456.805
Bônus de Juros - EI	12	3	19 parcelas semestrais	LIBOR semestral + 13/16	270.492
					<u>2.293.789</u>

- (2) Em junho de 1997 a CESP concluiu a emissão, no mercado internacional, de notas de médio prazo, no valor equivalente a US\$ 300 milhões, com juros fixos de 9,125% a.a. nos 5 primeiros anos e 9,625% a.a. nos 5 anos seguintes.
Essas notas possuem algumas cláusulas restritivas, limitando a possibilidade de dar em garantia seus ativos, em parte ou no todo, para saldar dívidas com terceiros; impossibilitando firmar contratos de arrendamento na forma de "Sale and Leaseback" e obrigando o cumprimento de determinados índices econômico-financeiros. No caso de descumprimento de tais índices por três trimestres consecutivos, a Companhia deverá resgatar as notas, em um prazo de 30 dias. O vencimento final desses títulos se dará em julho de 2007. Ressalte-se que, mesmo após a cisão, os índices vêm sendo cumpridos.
- (3) Refere-se a "Contrato de Refinanciamento de Dívida", assinado pela Companhia em 25 de março de 1994, junto ao Banco do Brasil S.A., no qual US\$ 1,067 milhões foram refinanciados por um período de 16 anos, tendo ocorrido o primeiro pagamento em 30 de junho de 1995, com juros baseados na LIBOR + 0,8125% a.a..
- (4) Refere-se à transferência de saldo da Conta de Resultados a Compensar - CRC da CPFL à CESP, atualizado de acordo com a variação do dólar norte-americano, sendo pago em parcelas semestrais até 2010 e juros calculados com base em 50% da taxa LIBOR + 0,40625% a.a..
- (5) Refere-se a bônus emitidos no mercado alemão, no valor nominal de DM 1.075.000.000. Sobre esses títulos incidem juros de 9,25% a.a., devidos anualmente, sendo resgatáveis em maio de 2001 e garantidos pela União.
- (6) Referem-se, principalmente, a empréstimos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que serão amortizados até março de 2014, indexados pela TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo e pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, acrescidos de juros calculados à taxa de 8,40% a.a..
- (7) Refere-se ao seguinte contrato:

Início	Amortização	Taxa de Juros % a.a. (*)	Saldo em 30.09.2000
30.12.97	96 parcelas mensais	custo atuarial ou TR + 8%	163.054

(*) Utilizado o maior dos índices.

(8) Os Certificados a Termo de Energia Elétrica CTEE's da 5ª e 6ª emissões, são títulos que têm por objetivo único e exclusivo a obtenção de recursos com vistas ao custeio de obras civis e fornecimento de equipamentos para a usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera).

Da 5ª emissão foram emitidos 2.415.312 CTEE's, sendo que 2.079.852 estão em circulação, pelo valor unitário de R\$ 130,01 em 36 séries, sendo o prazo de carência de 24 meses. Para atualização será considerado o maior índice entre a variação da tarifa B3 de energia elétrica da ELEKTRO ou a taxa ANBID mais 2% a.a.. O registro dos CTEE's na CVM ocorreu em 17 de dezembro de 1998. Estes CTEE's oferecem aos seus portadores a opção de resgate (início 1º de junho de 2000 e término 1º de maio de 2003) através de dação desses títulos, em pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica emitidas pela ELEKTRO, no montante de um megawatt-hora por certificado.

Da 6ª emissão foram emitidos 2.417.160 CTEE's, sendo que 1.385.112 estão em circulação, pelo valor unitário de R\$ 153,90 em 24 séries, sendo o prazo de carência de 24 meses. Para atualização será considerado o maior índice entre a variação da tarifa B3 de energia elétrica da CPFL ou o CDI mais 2% a.a.. O registro dos CTEE's na CVM ocorreu em 29 de agosto de 2000. Estes CTEE's oferecem aos seus portadores a opção de resgate (início 1º de outubro de 2001 e término 1º de setembro de 2003) através de dação desses títulos, em pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica emitidas pela CPFL, no montante de um megawatt-hora por certificado.

11.2. O principal, devido em moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

Moeda	30.09.2000			30.06.2000		
	R\$ mil	US\$ mil (Equivalente)	%	R\$ mil	US\$ mil (Equivalente)	%
US\$	4.477.317	2.428.441	77,65	4.376.217	2.431.232	76,11
DM	958.085	519.653	16,62	1.013.054	562.808	17,62
FF	285.394	154.794	4,95	314.730	174.850	5,47
Sw Fr	44.809	24.304	0,78	46.185	25.658	0,80
	<u>5.765.605</u>	<u>3.127.192</u>	<u>100,00</u>	<u>5.750.186</u>	<u>3.194.548</u>	<u>100,00</u>

11.3. O saldo do principal de empréstimos e financiamentos a longo prazo, em 30 de setembro de 2000, tem seus vencimentos assim programados:

	Moeda Estrangeira		Moeda Nacional		Total
	US\$ mil (Equivalente)	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
2001	67.064	123.646	84.607	208.253	
2002	176.179	324.821	338.431	663.252	
2003	153.072	282.220	208.495	490.715	
2004	205.026	378.006	47.999	426.005	
2005	197.887	364.845	47.999	412.844	
Após 2005	<u>1.579.140</u>	<u>2.911.460</u>	<u>210.186</u>	<u>3.121.646</u>	
	<u>2.378.368</u>	<u>4.384.998</u>	<u>937.717</u>	<u>5.322.715</u>	

11.4. Variação (%) - Principais Moedas

	Nos Trimestres	
	30.09.2000	30.06.2000
US\$	2,43	3,02
Sw Fr	(2,98)	4,94
DM	(5,08)	2,72
FF	(5,08)	2,72
TR	0,46	0,59
IGP - M	5,20	1,40

12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

A Companhia responde por certos processos jurídicos, perante diferentes tribunais, de natureza trabalhista, tributária e cível. A administração baseada na opinião de seus assessores legais, constituiu provisão para aquelas causas cujo desfecho desfavorável é considerado provável.

A composição dos saldos das provisões é como segue:

	30.09.2000	30.06.2000
Trabalhistas		
Ações diversas	8.530	8.530
Ação de periculosidade	<u>10.694</u>	<u>10.694</u>
	19.224	19.224
Cíveis		
Consumidores (Portaria 38 e 45/86)	7.448	7.448
Ações diversas	<u>33.898</u>	<u>51.842</u>
	41.346	59.290
TOTAL	<u>60.570</u>	<u>78.514</u>

13. PROVISÃO PARA ENCARGOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

	<u>30.09.2000</u>	<u>30.06.2000</u>
COFINS (1)	30.257	30.534
PIS/PASEP (2)	<u>345.447</u>	<u>344.688</u>
	<u>375.704</u>	<u>375.222</u>

(1) A partir de julho de 1999, a CESP passou a recolher a COFINS sobre o faturamento, à alíquota vigente de 3%, porém continua questionando a constitucionalidade da inclusão na base de cálculo das receitas financeiras e receitas não operacionais, tendo obtido liminar da 16ª Vara Federal de São Paulo, com sentença favorável ao recolhimento conforme definido pela Lei Complementar 70/91, ou seja, somente sobre o faturamento. A Companhia vem provisionando estes valores (não recolhidos) acrescidos dos encargos moratórios aplicáveis.

(2) A CESP questionava judicialmente o seu enquadramento como contribuinte do PASEP até setembro de 1988 e a constitucionalidade das contribuições ao PIS/PASEP a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Em 1994 a Companhia foi atuada pelas contribuições não pagas no período compreendido entre janeiro de 1989 a agosto de 1994. Em 1997 a CESP teve parte de suas aplicações financeiras penhoradas e bloqueadas para a liquidação de execução fiscal relacionada à autuação mencionada. Este valor encontra-se classificado no ativo circulante como “Cauções e depósitos vinculados” (Nota 3). Com base na Medida Provisória nº 1.858-8/99, foram apresentados cálculos com o objetivo de converter em renda para União, os recursos bloqueados para quitação final das contribuições não recolhidas, acrescidas dos encargos moratórios aplicáveis conforme previsto na Medida Provisória. Está sendo aguardada a decisão final do Tribunal Regional Federal de São Paulo sobre a matéria.

A partir do mês de julho de 1999, a Companhia passou a recolher normalmente as contribuições ao PIS, à alíquota vigente de 0,65% sobre suas receitas.

14. VALORES A PAGAR

<u>Credor</u>	<u>Objeto</u>	<u>30.09.2000</u>		<u>30.06.2000</u>	
		<u>Circulante</u>	<u>Longo Prazo</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
ELETROBRÁS	Energia de ITAIPU, Própria e Transporte de Potência	<u>8.750</u>	<u>116.248</u>	<u>124.998</u>	<u>120.321</u>
FUNDAÇÃO CESP	Benefício Suplementar Proporcional Saldado – BSPS Quadro CESP	26.958	436.040	462.998	404.081
	Quadro Fundação CESP	674	1.517	2.191	2.230
	Contrato Financeiro	<u>9.626</u>	<u>18.450</u>	<u>28.076</u>	<u>28.556</u>
		<u>37.258</u>	<u>456.007</u>	<u>493.265</u>	<u>434.867</u>
		<u>46.008</u>	<u>572.255</u>	<u>618.263</u>	<u>555.188</u>

14.1. ELETROBRÁS

Refere-se a saldo remanescente (pós cisão) de contrato de refinanciamento do saldo de aquisição de energia, pagável em 168 parcelas mensais desde 15 de junho de 1999, sendo atualizado pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 10% a.a., vencíveis mensalmente.

14.2. Fundação CESP

Refere-se a saldo remanescente (pós cisão) de contrato para a cobertura de déficit técnico atuarial existente junto à Fundação CESP até 31 de outubro de 1997, de parcelamento relativo ao “benefício suplementar proporcional saldado” - BSPS. Este saldo vem sendo amortizado em 240 parcelas mensais, desde 30 de dezembro de 1997, e é atualizado pela variação do IGP-DI, acrescido de juros de 6% a.a., ou pela variação do custo atuarial, dos dois índices aplica-se o maior. A Companhia efetuou os ajustes relativos à variação do custo atuarial à data do balanço.

Inclui também o saldo do contrato financeiro referente a pagamento de benefícios definidos pela Lei nº 4.819/58, o qual vem sendo amortizado em 48 parcelas mensais a partir de 1º de julho de 1999, corrigidas pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 6% a.a. (Nota 5).

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

15.1. Capital Social

Em 30 de setembro de 2000 os principais acionistas da CESP são:

	Quantidades de Ações – Em milhares					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Governo do Estado de São Paulo e Companhias Ligadas:						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	29.377.531	60,52	6.321.277	14,00	35.698.808	38,10
Nossa Caixa/Nosso Banco S.A.	5.136.117	10,58	7.686.364	17,02	12.822.481	13,69
Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ	1.323.627	2,73	-	-	1.323.627	1,41
Outros	82.933	0,17	-	-	82.933	0,09
	<u>35.920.208</u>	<u>74,00</u>	<u>14.007.641</u>	<u>31,02</u>	<u>49.927.849</u>	<u>53,29</u>
Outros						
Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	6.123.203	12,61	13.016.787	28,83	19.139.990	20,43
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	37.633	0,08	6.664.527	14,76	6.702.160	7,15
Cypress Corporation	707.824	1,46	119.000	0,26	826.824	0,88
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	296.439	0,61	260.960	0,58	557.399	0,59
The GMO Emerging Markets Fund	392.900	0,81	795.400	1,76	1.188.300	1,27
GWI Factoring Ltda	714.074	1,47	280.330	0,62	994.404	1,06
Fund. Economiários Feder Funcef	-	-	575.084	1,27	575.084	0,62
The Bank of New York - ADR Dep	-	-	365.913	0,81	365.913	0,39
Outros	4.349.371	8,96	9.070.968	20,09	13.420.339	14,32
	<u>48.541.652</u>	<u>100,00</u>	<u>45.156.610</u>	<u>100,00</u>	<u>93.698.262</u>	<u>100,00</u>

16. RECEITAS DE VENDA E CUSTO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA E USO DA REDE ELÉTRICA

Em decorrência da reestruturação societária da CESP, como preparação para sua desestatização, as atividades de transmissão e parte da geração foram cindidas.

Tendo em vista estes fatos, as receitas e os custos das atividades operacionais de setembro de 2000 não são comparáveis com as de setembro de 1999.

16.1. Energia Elétrica Vendida para os Trimestres Findos em 30 de Setembro

	MWh (*)		R\$ Mil	
	2000	1999	2000	1999
Fornecimento				
Industrial	575.220	484.044	27.528	24.209
Serviço Público	-	89	-	448
Fornecimento - Total	<u>575.220</u>	<u>484.133</u>	<u>27.528</u>	<u>24.657</u>
Suprimento				
ITAIPU - Repasse				
Excedente	-	87.719	-	92
Geração Própria/Outras				
ELETROPAULO	2.677.030	2.516.456	128.773	103.720
BANDEIRANTE	1.675.704	1.625.148	76.923	69.923
CPFL	1.524.082	1.302.492	69.285	54.565
ELEKTRO	1.391.068	1.260.238	53.990	43.702
Outras	335.762	337.506	14.299	13.653
Comercialização de Curto Prazo	-	79.114	31.743	(176)
Contrato/Comercialização - Total	<u>7.603.646</u>	<u>7.120.954</u>	<u>375.013</u>	<u>285.387</u>
Suprimento - Total	<u>7.603.646</u>	<u>7.208.673</u>	<u>375.013</u>	<u>285.479</u>
Energia Elétrica Vendida - Total	<u>8.178.866</u>	<u>7.692.806</u>	<u>402.541</u>	<u>310.136</u>

(*) Não auditado

16.2. Energia Elétrica Vendida para os Períodos de Nove Meses Findos em 30 de Setembro

	MWh (*)		R\$ Mil	
	2000	1999	2000	1999
Fornecimento				
Industrial	1.568.155	1.381.886	72.550	61.734
Comércio, Serviços e Outras Atividades	-	239	-	38
Serviço Público	11	1.683	68	1.272
Fornecimento - Total	<u>1.568.166</u>	<u>1.383.808</u>	<u>72.618</u>	<u>63.044</u>
Suprimento				
ITAIPU - Repasse				
Contrato	-	10.346.551	-	632.064
Transporte	-	-	-	60.612
Excedente	-	1.808.818	-	2.020
ITAIPU - Repasse - Total	<u>-</u>	<u>12.155.369</u>	<u>-</u>	<u>694.696</u>
Geração Própria/Outras				
ELETROPAULO	7.661.379	11.844.894	339.149	470.974
BANDEIRANTE	4.975.059	7.591.504	215.593	301.833
CPFL	4.382.326	6.581.496	188.089	264.920
ELEKTRO	3.996.881	4.453.300	147.035	169.448
Outras	942.059	1.675.638	40.055	62.701
Comercialização de Curto Prazo	(463)	2.480.127	43.643	4.222
Contrato/Comercialização - Total	<u>21.957.241</u>	<u>34.626.959</u>	<u>973.564</u>	<u>1.274.098</u>
Suprimento - Total	<u>21.957.241</u>	<u>46.782.328</u>	<u>973.564</u>	<u>1.968.794</u>
Energia Elétrica Vendida - Total	<u>23.525.407</u>	<u>48.166.136</u>	<u>1.046.182</u>	<u>2.031.838</u>

(*) Não auditado

16.3. Energia Elétrica Comprada e Uso da Rede Elétrica para os Trimestres Findos em 30 de Setembro

	MWh (*)		R\$ Mil	
	2000	1999	2000	1999
ITAIPU - Repasse				
Excedente	-	87.719	-	93
Revenda				
ITAIPU				
Contrato	101.615	124.332	5.786	7.338
Transporte	-	-	300	327
Excedente	21.557	(265.901)	24	(255)
	<u>123.172</u>	<u>(141.569)</u>	<u>6.110</u>	<u>7.410</u>
Contrato				
CTEEP	-	-	3.991	3.478
EPTE	-	-	297	725
Rede Básica	-	-	2.849	3.182
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>7.137</u>	<u>7.385</u>
Comercialização de Curto Prazo				
FURNAS	-	(43.220)	440	580
Outras	213.000	154.332	26.321	3.693
	<u>213.000</u>	<u>111.112</u>	<u>26.761</u>	<u>4.273</u>
Revenda - Total	<u>336.172</u>	<u>(30.457)</u>	<u>40.008</u>	<u>19.068</u>
Energia Elétrica Comprada - Total	<u>336.172</u>	<u>57.262</u>	<u>40.008</u>	<u>19.161</u>

(*) Não auditado

16.4. Energia Elétrica Comprada e Uso da Rede Elétrica para os Períodos de Nove Meses Findos em 30 de Setembro

	MWh (*)		R\$ Mil	
	2000	1999	2000	1999
ITAIPU - Repasse				
Contrato	-	10.346.551	-	582.676
Transporte	-	-	-	60.612
Excedente	-	1.808.818	-	2.021
ITAIPU - Repasse - Total	-	12.155.369	-	645.309
Revenda				
ITAIPU				
Contrato	302.779	502.472	17.285	64.542
Transporte	-	-	845	2.639
Excedente	47.156	132.342	51	50
	349.935	634.814	18.181	67.231
Contrato				
FURNAS	-	6.359.537	-	212.066
CTEEP	-	-	11.119	36.463
EPTE	-	-	2.032	725
Rede Básica	-	-	7.901	3.182
	-	6.359.537	21.052	252.436
Comercialização de Curto Prazo				
FURNAS	-	(72.931)	1.384	958
Outras	395.000	290.082	46.644	12.064
	395.000	217.151	48.028	13.022
Revenda - Total	744.935	7.211.502	87.261	332.689
Energia Elétrica Comprada - Total	744.935	19.366.871	87.261	977.998

(*) Não auditado

Os valores de compras e vendas de energia estão vinculados:

- à demanda contratada medida em MW; e
- à energia correspondente em MWh, apurada com base na quantidade efetivamente medida.

A energia excedente corresponde a otimização da energia, sendo determinada em MWh.

A partir de junho de 1999, as distribuidoras passaram a adquirir energia diretamente de ITAIPU, não refletindo mais essa operação no resultado da CESP.

Energia de otimização refere-se ao excedente de energia produzida, além da capacidade de energia assegurada, comercializada entre Concessionários, gerada em razão da adequada programação energética do sistema interligado.

Energia de comercialização de curto prazo engloba a energia de otimização, as energias temporariamente contratadas entre Concessionários e as insuficiências apresentadas junto ao Mercado Atacadista de Energia - MAE por ocasião dos fechamentos mensais.

A ANEEL, através da Resolução nº 167, de 31 de maio de 2000, estabeleceu as receitas anuais permitidas vinculadas às instalações de transmissão de energia elétrica, o valor da tarifa de uso da Rede Básica e os encargos de conexão.

17. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS/VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS LÍQUIDAS**17.1. Para os Trimestres Findos em 30 de Setembro**

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Receita		
Rendimento de Aplicações Financeiras	10.987	34.176
Descontos Obtidos	-	8.441
Atualização Bloqueio - COFINS/PIS/PASEP	1.890	86.677
Atualização Bloqueio - Dinheiro (Cauções e depósitos)	13.358	-
Atualização Crédito de Alienações	13.902	4.811
Atualização de Créditos do Estado	7.210	-
Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos	6	-
Multas e Acréscimos Moratórios - Contas de Energia	6.585	232
Outras	4.317	4.944
	<u>58.255</u>	<u>139.281</u>
Despesa		
Encargos de Dívidas		
Moeda Estrangeira	(119.103)	(109.792)
Moeda Nacional	(3.533)	(27.902)
	<u>(122.636)</u>	<u>(137.694)</u>
Outras		
Encargos sobre Tributos e Contribuições	(19.975)	(33.920)
Contrato ELETROBRÁS (Nota 14.1)	(2.894)	(2.719)
Outras	(3.562)	(10.954)
	<u>(26.431)</u>	<u>(47.593)</u>
	<u>(149.067)</u>	<u>(185.287)</u>
	<u>(90.812)</u>	<u>(46.006)</u>
Variações Monetárias e Cambiais Líquidas		
Moeda Estrangeira	(40.832)	(570.239)
Moeda Nacional	(49.054)	(42.350)
	<u>(89.886)</u>	<u>(612.589)</u>

17.2. Para os Períodos de Nove Meses Findos em 30 de Setembro

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Receita		
Rendimento de Aplicações Financeiras	46.261	163.806
Descontos Obtidos	-	8.798
Atualização Bloqueio - COFINS/PIS/PASEP	15.428	86.677
Atualização Bloqueio - Dinheiro (Cauções e depósitos)	45.586	-
Atualização Crédito de Alienações	34.938	17.076
Atualização de Créditos do Estado	30.126	-
Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos	3.668	-
Multas e Acréscimos Moratórios - Contas de Energia	12.408	3.374
Outras	13.966	7.930
	<u>202.381</u>	<u>287.661</u>
Despesa		
Encargos de Dívidas		
Moeda Estrangeira	(356.019)	(339.192)
Moeda Nacional	(31.236)	(74.036)
	<u>(387.255)</u>	<u>(413.228)</u>
Outras		
Encargos sobre Tributos e Contribuições	(36.145)	(158.921)
Contrato ELETROBRÁS (Nota 14.1)	(8.337)	(55.793)
Outras	(33.155)	(57.340)
	<u>(77.637)</u>	<u>(272.054)</u>
	<u>(464.892)</u>	<u>(685.282)</u>
	<u>(262.511)</u>	<u>(397.621)</u>
Variações Monetárias e Cambiais Líquidas		
Moeda Estrangeira	30.540	(2.373.489)
Moeda Nacional	(101.846)	(208.386)
	<u>(71.306)</u>	<u>(2.581.875)</u>

18. RESULTADO NÃO OPERACIONAL**18.1. Para os Trimestres Findos em 30 de Setembro**

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Reversão de Encargos Moratórios - COFINS/PIS/PASEP (Medida Provisória nº 1.858-8/99) - (Nota 13)	-	236.550
Reversão de Ajuste ao Valor Presente - REFIS (Instrução CVM nº 346)	(135.254)	-
Provisão para Contingências	(6.202)	-
Outras Receitas / (Despesas)	24.806	48.134
	<u>(116.650)</u>	<u>284.684</u>

18.2. Para os Períodos de Nove Meses Findos em 30 de Setembro

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Alienação de Ações (ON/PN) - ELEKTRO	-	204.276
Alienação do Controle Acionário - COMGÁS	-	1.410.410
Reversão de Encargos Moratórios - COFINS/PIS/PASEP (Medida Provisória nº 1.858-8/99) - (Nota 13)	-	236.550
Notificação INSS	(220.028)	-
Imposto de Renda sobre Indenizações	(58.382)	-
Provisão para Contingências	(75.479)	-
Outras Receitas / (Despesas)	40.264	1.522
	<u>(313.625)</u>	<u>1.852.758</u>

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Aplicações no Mercado Aberto - Consistem, principalmente, de aplicações em certificados de depósitos bancários, que estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de fechamento do trimestre.

5.1 – COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE**ANÁLISE DO RESULTADO DO TRIMESTRE**

O comportamento das tarifas médias de suprimento, desconsiderados os efeitos da energia excedente e de comercialização de curto prazo, apresentam-se como segue:

	<u>Períodos Findos em Junho</u>		
	<u>2000</u>	<u>1999</u>	<u>Preço Médio R\$/MWh</u> <u>Variação (%)</u>
Vendas			
Suprimento - Geração Própria/Outras	45,15	40,55	11,34

- A relação Resultado Bruto/Receita Líquida apresenta um aumento em comparação ao mesmo trimestre de 1999, decorrente de quantidade física de energia vendida e reajustes tarifários.
- As Despesas Operacionais mantiveram-se em linha comparativamente ao mesmo trimestre de 1999, pois refletem a CESP pós cisão, à exceção do déficit atuarial da Fundação CESP registrado no trimestre.
- O Resultado Operacional apresentou-se negativo em R\$ 15.255 no trimestre, principalmente devido às variações monetárias e cambiais líquidas ocorridas no período.
- O Resultado Não Operacional negativo de R\$ 116.650 inclui a reversão do valor de R\$ 135.254 referente ao ajuste ao valor presente (registrado em junho de 2000), em conformidade com a Instrução CVM nº 346, dos débitos declarados a Receita Federal no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.
- A Companhia reconhece imposto de renda e contribuição social diferidos, apurados até 30 de setembro de 2000, registrados no Realizável a Longo Prazo.

Decorrente de suas operações normais e dos eventos comentados, a CESP encerrou o trimestre com Prejuízo Líquido de R\$ 84.689 e o acumulado do período ficou em R\$ 131.445.

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

		<u>30.09.2000</u>	<u>30.06.2000</u>
1. Endividamento do Ativo			
Exigível Total (-) Obrigações Vinculadas à Concessão	=	0,45	0,44
Ativo Total			
2. Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	=	0,46	0,44
Passivo Circulante			
3. Valor Patrimonial da Ação - R\$ por lote de mil	=	118,13	119,03
		Trimestres findos em Setembro	
		<u>2000</u>	<u>1999</u>
4. Preço Médio Geral - R\$ por MWh (*)			
Receita de Suprimento e Fornecimento	=	45,34	41,22
Energia Vendida (MWh)			
5. Margem Operacional - %			
Resultado do Serviço	=	44,21	37,65
Receita Operacional Líquida			
6. Taxa de Retorno do Imobilizado - %			
Resultado do Serviço	=	1,11	0,89
Ativo Imobilizado Líquido em Serviço			

(*) Exclui Energia Excedente e Energia de Comercialização de Curto Prazo.

17.1 – RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL – SEM RESSALVA

Aos Administradores e Acionistas da
CESP - Companhia Energética de São Paulo:

- (1) Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITRs) da CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, compreendendo o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2000, a demonstração do resultado para o trimestre e período de nove meses findos naquela data, o relatório de desempenho e as informações relevantes.
- (2) Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas Contábil, Financeira e Operacional da Sociedade quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Sociedade.
- (3) Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.
- (4) O balanço patrimonial em 30 de junho de 2000, apresentado para fins comparativos, foi por nós revisado conforme relatório, sem ressalva, datado de 16 de agosto de 2000, e a demonstração do resultado do trimestre e período de 9 meses findos em 30 de setembro de 1999, apresentada para fins comparativos, foi por nós revisada, e nosso relatório, datado de 16 de novembro de 1999, não conteve ressalva.
- (5) Em 30 de junho de 2000, a Companhia registrou o ajuste ao valor presente das obrigações fiscais incluídas no REFIS, reduzindo o passivo pelo montante de R\$ 135.254 mil em contrapartida a um crédito em receita não operacional do trimestre. Em 30 de setembro de 2000, tendo em vista as disposições da Instrução CMV nº 346, a Companhia reverteu esse ajuste ao valor presente e, conseqüentemente, as obrigações fiscais incluídas no REFIS estão consignadas no balanço patrimonial pelo seu valor nominal e o resultado do trimestre findo em 30 de setembro de 2000 está onerado em R\$ 135.254.

São Paulo, 6 de novembro de 2000

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC 2SP000123/O-1

Taiki Hirashima

Sócio-Diretor Responsável

Contador - CRC 1SP056189/O-1



ARTHUR ANDERSEN

EMISSORA / VENDEDORA

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

Rua da Consolação nº 1.875

São Paulo – SP

COORDENADOR / ESTRUTURADOR

UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Av. Eusébio Matoso nº 891

São Paulo – SP

“TRUSTEE” / LIQUIDANTE / DEPOSITÁRIO

BANCO ITAÚ S.A.

Rua Boa Vista nº 185

São Paulo - SP

“QUANTITY SURVEYOR”

PROJECTUS CONSULTORIA LTDA.

Rua General Jardim nº 770 - 4º andar

São Paulo - SP

CONSULTOR JURÍDICO

PINHEIRO NETO - ADVOGADOS

Rua Boa Vista nº 254 - 9º andar

São Paulo - SP

COORDENADOR

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.



(11) 3885-9696
PEFRAN